Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVIII Nº 4207 **Terça-feira, 27 de outubro de 2026** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2026.10.26 21:47:44 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS 3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira 4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI 5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO 14
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO 23
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU 38
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ 40
Prefeitura Municipal de BODOQUENA 50
Prefeitura Municipal de BONITO 55
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA 69
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ 74
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ 113
Prefeitura Municipal de CARACOL 135
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA 147
Prefeitura Municipal de DOURADINA 148
Prefeitura Municipal de ELDORADO 149
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO 150
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA 158
Prefeitura Municipal de IGUATEMI 162
Prefeitura Municipal de JAPORA 189
Prefeitura Municipal de JARAGUARI 190
Prefeitura Municipal de JARDIM 191
Prefeitura Municipal de JUTI 201
Prefeitura Municipal de LADÁRIO 206
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ 216
Prefeitura Municipal de MIRANDA 228
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ 230
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA 239
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES 260
Prefeitura Municipal de SELVIRIA 268
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS 274
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA 306
Prefeitura Municipal de SONORA 316
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE 319
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU 338
Prefeitura Municipal de TERENOS 341
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS 343

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

AVISO DE RETOMADA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrossemeadura, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Insumos, Equipamentos e Ferramentas necessárias, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, por intermédio de seu Presidente, Sr. Fábio Santos Florença, torna público para conhecimento dos interessados a retomada do Processo Administrativo nº 007/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Informa-se que, após a análise dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, será dada continuidade ao certame.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04 de novembro de 2026 às 09h (Horário Oficial de Brasília – DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras (www.bll.org.br).

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "C7017B9E0A84F22CE620B60D2B607D88922C1DC3".

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao departamento de licitações pelo e-mail licitacao@cidema.com.br ou através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2026.

Fábio Santos Florença

Presidente CIDEMA

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

PARTES: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL** E A EMPRESA **R. DA SILVA CAMPOS LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0020/2025

DISPENSA N.° 0011/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, das condições mediante alterações da "**cláusula Segunda– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO**" que passa a ter a seguinte redação:

"**cláusula Segunda– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO**"

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 039/2025, a vencer em 05 de novembro de 2026, por mais 12 (doze) meses, passando sua nova data final para 05 de novembro de 2027, permanecendo inalterado o objeto e o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Iguatemi/MS, 27 de outubro de 2026.

ASSINAM: ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI pela Contratante e **RONALDO SILVA CAMPOS,** pela CONTRATADA.

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

Regulamentação Eleições Biênio 2027/2028 - Consórcio Sul Fronteira

REGULAMENTAÇÃO Nº 001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação para eleição referente ao biênio de 2027/2028 do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso das suas atribuições,

Resolve:

1º. Regulamentar as condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos e de conselheiros fiscais para compor a diretoria executiva na eleição referente ao biênio de 2027/2028 do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, que será realizada do dia 17 de novembro de 2026, a partir das 10h00m, no gabinete do prefeito da prefeitura municipal de Antônio João, sito a Rua Vitório Penzo, nº 347, centro, em Antônio João – MS.

2º - A comissão eleitoral será constituída por seu presidente, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, dos servidores do Consórcio, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, senhora Jane Pires Fernandes, secretária geral, e do senhor Dráusio Jucá Pires, assessor jurídico, que serão responsáveis pelo processo eleitoral para escolha dos dirigentes do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira para o biênio de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2028, conforme edital de convocação a ser publicado no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, órgão oficial do Consórcio Sul Fronteira, conforme determina a Cláusula 32ª e também em obediência às Cláusulas 34ª e 52ª do Estatuto Social.

3º - Em obediência ao Estatuto Social e aos princípios da lei nº 11.107/2005 que rege os Consórcios Públicos, fica estabelecido abaixo elencado as regras para o registro de candidaturas com intenção de preenchimento aos cargos executivos de diretoria e conselho fiscal para o biênio de 2027/2028.

3.1 – Conforme estabelece a Cláusula 39ª, os cargos de Presidente, Vice-presidente, e Secretário Geral para a diretoria executiva somente poderão ser ocupados por chefes do poder executivo de município consorciado eleitos e diplomados pela justiça eleitoral e em pleno gozo de seus direitos políticos;

3.2 – Conforme estabelece a Cláusula 38ª, os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho Fiscal deverão ser ocupados por chefes do poder executivo de município consorciado eleitos e diplomados pela justiça eleitoral e em pleno gozo de seus direitos políticos;

3.3 – A Cláusula 52ª estabelece a assembleia geral ordinária para a votação da diretoria executiva e conselho fiscal, com deliberação através de voto secreto ou a cargo de decisão da assembleia ordinária, realizada pelos representantes dos municípios consorciados e regulares;

3.4 – Considera-se regular o município que se encontra com lei ratificada pela Câmara Municipal;

3.5 – Os candidatos aos cargos da diretoria executiva e do conselho fiscal do Consórcio deverão ser prefeitos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral, ao cargo de prefeito do município consorciado que representa, conforme Cláusula 39ª do Estatuto Social;

3.6 – A inscrição será por cargo único para escolha da diretoria executiva, contendo uma vaga para presidente, uma vaga para vice-presidente e uma vaga para secretário geral, além de uma vaga para presidente e uma vaga para vice-presidente do conselho fiscal;

3.7 - A inscrição de candidatos aos cargos deverá ser requerida a comissão eleitoral com antecedência de até 1h00m horas da eleição;

3.8 – Cada município consorciado terá direito a um voto na votação da eleição;

3.9 – O sistema de votação será decidido durante assembleia ordinária, podendo ser secreta, aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita, por consenso, a votação poderá ser por aclamação;

3.10 – Será considerado vencedor aos cargos pleiteados, aquele que tiver maioria de votos ou conforme deliberação dos prefeitos durante a assembleia ordinária;

3.11 – Quando não houver candidatos inscritos regularmente ao pleito, quando não alcançar maioria dos votos válidos, quando não houver consenso deliberativo da assembleia ordinária, uma nova eleição será marcada conforme estabelece a Cláusula 52ª do Estatuto Social;

3.12 – Após a conclusão da votação, os candidatos aos cargos têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a comissão, mais duas horas para julgamento, após o que o resultado será proclamado e encerrará o pleito;

4º. Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 26 de outubro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Consórcio Sul Fronteira

Prefeito Municipal de Antônio João - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

ATO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL Nº 002/2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 47, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2026, que estabelece as formalidades para a transmissão temporária do cargo de Prefeito Municipal, e,

CONSIDERANDO o convite formulado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MS, por intermédio da Circular/DIREX nº 031, de 26 de junho de 2026, para participação do Prefeito Municipal de Amambai na Missão Técnica Internacional a Singapura, destinada aos Prefeitos dos Municípios integrantes do Programa Cidade Empreendedora – Excelência;

CONSIDERANDO que a missão institucional possui programação compreendida entre os dias 30 de outubro e 09 de novembro de 2026, incluindo visitas técnicas destinadas ao conhecimento de experiências e políticas públicas relacionadas ao planejamento urbano integrado, digitalização dos serviços públicos, parcerias público-privadas, governança, cidades inteligentes, planejamento estratégico e captação de investimentos;

CONSIDERANDO que a referida missão integra o eixo Liderança do Programa Cidade Empreendedora – Excelência, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC, e com apoio da ASSOMASUL;

CONSIDERANDO que, conforme informado pelo SEBRAE/MS, o apoio à participação do Prefeito contempla despesas relacionadas a passagens aéreas, hospedagem, visitas técnicas, seguro e traslados necessários à realização da missão;

CONSIDERANDO que a ausência do Município ocorrerá por período inferior a 15 (quinze) dias consecutivos, não se submetendo à necessidade de autorização prévia da Câmara Municipal prevista nos arts. 13, inciso IV, e 46 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade da Chefia do Poder Executivo e a regularidade dos atos administrativos durante o período em que o Prefeito titular estiver em missão institucional internacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transmitido, temporariamente, o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Amambai ao Vice-Prefeito Jaime Vizzotto, no período compreendido entre 30 de outubro de 2026 e 09 de novembro de 2026, inclusive, reassumindo o Prefeito titular o exercício do cargo em 10 de novembro de 2026.

Art. 2º. Durante o período de substituição, o Vice-Prefeito Jaime Vizzotto, na condição de Prefeito Municipal em exercício, exercerá plenamente as atribuições constitucionais, legais e administrativas inerentes à Chefia do Poder Executivo, competindo-lhe a direção superior da Administração Municipal e a prática dos atos administrativos, políticos e de governo necessários à regular continuidade da gestão.

§ 1º. Durante o período estabelecido no art. 1º, os atos cuja prática seja privativa do Chefe do Poder Executivo serão exercidos exclusivamente pelo Prefeito Municipal em exercício.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão promover, quando necessário, as providências administrativas e operacionais destinadas a assegurar ao Prefeito em exercício o acesso aos sistemas eletrônicos, bancários e institucionais indispensáveis ao desempenho de suas atribuições durante o período de substituição.

Art. 3º. Durante o período previsto no art. 1º, o Prefeito titular Sergio Diozébio Barbosa permanecerá em missão institucional oficial, representando o Município de Amambai na Missão Técnica Internacional a Singapura, promovida pelo SEBRAE/MS no âmbito do Programa Cidade Empreendedora – Excelência.

Parágrafo único. A atuação institucional externa do Prefeito titular durante a missão não importa exercício concomitante da Chefia administrativa do Poder Executivo Municipal, a qual permanecerá, durante o período de substituição, sob responsabilidade exclusiva do Prefeito em exercício.

Art. 4º. A participação do Prefeito titular na missão internacional possui caráter oficial e institucional, integrando o exercício das atribuições de representação do Município, razão pela qual não haverá suspensão ou redução de seu subsídio durante o período previsto neste Ato.

Art. 5º. A transmissão temporária de que trata este Ato cessará automaticamente em 10 de novembro de 2026, com a reassunção do exercício do cargo pelo Prefeito titular, independentemente da expedição de novo ato.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai para fins de conhecimento público e plena eficácia jurídica.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

JAIME VIZZOTTO

Vice-Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Fazenda

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 210/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181785/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.971.788/0001-25

Contratada

MARCIO ABDALLAH FERNANDES

CNPJ-MF Nº 08.650.755/0001-43

Objeto: Extinção do contrato n.º 210/2026 cujo o objeto fora a AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA, TAMANHO CASAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, anulando o valor de R$ 15.183,56 (quinze mil, cento e oitenta três reais, cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0056.2205.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Amambai - MS, 08 de Outubro de 2026

Assina:

Zanete Rodrigues Borges Correa– Fundo Municipal de Assistência Social

CPF Nº 407.674.771-20

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 194/2026

PROTOCOLO FLOWDOCS: 191.429/2026

VIGÊNCIA: 30.10.2026. a 31.12.2026

TERMO DE FOMENTO: 194/2026

VALOR GLOBAL: R$ **36.696,00**

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição
e Instalação de Conjunto modular recreativo-infantil de grande porte, tipo circuito integrado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção departamento de cultura

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE AMAMBAI

CNPJ/MF nº 04.264.060/0001-72.

Ramon Venceslau Batista Moreira – Secretário de Desporto e Cultura.

CPF: ***.***.798-13

Azor Claudemar deAssis-Presidente.

CPF: ***.***799-87

Publique-se:

Amambai - MS, em 23 de outubro de 2026

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163398/2025

Código de registro de Informação: "01EB8F59CA4E4E3C0AFD2803532AC4EF175603B9"

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO –
Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA –
Contratada.
CNPJ: 31.057.891/0001-46

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento via geolocalização, gestão e controle de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos geolocalizadores e acessórios necessários pelo período de 1 ano".

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2026 até 24/11/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2008.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA ESPECIAL AÇÃO COMUNITÁRIA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE REDE E VIDA ESCOLAR
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
22.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DE GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0001.2038.0000 – MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Outubro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 005/25
Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/25
Jose Airoso dos Santos Junior – Contratada
AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4.312/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150340/2024

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

AGIL CONSTRUTORA LTDA – Contratada

CNPJ: 17.188.773/0001-46

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução da "CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE PEIXES NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS", com recursos do Contrato de Repasse OGU n° 952555/2023/MIDR/CAIXA - Operação 1091273-88, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, firmado entre a União Federal e o Município de Amambai-MS, conforme demonstrativo do orçamento, composição de custos, cronograma físico/Financeiro, resumo do orçamento, memória de cálculo, memorial descritivo, BDI e projetos.

DO VALOR ADITADO: Fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 11.637,41 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual exato de 2,4049% sobre o valor original do contrato, observados os limites legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Outubro de 2026.

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Decreto nº 176/25

Natali Oliveira Bueno – Contratada

AGIL CONSTRUTORA LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 332/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186787/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO: JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA**,** CNPJ nº 40.979.772/0001-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS, AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme demanda assistencial regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, condições deste Termo de Referência e demais documentos do processo.

Prazo: 12 meses contados da data do termo de credenciamento.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Item Credenciado: 01, 02, 03, 05 e 06.

FISCAL DO CONTRATO:

Lilian Mara Basilio Schmeing, matricula 1393-1 e Lusimara Ferreira Alves Braucks, matricula 1.613.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 26 de outubro de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Gesse Antônio Barrios de Jesus – Representante Legal

JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 333/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186787/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO: ARTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 67.248.652/0001-10

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS, AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme demanda assistencial regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, condições deste Termo de Referência e demais documentos do processo.

Prazo: 12 meses contados da data do termo de credenciamento.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Item Credenciado: 03.

FISCAL DO CONTRATO:

Lilian Mara Basilio Schmeing, matricula 1393-1 e Lusimara Ferreira Alves Braucks, matricula 1.613.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 21 de outubro de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Larissa Loli Ritter – Representante Legal

ARTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 335/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182749/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO: **NOVA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.213.755/0001-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA BILATERAL, BEM COMO PARA FORNECIMENTO E/OU APLICAÇÃO DOS MEIOS DE CONTRASTE CORRELATOS, QUANDO SOLICITADOS PELO MÉDICO ASSISTENTE E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.

Prazo: 12 meses contados da data do termo de credenciamento.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Item Credenciado: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14 e 15.

FISCAL DO CONTRATO: José Wilson Domingues, matricula 32.732-1 e Lusimara Ferreira Alves Braucks, matricula 1.613.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 17 de agosto de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

PEDRO OZOMO KENJI – Representante Legal

GILSON ANTONIO BARRIOS DE JESUS – representante legal

CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO III
CREDENCIAMENTO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182749/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação/ Setor Competente, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do **CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS **PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA BILATERAL, BEM COMO PARA FORNECIMENTO E/OU APLICAÇÃO DOS MEIOS DE CONTRASTE CORRELATOS, QUANDO SOLICITADOS PELO MÉDICO ASSISTENTE E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.**

Aprovar o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas, que cumpriram todas as exigências do edital:

Nº	Razão Social	CNPJ	Item Credenciado
3ª	NOVA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA	10.213.755/0001-28	1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14 e 15.

Autorizar a contratação dos credenciados relacionados, conforme as demandas e critérios de distribuição estabelecidos no edital de convocação.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no Diário Oficial do município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

AMAMBAI (MS), 26 de outubro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA
DECRETO Nº 006/25
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186787/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação/ Setor Competente, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do **CREDENCIAMENTO Nº 019/2026**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS, AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS, CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO POR AGENDA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Aprovar o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas, que cumpriram todas as exigências do edital:

Razão Social	CNPJ	Item Credenciado
JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA	40.979.772/0001-31	01, 02, 03, 05 e 06.
ARTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	67.248.652/0001-10	03

Autorizar a contratação dos credenciados relacionados, conforme as demandas e critérios de distribuição estabelecidos no edital de convocação.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no Diário Oficial do município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

AMAMBAI (MS), 26 de outubro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA
DECRETO Nº 006/25
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6622

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184298/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER – CNPJ: 59.538.457/0001-05 – CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS.

VALOR: R$ 943,02 (Novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 - SEC. MUN AGROPECUARIA

3.3.90.39.19 - MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE VEICULOS

20.606.0002.2015.0000 - MANUTENÇAO DA GERENCIA DE AGROPECUARIA

Local e Data: Amambai/MS, 26 de outubro de 2026.

Assinam:

Luiz Fernando Fischer

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 415

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180053/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

S M S DE LIMA EIRELI

CNPJ: 39.854.397/0001-14 CONTRATADA.

OBJETO: **Registro de Preço visando a Aquisição de gêneros alimentícios – Coffee Break para atender as necessidades nas realizações de capacitações, qualificações, reuniões e eventos, promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desporto e Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses**

VALOR: R$ 2.225,35 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇAO

08.243.0003.2011.0000 – MANUT. ENCAG.COOR.ASSIST. CRIANÇA E ADOLECENTE

Local e Data: Amambai/MS, 26 de outubro de 2026.

Assinam:

Zanete Rodrigues Borges Correa - Secretária Municipal

CPF: 407.674.771-20

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170459/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CNPJ Nº 13.971.788/0001-25 CONTRATANTE
SMS DE LIMA EIRELI
CNPJ: 39.854.397/0001-14 CONTRATADA.
OBJETO: **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, por um período estimado de 01 (um) ano.**
VALOR: R$ 1.775,35 (Um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
08.244.0056.2205.0000– BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Local e Data: Amambai/MS, 26 de outubro de 2026.
Assinam:
Zanete Rodrigues Borges Correa - Secretária Municipal
CPF: 407.674.771-20
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO NOTA DE EMPENHO Nº 1727
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183684/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2026
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CONTRATANTE
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIALARES LTDA CNPJ :38.170.314/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAE
EVENTUAL AQUISIÇAO
DE FRALDAS DESCARTAEIS, GERIATRICAS E PEDIATRICAS, PARA O
ATENDIMENTO DE PACIENTES COM INDICAÇAO MEDICA, POR
UM PERIODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES.
VALOR: R$ 767,52 (Setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DE ATENÇAO BASICA
Local e Data: Amambai/MS, 26 de outubro de 2026.
Assinam:
Alessandro Godoi Barbosa Secretário Municipal
CPF:757.408.420-34
Gilmar Machado da Costa – Contador
CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

SECRETARIA DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇAO EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184298/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 240/2026

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER – CNPJ: 59.538.457/0001-05 – CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS.

VALOR: R$ 113,68 (Cento e treze reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE REC. HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA

Local e Data: Amambai/MS, 22 de outubro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares da Silva

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ANDERSON PSCHISKY

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA/PAD GESTÃO Nº 009/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - "Processos Administrativos Disciplinares nº 184851/2026 e nº 184855/2026"

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos Administrativos Disciplinares nº 184851/2026 e nº 184855/2026 e dá outras providências.

DORIVAL SOARES DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS, e

CONSIDERANDO que o art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo disciplinar, admitida sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 184851/2026 foi instaurado por meio da Portaria/PAD Gestão nº 003/2026;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 184855/2026 foi instaurado por meio da Portaria/PAD Gestão nº 004/2026;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada em 21 de outubro de 2026 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, mediante a qual informou a necessidade de maior prazo para a conclusão dos trabalhos referentes a ambos os processos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo suficiente para a adequada instrução e conclusão dos processos, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados do término dos respectivos períodos iniciais, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar referentes aos seguintes processos:

I — Processo Administrativo Disciplinar nº 184851/2026, instaurado pela Portaria/PAD Gestão nº 003/2026;

II — Processo Administrativo Disciplinar nº 184855/2026, instaurado pela Portaria/PAD Gestão nº 004/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias/PAD Gestão nº 003/2026 e nº 004/2026, inclusive quanto à composição das respectivas Comissões.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às respectivas datas de término dos prazos originalmente estabelecidos.

Secretaria Municipal de Gestão, em 26 de outubro de 2026.

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Câmara Municipal

DECRETO 006/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"**Declara Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Antônio João em razão do feriado de Dia do Servidor Público de 2026.**"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno**,**

CONSIDERANDO o feriado de Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal de Antônio João, através do Decreto nº 492 de 21 de outubro de 2026, declarou Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública municipal, no dia 30 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Antônio João – MS, no dia 30 de outubro de 2026, (sexta-feira), em razão do feriado Nacional Dia do Servidor Público 28 de outubro (quarta-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição e afixação no átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2026.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Código S-finge: 22EBEF906BC9D32C2A68F46404BF1CDC6FAE15F6

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, do Agente de Contratação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, troca e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado dos tipos split e gaveta, de todas as marcas, com fornecimento do material necessário, para atender às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e Cultura, de Saúde e de Trabalho e Assistência Social (SMAS/FMAS) do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11 de novembro de 2026 às 09:00 (nove) horas **(HORARIO DE BRASILIA)**.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site **http://comprasbr.com.br** , através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3040 0858. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 26 de outubro de 2026.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 21/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2026."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº409/2026:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lucilene Vieira Dutra

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 22/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação do CENSO SUAS 2026."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº410/2026:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o CENSO SUAS 2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lucilene Vieira Dutra

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 496 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAS/468/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento

110 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social — 7.000,00

7.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.2080 - Manutenção e Gestão do Programa Família Acolhedora

122 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social — 7.000,00

7.000,00

Total de Reduções ...: 7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 498 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 226/2026 SMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA discriminadas abaixo:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.361.0501.2038 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - 70%

5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 42.000,00
42.000,00

12.365.1101.2044 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil em Creche - 70%

54 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 114.000,00

57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 21.000,00
135.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 177.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.361.0501.2038 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - 70%

8 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 177.000,00
177.000,00

Total de Reduções ...: 177.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTÔNIO JOÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 499 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 224/2026/SMAP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
5 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	55.000,00
10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde	
26 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00
32 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
41 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	125.500,00
10.305.0601.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
59 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
61 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
65 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	12.900,00
10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
97 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
99 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	59.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 252.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 499 / 2026

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

96 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 252.400,00
252.400,00

Total de Reduções ...: 252.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 500 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 225/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23.122.1001.2090 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Maquians

487 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

15.000,00

Total de Reduções ...: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 501 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 226/2026 SMAP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

203 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0601.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde

66 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...: 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 497 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAS/471/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV (Conviver Peti)

40 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2050 - Manutenção e Gestão das Ações do IGD-PAF Progrma Bolsa Famílial

20 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.020,00
24 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	990,00
25 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.990,00
	5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL - EDITAL SMED N°001/2026

A Comissão do Processo Seletivo Interno**,** nomeada por meio do Decreto Municipal nº56, de 22 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, divulga o gabarito da Avaliação de Desempenho referente ao Processo Seletivo Interno – Edital SMED nº 001/2026, destinado ao provimento do cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado – MS, para conhecimento dos candidatos participantes.

GABARITO OFICIAL

Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	D	19	A	37	A
2	B	20	D	38	D
3	A	21	D	39	D
4	C	22	C	40	C
5	D	23	B	41	D
6	B	24	D	42	A
7	B	25	C	43	C
8	A	26	C	44	C
9	B	27	D	45	A
10	C	28	C	46	D
11	D	29	C	47	C
12	D	30	C	48	D
13	C	31	A	49	B
14	C	32	A	50	A
15	A	33	C		
16	D	34	D		
17	A	35	B		
18	B	36	A		

Aparecida do Taboado MS, 26 de outubro de 2026.

_____

Comissão do Processo Seletivo

Matéria enviada por Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATE AS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE A LINHA CORRESPONDENTE A REGIÃO: REGIÃO DA CACHOEIRINHA – VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como contratada, empresa **W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.244.105/0001-63, fone: (67) 98135-0810, e-mail: wancill@hotmail.com, com sede na Rua Eduardo Jesuíno Tiago, n.º 1.146, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ,** conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 075/2024**, para a **contratação de empresa para a prestação serviços de transporte de alunos da zona rural até as unidades escolares no município de Aparecida do Taboado/MS, referente a linha correspondente a região: Região da Cachoeirinha – veículo tipo Van ou veículo superior com no mínimo 20 (vinte) lugares, com ar condicionado**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 125, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de outubro de 2026.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte de alunos que passaram a residir **nas fazendas Bom Jesus, São Rafael, São João e São José**, aumentando assim o percurso diário da linha em mais 58 (cinquenta e oito) quilômetros diários, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 370 (trezentos e setenta) quilômetros, conforme segue:

Item	Linha - Fazendas atendidas	Km diária
1	**REGIÃO DA CACHOEIRINHA – VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (vinte) LUGARES, com ar condicionado.** **Fazendas Atendidas:** Faz. Cachoeirinha, Faz. Sobradinho, Faz. Terras de Jardim, Faz. Aruana, Faz. Estância Vinicius e **Fazenda Bom Jesus, Fazenda São Rafael, Fazenda São João e Fazenda São José.**	370 km

Da vigência do presente aditivo

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

O prazo de execução dos serviços do presente termo aditivo será de **51 (cinquenta e um)** dias letivos.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 15.263,28 (quinze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos)**, conforme segue:

Linha	Descrição da linha	Quantidade total km em 51 dias letivos	Valor por km rodado	Valor Total (total de dias letivos)
3	**REGIÃO DA CACHOEIRINHA** – **VEÍCULO TIPO VAN OU VEÍCULO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 20 (vinte) LUGARES, com ar condicionado, a prestação de serviço** será paga por quilômetro rodado, os alunos deverão estar todos sentados, acessórios obrigatórios, cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, cronotacógrafo digital, macaco e triângulo. Destacar, que o combustível, manutenção preventiva e corretiva será tudo por conta da empresa, **o veículo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados do ano em que esteja ocorrendo a execução do serviço**, equipado conforme as normas CTB e vistoria escolar de acordo com as normas do transporte escolar, outras da Legislação de trânsito para transporte escolar.	2.958	R$ 5,16	R$ 15.263,28

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária		
		- Prefeitura Municipal
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação (SME)
Funcional:	10.361.0003.2170.0000	- Transporte Escolar - Fundamental
Cat. Econ.:	3.3.90.39.32	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 075/2024, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (26/10/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

W. S. Queiroz Informática - ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 144, de 14 de outubro de 2026, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS/2026, prevendo a compensação de débitos municipais com créditos que o servidor público tenha a receber do Município;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Salma Aparecida Bini Almeida, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, solicitando a compensação de débitos de IPTU com valores de férias vencidas e não gozadas;

Considerando a protocolo nº 6.977/2026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que atesta a existência de 100 (cem) dias de férias vencidas;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pedido, entendendo preenchidos os requisitos legais para a compensação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a compensação dos débitos tributários municipais da servidora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA**, matrícula funcional nº 3517, no valor total de R$ 5.713,67 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), relativos à guias de IPTU, em nome de Alcidone Sebastião Almeida, pai da servidora, com o crédito oriundo de 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à conversão em pecúnia dos 30 (trinta)

dias de férias, referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023 e 2023/2024, bem como à baixa de 70 (setenta) dias remanescentes para usufruto futuro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.103 , 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 22.747 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, segundo o qual os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos são dispensados do serviço, sem prejuízo de salário ou vantagens, pelo dobro dos dias de votação;

Considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 22.747/TSE, que entende que a expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos necessários à realização do pleito, incluindo treinamentos e preparação ou montagem dos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **RAQUEL SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 4916, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o benefício de 01 (um) dia de dispensa do serviço remunerado, correspondente ao dia 27 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviços eleitorais nas eleições dos anos de 2024, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 175 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**25.700,00**
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)			
41	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		8.000,00
500.0000.000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)			
50	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		6.500,00
500.0000.000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
249	08.245.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		5.000,00
660.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 15 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO			
878	09.272.0001.2011.0000	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL		6.200,00
802.0000.000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)			
22	04.122.0002.2007.0000			-8.000,00
500.0000.000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)			

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 175 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1874

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)			
46	04.123.0002.2009.0000	°		-6.500,00
500.0000.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
705	08.245.0006.2048.0000	ᵖ		-5.000,00
660.0000.000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02 15 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO			
329	09.272.0001.2011.0000	ˢ		-6.200,00
802.0000.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

-25.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 27 de outubro de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
26/10/2026	**2448**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **123116**
NOME: **GELCIO MOISES GARCIA** CNPJ/CPF: **07.760.250/0001-79**
ENDEREÇO: JORGE LINARES
MUNICIPIO: ARTUR NOGUEIRA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	871	20.01	04	122	0002	2001	4.4.90.52.42	7180000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42	Centro C. 003-021	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL	Secretaria Gabinete	04763/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	5.258,97	1.254,00	4.004,97

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01219/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS

A aquisição das cadeiras faz-se necessária para atender à mesa de reuniões da Secretaria de Governo, utilizada pelo Gabinete do Secretário

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
43	033.001.226	CADEIRA FIXA ALMOFADADA CADEIRA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS REVESTIDOS EM TECIDO OU COURINO DE FÁCIL LIMPEZA. PROJETADA PARA OFERECER CONFORTO EM USO CONTÍNUO, SENDO INDICADA PARA SALAS DE ESPERA, AUDITÓRIOS, RECEPÇÕES E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO, ACABAMENTO DURÁVEL E PÉS FIXOS QUE GARANTEM ESTABILIDADE. DISPONÍVEL EM DIFERENTES CORES E MODELOS CONFORME NECESSIDADE DO AMBIENTE.	12	UN	AMAFL EX BASIC	104,50	1.254,00

PROCESSO 099/2025	LICITAÇÃO: 000191/25	**Soma/Itens:** R$ 1.254,00	**Valor Empenhado** 1.254,00

FORNECEDOR
GELCIO MOISES GARCIA
07.760.250/0001-79

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
26/10/2026	**2449**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **121088**
NOME: **NSA COMMERCE ACESSORIOS LTDA** CNPJ/CPF: **54.225.464/0001-25**
ENDEREÇO: M3
MUNICIPIO: GOIANIA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	871	20.01	04	122	0002	2001	4.4.90.52.42	7180000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 04770/26
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
4.004,97	728,76	3.276,21

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01813/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS

A aquisição se faz necessária para atender às demandas do Balneário Municipal.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
18	033.001.222	BALCÃO 3 PORTAS E 1 GAVETA MÓVEL FUNCIONAL PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONFECCIONADO EM MDF/MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI TRÊS PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNAS, QUE OFERECEM AMPLO ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO, E UMA GAVETA DE FÁCIL DESLIZAMENTO, IDEAL PARA UTENSÍLIOS MENORES. ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO EM PINTURA DE ALTA DURABILIDADE, PUXADORES RESISTENTES E PÉS QUE GARANTEM ESTABILIDADE. DESIGN PRÁTICO, ADEQUADO PARA COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO OU ESCRITÓRIOS.	1	UN	QualyTech Premium	728,76	728,76

PROCESSO	LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	Valor Empenhado
099/2025	000191/25	R$ 728,76	728,76

FORNECEDOR
NSA COMMERCE ACESSORIOS LTDA
54.225.464/0001-25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
26/10/2026	**764**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 2

CREDOR: **116085**
NOME: **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** CNPJ/CPF: **40.686.937/0001-87**
ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129
MUNICIPIO: ITAJA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	249	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	01042/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.779,36	640,79	2.138,57

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00721/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA 35/2025 - FONTE 1660 CONTA 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,18	50,16
19	048.012.027	CANJICA DE MILHO - PCT 500 GR - MILHO SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	7	PCT	BONO	2,79	19,53
22	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	DA ROÇA	3,40	47,60
32	048.012.178	CREME DE LEITE - 200 GR. CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ACIMA DE 200 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	15	PTE	LEITEBOM	3,06	45,90
60	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	2,50	40,00
64	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	10	DZ	JATAÍ	9,20	92,00

PROCESSO 073/2025	LICITAÇÃO: 000158/25	**Soma/Itens:** R$ 295,19	**Valor Empenhado** 640,79

FORNECEDOR
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
40.686.937/0001-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
26/10/2026	764

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** | **Reserva** | 2 de 2

CREDOR: **116085**
NOME: **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** CNPJ/CPF: **40.686.937/0001-87**
ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129
MUNICIPIO: ITAJA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	249	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	01042/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.779,36	640,79	2.138,57

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00721/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA 35/2025 - FONTE 1660 CONTA 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
68	048.012.169	PIPOCA DOCE CARAMELIZADA, CROCANTE E MACIA, FARDO COM 50 PACOTINHOS DE 20GR, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	4	FAR	SAO JOAO	38,00	152,00
71	048.012.161	POLVILHO AZEDO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 01 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	MATUTO	10,64	106,40
73	048.012.162	POLVILHO DOCE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 01 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	CAIPIRA	6,36	63,60
79	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	PCT	POP	2,36	23,60

PROCESSO 073/2025	LICITAÇÃO: 000158/25	**Soma/Itens:** R$ 345,60	**Valor Empenhado** 640,79

FORNECEDOR
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
40.686.937/0001-87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
26/10/2026	**1407**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **112227**
NOME: **RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ/CPF: **31.660.176/0001-01**
ENDEREÇO: GERALDO TELLES
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	92	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	6000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-017 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 02295/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	174.809,81	5.250,00	169.559,81

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00276/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000042/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
VISITA TECNICA NOS ESFs.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
47	055.007.106	VISITAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS: QUE CONSISTE NA INSPEÇÃO TÉCNICA COMPLETA NOS EQUIPAMENTOS PARA IDENTIFICAR POSSÍVEIS DESGASTES OU FALHAS IMINENTES, REALIZAÇÃO DE LIMPEZA TÉCNICA E LUBRIFICAÇÃO DOS COMPONENTES MÓVEIS E MECÂNICOS, AJUSTES DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS, HIDRÁULICOS E ELETRÔNICOS DOS EQUIPAMENTOS, TESTES OPERACIONAIS E CALIBRAÇÃO DE DISPOSITIVO, VERIFICAÇÃO DE CONEXÕES ELÉTRICAS, MANGUEIRAS, VÁLVULAS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO, DIAGNÓSTICO TÉCNICO IMEDIATO DE FALHAS OU DEFEITOS APRESENTADOS DURANTE A VISITA, REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS QUE ESTEJAM IMPEDINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO, TESTES DE FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA APÓS A CONCLUSÃO DO REPARO E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONTENDO AS AÇÕES REALIZADAS, PEÇAS SUBSTITUÍDAS (SE APLICÁVEL).	25	SER		210,00	5.250,00

PROCESSO 018/2025	LICITAÇÃO: 000042/25	**Soma/Itens:** R$ 5.250,00	**Valor Empenhado** 5.250,00

FORNECEDOR
RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
31.660.176/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
26/10/2026	**765**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 2

CREDOR: **118121**
NOME: **Lux Comercio e Servicos LTDA** CNPJ/CPF: **36.664.345/0001-97**
ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	249	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 002-001 | Nº Pedido 01044/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CASA ABRIGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.138,57	508,40	1.630,17

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00722/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA 35/2025
FONTE 1660 CONTA 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	048.012.012	ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	PANTANAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	16,00	320,00
10	048.012.022	BISCOITO DE MAISENA/LEITE CONSISTÊNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 360 GRAMAS, (3 X 1). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	6	PCT	LUAM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4,00	24,00
12	048.012.127	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR PAPEL CELOFONE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340 GR.	6	PCT	LUAM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4,00	24,00
34	048.012.145	DOCE DE PAÇOCA - PEDAÇO - POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 50G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2	PTE	SANTA HELENA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	25,40	50,80
37	048.012.051	FARINHA DE TRIGO - 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	TALITA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3,60	21,60
44	048.012.056	FUBÁ DE MILHO - PCT 500 GR. AMARELO, FINO, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	6	UN	RIO GÊNE	2,00	12,00

PROCESSO 073/2025 | LICITAÇÃO: 000158/25 | **Soma/Itens:** R$ 452,40 | **Valor Empenhado** 508,40

FORNECEDOR
Lux Comercio e Servicos LTDA
36.664.345/0001-97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
26/10/2026	765

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** | **Reserva** | 2 de 2

CREDOR: **118121**
NOME: **Lux Comercio e Servicos LTDA** CNPJ/CPF: **36.664.345/0001-97**
ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	249	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	01044/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.138,57	508,40	1.630,17

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00722/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA 35/2025
FONTE 1660 CONTA 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
		DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR INTACTA, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.			ROS ALIMENTÍCIOS		
54	048.012.068	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	10	UN	Q. DELICIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2,80	28,00
57	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	10	UN	Q. DELICIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2,80	28,00

PROCESSO 073/2025	LICITAÇÃO: 000158/25	**Soma/Itens:** R$ 56,00	**Valor Empenhado** 508,40

FORNECEDOR
Lux Comercio e Servicos LTDA
36.664.345/0001-97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243
CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
26/10/2026	**766**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **123831**
NOME: **GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT** CNPJ/CPF: **39.652.869/0001-56**
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE , 1136
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	249	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 002-001 | Nº Pedido 01045/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CASA ABRIGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	6.630,17	590,00	6.040,17

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00725/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA 16/2026
FONTE 1660 CONTA 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
61	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF – INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA	20	KG	MATEL MATEL	29,50	590,00

PROCESSO	LICITAÇÃO	Soma/Itens:	Valor Empenhado
018/2026	000056/26	R$ 590,00	590,00

FORNECEDOR
GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT
39.652.869/0001-56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
26/10/2026	767

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** | **Reserva** | 1 de 1

CREDOR: **1457**
NOME: **SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	249	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	01043/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	6.040,17	651,33	5.388,84

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00723/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA 35/2025
FONTE 1660 CONTA 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
14	048.012.167	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, (TIPO SONHO DE VALSA). CADA BOMBOM É COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.	3	PCT	BON O BON	59,00	177,00
25	048.012.176	CHEIRO VERDE. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 200 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	10	MC	NACIO NAL	5,60	56,00
30	048.012.177	COUVE - MANTEIGA. EXTRA. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 350 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO) SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS.	19	PCT	NACIO NAL	6,57	124,83
75	048.012.090	QUEIJO RALADO - PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UN	ZAELI	6,85	68,50
82	048.012.094	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMABLAGEM A VÁCUO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	KG	BELLO	7,50	225,00

PROCESSO 073/2025	LICITAÇÃO: 000158/25	**Soma/Itens:** R$ 651,33	**Valor Empenhado** 651,33

FORNECEDOR
SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA
12.513.903/0001-55

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
26/10/2026	**2479**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 de 1

CREDOR: **128**
NOME: **VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA** CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**
ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	359	20.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 003-021
Secretaria Gabinete
Nº Pedido 04626/26
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
4.696,03	1.960,00	2.736,03

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01798/26 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA CARRETA DO HOSPITAL DO AMOR, QUE ESTARÁ EM AÇÃO NO MUNICIPIO NO PERIODO DE 26 A 30 DE OUTUBRO DE 2026.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	048.009.009	REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR – TIPO I REFEIÇÃO COMPLETA NO SISTEMA SELF-SERVICE, COM SERVIÇO DE CHURRASCO, COMPOSTA POR CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO, PREPARADAS NA FORMA DE CHURRASCO, ASSADAS E SERVIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DEVERÁ INCLUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) OPÇÕES DE SALADAS VARIADAS, COMPOSTAS POR FOLHAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS; 5 (CINCO) OPÇÕES DE GUARNIÇÕES, CONTEMPLANDO PREPARAÇÕES ASSADAS, COZIDAS, FRITAS E MASSAS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO; ALÉM DE ARROZ E FEIJÃO, ADMITIDAS VARIAÇÕES EM SUAS FORMAS DE PREPARO. TODOS OS PREPAROS BEM COMO O ESTABELECIMENTO DEVEM SEGUIR AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ASSEGURANDO A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. A REFEIÇÃO DEVERÁ INCLUIR 1 (UMA) UNIDADE DE REFRIGERANTE EM LATA, COM VOLUME DE 350 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO.	35	UN	un	56,00	1.960,00

PROCESSO 054/2024 | LICITAÇÃO: 000109/24 | **Soma/Itens:** R$ 1.960,00 | **Valor Empenhado** 1.960,00

FORNECEDOR
VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA
03.678.192/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2026

Código Registro TCE: 7AE2BFD9082FE25365D268FCF4ED705522FE2109

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Prefeita Municipal**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 (uma) grade aradora, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e de Esporte e Lazer do município de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

DATA DE ENCERRAMENTO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de novembro de 2026, às 08h59min (horário de Brasília).

SESSÃO PÚBLICA: 11 de novembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações, localizado na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, em horário de expediente, podendo também ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, https://www.bataguassu.ms.gov.br/, na Plataforma LICITANET, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Wanderleia Caravina

Prefeitura Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria de Administração e Fazenda

RESCISÃO DO CONTRATO N° 084/2026 SETURD

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Sra. Wanderleia Caravina,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Carlos Domingos de Novaes,** portador do RG Nº 001436336 SSP/MS e CPF Nº 016.257.011-28, residente e domiciliado à Rua Dourados, n.º 708, casa B, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 084/2026, a partir de 01 de novembro de 2026.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 3ª, item 3.1, item V do contrato.

Bataguassu/MS, 23 de outubro de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ANA XIMENES

PORTARIA Nº. 597/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

Código Registro TCE: 0D005B6673E0BE961B6F84D1EF65442C97F0FA85

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	**Geovana Fonseca Lopes**	**Gabriel dos Santos Elias**	**Ronaldo de Souza Marcílio**
CARGO	Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços	Assistente Administrativo	Gerente de Gestão de Contratos
MATRÍCULA	117445	100383	11029-4
VÍNCULO	Comissionada	Contratado	Efetivo
SECRETARIA	**Turismo e Desenvolvimento Econômico**	**Turismo e Desenvolvimento Econômico**	**Administração e Finanças**

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciada:

CONTRATO	**260/2026**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção das piscinas do Parque Aquático, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
CONTRATADO	ROBLES EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.805.525/0001-70
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR TOTAL	**R$419.400,00** (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 26 de outubro de 2026

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA N° 598/2026 DE 26 DE OUTUBRO de 2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE ATAS”

Código Registro TCE: [CAA77DC6AB106F9F939635134B084C104984EFD8]

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor de atas descrita no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	**Luis Fernando Felipe Ribeiro**	**Amanda Leão Menezes**	**Murilo Soares de Oliveira**
CARGO	Motorista	Recepcionista	Assistente de Administração
MATRÍCULA	117738	117058	117810
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo	Efetivo
SECRETARIA	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	**Administração e Finanças**

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito das atas abaixo referenciadas:

Nº DE ATA, CONTRATADOS	**ATA N° 198/2026** - STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA, **CNPJ N° 60.087.399/0001-11**
OBJETO	**Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para aplicação a frio e quente e emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bataguassu/MS.**
VIGÊNCIA	**12 meses.**
VALOR TOTAL	**R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 26 de Outubro de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Câmara Municipal de Batayporã

ATO ADMINISTRATIVO 003/2026

Câmara Municipal de Batayporã
Ato n o 003/2026 - Presidência da Câmara Municipal

Dispõe sobre a alteração do dia e horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, no uso de suas atribuições; com fulcro no art. 3º do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a decisão da Mesa Diretora, na data de 26 de outubro de 2026, decide quanto ao dia e horário da sessão legislativa do dia 02 de novembro de 2026; resolve:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o dia e horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS, justifica-se a alteração excepcional da data da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS, prevista para o dia 02 de novembro de 2026, para o dia **03 de novembro de 2026, às 19h**, em razão do feriado nacional de Finados, celebrado em 02 de novembro, visando assegurar a participação dos vereadores e o regular funcionamento das atividades legislativas.

A alteração tem caráter excepcional e visa garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos parlamentares, sem prejuízo das atividades desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Batayporã/MS, em 26 de outubro de 2026.

Fabio Vinicius Santana de Mello

Vereador Presidente

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 92 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde**,** tornam público para o conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO P.S.S 002/2025**:

Art 1° - Fica desclassificada a candidata **VITÓRIA RODRIGUES RIBEIRO**, aprovada em 50 lugar para o cargo de **Recepcionista**, por não ter comparecido no prazo estipulado no edital de convocação nº 91, conforme previsto no item 9.1.1 do edital de abertura.

Art 2º - Fica convocado (a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **27/10/2026 a 04/11/2026, (considerando dias úteis)** munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, para o cargo de Motorista Classe "B"

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Auto declaração Étnico-Racial;

XI - Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br);

Art. 3° - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S n° 002/2025 em conjunto com o art. 1° deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2026.

_____

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
51	VERONICA DE MELO

_____

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

.

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e IASMIM DE SOUZA MARTINS CPF Nº 068.XXXXXX-43

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Constitui objeto da presente, a rescisão do contrato administrativo 112/2025 de 24 de abril de 2025, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA –

As partes declaram que até 28 de outubro de 2026 as obrigações assumidas pelas mesmas serão cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra J da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 23 de outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Código do registro no TCE/MS:1D6AEBFCD0380BA9B01735326A72CD1DCEABFB8D

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.166.802/0001-43, doravante denominados **CONTRATANTES,** resolve modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 025/2026, nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento tem por objetivo acrescentar no processo o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes/ FMDCA não previsto na fase inicial do processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do PROCESSO SIGA nº BA-ADM-2026/06222.01.

DA ALTERAÇÃO – Desta forma transfere-se o item 3 abaixo descrito, do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 15.166.802/0001-43; para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, inscrito no CNPJ nº 26.597.389/0001-98.

Item	descrição	Qtd.	Preço unitário	Preço total
03	Elaboração de projeto de engenharia para construção de centro de convivência destinado a crianças e adolescentes, contemplando os projetos arquitetônico (com acessibilidade), estrutural, hidráulico, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, elétrico em baixa tensão, estruturas metálicas, prevenção e combate a incêndio e rede de GLP, incluindo a realização de sondagem do solo. Deverá incluir ainda a elaboração de orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, com especificações técnicas e métodos construtivos. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, atendendo às normas técnicas vigentes.	01	50.000,00	50.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste apostilamento serão custeadas por meio da seguinte dotação: 07.093–FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Dotação reduzida: 3.3.90.39.00.00.00.00–2.899 (04/2026).

DO FUNDAMENTO LEGAL – Conforme disposto no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA – 26 de outubro de 2026.

THAYSE CARDOSO DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

Código do registro no TCE: 779CE33AEA4369EF4677923C0C011AD0B55DF633

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.510.883/0001-48.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e reajuste de preços do contrato nº 081/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para formação pedagógica, conforme solicitação da SECEL.

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com término em **24 de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021.

DO REAJUSTE

O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice do IPCA (últimos 12 meses), no percentual de 4,58%.

DOS ITENS

Os itens a serem aditados serão conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VALOR UNIT. IPCA	VALOR TOTAL
1	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS (EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM O TEMA: SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR: A RELAÇÃO ENTRE DOCENTE E DISCENTE, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS	01	**6.588,54**	**6.588,54**
2	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS (EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM O TEMA: LETRAMENTO DIGITAL: DESFIOS DO TEMPO PRESENTE. COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS	01	**6.588,54**	**6.588,54**
3	ENCONTRO 1 COM FORMAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS COM O TEMA: O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA, COM CARGA HORÁRIO TOTAL DE 8 HORAS	01	**5.751,90**	**5.751,90**
4	ENCONTRO 2 COM FORMAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS COM TEMA: LEGISLAÇÃO E CONTEXTO ESCOLAR; COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS	01	**5.751,90**	**5.751,90**
5	ENCONTRO 3 COM FORMAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS COM TEMA: A RELAÇÃO ENTRE ESCOLA E FAMÍLIA: OS DESAFIOS DA COORDENAÇÃO ESCOLAR. COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS	01	**5.751,90**	**5.751,90**
6	ENCONTRO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM O SEGUINTE TEMA: O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS.	02	**6.588,54**	13.177,08

7	ENCONTRO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM O SEGUINTE TEMA: A FUNÇÃO DO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS.	01	**6.588,54**	**6.588,54**
8	ENCONTRO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM O SEGUINTE TEMA: LEGISLAÇÃO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS	01	**6.588,54**	**6.588,54**
9	ENCONTRO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM O SEGUINTE TEMA: MARCOS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS.	02	**6.588,54**	13.177,08
10	ENCONTRO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM O SEGUINTE TEMA: ESPECIFICIDADES DO ATENDIMENTO (TEA E TDAH). COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS	02	**6.588,54**	13.177,08
TOTAL.....				83.141,10

DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido o valor de R$ 83.141,10 (oitenta e três mil cento e quarenta e um reais e dez centavos) ao Contrato nº 081/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 05.00 6.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (58/26) e 05.006.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (77/26).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

21 de outubro de 2026

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal/SECEL

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025

Código do registro no TCE: C419457779FC274DAA4B716879F331D0AB522651

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa AURORA CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.089.021/0001-17.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e reajuste de preços do contrato nº 086/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar palestras de formação continuada, para atendimento das demandas existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do município de Batayporã/MS.

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com término em **27 de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021.

DO REAJUSTE

O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice do IPCA (últimos 12 meses), no percentual de 4,58%.

DOS ITENS

Os itens a serem aditados serão conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT/ IPCA	VALOR TOTAL
1	PALESTRA COM A TEMÁTICA EM "EDUCAÇÃO ESPECIAL"	Serviço	01	6.274,80	6.274,80
2	PALESTRA COM A TEMÁTICA "O CÉREBRO DA CRIANÇA"	Serviço	01	6.274,80	6.274,80
3	PALESTRA COM A TEMÁTICA "A ARTE DE ENSINAR COM AFETO"	Serviço	01	6.274,80	6.274,80
4	PALESTRA COM A TEMÁTICA "ANTES QUE VIRE DIFICULDADE"	Serviço	01	6.274,80	6.274,80
5	PALESTRA COM A TEMÁTICA "BRASILIDADES: A IMPORTÂNCIA DE FALAR SOBRE A CULTURA ÉTNICORACIAL NAS ESCOLAS"	Serviço	01	8.366,40	8.366,40
6	PALESTRA COM A TEMÁTICA "BNCC DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS"	Serviço	01	8.366,40	8.366,40
Total					**41.832,00**

DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido o valor de R$ 41.832,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais) ao Contrato nº 086/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 05.00 6.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (58/26) e 05.006.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (88/26).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

26 de outubro de 2026

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal/SECEL

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2026

Código do registro no TCE/MS: B5451A8D5BA2733F3B0D691AE8D9A801FEEAAE86

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo financeiro ao Contrato nº 001/2026, referente ao fornecimento de apostilas do sistema de ensino "SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD" visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) nas escolas da rede municipal de ensino.

DOS ITENS

Os itens a serem aditados serão conforme abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT. Acresc.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	APOSTILA SIM SISTEMA DE ENSINO – APOSTILA 3º ANO	UN	3	119,25	357,75
05	APOSTILA SIM SISTEMA DE ENSINO – APOSTILA 5º ANO	UN	5	119,25	596,25

DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) ao Contrato nº 001/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 05.006.2.01 4.3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001 (53/26).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a justificativa apresentada pela SECEL.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

22 de outubro de 2026.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal/SECEL

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Câmara Municipal de Batayporã

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001 de 23 de outubro de 2026

"Altera o art. 158 da Lei Orgânica do Município de Batayporã, para suprimir os requisitos objetivos de área construída e renda familiar do texto constitucional municipal e remeter à Lei Complementar a definição dos requisitos e critérios da isenção de IPTU ao idoso "

Os vereadores FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, MARCOS DA SILVA SÃOVESSO, JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA e ANDREA CRUZ, representando no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, caput, da Lei Orgânica Municipal, apresentam a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O Artigo 158 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158 — É isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU o idoso que resida no Município e possua apenas um imóvel urbano destinado à sua residência, observados os requisitos, critérios e limites definidos em lei complementar municipal, respeitadas as normas de Direito Financeiro aplicáveis à espécie."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Erberto Flauzino de Oliveira, 23 de outubro de 2026.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

VEREADOR

MARCOS DA SILVA SÃOVESSO

VEREADOR

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

VEREADOR

ANDREA CRUZ

VEREADORA

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 005/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento e Cadastro de Prestadores de Serviços, pessoa física e jurídica, nomeado pela portaria n° 014/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO** de empresas interessadas para prestação de serviços de hotelaria, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/07133, processo administrativo nº 161/2026

Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento serão realizados mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, abrangendo os documentos recebidos até o último dia útil do mês anterior. A documentação recebida após esse período será incluída no ciclo de análise do mês subsequente, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de novos pedidos durantetoda a vigência do Edital.

A entrega da documentação poderá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail institucional financeirosemas@bataypora.ms.gov.br, ou presencialmente junto ao setor competente da Secretária Municipal de Assistência Social localizado na Avenida Brasil, n° 1069 Centro de Batayporã/MS. Os documentos deverão estar devidamente assinados, admitindo-se assinatura digital nos termos da legislação vigente.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município.

Batayporã-MS, 26 de outubro de 2026.

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA

PRESIDENTE DA CEC

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

RESOLUÇÃO CMDM Nº007/2026, DE 26 OUTUBRO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM - BATAYPORÃ-MS

LEI FEDERAL Nº 7.353/1985

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2017

RESOLUÇÃO CMDM Nº007/2026, DE 26 OUTUBRO DE 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 7.353/1985 e pela Lei Municipal nº 1.162/2017 com base em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2026, às 11h, via aplicativo WhatsApp,

Resolve:

Art.1º Nomear a mesa diretora do Comitê Municipal Interinstitucional de Prevenção, Assistência, Garantia de Direitos, Combate e Enfrentamento às Violências contra Mulheres que exercerá mandato no período de 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2028.

Presidente: Adriana Tavares da Anunciação – Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Vice Presidente: Andressa de Paula e Silva - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã, MS, 26 de outubro de 2026.

Denise Pesqueira da Silva Passianoto

Presidente do CMDM

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 253/2026, de 26 de Outubro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.158,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001.18.541.6.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.300,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.300,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

12.000 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001.18.541.6.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

12.000 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001 - SEC. MUN. AGRIC.,DES.ECON.,MEIO AMB E TUR.(SADEMAT
12.001.18.541.6.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$858,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 858,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002.4.243.4.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00
02.002.4.243.4.2004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003.4.123.1.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$858,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 858,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
11.001.4.121.1.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

02.002.4.61.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.100,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
02.002.4.243.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.002.4.243.4.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$1.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 254/2026, de 26 de Outubro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 56.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$56.000,00
1.600.3110.007166 EMENDA PARLAMENTAR 007166 SENADORA TEREZA CRISTINA 56.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$56.000,00
2.600.3110.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 56.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 255/2026, de 26 de Outubro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.367,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.245.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.661.0000.000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.000,00

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.245.4.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.660.0000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.000,00

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.122.4.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$367,50
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 367,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.122.4.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.660.0000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.000,00

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.245.4.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$367,50
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 367,50

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.092.8.245.4.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$3.000,00
1.661.0000.000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, torna público a resultado **Deserto** da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço Global**, regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto malha de ferro com medida de 60cm x 1,50mts, 0,80cm x 1,50 mts e tubos de concreto com medida de 1,00 x 1,50mts para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de outubro de 2026. **HORAS**: 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasilia), Contudo, não foram apresentadas propostas, razão pela qual a sessão foi declarada DESERTA.

LOCAL: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Código registro TCE: 814BC1148BBA46EAE7C75DAB3588AAE0B5F37CC0

Bodoquena -MS, 26 de outubro de 2026.

ERMESON LUNA BONFIM

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DA DISPENSA Nº 96/2026

PROCESSO: 159/2026 – **DISPENSA**: 96/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto armado com malha de ferro, nas dimensões de 0,60 m x 1,50 m, 0,80 m x 1,50 m e 1,00 m x 1,50 m, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul..** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 29 de outobro de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 30 de outubro de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira;

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Declarações;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 26 de outubro de 2026

ERMESON LUNA BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEMEL Nº 007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

RESULTADO DA AVALIAÇÃO SUPLEMENTAR DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Processo de escolha de dirigentes escolares – triênio 2027–2029

Edital/SEMEL nº 004, de 29 de setembro de 2026

A Comissão Eleitoral Municipal torna público o resultado da Avaliação Suplementar de Competências Básicas, realizada em 23 de outubro de 2026, no âmbito do processo de escolha de dirigentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena/MS.

Nos termos do item 5.3 do edital, são considerados habilitados os candidatos com, no mínimo, 50% de acertos. A avaliação tem 40 questões objetivas; o mínimo exigido é de 20 acertos. Os resultados são apresentados em ordem alfabética, sem caráter classificatório.

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESULTADOS

Nº	Candidato(a)	Acertos	Nota	Situação
08	JACKELINE SILVA DE ANDRADE	39	9,75	Habilitada

A habilitação na prova não corresponde à eleição nem à homologação final do processo de escolha. O registro de candidaturas e as demais etapas seguirão o cronograma do Edital/SEMEL nº 004/2026. Eventuais recursos seguirão as orientações oficiais da SEMEL e da Comissão Eleitoral Municipal.

Bodoquena/MS, 26 de outubro de 2026.

Rosely Batista

Presidente da Comissão Municipal Eleitoral

Edilson Marques dos Santos

Edileyne Luiza de Carvalho

Jairo Barbosa de Souza,

José Albertino Duarte

Kátia Cristina Palácio dos Santos

Vanilso Scardin

Membros da Comissão Portaria004/SEMEL/2026

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 BTUs, tecnologia Inverter e tensão de 220 V, destinados ao Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina – CEIMAP.

Empresa (s)	Valor Homologado
68.945.466 LUANA NOVAES DE SOUZA ZANATA 68.945.466/0001-01	**R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**

Valor Global: R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Bodoquena-MS, 26 de outubro de 2026. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

_____

Telma Aparecida Gonçalves Vital

Secretaria Interina Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 BTUs, tecnologia Inverter e tensão de 220 V, destinados ao Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina – CEIMAP.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
68.945.466 LUANA NOVAES DE SOUZA ZANATA 68.945.466/0001-01	**R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**

Valor Global: R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Bodoquena-MS, 26 de outubro de 2026. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Telma Aparecida Gonçalves Vital

Secretaria Interina Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Câmara Municiupal de Bodoquen-MS

Portaria nº071/2026

O Excelentíssimo Senhor **Ayrton Ferreira Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Servidora **Maurícia Aparecida dos Santos Dionizio Pereira,** Do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** Grupo Ocupacional 1–Direção e Assessoramento Superior –DAS 3, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Bodoquena MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2026.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 26 de outubro de 2026

Ayrton Ferreira Marques

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

Portaria nº072/2026

O Excelentíssimo Senhor **Ayrton Ferreira Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora **Michele de Souza Napolitano,** Do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar** Grupo Ocupacional 1–Direção e Assessoramento Superior –DAS 5, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Bodoquena MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2026.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 26 de outubro de 2026.

Ayrton Ferreira Marques

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 281/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.004,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
08.001.27.812.4.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$3.004,00
1.720.0000.000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 3.004,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
10.001.4.122.7.2138-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$3.004,00
1.720.0000.000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 3.004,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 282/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.283,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.303.5.2135-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$25.660,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 25.660,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.5.2133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$38.623,65
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 38.623,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.5.2134-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$6.630,85
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 6.630,85
09.001.10.302.5.2134-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$14.107,87
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 14.107,87
09.001.10.305.5.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$4.921,28
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 4.921,28

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.305.5.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$38.623,65
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 38.623,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 57, DE 22 DE OUTUBRO 2.026

Dispõe sobre alteração da data da sessão ordinária.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO; que o dia 02 de novembro de 2026 é feriado nacional, fica necessária a alteração da data da sessão ordinária, para assegurar a regular realização dos trabalhos legislativos desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que a Sessão Ordinária que aconteceria no dia 02 de novembro de 2.026, às 10:00 horas, ocorrerá no dia 04 de novembro de 2.026, às 09:00 horas.

Art. 2º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 22 de outubro de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente

Lucas Leandro Paes

Vice-Presidente

Jhonatan Jacques Marques

1º Secretário

Paulo Xavier dos Santos

2º Secretário

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Secretaria de Educação e Cultura

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENTE OPERACIONAL / MERENDERIA / AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL Nº023/2026

Relação dos candidatos - ÁREA DE ATUAÇÃO: **Urbana**

Agente Operacional

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
	###.937.811-##	BERNADETE FERNANDES BEZERRA	29/07/1972	34.0
	###.447.997-##	SIDNEI MAIA DE OLIVEIRA	24/12/1965	29.0
	###.091.611-##	MARLI RODRIGUES VILHALVA	29/04/1969	29.0
	###.823.351-##	ALESSANDRA ESTABOLES DA SILVA	09/05/1987	28.0
	###.778.181-##	INAÊ TRELHA DA SILVA	10/09/1998	27.0
	###.053.441-##	LAURA DE SOUZA PEREIRA	28/05/1977	25.0
	###.041.071-##	GILCILEI SOUZA DOS	29/12/1980	25.0
	###.453.721-##	SÁVIO FREITAS DE OLIVEIRA	03/04/1996	25.0
	###.309.488-##	GABRIELA CAMILA PEFEIRA TORRES	16/03/1999	25.0
	###.085.851-##	ARIELE DA ROSA DUARTE	26/05/1999	25.0
	###.812.751-##	ROSELI REVERDITO DE ANDRADE	28/01/1976	13.0
	###.020.971-##	DEILDA SOUZA DE MATOS	14/09/1979	11.0
	###.463.401-##	ELIZA DE SOUZA LOUVEIRA	28/10/1982	11.0
	###.261.671-##	ENILDA JACQUES DA CRUZ	31/12/1962	10.0
	###.582.771-##	PATRICIA PEREIRA ESPINOSA	14/11/1992	10.0
	###.199.621-##	HERICA LOUVEIRA DE ALMEIDA	16/10/1989	7.0
	###.248.951-##	TEREZA CRISTINA SCHERES	03/11/1959	5.0
	###.293.591-##	FAGNER ROCHA SILVA	03/09/1990	5.0
	###.465.731-##	BRUNA PALERMO DA ROSA	20/02/1992	3.0
	###.070.541-##	EVELEN GOMES AJALA	17/04/1994	3.0
	###.504.931-##	CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1978	2.0
	###.318.741-##	MARILENE SAMANIEGO	02/01/1988	2.0
	###.409.371-##	MARILENE IBARRA MARTINS GODOI	08/09/1985	1.0
	###.023.801-##	RAMONA GAUNA DA SILVA	31/10/1987	1.0
	###.166.331-##	NILDA RIBEIRO MORAIS	06/06/1990	1.0
	###.786.681-##	PAULA GOMES DE SOUZA	27/08/1997	1.0
	###.599.451-##	NEIDE GUIMARÃES VEIGAZ	03/02/1966	0.0
	###.138.211-##	MARIA ANTÔNIA ORTIZ	17/07/1968	0.0
	###.056.801-##	ALDENIR MUNIZ	30/11/1968	0.0
	###.277.941-##	DULCINEA DE PAULA DA ROCHA SANTOS	04/05/1974	0.0
	###.324.968-##	ELTON CAIRO DA SILVA	15/12/1977	0.0
	###.939.981-##	CRENILDA LEITE GODOI	14/10/1979	0.0
	###.629.051-##	VALDINEI ALMEIDA	04/11/1982	0.0
	###.658.151-##	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	14/01/1983	0.0
	###.695.131-##	SILVANO RIBAS	18/03/1984	0.0
	###.220.003-##	MARCOS SILVA CAMPOS	18/05/1984	0.0
	###.855.321-##	ALINE CORREA	01/02/1986	0.0
	###.827.721-##	LUCAS LOPES	15/07/1986	0.0
	###.765.141-##	VANIA APARECIDA SILVEIRA RAMIRES	30/07/1989	0.0
	###.093.561-##	FERNANDO DE PAULA ROSA	24/03/1990	0.0
	###.505.341-##	ROSÂNGELA SANTOS DE BRITO	06/04/1990	0.0
	###.514.771-##	LUZIA DA SILVA	26/01/1991	0.0
	###.237.971-##	JESSICA CALDEIRA DE OLIVEIRA	20/12/1991	0.0
	###.769.631-##	FRANCIELEM GOMES DE LIMA	17/02/1993	0.0
	###.268.541-##	FRANK WILLIAN GOMES MINELLA	26/05/1993	0.0
	###.708.751-##	LUAN APARECIDO OTERO DA SILVA	15/09/1993	0.0

	###.088.431-##	TAIANE ROCHA DA SILVA	15/10/1994	0.0
	###.168.271-##	IZABELA CARDOZO GOMES	03/06/1996	0.0
	###.820.841-##	GIOVAN BRUM BARBOSA	21/09/1996	0.0
	###.741.271-##	MIRELE DE MORAIS CARDENA MAGALHAES	04/03/1997	0.0
	###.879.651-##	MAXSINY DA CONCEICAO LOPES	21/07/1997	0.0
	###.693.221-##	LUCIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	24/03/1998	0.0
	###.035.451-##	AMANDA VOGADO FERREIRA	08/05/1998	0.0
	###.615.651-##	RAFAELY DE OLIVEIRA CACERES	16/04/1999	0.0
	###.298.301-##	HELLEN LOUVEIRA FERNANDES	23/06/2001	0.0
	###.839.431-##	LEANDRO DA SILVA RAMOS	16/01/2002	0.0
	###.076.461-##	REBECA JORGE DE OLIVEIRA	06/10/2003	0.0
	###.789.891-##	ANDERSON ORTIZ GUEDES	16/03/2004	0.0
	###.469.481-##	MARIA LUIZA PAIVA DE OLIVEIRA	18/09/2004	0.0
	###.893.021-##	GLEICIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOARES	09/02/2005	0.0

Auxiliar de Educação Infantil

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
	###.246.458-##	ADRIANNE CABRAL FERNANDES	03/12/1990	33.0
	###.239.931-##	ANA LUCIA DE PAULA MATIAS	10/07/1997	33.0
	###.359.131-##	BEATRIZ DE MOURA CARVALHO	18/03/2003	33.0
	###.036.021-##	JOICE DE MOURA CARVALHO	01/12/1995	32.0
	###.574.751-##	GRAZIELI DOS REIS CARVALHO	09/12/1998	32.0
	###.142.791-##	JANAINA ORTIZ	16/07/1989	31.0
	###.159.721-##	GLAUCIMARA LIMA DA SILVA	30/11/1997	31.0
	###.961.451-##	LAÍS HEREDIS DE LIMA	10/05/1997	30.0
	###.141.424-##	RIQUELE ADLA MEDEIROS DE ARAÚJO	13/12/1997	30.0
	###.761.631-##	SAMYLLA BORBA COSTA	17/06/2006	30.0
	###.881.321-##	ANA BEATRIZ DA SILVA MOREL	28/02/2004	23.0
	###.749.901-##	ELOISA MONTEIRO FRANCO	22/02/1991	22.0
	###.024.061-##	EDILEUZA DE OLIEIRA FIRMO DA SILVA	27/02/1983	20.0
	###.640.041-##	ARLON BLASZAKI LEMOS	18/02/1992	20.0
	###.703.631-##	THAINÁ LIMA CARDENA	17/05/1995	13.0
	###.733.961-##	BRUNA DIAS OENNING	01/03/2001	12.0
	###.942.451-##	YANKA PEREIRA DE FARIAS COSTA	17/09/1996	11.0
	###.542.161-##	LIZANDRA ANALETO PINHEIRO	04/12/2001	11.0
	###.016.331-##	ANA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	10/07/2002	11.0
	###.514.131-##	FERNANDA APARECIDA ALVES FENNER	14/01/2003	11.0
	###.355.731-##	ELICEIA DA ROSA SILVA	27/04/1980	10.0
	###.838.671-##	VANESSA ARISTIMUNHA	05/08/1994	10.0
	###.957.841-##	ANA LUIZA ROJAS MONTEIRO	05/08/2005	10.0
	###.087.521-##	RENATA ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS	09/06/1980	5.0
	###.574.001-##	EVELYN AIVI MACHADO	06/06/1998	5.0
	###.338.311-##	MARIA EDUARDA OLIVEIRA COELHO	14/06/2004	3.0
	###.223.941-##	YASMIN DA SILVA BARROS	14/08/2005	1.0
	###.502.921-##	KEILA APARECIDA DE SOUZA GOMES	17/11/1083	0.0
	###.458.051-##	LUCILA ALONSO	14/08/1938	0.0
	###.146.601-##	EMILENE FERRIRA DO NASCIMENTO	06/09/1976	0.0
	###.368.121-##	LÉIA GOIS	21/04/1980	0.0
	###.623.621-##	VANDERLEIA VARGAS	22/10/1981	0.0
	###.047.131-##	CECILIA SARMENTO LIMBERGER	13/09/1982	0.0
	###.257.121-##	JULINERE TEIXEIRA	09/12/1982	0.0
	###.583.061-##	XIRLI LOPES DE LIMA	13/01/1984	0.0
	###.132.701-##	MARLEI APARECIDA DOS SANTOS ROSA	20/07/1984	0.0
	###.143.811-##	PRISCILLA ALENCAR	18/11/1984	0.0
	###.581.741-##	PATRICIA FERREIRA MARQUES	22/01/1988	0.0
	###.050.791-##	DAIANA FRANCO	23/06/1988	0.0
	###.370.541-##	VALDETE GOMES DA SILVA	15/12/1988	0.0
	###.344.051-##	IARA DOS SANTOS CABREIRA	15/04/1990	0.0
	###.527.951-##	JULIANA FERREIRA	13/07/1994	0.0
	###.709.131-##	NAYARA MARTINS NOGUEIRA	13/03/1995	0.0
	###.345.821-##	GLEISIANE APARE FIALHO DE ALM	12/05/1996	0.0
	###.670.461-##	ALINE DA ROSA DUARTE CACERES	23/06/1996	0.0
	###.210.551-##	JOICE MORAIS DA SILVA	09/01/1997	0.0
	###.409.371-##	RENATA CASSIANO DA SILVA	14/06/1997	0.0
	###.876.621-##	TALIA DE SOUZA BARBOSA	20/09/1997	0.0
	###.726.041-##	PATRINE VENEGA RODRIGUES	21/10/1997	0.0
	###.726.441-##	DANIELE LENCINA LEITE	13/02/1999	0.0
	###.697.782-##	CLEICIANE OLIVEIRA DE FRANÇA	18/09/1999	0.0
	###.133.621-##	GABRIELLY APARECIDA AZEVEDO DO PRADO	19/04/2001	0.0
	###.099.691-##	LARISSA DA CONCEIÇÃO	09/07/2001	0.0
	###.405.211-##	ANDRESSA SANTOS	23/08/2002	0.0
	###.285.641-##	DANIELE DOURADOS ALVES	28/09/2002	0.0
	###.150.101-##	JULIA BEATRIZ DUTRA SOUZA	11/06/2004	0.0
	###.687.231-##	STEFANY MALDONADO	25/05/2006	0.0
	###.336.371-##	MARTA DA SILVA CORREIA	08/06/2006	0.0
	###.676.601-##	SABRINA LEITE CAVALHEIRO	30/10/2006	0.0
	###.409.861-##	DANIELLE APARECIDA FERREI MACHADO	19/11/2006	0.0

Merendeira

Classif..	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
	###.371.823-##	RAQUEL COSTA DA SILVA	29/04/1982	31.0
	###.653.871-##	YARA MARIA COSTA JACQUES	18/12/1995	31.0
	###.919.901-##	MARIALUCIANA DELMIRO	20/08/1989	28.0
	###.023.681-##	ANA APARECIDA TORALES ORTIZ	10/09/1979	25.0
	###.548.345-##	ROSIMERE TELES DE SOUZA	16/03/1992	25.0
	###.440.231-##	ROSANGELA AYALA LEITE	15/09/1993	25.0
	###.712.481-##	ROSIMARA DE SOUZA LIMA	21/03/1979	11.0
	###.687.971-##	JUSCELAYNE VENIALGO PEREIRA	07/10/1982	10.0
	###.018.871-##	ARICELIA MARTINS ALVES	07/10/1982	10.0

	###.796.921-##	EMANUELA BORGES FERRARI ARRUDA	06/03/1996	10.0
	###.785.151-##	GLEIDE RODRIGUES LOPES	16/07/1984	4.0
	###.397.601-##	MARIA JOSÉ DOS SANTOS WOCHNER	12/08/1970	1.0
	###.373.891-##	IASMIM APARECIDA JACQUES COSTA	12/10/1992	1.0
	###.817.981-##	JAGLESLEINE AMORIM CASTRO	27/06/1997	1.0
	###.677.711-##	ROSIMARA ALVES XAVIER	27/10/0981	0.0
	###.079.291-##	ROSARIA DE FATIMA PENAJO	07/03/1961	0.0
	###.323.181-##	CLAUDISTANIA DE OLIVEIRA VIEIRA	12/12/1969	0.0
	###.789.557-##	ELMIRA CHERES	23/10/1974	0.0
	###.320.381-##	ANA PAULA BRUM	02/11/1975	0.0
	###.946.781-##	MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES	01/04/1977	0.0
	###.296.851-##	CLARINDA BOGADO FERNANDES	21/11/1977	0.0
	###.604.111-##	ROSENILDE RODRIGUES	26/01/1978	0.0
	###.616.411-##	RUTE DOS SANTOS JORGE	30/10/1978	0.0
	###.344.271-##	ANDRÉIA SIQUEIRA QUEIROZ	21/08/1979	0.0
	###.749.151-##	LUZINETE ESPINDOLA	17/01/1986	0.0
	###.723.138-##	REGINA FERREIRA	24/01/1986	0.0
	###.877.381-##	ANANCELMA DE SOUZA LUGE RONDON	03/03/1986	0.0
	###.682.491-##	SANTINA ROSA PIAZZON NEVES	28/10/1986	0.0
	###.937.561-##	FABIO ORTIZ DO CARMO GOMES	10/01/1987	0.0
	###.442.061-##	MARCILENE ACIOLI DA SILVA OLIVEIRA	19/08/1988	0.0
	###.600.098-##	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	19/07/1989	0.0
	###.398.571-##	KAREN REGINA XIMENES	16/08/1991	0.0
	###.862.141-##	INDIANARA FERREIRA CANDELARIO	05/12/1991	0.0
	###.085.911-##	IRENE FEENANDES VALDEZ OLIVEIRA	06/10/1992	0.0
	###.033.161-##	ADRIELY SILVA DOS SANTOS	13/05/1994	0.0
	###.651.061-##	CLAUDIA GOES SILVA	14/11/1994	0.0
	###.496.741-##	RENATA LEITE DE SOUZA	01/09/1996	0.0
	###.528.331-##	NAPOLIANA GOMES DE SOUZA	31/07/1999	0.0
	###.603.371-##	KALINA TEODORO SANT ANNA	19/12/1999	0.0
	###.245.351-##	RAIANE ORTIZ	14/08/2000	0.0
	###.689.751-##	EVELIN DE SOUZA MOREIRA	01/02/2002	0.0
	###.590.041-##	KEVERLIN APARECIDA ROLON FRANCA	08/07/2002	0.0
	###.665.481-##	LILIANE DA SILVA SOUZA	09/03/2003	0.0
	###.799.671-##	INAIARA MAISA FERREIRA AMORIM	19/04/2004	0.0
	###.037.091-##	RENIELE LEITE MACHADO	16/11/2005	0.0
	###.160.721-##	GABRIELLY PORTILHO	26/11/2005	0.0
	###.285.351-##	LUANA ALVES	29/11/2005	0.0

Relação dos candidatos - ÁREA DE ATUAÇÃO: **Rural**

Agente Operacional

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.216.711-##	DUCIENE DOS SANTOS SANTANA	24/04/1996	35.0
2	###.227.931-##	JUAREZ RODRIGUES COIMBRA	27/04/1963	30.0
3	###.500.141-##	WALKÍRIA SANTOS CARDOSO GONÇALVES	20/11/1986	30.0
4	###.425.431-##	CLAUDINEI RAMOS FERREIRA	13/08/1984	16.0
5	###.308.731-##	TATIANE DOS SANTOS ARAUJO	11/06/1995	11.0
6	###.196.061-##	MARILZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	15/06/1975	5.0
7	###.957.801-##	ROSANGELA BARBOSA	12/09/1982	2.0
8	###.235.341-##	ROSALINO PEREIRA DA ROSA	13/04/1984	0.0
9	###.927.001-##	REINALDO ARCE GOMES	16/05/1991	0.0
10	###.873.151-##	REGINA DA SILVA CORREIA	16/10/1996	0.0

Auxiliar de Educação Infantil

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.377.049-##	ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/10/2001	0.0

Merendeira

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.237.021-##	ELIDA DE ARAÚJO LEITE CACHO	29/12/0197	25.0
2	###.877.631-##	MARIELY DA ROSA BRANDAO	17/09/2001	25.0
3	###.114.811-##	ANA CLÁUDIA FERREIRA DA ROSA	06/08/1990	11.0
4	###.775.741-##	RAQUEL ORTEGA TORRES	16/11/1995	10.0
5	###.700.771-##	NATIELI ASSIS ALFONSO	15/02/1996	10.0
6	###.112.864-##	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LINS	30/03/1988	0.0
7	###.639.731-##	PATRICIA DOS SANTOS ARAUJO	24/05/1992	0.0

Relação dos candidatos autodeclarados étnico-racial – ÁREA DE ATUAÇÃO: **Urbana**

Agente Operacional

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.872.921-##	RAFAELA DOS SANTOS ROBERTO	13/10/1995	31.0
2	###.250.121-##	FABIO MARQUES COELHO	15/12/2001	30.0
3	###.719.081-##	RENATA MORAES	02/07/1990	27.0
4	###.488.851-##	RAFAELI DA SILVA MENDES	12/09/1991	11.0
5	###.253.631-##	CLEONICE ROBERTO VEIGA	16/01/1992	0.0

Auxiliar de Educação Infantil

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.050.341-##	MIRIAN DA COSTA FLORES	25/02/1995	20.0
2	###.920.571-##	CAMILA PEREIRA ESPINOSA	22/02/1999	12.0
3	###.940.371-##	GEIZILAINE DIAS	09/09/1983	10.0
4	###.165.561-##	EVELYN SUELYN BENITES MONTEIRO BORGES	14/04/1996	1.0
5	###.861.141-##	ELZA DE ARAUJO LEITE	11/03/1978	0.0
6	###.863.861-##	KEITIANE CARDOZO ALEM	31/12/1992	0.0

Merendeira

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.531.251-##	EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS	20/10/1973	35.0
2	###.143.111-##	CLEUSA DOMINGOS DOS SANTOS	05/06/1975	0.0
3	###.037.121-##	NEIDE SODRE DA HORA	15/08/1975	0.0
4	###.993.411-##	LEILA DAVID DE CARVALHO DE OLIVEIRA	17/06/1982	0.0
5	###.559.521-##	ROSILENE DOS REIS ARAÚJO	06/07/1991	0.0

Relação dos candidatos autodeclarados étnico-racial – ÁREA DE ATUAÇÃO: **Rural**

Agente Operacional

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.196.061-##	MARILZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	15/06/1975	5.0

Merendeira

Classif.	CPF	Nome	DT Nascimento	Pontuação
1	###.114.811-##	ANA CLÁUDIA FERREIRA DA ROSA	06/08/1990	11.0

Relação dos candidatos indeferidos – ÁREA DE ATUAÇÃO: **Urbana**

ORDEM	CPF	NOME
1	###.296.781-##	67 99193-4929
2	###.686.371-##	ALDECIR DA SILVA LIMA
3	###.377.181-##	ALEIA FERREIRA DIAS
4	###.951.661-##	ALICIANE F BALBUENA
5	###.673.261-##	ANALY TIMOTIO
6	###.442.491-##	ANDREA MACHADO VARGAS
7	###.793.461-##	BEATR JACQUES RICALDES
8	###.925.051-##	BRUNA ARAUJO DOS SANTOS BOM
9	###.147.701-##	CAMILY NOELY ALONSO SILGUERO
10	###.860.791-##	DAIANA RODRIGUES AIVI
11	###.882.121-##	DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO
12	###.719.111-##	EDILEN FERREIRA DA SILVA
13	###.295.621-##	ESTELINA GOMES
14	###.570.251-##	FRA CARVALHO DE OLIVEIRA
15	###.012.801-##	GISELE DOS SANTOS FERREIRA
16	###.326.801-##	GLEIDE MARIA XIMENES
17	###.718.161-##	IDALI APARECIDA LIMA
18	###.447.371-##	ISABELLY JARA RIBEIRO RODRIGUES
19	###.417.061-##	JHENEFER PEREIRA DE OLIVEIRA
20	###.249.951-##	JOC REIS DE SOUZA
21	###.697.111-##	JOSEMARA FERNANDES BALBUENA
22	###.130.371-##	KAILAINE ALANA QUARESMA DE OLIVEIRA
23	###.892.998-##	KETHILEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES
24	###.058.611-##	LARA CARINE MOURA CARNEIRO
25	###.234.481-##	LE DE SOUZA AGUIAR
26	###.225.121-##	LUCIA GAUNA MARTINES RODRIGUES
27	###.886.091-##	MAGDIEL SANTANA DA ROSA
28	###.202.141-##	MICAELA RODRIGUES DOS SANTOS
29	###.737.509-##	ROZIDALVA GAUNA MARTINS
30	###.604.551-##	SAMARA TUMELERO ZAUZA
31	###.575.751-##	SERGIO ACOSTA JUNIOR
32	###.351.831-##	SIMONE FRANCISCA DE SOUZA ASSIS
33	###.640.031-##	TAINARA NATALI ALONSO MONTANIA
34	###.226.581-##	TAIS TEODORO FERNANDES
35	###.020.461-##	VANIA SANTOS
36	###.986.641-##	VITORIA SANTO

Relação dos candidatos indeferidos – ÁREA DE ATUAÇÃO: **Rural**

ORDEM	CPF	NOME
1	###.633.451-##	LILIANE ORTEGA GOES
2	###.203.091-##	REGIELE MENDONÇA FERREIRA

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 96/2026

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática, ferramentas e máquinas para manutenção, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

Código Registro Informação - 735DB0509365E3E1E6815F4617E0CBD62AF58C9A.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTES	VALOR
ALL Empreendimentos Ltda.	10, 20, 25, 26, 28, 30 e 35	R$ 17.174,06
AR Imports Ltda.	04	R$ 13.500,00
B2G Participações Ltda.	07	R$ 716,77
Capilé Comércio e Tecnologia Ltda.	18	R$ 3.983,36
GZ Comércio e Serviços Ltda.	02	R$ 3.671,04
Idealize Comércio de Móveis e Brinquedos Ltda.	03, 11, 12, 13, 27 e 34	R$ 53.060,80
Impacto Administração e Eficiência Ltda.	05	R$ 2.258,13
Infantaria Comercial Ltda.	21	R$ 1.363,40
Inova Tech Informática Ltda.	33	R$ 32.736,00
JWP Vendas Online Ltda.	01 e 09	R$ 7.490,76
Magnatools Comercio e Serviços Ltda.	22	R$ 1.899,68
Minas Soluções em Impressão Ltda.	14	R$ 14.986,24
STP Comercial Ltda.	19	R$ 858,35

R$ 153.698,59 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2026

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software e licença de uso de plataforma integrada de "Voucher Digital" em ambiente web e mobile, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, integração sistêmica, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa e legal, visando atender às necessidades operacionais, estratégicas, estatísticas, ambientais e de governança turística da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Bonito/MS.

Código Registro Informação: 682453AEA0307AA327E4A2372986ABFAE97D80F1.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	01	R$ 276.000,00

R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2026

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática, aparelhos de climatização e demais materiais permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas.

Código Registro Informação - AD871A6798612C58206B78A2CCC522309A47A0E8.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTES	VALOR
AGN Comercio e Tecnologia Ltda.	16	R$ 3.232,00
Castro Equipamentos Ltda.	15, 20 e 22.	R$ 6.884,10
F & K Brasil.	05	R$ 16.399,88
GZ Comércio e Serviços Ltda.	01, 03, 06, 07, 10, 13 e 14.	R$ 10.522,97
Impacto Administração e Eficiência Ltda.	17 e 18.	R$ 14.933,16
Logmax Soluções em Suprimentos Ltda.	23	R$ 17.520,00
Magnatools Comercio e Serviços Ltda.	21	R$ 1.307,44
MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.	12	R$ 9.483,40
SMARTER Inteligência Empresarial Ltda	08	R$ 14.949,95

R$ 95.232,90 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2026

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com recursos do Convênio nº 2026TR000654, oriundo da Emenda nº 2026EM002212.

Código Registro Informação - D9F2014895971E8B1ADC109D2B428FCA901CB906.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTES	VALOR
Comercial Luane Ltda.	02 e 04	R$ 7.640,00
Impacto Administração e Eficiência Ltda.	03	R$ 3.738,24
Logmax Soluções em Suprimentos Ltda.	01	R$ 5.700,00

R$ 17.078,24 (Dezessete mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO/SEMEC - Nº 413/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da PROPOSTA PEDAGÓGICA, dos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - S.E.M.E.C. de Bonito/MS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, (Art. 12, inciso I) e

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – DCNEB, o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica dos Centros de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS, abaixo relacionados:

- Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira;
- Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho;
- Centro de Educação Infantil Laura Vicunã;
- Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo.

Art. 2º A Proposta Pedagógica dos Centros de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS, contempla um conjunto de documentos, atualizados anualmente, com orientações didático-pedagógicas e expectativas de aprendizagem, para a Rede Pública Municipal de Educação.

Art.3º A Proposta Pedagógica dos Centros de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS contempla as decisões do Estabelecimento de Ensino em relação aos seus objetivos e as ações a serem realizadas para alcançá-los, em todas as dimensões, sistematizadas em documento específico.

Art. 4º A aprovação da Proposta Pedagógica dos Centros de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS, ocorrerá com suporte técnico e material do Departamento Técnico – Pedagógico da S.E.M.E.C. de Bonito/MS.

Parágrafo Único – O suporte técnico e material compreende: orientações pedagógicas para a rede pública municipal de educação, formação continuada para gestores, equipes técnicas e professores dos estabeleciemnto de ensino, bem como o assessoramento pedagógico da Rede Públicas Municipais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .

Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 006/2021 - RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO/SEMEC - Nº 414/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da PROPOSTA PEDAGÓGICA, da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - S.E.M.E.C. de Bonito/MS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, (Art. 12, inciso I) e

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – DCNEB, o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS.

Art. 2º A Proposta Pedagógica da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS, contempla um conjunto de documentos, atualizados anualmente, com orientações didático-pedagógicas e expectativas de aprendizagem, para a Rede Pública Municipal de Educação.

Art.3º A Proposta Pedagógica da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS contempla as decisões do Estabelecimento de Ensino em relação aos seus objetivos e as ações a serem realizadas para alcançá-los, em todas as dimensões, sistematizadas em documento específico.

Art. 4º A aprovação da Proposta Pedagógica da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, da Rede Pública Municipal de Educação de Bonito/MS, ocorrerá com suporte técnico e material do Departamento Técnico – Pedagógico da S.E.M.E.C. de Bonito/MS.

Parágrafo Único – O suporte técnico e material compreende: orientações pedagógicas para a rede pública municipal de educação, formação continuada para gestores, equipes técnicas e professores das unidades escolares, bem como o assessoramento pedagógico às Escolas Públicas Municipais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria n° 006/2021 - RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: K. LUMERTZ CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 38.311.637/0001-71.

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) memórias RAM DDR4, 8 GB, 3200 MHz, marca CeaMere, modelo DDR4 3200, conforme especificações do Termo de Referência e do Contrato nº 017/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo do prazo de entrega e dos prazos próprios de garantia dos bens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados (Memória RAM)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso I, e 29, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Kauany Lumertz Cardoso, pela Contratada.

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) mouses ópticos USB com fio, marca M3 Tech, modelo MX-045, e 15 (quinze) teclados USB padrão ABNT2, marca Multilaser/Multi, modelo TF100, conforme especificações do Termo de Referência e do Contrato nº 018/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 495,45 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo do prazo de entrega e dos prazos próprios de garantia dos bens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados (Mouse e teclado)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso I, e 29, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Matheus Alexandre Grando, pela Contratada.

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: B2W INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 31.495.962/0002-73.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) nobreaks senoidais, marca Ragtech, modelo Easy Pro 1200VA (4162), conforme especificações do Termo de Referência e do Contrato nº 019/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 9.940,65 (nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo do prazo de entrega e dos prazos próprios de garantia dos bens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos (Nobreak)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso I, e 29, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Kássio Henrique Pedroso Meireles Santos, pela Contratada.

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: G C LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.733.880/0001-95.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) switches gerenciáveis de rede, marca TP-Link, modelo SG3452, conforme especificações do Termo de Referência e do Contrato nº 020/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 5.639,98 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo do prazo de entrega e dos prazos próprios de garantia dos bens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados (Switch gerenciável)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso I, e 29, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Giovana Celeste Luz, pela Contratada.

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: LINTECH DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.222.447/0001-05.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) fragmentadora de papel, marca Proteja, modelo PTJ-1525CD, conforme especificações do Termo de Referência e do Contrato nº 021/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo do prazo de entrega e dos prazos próprios de garantia dos bens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório (Fragmentadora de papel)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso I, e 29, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Marco Sandre Nascimento Granjeiro, pela Contratada.

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, inscrita no CNPJ nº 01.952.787/0001-54.

CONTRATADA: AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.048.210/0001-53.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) monitores para computador, marca Samsung, modelo LS24BG300ELMZD, conforme especificações do Termo de Referência e do Contrato nº 016/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 9.197,10 (nove mil cento e noventa e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo do prazo de entrega e dos prazos próprios de garantia dos bens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados (Monitor)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso I, e 29, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Breda Santos, pela Contratante, e Suellen Rodrigues Sufen Santiago, pela Contratada.

Bonito/MS, 26 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato n°. 90/2021 – Pregão Presencial nº 23/2021.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Paulo Antônio Basso EIRELI - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento do contrato tem por fundamentação legal no parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Pregão Presencial nº 23/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021.**

OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na alteração dos valores do contrato nº 90/2021 cujo objeto é a **Contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município:**

DA RETIFICAÇÃO: Constitui objeto do presente **APOSTILAMENTO** a retificação da cláusula terceira – do valor para o fim de adequá-la ao valor reajustado no processo licitatório mencionado acima, conforme abaixo:

Onde se lê:

"**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

5.2 - O município poderá autorizar mediante despacho o índice de reajuste pela variação do IPCA - publicado pelo Governo Federal, previso no art. 40, inc. XI da Lei nº 8.666".

Item	Especificação	Tipo veículo	Valor Km	Qtde Km/Ano	Valor Km Reajustado	Valor Total
7	**LINHA MORRARIA –** Período Matutino e Vespertino	Van	R$ 8,98	11.900	R$ 8,98	R$ 12.366,00
12	**LINHA PROJETO GUAICURUS –** Período Matutino	Van	R$ 8,45	26.090	R$ 8,89	R$ 231.940,10

Leia-se:

"**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

5.2 - O município poderá autorizar mediante despacho o índice de reajuste pela variação do IPCA - publicado pelo Governo Federal, previso no art. 40, inc. XI da Lei nº 8.666".

Item	Especificação	Tipo veículo	Valor Km	Qtde Km/Ano	Valor Km Reajustado	Valor Total
7	**LINHA MORRARIA –** Período Matutino e Vespertino	Van	R$ 8,98	11.900	R$ 9,44	R$ 112.336,00
12	**LINHA PROJETO GUAICURUS –** Período Matutino	Van	R$ 8,45	26.090	R$ 8,89	R$ 231.940,10

Bonito/MS, 21 de outubro de 2026.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Paulo Antônio Basso EIRELI.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Câmara Municipal de Bonito

PORTARIA 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bonito/MS e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 104, de 09 de abril de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos responsáveis pelas contratações no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS;

CONSIDERANDO as designações estabelecidas pela Portaria nº 04, de 15 de maio de 2026, e as alterações promovidas pela Portaria nº 11, de 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Alzira Rios Weis, matrícula nº 189-1, formalizada pelo Ato CMB nº 48, de 19 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º A Equipe de Apoio passa a ter a seguinte composição:

I – Fábio Luis Victorino da Silva, matrícula nº 243-1;

II – Karen de Oliveira Andrade, matrícula nº 286-1;

III – Eli Sandro Sanches Cardoso, matrícula nº 81-4;

IV – Ronni Gil de Queiroz, matrícula nº 208-1.

Art. 2º A Comissão de Contratação passa a ter a seguinte composição:

I – Ariani Samara da Cruz Paulin, matrícula nº 177-2 – Presidente;

II – Gyovanna Gauna de Castro, matrícula nº 283-1 – Membro;

III – Eli Sandro Sanches Cardoso, matrícula nº 81-4 – Membro.

Art. 3º A presente alteração não prejudica a validade dos atos regularmente praticados pela Equipe de Apoio e pela Comissão de Contratação sob a vigência das designações anteriores, estabelecidas pelas Portarias nº 04/2026 e nº 11/2026, preservados seus efeitos jurídicos.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 04, de 15 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 26 de outurbo de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Conselho Municipal

RESOLUÇÃO CMDPI N° 10/2026 Bonito, 16 de setembro de 2026.

DEFINE E APROVA BALANCETE FINANCEIRO DO FMDPI DO MES DE JULHO/2026.Rep. por incorreção.

A plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDPI/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.785/2025, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 10, no dia 16 de setembro do ano de 2026, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa define e aprova **parcialmente o Balancete Financeiro do FMDPI do mês de JULHO/2026. (anexo I).**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima
Presidente do CMDPI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL PARECER: CMDPI/MS Nº 07/2026

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OBJETO: BALANCETE – JULHO DE 2026.

A comissão de Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento ao disposto da Resolução – nº 03/2025 procedeu à análise do Balancete do mês de **JULHO 2026**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Definições legais referentes à regulamentação da política

MUNICIPIO DE BONITO/MS

ANÁLISE CONTABIL E GESTÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –

EXERCICIO 2026

Em conformidade com a legislação vigente, a Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada, sendo extratos bancários disponibilizados pelo contador municipal. Após a análise, conforme os dados expostos no demonstrativo abaixo se constataram que todos os recursos recebidos e executados e devidamente aplicados.

Resumo Mensal De Bancos

Total Geral referente ao mês de **JULHO DE 2026**

Saldo Anterior R$ 66.206,02 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Seis Reais e Dois Centavos).

Depósitos R$ 6.947,40 (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Rendimentos R$ 619,24 (Seiscentos e Dezenove Reais de Vinte e Quatro Centavos).

Saques R$ 0,00

Saldo Atual R$ 73.772,66 (Setenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais de Sessenta e Seis Centavos).

Observamos a não movimentação de algumas contas, devido não haver repasse do governo.

Está análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais, levantamento da legislação pertinente, balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Conforme contador municipal não será disponibilizado peça integral física, para análise e, que disponibilizará os relatórios que foram solicitados para análise de comissão.

Esta comissão recomenda a (APROVAÇÃO PARCIAL) das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do respectivo Balancete do mês de **JULHO DE 2026.**

Bonito, 15 de Setembro de 2026.

CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS
Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMDPI
MARINALVA TEIXEIRA ARAÚJO
Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMDPI

APROVADO EM:___/____/2026

ATA Nº ____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº ____DE, ____/____/____

Matéria enviada por Bruna Antonow da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 332 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

201	23.695.0110.2018.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	5.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

202	23.695.0110.2018.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-5.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 333 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$23.537,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.537,00**

02 02 01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

9	04.122.0104.2002.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	23.537,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO DESENVOLVIMENTO EC(

188	23.691.0110.2015.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-23.537,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-23.537,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 3842/2023

INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços especializados em PEDIATRIA e OFTALMOLOGIA, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS que o credenciamento supramencionado está sendo **republicado para mais 12 (doze) meses** contados a partir de 25/10/2027 e as empresa interessadas em credenciar-se poderão a qualquer tempo apresentar a documentação exigida no edital disponível no link:

http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/, ou

No Núcleo de Licitações, no horário das 7:00h às 13:00h (horário local), ou na sede da Prefeitura Municipal situada na rua Elviro Mancini 530, centro, Brasilândia – MS.

O edital também poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br outras informações através do telefone 0800 067 0053

Item	Descriminação dos Serviços	Unid.	Qtde estimada para 12 meses	Valor por consulta
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	CONSULTA	1500	R$ 100,00
2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	1920	R$ 120,00

Brasilândia/MS, 25 de outubro de 2026.

Coordenadoria Geral de Licitações

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 3842/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços médicos especialistas em pediatria e/ou oftalmologia ao Município de Brasilândia-MS.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mara Nilza da Silva Adriano – Secretária Municipal de Saúde

Credenciado:

Termo de Credenciamento 027/2026 – JOÃO PEDRO ARANTES DA CUNHA, CNPJ: 44.678.556/0001-07

JOÃO PEDRO ARANTES DA CUNHA – Representante Legal

Data de emissão:23/10/2026

Data de assinatura: 26/10/2026

Dotações Orçamentárias:

02.06.02 10.302.0509.2046.0000 3.3.90.39 Ficha: 1001 Fonte: 1.500.1002

02.06.02 10.302.0509.2046.0000 3.3.90.39 Ficha: 1205 Fonte: 2.621.3210

02.06.02 10.302.0509.2046.0000 3.3.90.39 Ficha: 1221 Fonte: 2.600.3110

02.06.02 10.302.0509.2046.0000 3.3.90.39 Ficha: 1273 Fonte: 1.621.3210

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Período do Credenciamento: Até 25 de outubro de 2027.

Valor da Consulta R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia-MS, 26 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Gestão de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 876/2025 – CREDENCIAMENTO 047/2025 Prestação de Serviços Angiologia e Cirurgia Vascular

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOAO REIS FERNANDES SERIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% no valor das quantidades de serviços prestados,

conforme justificativa anexa no presente termo. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), visando atender o seguinte item

Item 1- Consulta médica especializada em angiologia/cirurgia vascular – é de R$ 92,00 (noventa e dois reais) tendo como previsão uma quantidade de 180 (setecentos e vinte) consultas durante a vigência do Credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados na especialidade.

Item 2 -Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral) – é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) tendo como previsão uma quantidade de 69 (duzentos e setenta e seis) consultas durante a vigência do Credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados na especialidade

Item 3 – Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral) – é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) tendo como previsão uma quantidade de 69 (duzentos e setenta e seis) consultas durante a vigência do Credenciamento, sendo essas quantidades divididas entre todos os credenciados na especialidade

FUNDAMENTO LEGAL artigo 124 inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Brasilândia/MS, 26 de outubro de 2026.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

JOAO REIS FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Gestão de Contratos

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2026 Ata de Registro de Preço: 017/2026 - PROCESSO ADM. 1708/2026

Contração de empresa especializada para o fornecimento de refeições pronta e refeição tipo Self-Service.

CONTRATADO: LUKAS FELIPE VERGILIO FAITÃO

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 136 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Será efetuado o apostilamento, com a inclusão do valor de R$ 13.000,00 para dotação orçamentária:

02.08.01.04.122.0601.2052.0000.3.3.90.39.00 Ficha 415 Fonte 1.500.0000

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 26 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Coordenadoria de Gestão dos Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 11/2026

Processo n° 5044/2026

Partes: Município de Brasilândia, CNPJ: 03.184.058/0001-20 e a Associação Brasilandense de Fiscalização Ambiental, CNPJ: 50.708.611/0001-67

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento institucional e à manutenção das atividades da Associação, mediante a execução de ações de apoio, proteção, monitoramento e educação ambiental, conforme as metas, etapas e ações previstas no Plano de Trabalho aprovado, que integra o presente instrumento para todos os fins.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal n° 3.265/2025 e Decreto Municipal n° 5851/2023.

Dotação: 01.02.12.01.18.541.0603.2128.3.3.50.41 - Ficha 1284 - Fonte 1.500.7011

Valor Total: R$ 14.497,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Data da Assinatura: 26/10/2026

Vigência: 1 (um) ano

Carlos Alberto dos Santos Dutra

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Nilson de Oliveira

Associação Brasilandense de Fiscalização Ambiental

Matéria enviada por Hayane Jamilly Tavares Alves

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA Nº. 111/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Termo de Credenciamento nº. 026/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº. 2188/2026**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Titular: Melissa Vieira Lourenceti

Fiscal Suplente: André Coelho Caldeira

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 26 de outubro de 2026.

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA 112/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Termo de Credenciamento nº. 027/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº. 3842/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93:

Fiscal Titular: Vanuci Leili da Silva

Fiscal Suplente: Daiane Pires da Silva

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 26 de outubro de 2026.

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 170, DE 27 de OUTUBRO de 2026 - LEI N.3265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 88.506,60 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

88.506,60

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1289	10.301.0509.2090.0000	SAÚDE QUE ACOLHE: COMPROMISSO COM A VIDA	88.506,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	F.R.: 1 6040000		

Artigo 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1° do Art.43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

88.506,60

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 1.604.0000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.044.896,60
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.044.896,60
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	1.044.896,60
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	1.044.896,60
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.044.896,60
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	956.390,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**88.506,60**

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 171, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$78.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

78.000,00

02 02 01	**GABINETE DA PREFEITA**			
1291	04.122.0201.2002.0000	GOVERNO PARCITIPATIVO E TRANSPARENTE		18.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.: 1 5007011			
02 07 01	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
1256	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.: 1 5007011			

Artigo 2°. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 08 01	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**			
424	15.451.0601.1003.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS		-78.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo: 1 5000000			

-78.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE A564852D2F1FE52355A5C8453CC215FF74072055

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 115/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação completa e transporte, para o Hospital do Câncer no município de Cascavel-PR, para atender pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento oncológico e seus acompanhantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS., o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: J. KUSS E CIA LTDA– CNPJ nº 06.940.608/0001-82, com o lote 1. Totalizando o valor global de R$ R$ 485.625,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 26 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Bianca Da Cruz Peromalle Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026
15ª ALTERAÇÃO

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Maria Inês da Silva
Wellinton da Silva Pires
Kleber Rorato Pereira
Aline Coleti de Faria
Vanessa de Amorim Pinheiro Leite

Comissão de consolidação do PCA 2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,.155.900/0001-04

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento fundamental de governança, planejamento e gestão das contratações públicas, consolidando, de forma sistêmica, as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação previstas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o exercício subsequente.

Sua elaboração decorre do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações, com base em documentos de formalização de demandas, com vistas a:

- *racionalizar as contratações;*
- *alinhar as aquisições ao planejamento estratégico e às peças orçamentárias;*
- *promover maior eficiência, economicidade e transparência no gasto público.*

O PCA do Município de **Caarapó-MS** foi elaborado em consonância com a legislação vigente, boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual encontram amparo, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI;

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 11 e art. 12, inciso VII;

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente quanto ao planejamento e responsabilidade fiscal;

Lei nº 4.320/1964, quanto à compatibilização entre planejamento e orçamento;

Normas e orientações dos Tribunais de Contas;

Regulamentação municipal específica, por meio de Decreto do Poder Executivo.

3. OBRIGATORIEDADE DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

O art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente que:

> *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Embora o texto legal utilize a expressão **"poderão"**, o entendimento majoritário dos órgãos de controle é no sentido de que o PCA **assume caráter obrigatório**, por força dos princípios do **planejamento, eficiência, governança e controle preventivo**, especialmente quando o ente já regulamentou o tema.

A ausência do PCA pode caracterizar **fragilidade no planejamento das contratações**, com reflexos negativos na execução orçamentária, na gestão de riscos e na eficiência administrativa.

4. ENTENDIMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

4.1 Tribunal de Contas da União – TCU

O TCU tem reiteradamente afirmado que o **planejamento das contratações é etapa essencial do ciclo da contratação pública**, sendo o PCA um dos principais instrumentos para esse fim. Em seus acórdãos e manuais de boas práticas, o Tribunal destaca que:

o PCA fortalece a governança das contratações;

reduz contratações emergenciais e fragmentadas;

amplia a previsibilidade para o mercado fornecedor;

subsidia o controle interno e externo.

O TCU entende que a inexistência de planejamento anual compromete a eficiência do gasto público e pode ensejar **determinações e recomendações corretivas**.

4.2 Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

O TCE-PR consolidou entendimento de que o **Plano de Contratações Anual é instrumento indispensável para a boa gestão**, mesmo antes da vigência plena da Lei nº 14.133/2021.

Segundo o Tribunal, o PCA:

materializa o princípio do planejamento;

deve estar alinhado ao PPA, LDO e LOA;

contribui para a transparência e controle social;

reduz riscos de impropriedades e irregularidades nas contratações.

O TCE-PR recomenda expressamente que os municípios **instituam formalmente o PCA por ato normativo próprio** e realizem sua ampla divulgação.

4.3 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS

O TCE-MS também reconhece o PCA como **boa prática obrigatória de gestão**, especialmente após a edição da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal destaca que:

o PCA deve ser elaborado de forma colaborativa entre as unidades demandantes;

sua ausência fragiliza o controle interno;

o documento deve ser utilizado como base para a definição do cronograma de licitações e contratações.

O TCE-MS reforça que o planejamento anual reduz riscos de contratações emergenciais injustificadas e favorece o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. METODOLOGIA

Para a elaboração do PCA 2026, foi feito o levantamento das demandas comuns e específicas de todas as secretarias municipais, utilizando como base o quantitativo estimado de materiais contratados no ano anterior, por meio de planilha denominada de Documento de Formalização de Demanda – DFD, em que a secretaria requisitante evidencia e detalha a sua necessidade de contratação, a fim de definir procedimentos que serão utilizados para a elaboração dos próximos planos da Prefeitura Municipal de **Caarapó-MS**, cumprindo assim, com o que está regulamentado no Decreto Municipal nº **249/2025**.

6. OBJETIVOS

Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e órgãos da prefeitura;

Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio de previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados com reduçãode desperdícios e com a economicidade de gastos;

Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;

Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades que realizam compras no portal de transparência no município;

Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando,sobretudo a participação das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, bem o desenvolvimento econômico local.

7. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

Qualidade e produtividade de gastos;

Garantir a transparência e celeridade das contratações e aquisições;

As contratações vigentes;

As disponibilidades de materiais em estoque;

O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) mesesque antecederem a elaboração do plano anual de aquisição;

O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações ou parte desta,devem ser destinadas às empresas de pequeno e grande porte.

8. REGULAMENTAÇÃO

No município de **Caarapó-MS**, foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº **249/2025**. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela Prefeitura Municipal, correspondea lista de bens comuns, serviços comuns, obras e serviços de engenharia que o poder executivo municipal almeja adquirir ou contratar durante o o ano.

Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de

demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com objetivos de racionalizar as contratações dos órgãos sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

Decreto Municipal nº **249/2025**.

9. DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada

utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambientepor meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todoque inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadaspela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis deuma contratação para execução simultânea de outros contratos;

o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

10. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critériosobjetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -

Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos oude critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei deLicitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, dealguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – EXERCÍCIO 2026 - MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO: O Município de Caarapó-MS, em observância ao Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 249/2025

, realizou a publicação original do seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 no Diário Oficial da ASSOMASUL, edição nº 3995, em 22 de dezembro de 2025. https://diario-oficial-prd.nyc3.digitaloceanspaces.com/files/media/135609/3995---22-12-2025.pdf.

O PCA é um instrumento fundamental de governança que visa racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias. Contudo, a doutrina e as boas práticas de gestão pública reconhecem que o planejamento é um processo dinâmico, devendo ser ajustado sempre que surgirem novas demandas que impactem o interesse público ou a continuidade dos serviços municipais.

2. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO: A presente alteração justifica-se pela necessidade de inclusão de itens de aquisição e serviço não previsto no levantamento de demandas inicial consolidado pela Comissão de Consolidação do PCA 2026. A ausência de tais itens no documento original poderia caracterizar fragilidade no planejamento e dificultar a futura execução orçamentária e a gestão de riscos, conforme apontado pelos entendimentos dos órgãos de controle, como o TCU e o TCE-MS.

Na presente alteração estão sendo incluídas 06 novas DFD's a fim de atender plenamente as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administraação através das DFD's nº 388 e 389, pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura através da DFD nº 384, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano através da DFD nº 387 e pela Secretaria Municipal de Suprimento e Logística através das DFD's nº 385 e 386.

Esta alteração ainda coontempla a readequação da DFD nº 368 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista a correção do valor previsto bem como revisão do objeto.

3. OBJETIVO DA REPUBLICAÇÃO: A edição e a inclusão destes novos itens visa:

- **Garantir a Legalidade:** Manter o plano atualizado de acordo com a realidade das secretarias demandantes.
- **Transparência:** Promover a ampla divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor e para o controle social.
- **Eficiência Administrativa:** Evitar contratações emergenciais injustificadas por falta de previsão em planejamento prévio.

4. CONCLUSÃO: Diante do exposto, e com o intuito de aperfeiçoar a gestão interna das compras e assegurar a economicidade, submeto a presente justificativa como preâmbulo para a republicação integral do PCA 2026, contendo o quadro atualizado de demandas de todas as unidades administrativas do Município de Caarapó-MS.

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA 2026

PLANILHA PCA 2026

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
GABINETE DA PREFEITA												
195	0200100002	NÃO	COMBUSTIVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	339030	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
164	0200100002	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	339030	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
142	0200100002	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	339039	MÉDIO	09/07/2026	7/10/2026
141	0200100002	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R$ 4.001,60	R$ 4.001,60	339030	ALTO	04/02/2026	5/5/2026
199	0200100002	NÃO	PUBLICIDADE	CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	UN	1	R$ 620.000,00	R$ 620.000,00	339039	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
293	0200100002	NÃO	Transferência de Recurso Através de Rateio	CONTRATO DE RATEIO, DA PARTICIPAÇÃODO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS COMO CONSORCIADO JUNTO AO CONISUL COMO CONSORCIO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2026	UN	1	R$ 161.359,09	R$ 161.359,09	339039	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
312	0200100002	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	UN	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	339039	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
378	0200100002	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	1	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00	339039	ALTO	22/08/2026	20/11/2026
TOTAL DE 08 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 945.460,69**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO												
Nº DFD	**UNIDADE RESPONSÁVEL**	**RENOVAÇÃO**	**CATEGORIA DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**NATUREZA DA DESPESA**	**PRIORIDADE**	**DATA DE ABERTURA DO PROCESSO**	**DATA DESEJADA**
138	0300100017	NÃO	COMBUSTIVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	339030	BAIXO	24/09/2026	23/12/2026
140	0300100017	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
179	0300100017	NÃO	INFLAMAVEIS	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026

161	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	339039	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
160	0300100017	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	339039	MÉDIO	27/06/2026	25/9/2026
139	0300100017	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR ECHA MATE)	UN	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
162	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
163	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
177	0300100017	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	339030	MEDIO	22/05/2026	20/8/2026
187	0300100017	NÃO	MATERIAL LIMPEZA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	339030	MEDIO	22/05/2026	20/8/2026
189	0300100017	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	339030	ALTO	22/05/2026	20/8/2026
191	0300100017	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
175	0300100017	NÃO	COMBUSTIVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	339030	MÉDIO	25/03/2026	23/6/2026
192	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.	UN	1	R$ 206.278,00	R$ 206.278,00	339039	ALTO	22/03/2026	20/6/2026
200	0300100148	NÃO	RELOGIO PONTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO	UN	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	339039	MÉDIO	15/05/2026	13/8/2026
201	0300100017	NÃO	PLANO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DADOS DE INTRANET E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	339039	BAIXO	26/08/2026	24/11/2026
211	0300100017	NÃO	CONTRATAÇÃO CE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO	O VIDEOMONITORAMENTO URBANO É NECESSÁRIO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E AUXILIAR NA ELUCIDAÇÃO DE DELITOS	UN	1	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	339039	ALTO	27/10/2025	25/1/2026

313	0300100017	NÃO	MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO ARQUIVOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS ESTOFADAS, CADEIRAS, MESAS E ARES-CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO SEUS DEPARTAMENTOS	UN	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	449052	ALTO	22/08/2026	20/11/2026
322	0300100017	NÃO	SHOW ARTÍSTICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARCHA PARA JESUS	UN	1	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	339000	MÉDIO	19/02/2026	20/5/2026
326	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.	UN	1	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00	339035	ALTO	22/05/2026	20/8/2026
340	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	339035	MÉDIO	26/06/2026	24/9/2026
349	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC)	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	MÉDIO	06/07/2026	4/10/2026
377	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	1	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00	339039	ALTO	22/08/2026	20/11/2026
327	0300100148	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, COM FIM DE AUXÍLIO DOENÇA, BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO VITALÍCIO E TEMPORÁRIO, READAPTAÇÕES, PERÍCIA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ADMISSÃO E DEMISSÃO, BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM, PARA SERVIDORES DA ATIVA DA PREFEITURA DE CAARAPÓ - MS	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	ALTO	22/05/2026	20/8/2026
379	0300100017	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	339030	ALTO	01/08/2026	30/10/2026
380	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE BUFFET; PREPARO DE ALIMENTOS, REPOSIÇÃO DE MESAS DE SERVIÇO E DECORAÇÃO	UN	1	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00	339039	ALTO	01/08/2026	30/10/2026
388	0300100017	NÃO	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE CONTRIBUINTES NO ÂMBITO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO.	UN	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	339030	ALTO	02/10/2026	31/12/2026
389	0300100017	NÃO	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO NATAL ILUMINADO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	339030	ALTO	26/09/2026	25/12/2026
TOTAL DE 28 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 2.512.778,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA												
Nº DFD	**UNIDADE RESPONSÁVEL**	**RENOVAÇÃO**	**CATEGORIA DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**NATUREZA DA DESPESA**	**PRIORIDADE**	**DATA DE ABERTURA DO PROCESSO**	**DATA DESEJADA**
070	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	UN	1	R$ 1.384.867,93	R$ 1.384.867,93	339030	BAIXO	02/10/2026	31/12/2026
071	0400100016	NÃO	VESTUÁRIO	UNIFORMES ESCOLARES	UN	1	R$ 1.636.308,45	R$ 1.636.308,45	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
204	0400100016	NÃO	PRETAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS	UN	1	R$ 8.043.074,26	R$ 8.043.074,26	339039	ALTO	07/11/2025	5/2/2026
135	0400100016	NÃO	MONITORAMENTO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL	UN	1	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	339039	BAIXO	03/08/2026	1/11/2026
060	0400100016	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R$ 187.501,20	R$ 187.501,20	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
128	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UN	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
146	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
133	0400100016	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	339030	BAIXO	03/07/2026	1/10/2026
065	0400100016	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	339039	BAIXO	26/06/2026	24/9/2026
056	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UN	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
048	0400100016	NÃO	MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, REDES, CONES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC.)	UN	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	339030	BAIXO	11/03/2026	9/6/2026
049	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	SERVIÇO DESTINADO A EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	UN	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	339039	MÉDIO	11/03/2026	9/6/2026
046	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	UN	1	R$ 3.029.996,52	R$ 3.029.996,52	339030	ALTO	07/03/2026	5/6/2026
047	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	UN	1	R$ 1.917.512,00	R$ 1.917.512,00	339030	ALTO	07/03/2026	5/6/2026
050	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	339030	MÉDIO	06/02/2026	7/5/2026
131	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA EVENTOS	UN	1	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026

134	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVÇO DE ENGENHARIA VOLTADOS À ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
157	0400100016	NÃO	BRINQUEDOS DE PARQUE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UN	1	R$ 520.000,00	R$ 520.000,00	449052	MÉDIO	18/01/2026	18/4/2026
076	0400100016	NÃO	INSPEÇÃO VEICULAR	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR CONFORME PORTARIA DETRAN-MS Nº 170/2024	UN	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	339039	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
077	0400100016	NÃO	SEGUROS PARA VEÍVULOS	SEGUROS PARA VEÍCULOS	UN	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	339039	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
055	0400100016	NÃO	MOBILIARIO	CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO PROFESSOR, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, ETC.	UN	1	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00	449052	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
059	0400100016	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK	UN	1	R$ 60.900,00	R$ 60.900,00	339039	ALTO	23/12/2025	23/3/2026
145	0400100016	NÃO	MATERIAL ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA DIGITAL EDUCACIONAL, COM TECNOLOGIA EMBARCADA (HARDWARE E SOFTWARE INTEGRADOS)	UN	1	R$ 1.353.440,00	R$ 1.353.440,00	449052	ALTO	09/12/2025	9/3/2026
147	0400100016	NÃO	MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE (CARRINHO, BERÇO E COLCHÃO)	UN	1	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00	449052	ALTO	09/12/2025	9/3/2026
148	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (SHAMPOO, CONDICIONADOR E SABONETE LÍQUIDO)	UN	1	R$ 138.240,00	R$ 138.240,00	339030	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
063	0400100016	NÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATORIO DE AGUA	UN	1	R$ 160.485,35	R$ 160.485,35	339039	ALTO	03/11/2025	1/2/2026
074	0400100016	NÃO	RECARGA DE EXTINTORES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	339039	ALTO	17/10/2025	15/1/2026
045	0400300000	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR	UN	1	R$ 776.894,66	R$ 776.894,66	339030	ALTO	08/10/2025	6/1/2026
129	0400400002	NÃO	COMBUSTIVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 650.000,00	R$ 650.000,00	339030	BAIXO	05/08/2026	3/11/2026
132	0400400002	NÃO	MATERIAL PEDAGOGICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOMOTOR E BRINQUEDOS	UN	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	339030	MEDIO	03/06/2026	1/9/2026
130	0400400002	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS	UN	1	R$ 74.000,00	R$ 74.000,00	339039	MEDIO	31/03/2026	29/6/2026
136	0401300002	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	339039	MÉDIO	10/03/2026	8/6/2026
243	0400100016	NÃO	UTENSILIOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UN	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	339030	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
244	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	UN	1	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026

				NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DE TOLDOS E CORTINAS								
245	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE UMA COMPANHIA TEATRAL	UN	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	339039	ALTO	02/07/2026	30/9/2026
246	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SOLDA, PINTURAS METÁLICAS, CALHAS, RUFOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	UN	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	339039	ALTO	30/01/2026	30/4/2026
247	0400100016	NÃO	SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ACADÊMICAS COM INTERFACE WEB PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES, NOTAS E PRESENÇA PELOS ALUNOS, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS,	UN	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	339039	ALTO	28/01/2026	28/4/2026
248	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	UN	1	R$ 135.336,05	R$ 135.336,05	339039	MÉDIO	16/07/2026	14/10/2026
249	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	UN	1	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	339030	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
250	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES, FREEZER, MÁQUINAS DE LAVAR, MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO E BEBEDOUROS	UN	1	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
251	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MALHAS (CAMISETAS, UNIFORMES, AGASALHOS) DESTINADA A PROJETOS ESPORTIVOS CULTURAIS E SOCIAIS	UN	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	339039	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
252	0400100016	NÃO	SERVIÇOS DE CURSOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE FORMAÇÃO HUMANA, SOCIAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS,	UN	1	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00	339039	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
253	0400100016	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	UN	1	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	449052	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
254	0400100016	NÃO	SERVIÇOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO/EDUCACIONAL	UN	1	R$ 4.444.992,04	R$ 4.444.992,04	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
255	0400100016	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	ALTO	28/01/2026	28/4/2026
256	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, NOTARIAIS E JURÍDICOS, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS, LAVRATURA E REGISTRO DE ATOS, RECONHECIMENTO DE FIRMAS,	UN	1	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026

				AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES, ESCRITURAS PÚBLICAS, REGISTROS DIVERSOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL								
294	0400100016	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA LINS E REFORMA.	UN	1	R$ 1.968.112,08	R$ 1.968.112,08	339039	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
295	0400100016	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ARISTIDES MACIEL DA SILVA.	UN	1	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	339039	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
296	0400100016	NÃO	MALHAS E TECIDOS	AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E MATERIAIS TÊXTEIS, TAIS COMO ALMOFADAS, LENÇÓIS, FRONHAS, COBERTORES, TOALHAS, CAPAS DE ALMOFADAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	UN	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	339030	MÉDIO	22/03/2026	20/6/2026
297	0400100016	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UN	1	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	339039	MÉDIO	19/04/2026	18/7/2026
315	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	UN	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	339039	ALTO	11/02/2026	12/5/2026
316	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ACADÊMICAS COM INTERFACE WEB PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES, NOTAS E PRESENÇA PELOS ALUNOS, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA DE DISCENTES, DOCENTES E FUNCIONÁRIOS	UN	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	339039	MÉDIO	22/03/2026	20/6/2026
317	0400100016	NÃO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL – ROTA UNIVERSITÁRIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS, OPERAÇÃO E SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIOS AO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS ATÉ INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM DOURADOS/MS.	UN	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	39039	ALTO	22/01/2026	22/4/2026
318	0400100016	NÃO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS	UN	1	R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00	339039	MÉDIO	02/05/2026	31/7/2026
359	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DESTINADAS AO GINASIO MUNICIPAL, VISANDO	UN	1	R$ 550.800,00	R$ 550.800,00	339030	MÉDIO	12/06/2026	10/9/2026

				ATENDER AS NECECIDADES DE ACOMODAÇÃO DO PÚBLICO DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLARES, CULTURAIS E RECREATIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO								
358	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/MANUTENÇÃO DO PISO DO GINÁSIO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E MELHORIA DA ESTRUTURA ESPORTIVA UTILIZADA PELA COMUNIDADE E PELAS ATIVIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	UN	1	R$ 511.875,00	R$ 511.875,00	339030	MÉDIO	12/05/2026	10/8/2026
333	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS FANFARRAS, BANDAS ESCOLARES, OFICINAS MUSICAIS E PROJETOS MUSICAIS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	449052	MÉDIO	12/05/2026	10/8/2026
357	0400100016	NÃO	GERAL	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS DESTINADAS A COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	449052	MÉDIO	12/05/2026	10/8/2026
335	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, COM A FINALIDADE DE REDUZIR A ENTRADA DE INSETOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO AMBIENTAL, E CONTRIBUIR PARA A ADEQUADA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE USO COLETIVO.	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	MÉDIO	12/05/2026	10/8/2026
336	0400100016	NÃO	GERAL	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ITENS DE APOIO SENSORIAL E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALA SENSORIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROMOVER ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO E SOCIOEMOCIO	UN	1	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	449052	MÉDIO	12/08/2026	10/11/2026
337	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILANCIA OSTENTIVA E PREVENTIVA DESARMARDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.	UN	1	R$ 99.250,00	R$ 99.250,00	339039	MÉDIO	12/08/2026	10/11/2026
338	0400100016	NÃO	GERAL	AQUISIÇÃO DE COLCHONETES DE ESPUMA INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NOS	UN	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	330930	MÉDIO	12/07/2026	10/10/2026

				CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) NO ANO LETIVO DE 2026.								
339	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA COBERTURA DE 16 (DEZESSEIS) IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO PATRIMONIAL CONTRA OS SEGUINTES SINISTROS: INCÊNDIO, EXPLOSÃO, QUEDA DE RAIO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANI	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	339039	MÉDIO	12/07/2026	10/10/2026
341	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM APRESENTAÇÃO AO VIVO DA BANDA/ARTISTA, A SER REALIZADA NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.	UN	1	R$ 554.000,00	R$ 554.000,00	339039	MÉDIO	04/09/2026	3/12/2026
342	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR MOACIR FRANCO, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL, SERVIÇOS DE REPAROS ESTRUTURAIS, COBERTURA, PISOS, REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, PINTURA, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS À PLENA RECUPERAÇÃO E FUNCIONALIDADE DA UNIDADE ESCOLAR	UN	1	R$ 497.000,00	R$ 497.000,00	449051	MÉDIO	02/07/2026	30/9/2026
343	0400100016	NÃO	GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA NANDEJARA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS DO PROCESSO	UN	1	R$ 597.000,00	R$ 597.000,00	449051	MÉDIO	12/07/2026	10/10/2026
367	0400100016	NÃO	EQUIPAMENTO E MOBILIARIOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UN	1	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	449052	MÉDIO	13/08/2026	11/11/2026
368	0400100016	NÃO	LOCAÇÃO DE IMOVEL	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SMEEC, CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E ALMOXARIFADO CENTRAL	UN	1	R$ 126.315,00	R$ 72.000,00	339039	MÉDIO	13/08/2026	11/11/2026
369	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	1	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00	339039	MÉDIO	16/09/2026	15/12/2026
384	0400100167	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CO PROJETO NATAL COM AFETO	UN	1	R$ 567.900,00	R$ 567.900,00	339039	ALTO	24/07/2026	22/10/2026
TOTAL DE 70 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 58.989.300,54**				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
004	0500100021	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR, PARA ATENDER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	UN	1	R$ 2.347.287,78	R$ 2.347.287,78	339032	MÉDIO	16/07/2026	14/10/2026
123	0500100021	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00	339039	BAIXO	03/07/2026	1/10/2026
126	0500100022	NÃO	COMBUSTIVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 749.723,30	R$ 749.723,30	339030	BAIXO	25/07/2026	23/10/2026
122	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE NA SAÚDE	UN	1	R$ 1.819.278,00	R$ 1.819.278,00	339039	BAIXO	12/09/2026	11/12/2026
095	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS NO ÂMBITO DOMICILIAR, EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS: 1 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE SUPORTE VENTILATÓRIO POR PRESSÃO POSITIVA DO TIPO BIPAP (COM NÍVEIS AJUSTÁVEIS DE IPAP E EPAP); 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR ESPECIALIZADA EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROCINÉTICOS FUNCIONAIS E COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, COM INDICAÇÃO DE SUPORTE VENTIL	UN	1	R$ 268.729,99	R$ 268.729,99	339039	BAIXO	06/09/2026	5/12/2026
098	0500100111	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ.	UN	1	R$ 2.133.935,47	R$ 2.133.935,47	339030	ALTO	05/09/2026	4/12/2026
137	0500100111	NÃO	COLETA DE RESÍDUOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	UN	1	R$ 109.242,00	R$ 109.242,00	339039	BAIXO	24/08/2026	22/11/2026
058	0500100111	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS	UN	1	R$ 2.778.778,72	R$ 2.778.778,72	339032	ALTO	16/08/2026	14/11/2026
064	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES AFIM DE ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R$ 2.778.778,72	R$ 2.778.778,72	339030	ALTO	16/08/2026	14/11/2026
173	0500100111	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R$ 9.405,59	R$ 9.405,59	339030	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
068	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
005	0500100111	NÃO	FRALDAS	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R$ 1.123.159,59	R$ 1.123.159,59	339032	MÉDIO	08/07/2026	6/10/2026

088	0500100111	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 206.275,38	R$ 206.275,38	339039	BAIXO	26/06/2026	24/9/2026
097	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR	UN	1	R$ 157.777,53	R$ 157.777,53	339039	MEDIO	24/05/2026	22/8/2026
094	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS	UN	1	R$ 1.176.562,20	R$ 1.176.562,20	339039	MÉDIO	13/05/2026	11/8/2026
090	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES	UN	1	R$ 31.627,70	R$ 31.627,70	339030	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
127	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	UN	1	R$ 585.000,00	R$ 585.000,00	339039	MEDIO	10/04/2026	9/7/2026
176	0500100111	NÃO	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEDIAGNÓSTICO DE IMAGEM	UN	1	R$ 32.116,00	R$ 32.116,00	339039	MÉDIO	09/04/2026	8/7/2026
024	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS, ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UN	1	R$ 2.191.982,87	R$ 2.191.982,87	339030	ALTO	03/04/2026	2/7/2026
143	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO	UN	1	R$ 84.490,00	R$ 84.490,00	449052	MÉDIO	12/03/2026	10/6/2026
178	0500100111	NÃO	MATERIAIS EPI'S	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO - EPI	UN	1	R$ 42.565,00	R$ 42.565,00	339030	ALTO	24/02/2026	25/5/2026
168	0500100111	NÃO	VESTUARIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE CAMISETAS	UN	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	339039	MÉDIO	19/02/2026	20/5/2026
174	0500100111	NÃO	MANUTENÇÃO RAIO X	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RAIO-X	UN	1	R$ 43.469,76	R$ 43.469,76	339039	ALTO	14/02/2026	15/5/2026
085	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R$ 14.899,92	R$ 14.899,92	339030	ALTO	06/02/2026	7/5/2026
184	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNITÁRIA NO CAPS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO CAPS	UN	1	R$ 65.362,00	R$ 65.362,00	339039	MEDIO	01/02/2026	2/5/2026
149	0500100111	NÃO	CURSOS E TRENINAMENTOS	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO ETREINAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UN	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	339039	MÉDIO	30/01/2026	30/4/2026
172	0500100111	NÃO	VESTUÁRIO	AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR	UN	1	R$ 40.577,72	R$ 40.577,72	339030	ALTO	27/01/2026	27/4/2026
089	0500100111	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R$ 33.635,70	R$ 33.635,70	339039	ALTO	16/01/2026	16/4/2026
091	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	UN	1	R$ 42.630,49	R$ 42.630,49	339030	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
190	0500100111	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS/PINGADEIRAS	UN	1	R$ 10.868,65	R$ 10.868,65	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
193	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PORTAS EPORTÕES DE FERRO	UN	1	R$ 11.655,00	R$ 11.655,00	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026

				INSTALADOS/PINTADOS								
194	0500100111	NÃO	MOBILIARIO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	UN	1	R$ 78.235,55	R$ 78.235,55	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
124	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	UN	1	R$ 43.246,10	R$ 43.246,10	339039	ALTO	04/01/2026	4/4/2026
165	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R$ 147.000,00	R$ 147.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
167	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA	UN	1	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
169	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS(BALÕES)	UN	1	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
170	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS	UN	1	R$ 11.540,00	R$ 11.540,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
180	0500100111	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE E REALIZAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO E INSERÇÃO DE DIU E IMPLANTE SUBDÉRMICO,	UN	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
181	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS DE RODAS	UN	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	339039	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
183	0500100111	NÃO	MATERIAIS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO ESPECIALIZADO PARA FERIDAS, INCLUINDO COBERTURA ANTIMICROBIANA, PRODUTOS COM TECNOLOGIA DE HIDROFIBRA	UN	1	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
010	0500100111	NÃO	MANTENÇÃO DE CONSULTÓRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS	UN	1	R$ 54.120,00	R$ 54.120,00	339039	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
044	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS, ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UN	1	R$ 217.918,46	R$ 217.918,46	339030	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
125	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO A PACIENTES E ACOMPANHANTES	UN	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
035	0500100111	NÃO	FISIOTERAPIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	UN	1	R$ 805.843,96	R$ 805.843,96	339039	ALTO	06/12/2025	6/3/2026
096	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	UN	1	R$ 846.136,15	R$ 846.136,15	339039	ALTO	06/12/2025	6/3/2026
012	0500100111	NÃO	PROTESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	UN	1	R$ 278.000,00	R$ 278.000,00	339039	ALTO	04/11/2025	2/2/2026
100	0500100111	NÃO	PROTESE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES ABRANGIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES ABRANGIDOS PELO FUNDO	UN	1	R$ 278.000,00	R$ 278.000,00	339030	ALTO	04/11/2025	2/2/2026

				MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.								
144	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.	UN	1	R$ 297.370,00	R$ 297.370,00	339030	ALTO	01/11/2025	30/1/2026
099	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS COM A TROCA DE PEÇA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR, CUSPIDEIRA, UNIDADE DE SUCÇÃO, BOMBA VÁCUO, AUTOCLAVES, APARELHO DE ULTRASSOM, COMPRESSORES, SELADORAS, FOTOPOLIMERIZADORES, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, BAIXA ROTAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DOS CONSULTÓRIOS NOS ESF I , II, III, IV, V, VI, POSTO DE SAÚD	UN	1	R$ 54.120,00	R$ 54.120,00	339039	ALTO	07/10/2025	5/1/2026
257	0500100111	NÃO	LOCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO VAN – AMBULÂNCIA TIPO “B” DE SUPORTE BÁSICO	UN	1	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
258	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR	UN	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
259	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIDORES DA AREA ADMINISTRATIVA	UN	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
260	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
261	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MONITORAMENTO	UN	1	R$ 221.000,00	R$ 221.000,00	339039	MÉDIO	04/07/2026	2/10/2026
262	0500100111	NÃO	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	UN	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	339039	MÉDIO	04/03/2026	2/6/2026
263	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONSERTOS E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS	UN	1	R$ 183.678,11	R$ 183.678,11	339039	MÉDIO	20/12/2025	20/3/2026
264	0500100111	NÃO	MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIARIO) DE INFORMATICA PARA ESTRUTURA DAS NOVAS UBS	UN	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	449052	BAIXO	22/03/2026	20/6/2026
265	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	339030	ALTO	19/02/2026	20/5/2026

266	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	UN	1	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00	339039	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
267	0500100111	NÃO	MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO /HOSPITALAR - CONISUL	UN	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
268	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	UN	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	339039	MÉDIO	22/03/2026	20/6/2026
269	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MAOS DE OBRA DE DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UN	1	R$ 51.891,00	R$ 51.891,00	339039	MÉDIO	05/06/2026	3/9/2026
270	0500100111	NÃO	GERAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA PARA GARANTIR FUNCIONAMENTO ELETRICO INIMTERRUPTO NA POLICLINICA	UN	1	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
271	0500100111	NÃO	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	339030	BAIXO	12/05/2026	10/8/2026
272	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMARAS FRIAS	UN	1	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00	339039	ALTO	03/04/2026	2/7/2026
273	0500100111	NÃO	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TABLETS E IMPRESSORAS	UN	1	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
274	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERALL	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,	UN	1	R$ 646.625,00	R$ 646.625,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
275	0500100111	NÃO	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA	UN	1	R$ 9.614,64	R$ 9.614,64	339039	MÉDIO	01/02/2026	2/5/2026
276	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERALL	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS/PEDELEC	UN	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	449052	ALTO	17/03/2026	15/6/2026
277	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R$ 5.050,50	R$ 5.050,50	339039	MÉDIO	17/07/2026	15/10/2026
278	0500100111	NÃO	INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA)	UN	1	R$ 233.468,19	R$ 233.468,19	339030	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
279	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA POLICLINICA	UN	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
280	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM PROTEÇÃO UV E MATERIAIS DE EPI	UN	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
281	0500100111	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DECORAÇÃO E COFFEE BREAK	UN	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026

282	0500100111	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, NÃO CONTEMPLADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES NO ÂMBITO DESTE ÓRGÃO	UN	1	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
298	0500100111	NÃO	EXAMES	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	UN	1	R$ 3.902.006,44	R$ 3.902.006,44	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
299	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE VENTILADOR COMPACTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, ALÉM DE ADEQUADO PARA SETORES COMO EMERGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO	UN	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	339030	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
300	0500100022	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATELITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK, OU SUPERIOR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS POSTOS DE SAÚDE FELOMENA ROSA MARTINS NO DISTRITO DE CRISTALINA E IDALIA ROSA DE JESUS NO DISTRITO DE NOVA AMERICA.	UN	1	R$ 17.400,00	R$ 17.400,00	339039	MÉDIO	12/06/2026	10/9/2026
301	0500100111	NÃO	SERVIÇOS MEDICO/HOSPITALAR	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UN	1	R$ 459.960,00	R$ 459.960,00	339039	ALTO	09/02/2026	10/5/2026
302	0050010011	NÃO	SERVIÇOS MEDICO/HOSPITALAR	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ABRANGENDO CONSULTAS MÉDICAS GENERALISTAS, ESPECIALIZADAS, MULTIPROFISSIONAIS, ATENDIMENTO EM PLANTÃO E PEQUENAS CIRURGIAS.	UN	1	R$ 1.503.930,00	R$ 1.503.930,00	339039	MÉDIO	12/05/2026	10/8/2026
303	0500100111	NÃO	SERVIÇOS MEDICO/HOSPITALAR	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADOS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL	UN	1	R$ 414.650,60	R$ 414.650,60	339039	BAIXO	11/09/2026	10/12/2026
304	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DADOS DE INTRANET E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE	UN	1	R$ 125.219,00	R$ 125.219,00	339039	MÉDIO	26/08/2026	24/11/2026
305	0500100111	NÃO	SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PLATAFORMA E-SUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	R$ 185.686,50	R$ 185.686,50	339039	ALTO	08/12/2025	8/3/2026
306	0500100111	NÃO	SERVIÇOS MEDICO/HOSPITALAR	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR EM CAARAPÓ PARA PRONTO-SOCORRO 24 HORAS, SOBREAVISOS ESPECIALIZADOS, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA E TRANSPORTE	UN	1	R$ 3.276.000,00	R$ 3.276.000,00	339039	ALTO	27/10/2025	25/1/2026

				HOSPITALAR								
307	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REGISTO DE PONTO ELETRÔNICO.	UN	1	R$ 67.883,36	R$ 67.883,36	339039	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
308	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATOS NORMATIVOS, A CONFECÇÃO DE MINUTAS DE ATOS E PEÇAS ADMINISTRATIVAS, A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E O SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.	UN	1	R$ 324.000,00	R$ 324.000,00	339035	ALTO	15/02/2026	16/5/2026
310	0500100111	NÃ0	MATERIAL DE USO E CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA TRATAMENTO DA AGUA DA PISCINA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CAPS	UN	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	339030	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
314	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VENTILADOR PULMONAR RESGATE - TRANSPORTE	UN	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	339030	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
319	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONSERTOS/REPAROS DE LINHA BRANCA	UN	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	339039	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
320	0500100111	NÃO	MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBÍLIAS	UN	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	449052	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
321	0500100111	NÃO	MATERIAL DE USO E CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES E ÓCULOS ESCURO INDICADO PARA PÓS CIRURGIA DE CATARATA), CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA/OFTALMOLÓGICA, INCLUINDO CONFECÇÃO, MONTAGEM, AJUSTES E EVENTUAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO USO ADEQUADO PELOS USUÁRIOS	UN	1	R$ 106.900,00	R$ 106.900,00	339032	MÉDIO	01/04/2026	30/6/2026
324	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA)	UN	1	R$ 344.413,00	R$ 344.413,00	449052	ALTO	22/05/2026	20/8/2026
329	0500100111	NÃO	OBRAS	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF – FILOMENA ROSA MARTINS E CENTRO DE MULTIPLAS ATIVIDADES	UN	1	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	449051	ALTO	22/07/2026	20/10/2026
344	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INCLUINDO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO NO FORMATO DE TV CORPORATIVA E PUBLICIDADE INTERNA (MIDIA INDOOR)	UN	1	R$ 482.480,00	R$ 482.480,00	339039	ALTO	03/05/2026	1/8/2026
345	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE BOLSAS TERMICAS PERSONALIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE INSULINA, DESTINADAS AOS	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	339030	MÉDIO	17/07/2026	15/10/2026

				PACIENTES INSULINODEPENDENTES DA REDE DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS								
346	0050010011	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PINTURA EM PAREDES COM TEMÁTICA INFANTIL, A SER REALIZADA NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE.	UN	1	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00	339030	MÉDIO	17/07/2026	15/10/2026
352	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN	UN	1	R$ 453.500,00	R$ 453.500,00	449052	MÉDIO	15/06/2026	13/9/2026
353	0500100111	NÃO	LOCAÇÃO DE IMOVEL	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	UN	1	R$ 320.555,40	R$ 320.555,40	339036	MÉDIO	16/06/2026	14/9/2026
360	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, HOSPITALARES, TERAPEUTICOS, LÚDICOS E DE APOIO	UN	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	339030	ALTO	15/07/2026	13/10/2026
361	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS E TERMOMETROS	UN	1	R$ 27.714,04	R$ 27.714,04	339030	ALTO	15/07/2026	13/10/2026
362	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR, BRASADOR E METALURGIA	UN	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	339039	ALTO	15/07/2026	13/10/2026
371	0500100111	NÃO	VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPREESA PARA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO	UN	1	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00	339039	ALTO	11/08/2026	9/11/2026
372	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO ORTOPÉDICOS	UN	1	R$ 630.000,00	R$ 630.000,00	339030	ALTO	27/08/2026	25/11/2026
373	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENENTES	UN	1	R$ 520.000,00	R$ 520.000,00	339030	ALTO	29/08/2026	27/11/2026
374	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA EVENTOS	UN	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	339039	ALTO	11/08/2026	9/11/2026
381	0500100111	NÃO	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	MANUTENÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS	UN	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	339039	ALTO	02/09/2026	1/12/2026
TOTAL DE 105 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 42.323.111,08**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
153	0600100195	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	UN	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	339030	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
155	0600100195	NÃO	BENS PÁTRIOS	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO	UN	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
188	0600100195	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
156	0600100195	NÃO	MANUITENÇÃO EM AR	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026

			CONDICIONADO									
226	0600100195	NÃO	COMBUSTIVEIS	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL COMUM, DIESEL COMUM, E DIESEL S10)	UN	1	R$ 84.543,60	R$ 84.543,60	339030	BAIXO	29/09/2026	28/12/2026
235	0600100195	NÃO	Serviços de Pintura e Confecção de Placas de Sinalização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONTENDO NOMES DE RUAS, AVENIDAS E DEMAIS VIAS DO MUNICÍPIO	UN	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
328	0600100195	NÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	ALTO	01/04/2026	30/6/2026
376	0600100195	NÃO	PRETAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	339039	ALTO	11/09/2026	10/12/2026
152	0600101109	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R$ 91.145,33	R$ 91.145,33	339030	BAIXO	21/05/2026	19/8/2026
150	0600101109	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
158	0600101109	NÃO	SINALIZAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES	UN	1	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00	339039	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
159	0600101109	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA DE ALTA DURABILIDADE E VISIBILIDADE	UN	1	R$ 869.410,00	R$ 869.410,00	339030	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
227	0600101109	NÃO	INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	UN	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	339030	MÉDIO	18/07/2026	16/10/2026
228	0600101109	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R$ 40.350,00	R$ 40.350,00	449052	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
229	0600101109	NÃO	MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	UN	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	449052	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
230	0600101109	NÃO	SEMAFORO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
231	0600101109	NÃO	VEÍCULOS EM GERALL	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDXER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO	UN	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	449052	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
232	0600101109	NÃO	MATERIAIS ELETRICOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ILUMUCAÇÃO PUBLICA	UN	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
233	0600101109	NÃO	GERAL	AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA APLICAÇÃO NO CEMITÉRIO DEMAIS LOCAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS	UN	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
234	0600101109	NÃO	DECORAÇÕES E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA	UN	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026

236	0600101109	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.	UN	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
237	0600101109	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA	UN	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	449052	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
196	0600101110	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.	UN	1	R$ 3.100.000,00	R$ 3.100.000,00	339039	MEDIO	08/04/2026	7/7/2026
154	0600200112	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 76.838,56	R$ 76.838,56	339039	BAIXO	25/06/2026	23/9/2026
151	0600200112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R$ 3.819,33	R$ 3.819,33	339030	MÉDIO	05/02/2026	6/5/2026
166	0600501175	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	UN	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	339030	ALTO	06/01/2026	6/4/2026
289	0600101109	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONSTRUÇÃO/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS	UN	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
290	0600101109	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	UN	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
291	0600101109	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 163, NO DISTRITO DE NOVA AMÉRICA E POSTES EM CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS	UN	1	R$ 1.700.000,00	R$ 1.700.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
292	0600101109	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, INCLUINDO PODA PREVENTIVA, CORRETIVA, DE FORMAÇÃO E DE SEGURANÇA, COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS VEGETAIS	UN	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
325	0600800000	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS	UN	1	R$ 768.000,00	R$ 768.000,00	339039	ALTO	01/04/2026	30/6/2026
356	0600100195	SIM	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	UN	1	R$ 3.111.050,21	R$ 3.111.050,21	339039	ALTO	12/07/2026	10/10/2026
387	0600100195	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO ARTÍSTICO	UN	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	339039	ALTO	27/08/2026	25/11/2026
TOTAL DE 33 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 15.367.157,03**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
117	0700100012	NÃO	COMBUSTIVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 75.649,95	R$ 75.649,95	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
106	0700100012	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES,	UN	1	R$ 192.000,00	R$ 192.000,00	339039	ALTO	03/06/2026	1/9/2026
116	0700100012	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.	UN	1	R$ 192.000,00	R$ 192.000,00	339039	ALTO	03/06/2026	1/9/2026
110	0700100019	NÃO	INFLAMAVEIS	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM 13 KG	UN	1	R$ 1.491,15	R$ 1.491,15	339030	MEDIO	01/08/2026	30/10/2026
112	0700100019	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R$ 56.836,09	R$ 56.836,09	339030	MEDIO	17/07/2026	15/10/2026
082	0700100019	NÃO	MONITORAMENTO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL	UN	1	R$ 9.347,64	R$ 9.347,64	339039	MÉDIO	04/07/2026	2/10/2026
118	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.	UN	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	339039	MEDIO	22/06/2026	20/9/2026
107	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 15.410,07	R$ 15.410,07	339039	MEDIO	03/06/2026	1/9/2026
087	0700100019	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R$ 33.672,07	R$ 33.672,07	339030	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
120	0700100019	NAÕ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R$ 8.379,10	R$ 8.379,10	339030	MEDIO	31/01/2026	1/5/2026
109	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO	UN	1	R$ 19.200,00	R$ 19.200,00	339039	MEDIO	17/01/2026	17/4/2026
084	0700100019	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R$ 809,00	R$ 809,00	339030	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
086	0700100121	NÃO	MOBILIARIO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	UN	1	R$ 41.174,00	R$ 41.174,00	449052	ALTO	29/11/2025	27/2/2026
119	0700200142	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS	UN	1	R$ 1.055.357,10	R$ 1.055.357,10	339039	BAIXO	01/09/2026	30/11/2026
185	0700200142	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO AMBIENTAL, COM FULCRO NO SUPORTE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL JUNTO AO IMASUL	UN	1	R$ 57.960,00	R$ 57.960,00	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026

121	0700201156	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.	UN	1	R$ 1.001.322,63	R$ 1.001.322,63	339039	ALTO	10/12/2025	10/3/2026
108	0700300001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
111	0700300001	NAÕ	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	UN	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	339030	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
198	0700601166	NÃO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	UN	1,00	R$ 1.686.742,72	R$ 1.686.742,72	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
083	0701200003	NÃO	CONTRATAÇÃO SEBRAE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA	UN	1	R$ 175.249,20	R$ 175.249,20	339039	BAIXO	01/10/2026	30/12/2026
286	0700100019	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da rua coberta para instalação da feira livre e demais atividades municipais	UN	1	R$ 487.500,00	R$ 487.500,00	339039	ALTO	23/12/2025	23/3/2026
309	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL– EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO Nº. 002/2026, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ALDEIA TEY'KUÊ NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS	UN	1	R$ 104.000,00	R$ 104.000,00	339039	ALTO	23/12/2025	23/3/2026
TOTAL DE 22 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 6.100.244,52**				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Nº DFD	**UNIDADE RESPONSÁVEL**	**RENOVAÇÃO**	**CATEGORIA DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**NATUREZA DA DESPESA**	**PRIORIDADE**	**DATA DE ABERTURA DO PROCESSO**	**DATA DESEJADA**
078	0800100032	NÃO	MANUITENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	UN	1	R$ 43.751,80	R$ 43.751,80	339039	BAIXO	11/09/2026	10/12/2026
029	0800100032	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
033	0800100032	NÃO	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 160.260,23	R$ 160.260,23	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
034	0800100032	NÃO	RECARGA DE EXTINTORES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES	UN	1	R$ 2.474,97	R$ 2.474,97	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
053	0800100032	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R$ 20.928,60	R$ 20.928,60	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026

051	0800100032	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	1	R$ 261.864,90	R$ 261.864,90	339030	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
061	0800100032	NÃO	SHOW MUSICAL	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	UN	1	R$ 29.161,54	R$ 29.161,54	339039	BAIXO	12/07/2026	10/10/2026
041	0800100032	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R$ 315.000,00	R$ 315.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
028	0800100032	NÃO	MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	UN	1	R$ 58.827,13	R$ 58.827,13	339039	BAIXO	04/07/2026	2/10/2026
072	0800100032	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 53.566,95	R$ 53.566,95	339039	MÉDIO	23/06/2026	21/9/2026
062	0800100032	NÃO	ESTRUTURAS PARA EVENTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA EVENTOS	UN	1	R$ 29.786,50	R$ 29.786,50	339039	BAIXO	05/06/2026	3/9/2026
025	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R$ 325.514,80	R$ 325.514,80	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
030	0800100032	NÃO	PONTO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REGISTO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	1	R$ 45.135,24	R$ 45.135,24	339039	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
038	0800100032	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R$ 84.608,26	R$ 84.608,26	339030	MÉDIO	21/05/2026	19/8/2026
043	0800100032	NÃO	URNAS MORTUÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES	UN	1	R$ 136.525,32	R$ 136.525,32	339032	MÉDIO	25/04/2026	24/7/2026
069	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COSTURA	UN	1	R$ 16.467,00	R$ 16.467,00	339039	MÉDIO	11/04/2026	10/7/2026
052	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	UN	1	R$ 364.920,00	R$ 364.920,00	339032	MÉDIO	30/03/2026	28/6/2026
042	0800100032	NÃO	HOSPEDAGENS	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E CONGÊNERES	UN	1	R$ 62.898,49	R$ 62.898,49	339039	MÉDIO	14/03/2026	12/6/2026
027	0800100032	NÃO	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAL	UN	1	R$ 44.653,00	R$ 44.653,00	339039	MÉDIO	07/03/2026	5/6/2026
105	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PALESTRAS E TREINAMENTOS.	UN	1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	339039	MEDIO	09/02/2026	10/5/2026
026	0800100032	NÃO	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO DE COBERTORES	UN	1	R$ 46.910,00	R$ 46.910,00	339032	MÉDIO	31/01/2026	1/5/2026
080	0800100032	NÃO	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA E BRINQUEDOS INFLÁVEIS	UN	1	R$ 21.737,81	R$ 21.737,81	339039	ALTO	31/01/2026	1/5/2026
104	0800100032	NÃO	MOVEIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.	UN	1	R$ 168.881,67	R$ 168.881,67	449052	ALTO	31/01/2026	1/5/2026

075	0800100032	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R$ 55.234,20	R$ 55.234,20	339039	ALTO	13/01/2026	13/4/2026
036	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	UN	1	R$ 12.952,50	R$ 12.952,50	339030	ALTO	08/01/2026	8/4/2026
067	0800100032	NÃO	SERVIÇO DE BUFFET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	UN	1	R$ 68.354,20	R$ 68.354,20	339030	ALTO	06/01/2026	6/4/2026
114	0800100032	NÃO	BRINDES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DE BRINDES PERSONALIZADOS	UN	1	R$ 78.810,00	R$ 78.810,00	339030	MEDIO	06/01/2026	6/4/2026
057	0800100032	NÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATORIO DE AGUA	UN	1	R$ 22.108,56	R$ 22.108,56	339039	ALTO	17/12/2025	17/3/2026
101	0800100032	NÃO	UNIFORMES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS	UN	1	R$ 52.788,00	R$ 52.788,00	339030	ALTO	15/11/2025	13/2/2026
103	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DE COSTURA.	UN	1	R$ 3.060,00	R$ 3.060,00	339039	ALTO	03/11/2025	1/2/2026
102	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SENAC/MS),	UN	1	R$ 95.000,01	R$ 95.000,01	339039	ALTO	17/10/2025	15/1/2026
054	0800100032	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK	UN	1	R$ 10.934,70	R$ 10.934,70	339039	ALTO	15/10/2025	13/1/2026
113	0800100032	NÃO	VESTUARIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DOS KITS DE BEBÊ	UN	1	R$ 58.014,29	R$ 58.014,29	339030	ALTO	06/01/2006	6/4/2006
222	0800100032	NÃO	UTENSILIOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R$ 23.454,28	R$ 23.454,28	339030	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
223	0800100032	NÃO	DEECORAÇÃO E ORNEMENTAÇÃO EM GERAL	LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
224	0800100032	NÃO	GERAL	FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA EVENTOS, ESPAÇOS/ATIVIDADES CULTURAIS OU RECREATIVAS	UN	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
225	0800100032	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA EM OUTROS MUNICÍPIOS	UN	1	R$ 19.776,00	R$ 19.776,00	339039	MÉDIO	02/04/2026	1/7/2026
350	0800100032	NÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM ATIVIDADES EXTERNAS	UN	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	339039	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
351	0800100032	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CREAS	UN	1	R$ 276.000,00	R$ 276.000,00	449052	MÉDIO	01/08/2026	30/10/2026
370	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA XI CONFERENCIA DOS DIIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UN	1	R$ 32.550,00	R$ 32.550,00	339039	MÉDIO	12/08/2026	10/11/2026
TOTAL DE 40 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 3.314.310,95**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
006	1000101112	NÃO	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 3.970.591,95	R$ 3.970.591,95	339030	BAIXO	24/09/2026	23/12/2026
081	1000101112	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DADOS E INTERNET VIA FIBRA OPTICA	UN	1	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	339039	BAIXO	22/08/2026	20/11/2026
011	1000101112	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R$ 5.030.000,00	R$ 5.030.000,00	339039	MÉDIO	26/04/2026	25/7/2026
007	1000101112	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R$ 5.316,00	R$ 5.316,00	339030	MÉDIO	27/03/2026	25/6/2026
019	1000101112	NÃO	EMULSÃO ASFÁTICA	EMULSÃO ASFÁTICA RL 1 C, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO	UN	1	R$ 667.763,50	R$ 667.763,50			22/03/2026	20/6/2026
016	1000101112	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
008	1000101112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R$ 13.110,00	R$ 13.110,00	339030	MÉDIO	04/02/2026	5/5/2026
023	1000101112	NÃO	FORNECIMENTO DE CBUQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CBUQ -CONCRETO USINADO A QUENTE	UN	1	R$ 1.926.630,32	R$ 1.926.630,32	339039	MÉDIO	04/02/2026	5/5/2026
009	1000101112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	UN	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	339030	ALTO	05/01/2026	5/4/2026
013	1000101112	NÃO	PONTO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REGISTO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	1	R$ 5.864,40	R$ 5.864,40	339039	ALTO	13/12/2025	13/3/2026
021	1000101112	NÃO	MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	UN	1	R$ 4.218,00	R$ 4.218,00	339039	ALTO	22/11/2025	20/2/2026
203	1000101112	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA	UN	1	R$ 7.200.000,00	R$ 7.200.000,00	339039	ALTO	30/01/2026	30/4/2026
015	1000600002	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R$ 70.164,86	R$ 70.164,86	339030	ALTO	25/12/2025	25/3/2026
212	1000101112	NÃO	BEM PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VARREDORA MECANICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OOBRAS E INFRAESTRUTURA	UN	1	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
238	1000101112	NÃO	HOSPEDAGEM EM GERAL	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	ALTO	12/11/2025	10/2/2026
239	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
240	1000101112	NÃO	MADEIRAS	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO.	UN	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	339030	ALTO	15/01/2026	15/4/2026

241	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA TIPO GIRO ZERO	UN	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
242	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO, DESTINADO À OFICINA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
287	1000101112	NÃO	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	1	R$ 4.364.624,15	R$ 4.364.624,15	339039	ALTO	04/02/2026	5/5/2026
288	1000101112	NÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS (TERRA, AREIA, BRITA, ENTULHO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO, ENTRE OUTROS)	UN	1	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	339039	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
323	1000101112	NÃO	LOCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	339039	ALTO	11/02/2026	12/5/2026
363	1000101112	NÃO	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA	UN	1	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	449051	ALTO	07/07/2026	5/10/2026
364	1000101112	NÃO	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO	UN	1	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	449051	ALTO	07/07/2026	5/10/2026
365	1000101112	NÃO	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SHALOM	UN	1	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	449051	ALTO	07/07/2026	5/10/2026
366	1000101112	NÃO	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTA MARTA	UN	1	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	449051	ALTO	07/07/2026	5/10/2026
382	1000101112	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	339039	ALTO	02/09/2026	1/12/2026
TOTAL DE 26 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 29.972.283,18**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
206	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO RELACIONADA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, (ISSQN, ITBI, IPTU E TAXAS).	UN	1	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	339035	MEDIO	19/03/2026	17/6/2026
207	1400100001	NÃO	BEM PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	UN	1	R$ 94.400,00	R$ 94.400,00	449052	MÉDIO	25/01/2026	25/4/2026
208	1400100001	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R$ 73.500,00	R$ 73.500,00	339039	ALTO	07/11/2025	5/2/2026
209	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AS PROPRIEDADES RURAIS QUE	UN	1	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	339039	MÉDIO	06/04/2026	5/7/2026

				POSSIBILITA REALIZAR AUDITORIAS NAS DECLARAÇÕES DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL- ITR								
210	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO QUE CONCERNE ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIA JUNTO AOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS	UN	1	R$ 375.900,00	R$ 375.900,00	339035	MÉDIO	18/09/2026	17/12/2026
213	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERADORES	UN	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	339039	MÉDIO	17/06/2026	15/9/2026
214	1400100001	NÃO	GENEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R$ 3.859,96	R$ 3.859,96	339030	MÉDIO	06/02/2026	7/5/2026
215	1400100001	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS	UN	1	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00	449052	MÉDIO	01/05/2026	30/7/2026
216	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	UN	1	R$ 157.500,00	R$ 157.500,00	339030	MÉDIO	10/07/2026	8/10/2026
217	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PERMITINDO: ACOMPANHAR, INSCRIÇÕES ESTADUAIS E DEMAIS DADOS CADASTRAIS VINCULADOS À SEFAZ/MS	UN	1	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	339035	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
218	1400100001	NÃO	INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	1	R$ 35.590,00	R$ 35.590,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
219	1400100001	NÃO	MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL	UN	1	R$ 17.148,00	R$ 17.148,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
220	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INTEGRADOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL,	UN	1	R$ 780.000,00	R$ 780.000,00	339035	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
221	1400100001	NÃO	COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	339030	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
347	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	UN	1	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00	339035	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
348	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, GESTÃO, ÉTICA E COMPLIANCE	UN	1	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00	339035	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
355	1400100001	NÃO	LOCAÇÃO DE IMOVEL	LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO	UN	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	339036	MÉDIO	02/10/2026	31/12/2026
375	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	UN	1	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00	339039	MÉDIO	02/10/2026	31/12/2026
383	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	339039	ALTO	02/09/2026	1/12/2026

TOTAL DE 18 DFD'S		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026	R$ 2.698.547,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
002	1500100001	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	1	R$ 33.960,20	R$ 33.960,20	339030	MÉDIO	12/07/2026	10/10/2026
017	1500100001	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	339039	BAIXO	09/07/2026	7/10/2026
020	1500100001	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 2.778,70	R$ 2.778,70	339039	MÉDIO	25/06/2026	23/9/2026
032	1500100001	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R$ 2.778,70	R$ 2.778,70	339039	MÉDIO	25/06/2026	23/9/2026
031	1500100001	NÃO	ASSESSORIA JURÍDIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ECONSULTORIA JURÍDICA	UN	1	R$ 272.916,00	R$ 272.916,00	339036	MÉDIO	11/06/2026	9/9/2026
001	1500100001	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR ECHA MATE)	UN	1	R$ 3.331,00	R$ 3.331,00	339030	ALTO	04/02/2026	05/05/2026
197	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS	UN	1,00	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	339039	ALTO	12/12/2025	12/3/2026
202	1500100001	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRTAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	339039	ALTO	16/01/2026	16/4/2026
205	1500100001	NÃO	SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UMA PLATAFORMA EM NUVEM, COM RECURSOS AVANÇADOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UN	1	R$ 116.600,00	R$ 116.600,00	339039	ALTO	22/10/2025	20/1/2026
283	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	UN	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	339039	ALTO	02/04/2026	1/7/2026
284	1500100001	NÃO	MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UN	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	449052	ALTO	02/04/2026	1/7/2026
285	1500100001	NÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	339039	ALTO	02/04/2026	1/7/2026
354	1500100001	NÃO	LOCAÇÃO DE IMOVEL	LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO	UN	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	339036	MÉDIO	16/06/2026	14/9/2026

385	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	339039	ALTO	27/08/2026	25/11/2026
386	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS	UN	1	R$ 0,00	R$ 0,00	339039	ALTO	16/09/2026	15/12/2026
TOTAL DE 15 DFD'S					**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026**			**R$ 700.364,60**				

TOTAL GERAL DE 368 DFD'S		**VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 2026**	**R$ 163.024.308,55**

11. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Municipal de **Caarapó-MS**, a cada 30 (trinta) dias, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

12. DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA – SEBRAE/MS

O Município de Caarapó-MS, aderiu ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE/MS o qual, além de outros eixos temáticos, consta o eixo de compras públicas, com várias consultorias e instrutorias na qual, especificamente neste caso, o Município está recebendo o Plano de Contratações Anual, sendo disponibilizado pelo SEBRAE/MS, dois consultores, um sênior e um territorial, para aplicação da metodologia do SEBRAE/MS, bem como, atender a legislação em vigor, as jurisprudências atuais, as determinações do TCE/MS e, a informação para os pequenos negócios, dessas oportunidades de negócios em cada Município de Mato Grosso do Sul, cumprindo papel, a saber:

> ***"Fomentar o empreendedorismo e desenvolver pequenos negócios no Brasil, oferecendo suporte gratuito e personalizado através de consultorias, cursos, ferramentas, palestras e orientação em áreas como finanças, marketing, inovação, gestão e formalização, visando aumentar a competitividade e a sustentabilidade dessas empresas. Ele capacita empreendedores, ajuda a criar planos de negócios, facilita o acesso a crédito e a mercados, e apoia desde a ideia inicial até a gestão diária e o crescimento do negócio."***

Caarapó-MS, 23 de outubro de 2026.

Comissão do Plano de Contratações Anual

Maria Inês da Silva
Líder do PCA

Wellinton da Silva Pires
Lider de Monitoramento

Kleber Rorato Pereira
Lider das DFD's

Aline Coleti de Faria
Membro da Comissão

Vanessa de Amorim Pinheiro Leite
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -LEI ALDIR BLANC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Selma Maria Rodrigues Ramires, no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado Preliminar de Habilitação do Chamamento Público Cultural nº 01/2026.

ETAPA RECURSAL

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação**.**

AGENTE CULTURAL SELECIONADA HABILITADA:

ACECAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMAPUÃ-MS.

Camapuã, 26 de outubro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 116 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 03/2026 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB em Sessão Plenária em 22/10/2026 e o disposto no Processo nº. 8.145/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, pelo prazo de 03 (três) anos a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2026.

Helena de Amorim Fernandes

Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO

EM: 27/10/2026

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã/MS, Vereador Pedro Dias Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2026, publicado no Diário Oficial ASSOMASUL, de 10 de agosto de 2026, edição n. 4153, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, conforme Edital de abertura.

1. Da Apresentação de Documentos

1.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

1.2. Os documentos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Camapuã/MS, setor de Controle Interno, situado na Rua Marechal Rondon, 154, centro, Camapuã/MS, das 07:30 as 11:30h, sendo:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

Fotocópia da certidão de casamento;

Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de não acumulo de cargos;

Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Declaração que não sofreu penalidade administrativa (PAD);
Certidão Negativa Estadual e Federal (nada consta) Cível e Criminal de antecedentes criminais.
RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses; e.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses.

1.2. As fotocopias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com os documentos originais, que depois de conferidos serão devolvidos.

2. Das Disposições Finais

2.1. O candidato que não se apresentar no prazo fixado munido dos documentos ou deixar de entregar a documentação exigida será considerado **desistente**, perdendo o direito à nomeação/posse.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Ver. Pedro Dias Pereira
Presidente

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Inscrição	Classificação	Nome do Candidato	Cargo
20893	1º	LUCAS FERREIRA ELIZIÁRIO	Vigia
21417	2º	MICHELLI SANTOS OLIVEIRA	Vigia
21229	1º	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	Advogado
20572	1º	DURCILENE TIAGO DA COSTA	Analista de R. H.
20890	1º	EDGAR GOMES PALHANO	Contador

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Execução Financeira
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 054/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2025
PROCESSO Nº 010/2025
CONTRATADO:JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material elétrico predial.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 054/2026, Processo nº 010/2025, na modalidade de Pregão Presencial n°0032/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Execução Financeira
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 043/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025
PROCESSO Nº 090/2025
CONTRATADA:GILMAR DE OLIVEIRA CARDOSO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante moto e carro de som.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de

Encerramento do Contrato n° 043/2026, Processo nº 090/2025, na modalidade de Pregão Presencial n°019/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 047/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025

PROCESSO Nº 090/2025

CONTRATADO:JOEL PEREIRA MACHADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante moto e carro de som.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 047/2026, Processo nº 090/2025, na modalidade de Pregão Presencial n°019/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 308/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

PROCESSO Nº 059/2025

CONTRATADO:LICITA MED LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 308/2025, Processo nº 059/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n°014/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 303/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

PROCESSO Nº 059/2025

CONTRATADA:SAFRA INDÚSTRIA DE MOVÉIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato n° 303/2025, Processo nº 059/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n°014/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 305/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

PROCESSO Nº 059/2025

CONTRATADO:STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de

Encerramento do Contrato nº 305/2025, Processo nº 059/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n°014/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 304/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

PROCESSO Nº 059/2025

CONTRATADA:SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato n° 304/2025, Processo nº 059/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n°014/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 333/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

PROCESSO Nº 103/2025

CONTRATADO: L. FORASTIERE MACHADO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes médico hospitalar/odontológico.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 333/2025, Processo nº 103/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n°029/2025.

Camapuã-MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Cod. e-SFINGE TC/MS: A7847F915986A18727DDE2BCC67FB8DB08C9DE25

Nos termos do relatório apresentado pela Pregoeira Oficial, referente ao Pregão Eletrônico n° 020/2026, que objetiva: **Registro de Preços,** para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais, DECLARO FRACASSADOS os lotes listados a seguir, em razão de recusa de assinatura da ATA de REGISTRO DE PREÇO:

LOTE n. 34 – Copo Descartável de 180ml, fabricado em PP (polipropileno). Caixa com 25 pacotes de 100 unidades. **Situação: FRACASSADO**

LOTE n. 35 – Copo Descartável para café – 50ml, fabricado em PP (polipropileno). Caixa com 50 pacotes de 100 unidades. **Situação: FRACASSADO**

LOTE n. 55 – Jogo de 6 xícaras com pires. Material: Porcelana. **Situação: FRACASSADO**

Camapuã-MS, 26 de outubro de 2026

MANOEL EUGÊNIO NERY -Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.016/2018, Lei

Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei 14.133/21, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORA DA ATA: EMPRESAS: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE – CNPJ N. 57.562.578/0001-59; GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N. 53.852.451/0001-13; FACILITA LICITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N. 60.938.130/0001-00, PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ N. 65.312.776/0001-92; RENATO SILVA FARIAS – CNPJ N. 68.484.406/0001-20 E LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ N. 15.923.311/0001-08.

6560 - LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/108	25232	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. CAPACIDADE: 26 LITROS. COMPOSTA MATERIAL RESISTENTE. EMPILHÁVEL. COR: BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 31CM X 41CM X 22CM. (L X C X A)	UNIDADE	31	52,0000	R$ 1.612,00	UNINJET
14/108	25174	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE: 10 LITROS. COMPOSTA MATERIAL RESISTENTE.DIMENSÕES MÍNIMAS: 41CM X 29CM X 13CM. (L X P X A). COR: BRANCA/TRANSPARENTE	UNIDADE	42	25,0100	R$ 1.050,42	uninjet
15/108	25175	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE: 2,5 LITROS. COMPOSTA MATERIAL RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 25CM X 17CM X 8CM. (C X L X A). COR: BRANCA/TRANSPARENTE.	UNIDADE	46	11,5000	R$ 529,00	uninjet
38/108	25207	ESCUMADEIRA. MODELO MONOBLOCO (EM UMA ÚNICA PEÇA). MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO/FUNDIDO. TAMANHO: 30 CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	13	17,5000	R$ 227,50	ASJ
73/108	25198	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, GRANDE COM TAMPA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	4	244,0000	R$ 976,00	ASJ
74/108	25199	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, GRANDE COM TAMPA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UNIDADE	4	570,9000	R$ 2.283,60	ASJ

Qtd de Itens Vencedores: 06
Valor Total: R$ 6.678,52

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/108	25137	ACENDEDOR DE FOGÃO RECARREGÁVEL A GÁS, COM TRAVA DE SEGURANÇA. REGULADOR DE NÍVEL DE CHAMA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 25CM X 4CM X 1,5CM (C X L X A).	UNIDADE	32	9,0000	R$ 288,00	SEU LAR
2/108	25138	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA. COR: BRANCO. IMPERMEÁVEL. TAMANHO MÍNIMO 120CM X 60CM (A X L).	UNIDADE	70	12,6900	R$ 888,30	POLICAP
16/108	25176	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE: 5 LITROS. COMPOSTA MATERIAL RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33CM X 21CM X 10CM. (C X L X A). COR: BRANCA/TRANSPARENTE.	UNIDADE	33	16,1800	R$ 533,94	SANREMO
19/108	8423	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 20LT	UNIDADE	5	157,0000	R$ 785,00	ABC
21/108	23076	CHALEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA, ALÇA RESISTENTE EM BAQUELITE, TAMPA REMOVIVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L.	UNIDADE	2	173,0000	R$ 346,00	GENERIC
24/108	25149	COADOR FILTRO DE CAFÉ EM PANO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 26CM X 15CM X 23CM (C X L X A). FEITO EM 100% ALGODÃO.	UNIDADE	56	3,9800	R$ 222,88	ZELEANA
27/108	25205	COLHER INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 31 CM.	UNIDADE	7	34,2000	R$ 239,40	MGL
28/108	25206	COLHER INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 41,5 CM.	UNIDADE	10	40,0000	R$ 400,00	ABC
30/108	23077	CONCHA DE AÇO INOX. DIMENÇÕES MÍNIMAS: CABO DE 40CM DE COMPRIMENTO E 200ML.	UNIDADE	2	24,8000	R$ 49,60	ABC

8877 - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA							
31/108	25213	CONCHA DE AÇO INOX. SEM EMENDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM X 9 CM X 2,5 CM (C X L X A). CAPACIDADE	UNIDADE	25	8,8600	R$ 221,50	MARCAMI

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		MÍNIMA: 70ML.					
32/108	23818	COPO COM TAMPA E ALÇA - COPO CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO OU EM OUTRO TIPO PLÁSTICO, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROVIDO DE ALÇAS E TAMPA. TAMPA DOTADA DE BICO CONTENDO 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS. DESTINA-SE A FASE DE TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA A CANECA. FÁCIL DE MONTAR E PODER SER LAVADO EM LAVA-LOUÇAS. LIVRE DE BPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML E MÁXIMA DE 300ML.	UNIDADE	200	12,5000	R$ 2.500,00	SANREMO

36/108	25150	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL. USO RESIDENCIAL. MATERIAL: PVC. BOCAL: BORRACHA. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM.	UNIDADE	23	7,8500	R$ 180,55	SACRAMENTO	

37/108	25212	ESCUMADEIRA. MODELO MONOBLOCO (EM UMA ÚNICA PEÇA). MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 30 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	10	11,0000	R$ 110,00	MARCAMIX

40/108	25241	FACA DE SERRA. MATERIAL: AÇO INOX. COM CABO EM POLIPROPILENO PARA ALMOÇO/JANTAR. CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	45	20,9500	R$ 942,75	ARTINOX

45/108	25353	GARFO DE MESA. MATERIAL: INOX. CABO EM POLIPROPILENO PARA ALMOÇO/JANTAR. CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	9	21,0200	R$ 189,18	ARTINOX
50/108	28802	GUARDANAPO DE PAPEL. 1ª QUALIDADE, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 22CM X 21CM. FOLHA DUPLA. COM 50 UNIDADES. MARCAS DE	PACOTE	1025	2,5000	R$ 2.562,50	MS PAPEIS

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		REFERÊNCIA: SNOB, MILI, SCOTT OU EQUIVALENTE.					
51/108	25192	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL. CHAMA PRÉ-AJUSTADA. ACOMPANHA SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. FORNECIDO EM CARTELA COM 12 UNIDADES.	CARTELA	59	68,5900	R$ 4.046,81	BIC

52/108	19273	JARRA DE VIDRO 1.5 LITROS COM TAMPA.	UNIDADE	21	27,3100	R$ 573,51	NADIR
53/108	25162	JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 2 LITROS. SEM TAMPA.	UNIDADE	17	34,5500	R$ 587,35	NADIR

54/108	19293	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE ,COM TAMPA ,EM POLIPROPILENO , RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS , COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	UNIDADE	20	16,3100	R$ 326,20	TRITEC
56/108	25380	JOGO DE COPO AMERICANO. CAPACIDADE: 300ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	12	37,0000	R$ 444,00	NADIR
57/108	25378	JOGO DE COPO OCA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 300ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	10	28,8000	R$ 288,00	NADIR

58/108	19282	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 3 LITROS , CABO DE MADEIRA .	UNIDADE	13	42,0000	R$ 546,00	MANIA
61/108	25148	MARMITÃO TÉRMICO. CAPACIDADE: 17 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275MM DE DIÂMETRO X 280MM DE ALTURA. MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNIDADE	8	619,0000	R$ 4.952,00	ABC
63/108	25163	PÁ RETA. MATERIAL: POLIETILENO. UTILIZADO EM COZINHA INDUSTRIAL. TAMANHO MÍNIMO 60 CM.	UNIDADE	2	86,3200	R$ 172,64	GENERICO
64/108	25231	PÁ RETA. MATERIAL: POLIETILENO. UTILIZADO	UNIDADE	2	74,0000	R$ 148,00	GENERICO

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		EM COZINHA INDUSTRIAL. TAMANHO MÍNIMO 70 CM.					
65/108	23248	PALITO DE BAMBU, FOMATO ROLIÇO, DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 25CM DE COMPRIMENTO E EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	UNIDADE	30	3,3600	R$ 100,80	INOVEM
68/108	23246	PANELA DE PRESSÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 06 LITROS. DESCRIÇÕES MINÍMAS: ALÇA E CABO EM BAQUELITE; TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA E BORRACHA DE SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO, NACIONAL, ROCHEDO OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	10	266,0000	R$ 2.660,00	NIGRO

70/108	16949	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	UNIDADE	10	136,3900	R$ 1.363,90	ABC

71/108	25196	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, GRANDE COM TAMPA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	UNIDADE	4	113,5600	R$ 454,24	ABC
72/108	25197	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, GRANDE COM TAMPA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	9	225,8500	R$ 2.032,65	ABC
75/108	23080	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, COM TAMPA. CONTENDO ALÇAS DE MADEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L.	UNIDADE	2	166,0000	R$ 332,00	ALOESTE
78/108	25165	PANO DE PRATO. MATERIAL EM 100% ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 60CM. COR BRANCO.	UNIDADE	531	3,3000	R$ 1.752,30	ENGOTEX
84/108	25169	PENEIRA TODA EM AÇO INOX RESISTENTE. COM 20 CM DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA APOIO.	UNIDADE	5	26,3200	R$ 131,60	MIMMO

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL: 37CM.					
87/108	25170	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA. COR: BRANCO. DIÂMETRO MÍNIMO: 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	310	2,8000	R$ 868,00	PRAFEST
89/108	25242	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	47	33,8600	R$ 1.591,42	NADIR
92/108	25172	RALADOR 4 FACES. MATERIAL: AÇO INOX. COM MEDIDAS DIFERENTES PARA RALAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 21CM X 8CM (A X L)	UNIDADE	12	17,9500	R$ 215,40	YAZI

94/108	25155	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES: 40CM X 60CM. ESPESSURA: 20MM. IDEAL PARA ALIMENTOS POR SER 100% VIRGEM. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	74	38,0600	R$ 2.816,44	TOK

95/108	25156	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES: 50CM X 80CM. ESPESSURA: 20MM. IDEAL PARA ALIMENTOS POR SER 100% VIRGEM. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	49	38,0000	R$ 1.862,00	TOK
102/108	15245	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PARA CABELO . COR BRANCA.100% PÓLIPROPILENO. COM REGISTRO NA ANVISA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES.	PACOTE	303	6,8000	R$ 2.060,40	TALGE
103/108	25203	TRAVESSA EM AÇO INOX. FORMATO: OVAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 27CM X 2CM (C X L X A)	UNIDADE	14	49,0000	R$ 686,00	KEHOME
104/108	25202	TRAVESSA EM AÇO INOX. FORMATO: REDONDO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 40CM X 2,5CM (C X L X A)	UNIDADE	19	69,6500	R$ 1.323,35	PREMIUUM
105/108	23242	VÁLVULA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 06 LITROS.	UNIDADE	10	12,0000	R$ 120,00	RAINHA
106/108	23243	VÁLVULA PARA PANELA	UNIDADE	10	14,9900	R$ 149,90	RAINHA

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS.					

Qtd de Itens Vencedores: 00044
Valor Total: R$ 43.064,51

9882 - MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE							
Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/108	25140	BACIA REDONDA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 10 LITROS. SEM TAMPA. COM ALÇA.	UNIDADE	30	11,8900	R$ 356,70	CVL
4/108	25141	BACIA REDONDA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 20 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 51,5CM X 15CM. SEM TAMPA. COM ALÇA.	UNIDADE	31	13,9500	R$ 432,45	CVL
6/108	25244	BANDEJA DE PLÁSTICO. MATERIAL POLIPROPILENO. COR: BRANCA. CAPACIDADE DE 12,5 L. DIMENSÕES MÍNIMAS: 53CM X 38 CM X 8 CM (C X L X A)	UNIDADE	15	20,0000	R$ 300,00	PLEION

20/108	25146	CANECA DE PLÁSTICO INFANTIL. CAPACIDADE 300 ML. COR: AZUL.	UNIDADE	550	2,5500	R$ 1.402,50	ERCAPLAST
26/108	25240	COLHER DE SOPA: MATERIAL AÇO INOX. CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	75	21,0000	R$ 1.575,00	Martinazzo
42/108	25157	FILME PVC, ROLO COM 28 CM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO.	ROLO	133	6,8900	R$ 916,37	Superalpfilm
48/108	3440	GARRAFA TÉRMICA 5 LT, - Com bocal removivel e copo multiuso.	UNIDADE	34	33,7900	R$ 1.148,86	Antares
90/108	19118	PRATO FUNDO PLÁSTICO COM ABA PARA MERENDA ESCOLAR. COR AZUL	UNIDADE	870	2,8800	R$ 2.505,60	ERCAPLAST

Qtd de Itens Vencedores: 00008

Valor total: R$ 8.637,48

10146 - FACILITA LICITA COMERCIO E SERVICO LTDA							
Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

23/108	18940	CHALEIRA EM INOX , CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	9	202,0000	R$ 1.818,00	Mingyin
25/108	25151	COLHER DE PLÁSTICO TIPO SOBREMESA, TRANSPARENTE/BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	44	4,3300	R$ 190,52	Strawplast
29/108	25239	COLHER PARA SERVIR ARROZ. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 32 CM.	UNIDADE	19	10,0000	R$ 190,00	SQ
43/108	3368	FILTRO PARA CAFÉ - Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	750	5,0000	R$ 3.750,00	Café Caiçara
44/108	25158	FÓSFORO. PALITO COM 4CM (COMPRIMENTO). PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, CADA UMA COM 40 UNIDADES DE PALITOS.	CAIXA	30	4,6900	R$ 140,70	Paraná

46/108	25159	GARFO DE PLÁSTICO, SOBREMESA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, TRANSPARENTE/BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	110	5,0000	R$ 550,00	Strawplast

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/108	25139	BACIA REDONDA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 40 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48,5CM X 23CM. SEM TAMPA. COM ALÇA.	UNIDADE	29	36,6600	R$ 1.063,14	Arqplast
17/108	25143	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR. CAPACIDADE: 21 LITROS. IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 44CM X 35CM X 25CM (L X A X C)	UNIDADE	2	59,0000	R$ 118,00	Isoterm
18/108	25144	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR. CAPACIDADE: 35 LITROS. IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 32CM X 40,5CM X 47CM (L X A X C)	UNIDADE	3	95,0000	R$ 285,00	Isoterm

60/108	19322	LUVA TÉRMICA , 2 DEDOS , PARA COZINHA INDUSTRIAL , 45 CM.	UNIDADE	2	47,6600	R$ 95,32	Americanvek
76/108	23081	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, COM TAMPA. CONTENDO ALÇAS DE MADEIRA.	UNIDADE	2	466,0000	R$ 932,00	Alurmax

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L.					
77/108	25426	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, COM TAMPA. CONTENDO ALÇAS DE MADEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L.	UNIDADE	2	729,0000	R$ 1.458,00	Alurmax
79/108	3462	PAPEL ALUMÍNIO - 7,5 M X 45 CM	UNIDADE	145	10,3300	R$ 1.497,85	Life Clean
80/108	28803	PAPEL TOALHA. FOLHA DUPLA. CONTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS COM TAMANHO DE 19CM X 22CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, SCOTT E MILI OU EQUIVALENTE.	PACOTE	250	9,0000	R$ 2.250,00	Snob
81/108	25201	PEGADOR EM AÇO INOX. TAMANHO: 40CM.	UNIDADE	18	16,6600	R$ 299,88	SQ
82/108	25167	PENEIRA GRANDE. MATERIAL: METAL INOX. DIÂMETRO: 37CM.	UNIDADE	8	76,6600	R$ 613,28	INOXBRAS
83/108	25168	PENEIRA MÉDIA. MATERIAL: AÇO INOX. DIÂMETRO: 24CM.	UNIDADE	6	26,6600	R$ 159,96	INOXBRAS
85/108	25237	PORTA FILTRO PARA CAFÉ. TAMANHO: NÚMERO 103. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11CM X 13,5 CM X 13 CM (C X L X A).	UNIDADE	36	8,6600	R$ 311,76	Plasutil
86/108	25352	POTE DE VIDRO REDONDO, PARA GUARDAR MANTIMENTOS. CORPO TRANSPARENTE E TAMPA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS.	UNIDADE	8	28,0000	R$ 224,00	JAVI
88/108	25171	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COR: BRANCO. DIÂMETRO MÍNIMO: 21 CM. PACOTE 50 UNIDADES.	PACOTE	98	10,0000	R$ 980,00	Bello Festas
91/108	3386	PRENDEDOR DE ROUPAS -PLÁSTICO EM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	27	5,3300	R$ 143,91	Sabiá
93/108	19227	SACO ESTERELIZADO - CAPACIDADE PARA 1 LITRO - SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA BRANCA, ESTÉRIL, LACRADO EM TODAS AS	EMBALAGEM	4	52,0000	R$ 208,00	BD

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		EXTREMIDADES, MEDINDO 9 CM X 15 CM, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, RESISTENTE AO RASGO E A PERFURAÇÃO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES, EMBALAGEM					
101/108	25173	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO. COR: PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 60CM.	UNIDADE	30	53,3300	R$ 1.599,90	G.A.
107/108	17724	VALVULA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 10 LITROS.	UNIDADE	12	19,3300	R$ 231,96	Pinolar
108/108	17725	VALVULA PARA PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20 LITROS.	UNIDADE	12	22,6000	R$ 271,20	Pinolar

Qtd de Itens Vencedores: 00025

Valor total R$ 19.382,38

10158 - PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/108	25142	BANDEJA PLÁSTICA. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 47CM X 32CM X 2 CM (C X L X A)	UNIDADE	23	27,5000	R$ 632,50	PLEION
22/108	25243	CHALEIRA DE AÇO INOX. COM ALÇA RESISTENTE. TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE: 2,5L	UNIDADE	15	92,9000	R$ 1.393,50	MOR
39/108	19233	FACA PARA CARNE (TIPO AÇOUGUEIRO LÂMINA 12, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRAMONTINA ,BRINOX , EURO OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	18	49,9000	R$ 898,20	BRINOX
41/108	28801	FACA PARA CARNE (TIPO AÇOUGUEIRO) LÂMINA 8, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRAMONTINA, BRINOX, EURO OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	18	31,2000	R$ 561,60	BRINOX

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
47/108	10620	GARRAFA TÉRMICA 10LT, COM TORNEIRA.	UNIDADE	12	128,0000	R$ 1.536,00	THERMOFORT
49/108	25160	GARRAFA TERMICA. CAPACIDADE DE 1,8 LITRO, JATO DIRECIONAL. CORPO EM AÇO INOX. AMPOLA DE VIDRO.	UNIDADE	52	109,0000	R$ 5.668,00	NOBRE
62/108	25147	MARMITÃO TÉRMICO. CAPACIDADE: 41 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 375MM X 380MM X 1,6MM (D X A X E). MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNIDADE	10	1.151,9000	R$ 11.519,00	ABC

Qtd de Itens Vencedores: 00007

Valor total R$ 22.208,80

10229 - 53.063.619 PEDRO HENRIQUE ROCHA BIANCHI

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

34/108	28804	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO). CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, COPOSUL, CRISTALCOPO OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	331	124,0000	R$ 41.044,00	COPOSUL
35/108	28805	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – 50ML, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO). CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES. MARCAS DE REFÊRENCIA: COPOBRAS, COPOSUL, CRISTALCOPO OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	93	119,0000	R$ 11.067,00	COPOSUL
55/108	25379	JOGO DE 6 XÍCARAS COM PIRES. MATERIAL: PORCELANA. CAPACIDADE MÍNIMA: 220ML.	CAIXA	12	116,9000	R$ 1.402,80	BOTART

Qtd de Itens Vencedores: 00003

Valor Total: R$ 53.513,80

10460 - 68.484.406 RENATO SILVA FARIAS							
Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
69/108	23244	PANELA DE PRESSÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO	UNIDADE	7	555,0000	R$ 3.885,00	Nacional Aluminio

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		POLIDO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 20 LITROS, MODELO INDUSTRIAL. DESCRIÇÕES MINÍMAS: ALÇAS EM BAQUELITE; TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA E BORRACHA DE SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO, NACIONAL, ROCHEDO OU EQUIVALENTE.					

Qtd de Itens Vencedores: 00001

Valor Total: R$ 3.885,00

Camapuã-MS, 26 de outubro 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY -Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHES E SELF-SERVICE), EM ATENDIMENTO A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.016/2018, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei 14.133/21, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORA DA ATA: EMPRESAS: ARLIETE AFONSO DA ROCHA – CNPJ N. 02.433.310/0001-25 E EDINA LAURINDO DA SILVA – CNPJ N. 27.491.775/0001-63.

347 - AMPLA CONCORRÊNICA							
4264 - ARLIETE AFONSO DA ROCHA							
Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/23	21577	SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	615	156,4000	R$ 96.186,00	
2/23	28699	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO - STROGONOFF DE CARNE - ARROZ BRANCO - BATATA PALHA - 02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS (A COMBINAR COM O RESPONSÁ-VEL DO EVENTO) - 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE - 01 (UMA) VARIDADE DE SUCO DE FRUTO - ÁGUA MINERAL	PESSOA	1183	81,9700	R$ 96.970,51	

Qtd de Itens Vencedores: 00003

Valor Total: R$ 311.285,11

3/23	28702	COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICIPIO. CARDÁPIO - 04 (QUATRO) VARIEDADES DE BOLOS (A COMBINAR COMO RESPONSÁVEL DO EVENTO) - 02 (DOIS) VARIEDADES DE SALGADOS ASSADOS - 05 (CINCO) VARIEDADES DE SALGADOS FRITOS (A COMBINAR COM RESPONSÁVEL DO EVENTO) - PÃO DE QUEIJO - CAFÉ - AÇÚCAR E ADOÇANTE - 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL - 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE	PESSOA	2117	55,8000	R$ 118.128,60	

348 - EXCLUSIVO ME EPP

4264 - ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/24	28698	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO - 01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM RESPONSÁLVEL DO EVENTO) - ARROZ BRANCO - 01 (UMA) VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO 02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCE CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) - 02(DUAS) VARIEDADES DE REFIGERANTES DE BOA QUALIDADE - 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO E FRUTA NATURAL - ÁGUA MINERAL	PESSOA	908	85,1300	R$ 77.298,04	

5/24	28700	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO III) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO - ARROZ CARRETEIRO - 02 (DOIS) TIPO DE SALADAS - FEIJÃO - 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE - 01 (UM) ACOMPANHAMENTO PODENDO SER MACARRÃO OU FAROFA (A ESCOLHA DO RESPONSÁVEL DO EVENTO) - ÁGUA MINERAL	PESSOA	200	82,8000	R$ 16.560,00	

6/24	28701	COFFEE BREAK (PADRÃO I) SEDE DO MUNICIPIO. CARDÁPIO	PESSOA	750	58,3600	R$ 43.770,00	

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
		- 04 (QUATRO) VARIEDADES DE BOLOS (A COMBINAR COMO RESPONSÁVEL DO EVENTO) - 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA DE FRUTAS - 03 (TRÊS) VARIEDADES DE SALGADOS ASSADOS - 07 (SETE) VARIEDADES DE SALGADOS FRITOS (A COMBINAR COM RESPONSÁVEL DO EVENTO) - MINI SANDUICHES NATURAL VARIADOS - PÃO DE QUEIJO - CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE - 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL - 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE					

Qtd de Itens Vencedores: 00003

Valor Total: R$ 137.628,04

6315 - ÉDINA LAUIRINDO DA SILVA ME

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/24	21579	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE: SEDE DO MUNICÍPIO. CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 01 (UM) TIPO DE MASSA, LEGUMES REFOGADOS, FAROFA; VARIEDADES DE SALADAS.	UNIDADE	513	42,9000	R$ 22.007,70	
2/24	22565	SANDUÍCHE: PÃO FRANCÊS COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA. - SEDE DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	3000	9,9300	R$ 29.790,00	

Qtd de Itens Vencedores: 00002

Valor Total: R$ 51.797,70

347 - AMPLA CONCORRÊNICA

6315 - ÉDINA LAUIRINDO DA SILVA ME

Item nº	Código	Descrição Produto	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

4/23	28703	REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) SEDE DO MUNICÍPIO A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEGUMES OU PURÊ (A ESCOLHA). AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS DE ISIPOR DESCARATÁVEIS.	UNIDADE	4210	32,7000	R$ 137.667,00	

Qtd de Itens Vencedores: 00001

Valor Total: R$ 137.667,00

Camapuã-MS, 26 de outubro 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY -Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

PORTARIA Nº 010/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PÚBLICO CULTURAL PARA ATUAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO DO FESTIVAL DE CHAMAMÉ DE CAMAPUÃ E NOS DEMAIS CHAMAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão específica para análise, avaliação, seleção e julgamento das propostas apresentadas nos chamamentos públicos da área cultural;

CONSIDERANDO que o Chamamento Público destinado à realização do Festival de Chamamé de Camapuã ainda não possui Comissão de Seleção e Julgamento formalmente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos procedimentos relativos aos demais chamamentos públicos culturais que venham a ser realizados pelo Município de Camapuã/MS até o encerramento do exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento Público Cultural, responsável pela análise, avaliação, seleção e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público destinado à realização do Festival de Chamamé de Camapuã, bem como nos demais chamamentos públicos, editais e instrumentos de seleção da área cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camapuã/MS, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

Representação	Titular	Suplente
I - Sociedade Civil	Jesus Daniel de Aquino	Jorge de Carvalho
II - Governo Municipal	Tatiane Domingos da Silva	Janaíne Alencar Borges
III - Sociedade Civil	Maria Andréia Juliana França	Joel Pereira Machado

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento Público Cultural:

I - analisar e avaliar as propostas apresentadas nos chamamentos públicos culturais abrangidos por esta Portaria;

II - aplicar os critérios de avaliação, seleção, classificação e pontuação estabelecidos nos respectivos editais;

III - deliberar sobre a classificação das propostas, observando as disposições específicas de cada instrumento convocatório;

IV - registrar as análises, avaliações, pontuações e deliberações em atas, fichas de avaliação, pareceres ou outros documentos pertinentes;

V - elaborar e encaminhar os resultados das etapas de seleção para publicação e prosseguimento dos respectivos procedimentos administrativos;

VI - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e julgamento objetivo;

VII - declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação a proponente ou projeto submetido à análise, abstendo-se de participar da respectiva avaliação e julgamento.

Art. 4º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, afastamentos, impedimentos ou situações de conflito de interesses.

Art. 5º A Comissão ora instituída atuará, inicialmente, no Chamamento Público do Festival de Chamamé de Camapuã,

estendendo-se sua atuação aos demais chamamentos públicos culturais que forem instaurados durante a vigência desta Portaria.

Art. 6º A presente Portaria não altera nem substitui as comissões anteriormente designadas para procedimentos já submetidos à análise, seleção ou habilitação, permanecendo válidos os atos regularmente praticados pelas respectivas comissões.

Art. 7º A Comissão terá vigência a partir da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2026, podendo praticar os atos necessários à conclusão dos procedimentos iniciados durante esse período, quando indispensável ao regular encerramento dos respectivos chamamentos.

Art. 8º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto P/Nº 028/2025

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1116/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NATANA GONÇALVES BRUNO,** matrícula 7796, ocupante do cargo de Assessor III, lotada no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 integral de férias do período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026, para o período de gozo em 16/10/2026 a 30/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1117/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FATIMA CANDIDA FERREIRA,** matrícula 28, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025, para o período de gozo em 16/10/2026 a 25/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1118/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LILLIAN VASQUES FAUSTINO,** matrícula 6269, ocupante do cargo de Analista de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2023 a 02/10/2024, para o período de gozo em 01/10/2026 a 10/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1119/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIRLEY MARTINS DE MELO,** matrícula 2158, ocupante do cargo de Viga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/06/2025 a 07/06/2026, para o período de gozo em 05/10/2026 a 03/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1120/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIO REZENDE DA COSTA,** matrícula 348, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2025 a 02/10/2026, para o período de gozo em 19/10/2026 a 17/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1121/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ,** matrícula 1396, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024, para o período de gozo em 01/10/2026 a 30/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1122/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula 4334, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período

aquisitivo de 21/03/2022 a 20/03/2023, para o período de gozo em 01/10/2026 a 30/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1123/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula 1400, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025, para o período de gozo em 19/10/2026 a 02/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1124/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA,** matrícula 1482, ocupante do cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026, para o período de gozo em 19/10/2026 a 02/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1125/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GENEZIO FERNANDES DE AMORIM,** matrícula 164, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025, para o período de gozo em 01/10/2026 a 30/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1126/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO BORGES DA SILVA,** matrícula 5409, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2025 a 04/03/2026, para o período de gozo em 13/10/2026 a 11/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1127/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JUDITH DE LIMA ILARIO,** matrícula 1525, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, a serem usufruídas em 14/10/2026 a 12/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1128/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula 4405, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 08/05/2019 a 07/05/2020, a serem usufruídas em 01/10/2026 a 30/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1129/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula 1520, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2023 a 19/05/2024, para o período de gozo em 13/10/2026 a 29/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1130/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 3110, ocupante do cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/07/2023 a 10/07/2024, para o período de gozo em 01/10/2026 a 30/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1131/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADELINA PEREIRA DO CARMO,** matrícula 2844, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a serem usufruídas em 22/10/2026 a 31/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1132/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA BONACHELA FRUGULI,** matrícula 1794, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, para o período de gozo em 13/10/2026 a 27/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1133/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO,** matrícula 2955, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025, para o período de gozo em 15/10/2026 a 13/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de

2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1134/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANDERLUCE COSTA E SILVA,** matrícula 2037, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2025 a 17/01/2026, para o período de gozo em 20/10/2026 a 29/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1135/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA,** matrícula 7278, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Saúde Bucal, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 integral de férias do período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026, para o período de gozo em 01/10/2026 a 10/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1136/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMARA DIVINA DA SILVA,** matrícula 3182, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 integral de férias do período aquisitivo de 12/08/2025 a 11/08/2026, para o período de gozo em 22/10/2026 a 31/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1137/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARISA KOWALSKI,** matrícula 2504, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/09/2024 a 18/09/2025, para o período de gozo em 15/10/2026 a 29/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1138/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NEIVA MARIA DEBOVI CARVALHO,** matrícula 2953, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025, para o período de gozo em 05/10/2026 a 19/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1139/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES,** matrícula 328, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 12/08/2024, a serem usufruídas em 13/10/2026 a 22/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1140/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL ALVES DIAS,** matrícula 5522, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024, para o período de gozo em 01/10/2026 a 10/10/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1141/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA GUIMARAES,** matrícula 332, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/08/2024 a 25/08/2025, para o período de gozo em 13/10/2026 a 11/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1142/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS AURELIO DA SILVA ROSA,** matrícula 1504, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024, para o período de gozo em 05/10/2026 a 03/11/2026, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1143/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA**, matrícula 3069, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no art. 131, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 23/10/2026 a 30/10/2026, em virtude do seu casamento, conforme C.I. n° 1.949/2026/SESAU, de 23/10/2026 e certidão de casamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 1144/2026, DE 26 DE OUTUBRO 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula 3432, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/10/2026 a 21/12/2026, conforme atestado médico protocolado sob n° 12229-2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 26 de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.055/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara vacância em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor BENEDITO JOSÉ DA SILVA RAMOS, matrícula 7, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 1º de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 1.056/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara vacância em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o cargo de Odontólogo, ocupado pelo servidor EVALDO ANTONIO MACHADO DA SILVA, matrícula 27, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Camapuã/MS, 1º de outubro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 451 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 1212/2026 SEMEC, para pagamento de gás.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.010 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.370,50

3.370,50

Total Geral de Suplementações ...: 3.370,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.365.0014.1003 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Aquisição de Equipamentos

610 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.370,50

3.370,50

Total de Reduções ...: 3.370,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 452 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2751.0007000, conforme a solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N°: 130/2026 GABINETE, e Decreto Nº 5.114, de 22 de outubro de 2026, para o pagamento de despesa de pessoal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

674 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP — 1.463.304,44

1.463.304,44

Total Geral de Suplementações ...: 1.463.304,44

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Outubro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 002/007/2026/SEMED

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024 apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Nº 007/2026/SEMED, realizadas nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, visando a contratação temporária de servidores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR– (CARACOL)

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Priscila Leite Vieira	004/2026	064***401-**	DEFERIDO
Estela Fernandes Ibarra	013/2026	026***841-**	DEFERIDO
Vanusa Centurião Francisco	020/2026	054***751-**	DEFERIDO
Augusto Martins Sampaio	021/2026	100***931-**	DEFERIDO
Renata Carolina Lopes Salina Moraes	023/2026	056***681-**	DEFERIDO
Armin Chun do Ferreira Soto	026/2026	054***101-**	DEFERIDO
Carolina Falcão Oruê	027/2026	074***911-**	DEFERIDO
Alfra Mila Ovelar de Souza	032/2026	061***141-**	DEFERIDO
Fabiana dos Santos Salvá	033/2026	028***621-**	DEFERIDO
Allan Leite de Freitas	038/2026	106***611-**	DEFERIDO
Herminia Aguero Ocampos	049/2026	056***991-**	DEFERIDO
Karine Vicente Ayoub	057/2026	060***491-**	DEFERIDO
Graciela Souza Godoy	073/2026	028***191-**	DEFERIDO
Bruna Servian Alvares	078/2026	044***991-**	DEFERIDO
Cleidimara Marin Rolon	086/2026	050***191-**	DEFERIDO
Anne Nataly Ferreira Escobar	087/2026	026***041-**	DEFERIDO
Marina Garahi	091/2026	826***731-**	DEFERIDO
Reina Gonzalez Fernandes	101/2026	699***441-**	DEFERIDO
Raissa de Jesus Rodrigues	102/2026	102***121-**	DEFERIDO
Larissa Albuquerque Lemes	105/2026	057***641-**	DEFERIDO
Maiara Maciel Ledesma Escobar	106/2026	037***731-**	DEFERIDO
Ruth Medina	115/2026	693***071-**	INDEFERIDO
Reinalda Rios Souza	117/2026	026***251-**	INDEFERIDO
Juliana Bernal Pereira	123/2026	717***681-**	DEFERIDO
Valdinei Cristaldo Lobo	138/2026	012***571-**	DEFERIDO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR– (ALTO CARACOL)

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Joanir Leite Garcia	044/2026	028***851-**	DEFERIDO
Patrícia Monteiro Oliveira	046/2026	016***911-**	DEFERIDO
Aureli Rodrigues Coelho	083/2026	002***781-**	DEFERIDO
Janine Quintana Balta	136/2026	039***251-**	DEFERIDO
Milena Torres Leite	140/2026	060***641-**	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – (CARACOL)

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Elizania Ocampos Leite	018/2026	706***251-**	DEFERIDO
Antoninha Gonçalves Louveira	019/2026	027***921-**	DEFERIDO
Lucimar Gimenes Heidrich	030/2026	040***991-**	DEFERIDO
Fermina Gabrielly Chucarro Cardozo da Silva	031/2026	071***461-**	DEFERIDO
Alessandra Arguelho Torres	045/2026	049***041-**	DEFERIDO
Rita Antonia Ortega Pereira	047/2026	752***801-**	DEFERIDO
Lucilene Alcântara	048/2026	033***251-**	DEFERIDO
Maikeli Santos de Souza	051/2026	033***951-**	DEFERIDO
Bruna Ruis Gomes	058/2026	084***921-**	DEFERIDO
Karina Ruis Fernandes	059/2026	082***681-**	DEFERIDO
Leticia Garcete Além	063/2026	022***091-**	DEFERIDO
Maryane Franciely Corrêa Benites	071/2026	069***771-**	DEFERIDO
Marinete Sandra Falcão Soares Oruê	076/2026	002***711-**	DEFERIDO
Josiane Alves Sirqueira	084/2026	032***701-**	DEFERIDO
Tereza Serafina Ocampos Aguero	088/2026	066***801-**	DEFERIDO
Sebastiana dos Santos Além	090/2026	051***171-**	DEFERIDO
Francieli Rolom Mera	094/2026	073***761-**	DEFERIDO
Celça Fernandes Garcete	095/2026	016***791-**	DEFERIDO
Sabrina Garcete Ajala	096/2026	104***901-**	DEFERIDO
Solange Fernandes Quintana Leite	097/2026	000***831-**	DEFERIDO
Dhenefer Garcete Ortiz	103/2026	091***671-**	DEFERIDO
Laila Noemi Peralta Gouvea	109/2026	098***181-**	DEFERIDO
Miguela Montiel	118/2026	638***031-**	DEFERIDO
Aparecida Vilalba Recalde	121/2026	706***831-**	INDEFERIDO
Kiara Tallia Ruy Arce	122/2026	706***371-**	DEFERIDO
Géssica Riquelme Ovelar	125/2026	100***191-**	DEFERIDO
Amanda Montiel Amarilha	127/2026	706***771-**	DEFERIDO
Rosalba Vilalba Centurião	130/2026	033***831-**	DEFERIDO
Liz Peres Lopes	135/2026	091***271-**	DEFERIDO
Rebeca de Oliveira Klatt Pedrozo	141/2026	706***741-**	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – (ALTO CARACOL)

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
Marciana Servian Ramires	010/2026	040***941-**	DEFERIDO
Maria Cristina Correa Salazar	070/2026	098***881-**	DEFERIDO
Aureli Rodrigues Coelho	080/2026	002***781-**	CANCELADA
Ronaldo Aparecido Gonçalves	133/2026	042***11-**	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA – (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Valdecir Dias Vaz	011/2026	017***371-**	DEFERIDO
Ezidia Ramires Garcete	017/2026	009***621-**	DEFERIDO
Heber Arguelho Alcara	022/2026	729***781-**	DEFERIDO
Carlos Roberto Marques	041/2026	572***191-**	DEFERIDO
Ramão Dorvalino Dias	042/2026	819***221-**	DEFERIDO
Valdeir Valdes	062/2026	045***801-**	DEFERIDO
Francisco Medina	099/2026	636***141-**	DEFERIDO
Renan Rocha	111/2026	070***931-**	DEFERIDO
Enilson de Souza Vieira	112/2026	005***111-**	INDEFERIDO
Cássio Willian de Souza Moraes	119/2026	077***031-**	DEFERIDO
Vagner Aranda de Souza	126/2026	031***461-**	DEFERIDO
Marinilda Leite Silva	131/2026	638***981-**	DEFERIDO
João Vitor Grubert Vasques	014/2026	067***691-**	INDEFERIDO
Kwang Jin de Pádua Medina	100/2026	075***801-**	DEFERIDO

CARGO: MOTORISTA – (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Fabio Rodrigo Campesato	008/2026	269***428-**	DEFERIDO
Edinalda Aparecida Salazar Acosta	113/2026	030***981-**	INDEFERIDO
Mário Antônio Acosta	114/2026	004***491-**	INDEFERIDO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Alan Vitor Alves de Lima	005/2026	706***021-**	DEFERIDO
Eliúde Ocampos Leite	015/2026	061***571-**	DEFERIDO
Vânia da Silva Chaves	016/2026	013***291-**	DEFERIDO
Claudinete Borges dias	024/2026	035***461-**	DEFERIDO
Anizio Gonçalves Candado	028/2026	079***641-**	DEFERIDO
Rosimeire Galdino Gimene	029/2026	013***151-**	INDEFERIDO
Gabriela Olmedo Leite	034/2026	065***851-**	DEFERIDO
Magdiel Anselmo Souza da Silva	043/2026	033***021-**	INDEFERIDO
Rosimara Areco	054/2026	036***101-**	DEFERIDO
Marinalva Souza Silva Gomes	055/2026	481***191-**	DEFERIDO
Arlete Ferreira de Matos	065/2026	000***531-**	DEFERIDO
José Tarciso Fernandes de Souza Junior	067/2026	114***061-**	DEFERIDO
Yasmin Ximenes Palacio	079/2026	083***331-**	DEFERIDO
João Marcelo Gutierres Ramiro	085/2026	078***141-**	DEFERIDO
Danilo Garahi Souza	107/2026	706***641-**	DEFERIDO
Rivaney Borges Gutierres	116/2026	068***151-**	DEFERIDO
Júlia Beatriz Furtado Vilalba	137/2026	040***601-**	DEFERIDO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Cleide Serviam Ramires	009/2026	040***501-**	DEFERIDO
Fabilene Corrêa Gões Ferreira	039/2026	084***361-**	INDEFERIDO
Domingas Monteiro Scardin	061/2026	048***601-**	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Leonice Dias	002/2026	008***481-**	DEFERIDO
Marilene Dias Leite Vaz	003/2026	040***001-**	DEFERIDO
Maira Aparecida Coenga Dias	012/2026	037***541-**	DEFERIDO
Everton Pereira Borges	025/2026	040***441-**	DEFERIDO
Maria Renata Fernandes Morel	035/2026	036***081-**	DEFERIDO
Karina Alexsandra Maciel	036/2026	028***641-**	DEFERIDO
Maria Marcela Gomes da Silva	037/2026	103***431-**	DEFERIDO
Luana Ferreira Ifran	040/2026	058***421-**	DEFERIDO
Kelvin da Rosa	060/2026	060***011-**	DEFERIDO
Joana Vanessa Alfonso Chavez	066/2026	087***091-**	DEFERIDO
Lina Galdino Gimene	068/2026	614***911-**	INDEFERIDO
Odete Pereira Gonçales	074/2026	057***891-**	DEFERIDO
Celina Mercedes Centurião Figueredo	075/2026	931***301-**	DEFERIDO
Sônia Regina Ocampos	077/2026	043***511	INDEFERIDO
Lurdes Rôa Escobar	081/2026	066***911-**	DEFERIDO
Edna Solange Viegas	089/2026	972***941-**	INDEFERIDO
Valquiria Canhete Coene	092/2026	727***501-**	DEFERIDO
Rita Borges	093/2026	024***081-**	DEFERIDO
Fátima Fernandes Quintana	098/2026	040***651-**	DEFERIDO
Lidiane da Conceição Correa	104/2026	068***631-**	DEFERIDO
Mateus Ezequiel Ruy Arce	108/2026	706***361-**	DEFERIDO
Giliane da Conceição Correa	110/2026	072***061-**	DEFERIDO
Josiane Mendes Jardim	128/2026	048***711-**	DEFERIDO
Eliney Gimenes Sesper	129/2026	001***531-**	DEFERIDO
Adriana Santos de Araújo	132/2026	079***761-**	INDEFERIDO
Matheus Galeano Peixoto	139/2026	107***621-**	INDEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Cleuza Escardim Leão	007/2026	012***161-**	DEFERIDO
Pamela Rafaela Monteiro	052/2026	071***471-**	DEFERIDO
Ranieli Monteiro	053/2026	071***441-**	DEFERIDO
Luciene Maciel Monteiro	069/2026	030***611-**	DEFERIDO

CARGO: MERENDEIRA - (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Claudia Aparecida Veiga Martins	001/2026	089***151-**	DEFERIDO

Juliane Martins Milton	006/2026	001***421-**	DEFERIDO
Renata Centurião Escobar	050/2026	703***201-**	DEFERIDO
Vilma Maria dos Santos	056/2026	900***991-**	DEFERIDO
Adriana Souza Alfonso	064/2026	047***641-**	DEFERIDO
Rosangela Marin Ifran	072/2026	012***471-**	DEFERIDO
Milena Oruê Rampi	082/2026	089***781-**	DEFERIDO
Damasia Vilalba	120/2026	021***861-**	DEFERIDO
Rosilene Aparecida de Souza	124/2026	058***431-**	DEFERIDO
Maria Carolina Jara Arguelho	134/2026	051***661-**	DEFERIDO

CARGO: MERENDEIRA - (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO			

Caracol – MS, 26 de outubro de 2026.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo
Membro da Comissão

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 002/008/2026/SEMED

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024 apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Nº 007/2026/SEMED, realizadas nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, visando a contratação temporária de servidores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Elaine Ferreira Militão	010/2026	033***881-**	DEFERIDO
Evanderleia Leanes Monteiro	012/2026	028***761-**	DEFERIDO
Alfra Mila Ovelar de Souza	015/2026	061***141-**	DEFERIDO
Adriely Pereira de Jesus Silva	021/2026	025***411-**	DEFERIDO
Sonildes Ernandes Garcia Jara	024/2026	436***121-**	DEFERIDO
Marina Garahi	026/2026	826***731-**	DEFERIDO
Taynara Sanchez Duarte	031/2026	046***591-**	DEFERIDO
Elizabeth Ibanes	034/2026	041***101-**	DEFERIDO
Alessandra Bernardino Gouvea dos Santos	035/2026	059***191-**	DEFERIDO
Jefferson Rodrigues Gutierres	036/2026	042***801-**	DEFERIDO
Danieli Escobar	037/2026	018***061-**	DEFERIDO
Drivalneia Portilho Senturião	040/2026	930***771-**	DEFERIDO
Maralucy de Souza Gouvêa	041/2026	015***561-**	DEFERIDO
Lucimary Colman	044/2026	028***031-**	DEFERIDO
Camila Benites Tavares	045/2026	040***891-**	DEFERIDO
Karine Carvalho Ramires Candado	047/2026	057***261-**	DEFERIDO
Rosilene Ivarra Ortiz	048/2026	039***301-**	DEFERIDO
Bruna Servian Alvares	053/2026	044***991-**	DEFERIDO
Tiane Lais Alvares Izidre	055/2026	035***461-**	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Eronilde Monteiro Arce Oliveira	003/2026	529***931-**	DEFERIDO
Patrícia Monteiro Oliveira	004/2026	016***911-**	DEFERIDO
Joice Andrade Leite	028/2026	066***231-**	DEFERIDO
Rozileia Santos de Souza	046/2026	044***661-**	DEFERIDO
Aparecida Teixeira Pereira	056/2026	013***891-**	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANOS – REGENTE (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Edilson Tozzi da Silva	005/2026	662***761-**	DEFERIDO
Renata Carolina Lopes Salina Moraes	006/2026	056***681-**	DEFERIDO
Graciela Souza Godoy	009/2026	028***191-**	DEFERIDO
Cleidemara Marin Rolon	011/2026	050***191-**	DEFERIDO
Eder Aldo Areco	013/2026	985***581-**	DEFERIDO
Reina Gonzalez Fernandes	014/2026	699***441-**	DEFERIDO
Fabiana dos Santos Salvá	016/2026	028***621-**	DEFERIDO
Myllena Jeisse Ricardi Gonçales	018/2026	057***131-**	DEFERIDO
Izaura Cristina Rossato	019/2026	989***931-**	DEFERIDO
Maria Vilma Romero	020/2026	021***161-**	DEFERIDO
Ângela Maria Gonçalves Sanchez	032/2026	816***741-**	DEFERIDO
Nilva da Silva Leite Marim	033/2026	003***381-**	DEFERIDO
Valdinei Cristaldo Lobo	039/2026	012***571-**	INDEFERIDO
Giselle Antunes Godoy	043/2026	583***231-**	DEFERIDO
Edinete Sorrilha Leite	049/2026	012***661-**	INDEFERIDO
Patricia Ocariz Loureiro de Souza Rosa	050/2026	707***611-**	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANOS – REGENTE (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Leticia Aparecida Monteiro	002/2026	016***011-**	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO			

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Bartolo Rodrigues	001/2026	971***731-**	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Irene Duarte	008/2026	978***221-**	DEFERIDO
Ana Taila da Silva Flores	025/2026	046***351-**	DEFERIDO
Cleide Salazar de Souza	030/2026	913***111-**	DEFERIDO
Milena Torres Leite	038/2026	060***641-**	DEFERIDO
Jardel Barbosa da Silva	042/2026	020***271-**	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (ALTO CARACOL)			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Mateus Mendonça do Nascimento	017/2026	046***581-**	DEFERIDO
Tatiana Rojas	023/2026	039***561-**	DEFERIDO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SEMED			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Marceli Romero Netto	022/2026	055***571-**	DEFERIDO
Raquel Flores de Oliveira Lima	051/2026	003***191-**	DEFERIDO
Alesandra Figueredo Rolon	054/2026	048***631-**	DEFERIDO

CARGO: PSICÓLOGO - SEMED			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
Matheus Soares Martins da Silva	007/2026	053***101-**	INDEFERIDO
Marcela Carnier	027/2026	019***716-**	DEFERIDO
Katiucia Leite Gomes	029/2026	046***331-**	DEFERIDO
Marilia Laranjeira Godoy	052/2026	040***661-**	DEFERIDO

Caracol – MS, 26 de outubro de 2026.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo
Membro da Comissão

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 318 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra Jessica Ferreira Leite, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem matrícula 3616, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , 10 dias de férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, a partir de 03/11/2026 a 12/11/2026,sendo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA/RH N 319 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto 156/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei que estabelece as normas para eleições);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, Elaine Ferreira Militao, ocupante do cargo de Professora, contratada, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) dias de folga compensatória de eleição, no período de 03.11.2026 e 04.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA/RH N 320 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto 156/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei que estabelece as normas para eleições);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, Janaina Quintana Balta, ocupante do cargo de Professora, contratada, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) dias de folga compensatória de eleição, no período de 18.11.2026 e 19.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA/RH N 321 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto 156/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei que estabelece as normas para eleições);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor, Wellington Mareco Medina, ocupante do cargo de Professor, contratado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) dias de folga compensatória de eleição, no período de 26.11.2026 e 27.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA/RH N 322 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei que estabelece as normas para eleições);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor, Edivaldo Leite Brites, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saude,04(quatro) dias de folga compensatória de eleição, no período de 26.10.2026 a 29.10.2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA/RH N 323 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei que estabelece as normas para eleições);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, Carla Amâncio do Carmo, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, efetiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saude,02 (dois) dia de folga compensatória de eleição, no período de 03/11/2026 e 04/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA/RH N 324 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei que estabelece as normas para eleições);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, Janethe Ferreira Leite, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, comissionada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,02 (dois) dia de folga compensatória de eleição, no período de 26/10/2026 e 27/102026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora, Alessandra dos Santos Salazar, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 174, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social, 10(dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 04/02/2025, a partir de 06/10/2026 a 16/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 26 de outubro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por Adriely Ortega Simão

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 093/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **Divisa Auto Posto Ltda**, inscrita sob o CNPJ **00.101.304/0002-26**, no valor total estimado **R$** 3.761.332,00(três milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais). cujo objeto: **Aquisição de combustíveis (tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10), para utilização nos veículos e maquinários da frota da prefeitura municipal de Caracol MS.** conforme disposições contidas no Termo de Referência.

Caracol/MS, 26 de outubro de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 394 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1009 de 06/10/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 8.300,00
8.300,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 4.000,00
4.000,00

10.302.0500.1083 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Especializada

317 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.460,00
2.460,00

10.302.0500.2145 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

345 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.840,00
1.840,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.300,00
Total de Reduções ...:	**8.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 394 / 2026

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 26 de Outubro de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 395 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1009 de 06/10/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

46 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 4.300,00
4.300,00

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0600.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município

120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 38.000,00
38.000,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 52.300,00

Total Geral de Suplementações ...: 52.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.01 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

52 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 4.300,00
4.300,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

195 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 395 / 2026

05.02 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0600.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município

608 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00
18.000,00

05.001 - Departamento de Educação

12.365.0600.2099 - Manutenção das Atividades da Pré - Escola

664 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
20.000,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 52.300,00

Total de Reduções ...: 52.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 26 de Outubro de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 396 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1009 de 06/10/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0008.2160 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 120,00

120,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120,00
Total Geral de Suplementações ...:	**120,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0008.2160 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 120,00

120,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120,00
Total de Reduções ...:	**120,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 26 de Outubro de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.812.857/0001-22	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	**22/10/2026**	**1514**	001

UNID ORÇAM: **04.001-Fundo Municipal de Saúde** RESERVA: **43**

CREDOR:
NOME: **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA** CNPJ: **30.619.938/0001-55**
END: Rua Bandeirantes,650
MUNICÍPIO: Bilac, SP Controladoria:

TIPO DE CRÉDITO: Orçamento Geral | ESPÉCIE: Global | LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO
	367	04.001	10.301.0500	1082	4.4.90.52.00	621

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1.ª :	3.ª : 8.397,00	CONVÊNIO	CONTRATO
	2.ª :	4.ª :	/0	/0

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	10.200,00	8.397,00	1.803,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BALCÃO MESA DE EXAME CLÍNICO EM MDF, COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.	Unidade	1,00	8.397,0000	8.397,0000

Pedido/Processo: 089/2026 Licitação: 25/2026 **TOTAL DOS ITENS/TRANSPORTE** **8.397,00**

Emitido: Usuário: VANDER
Gestão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ: **11812857000122**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 110/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"**Altera membros representantes do Fórum Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia/MS.**"

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto 065 de 03 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE/ENTIDADE/ÓRGÃO
Roseni Martins Freitas	Regiane Peres França	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Leila Rosangela Aguero Benetti	Jucimar Carvalho Chaves	Conselho Municipal de Educação - CME
Maria Antonia Rodrigues	Eladir Sarmento Nunes	Educação Especial
Maria Eduarda Oviedo da Silva	Ana Clara Moreira Sachelaridi	Estudantes – Ensino Médio
José Luiz de Souza	Helton Jhon dos Santos	Estudante – Educação de Jovens e Adultos - EJA
Aires Adures Noronha	Fabia Renata	Escoteiros Badocaia
Gleyce Ortiz Minho	Simone de Fátima Nunes de Oliveira	Assistência Social
Úrsula Velasques	Enoque Batista	Comunidade Indígena
Crislaine Cuba Pereira	Ozana Cordeiro da Cruz	Centro de Educação Infantil - Mundo Encantador
Zenaide Ramirez	Agustinha Martinez Dure	Centro de Educação Infantil – Crescer e Aprender
Milton de Oliveira Silva	José Carlos Monerato	Escola Estadual Coronel Sapucaia/ professores
Ninfa Gimenez Roman	Júlio Ramoa Gomes	Escola Estadual Eneil Vargas/ professores
Cristiane Machado Flores Timoteo	Iara Letícia Marschall	Escola Municipal Fernando de Souza Romanini - Professores
Maida de Oliveira Lopes	Roberto Vieira de Oliveira	Escola Municipal Maurício Rodrigues de Paula. - Professores
Angela Amélia de Oliveira Santos	Eliane Rodrigues da Silva	Escola Municipal Ruy Espíndola - Professores
Joaquim Gama	Relega Tavares Vogel	Coordenadores pedagógicos
Iolanda da Silva Fukuro	Janete Peralta de Oliveira	Conselho Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 111/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"**Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal na data que menciona e dá outras providências.**"

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), comemora-se o Dia do Servidor Público (Decreto-Lei n.º 5.936, de 28 de outubro de 1943);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia **03 de novembro de 2026 (terça-feira**), no âmbito das repartições públicas municipais, em substituição ao dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

CODIGO E-SFINGE: 6FBE91070CC8A8629EFC8AA85E1DEB89070D5784

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por ITEM**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, destinados ao abastecimento da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, para atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência**, em sessão pública, **às 09h00min horas (Horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2026**, O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na Plataforma https://bll.org.br/. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 26 de outubro de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Gestão Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº19/2026

Dispõe sobre a alternância da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS para o biênio 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026, conforme Ata nº 15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2026/2027, conforme a alternância deliberada pelo Plenário, ficando assim constituída:

I – Presidente: Alex Rodrigo dos Santos, representante dos órgãos e entidades não governamentais, segmento das entidades;

II – Vice-Presidente: Dayane Cristina Santos, representante do Poder Público Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora exercer suas atribuições conforme a legislação vigente e o Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Eldorado/MS, 26 de outubro de 2026.

_____

ALEX RODRIGO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Luciana Bellé

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19201/2026

O **Município de Figueirão/MS, por meio do Prefeito Municipal**, torna público aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trajes sociais femininos e masculinos destinados aos 30 (trinta) idosos participantes do evento "Miss e Mister Melhor Idade", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/11/2026 às 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

O **Aviso de Dispensa Eletrônica** e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao e https://comprasbr.com.br/

Figueirão/MS, 26 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18847/2026

E-SFINGE- B6FA7998EE049FAB4ACCFF7E3143F13ADAFEB912

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item.**

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, compreendendo 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Grade Niveladora, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural de Figueirão/MS, conforme Termo de Colaboração nº 2025TR003075.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/11/2026 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereço https://comprasbr.com.br e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao .

Figueirão 26 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE RETOMADA DE COTAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 20/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19237/2026

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Setor de Cotação, torna pública a RETOMADA da Dispensa Emergencial nº 20/2026, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento foi suspenso pela Decisão Administrativa de 22 de outubro de 2026 e retomado após saneamento da documentação, conforme Decisão Administrativa de 23 de outubro de 2026.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Figueirão/MS e na Comunidade Quilombola de Santa Tereza, abrangendo limpeza de drenagem urbana, capina e roçada, manejo arbóreo e serviços administrativos de apoio, conforme as especificações dos documentos consolidados.

DOCUMENTAÇÃO REVISTA E CONSOLIDADA: O Termo de Referência, o Memorial de Cálculo, as planilhas de custos e quantitativos, o cronograma e os demais documentos pertinentes foram objeto de correções, ajustes técnicos e consolidação, em atendimento às decisões administrativas. As versões atualizadas substituem, para elaboração das propostas, os documentos anteriormente disponibilizados. As empresas interessadas poderão solicitar a documentação consolidada e a planilha de cotação pelo e-mail cotacao@figueirao.ms.gov.br.

PRAZO REABERTO: Fica reaberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação ou reformulação de propostas, excluído o dia da publicação deste aviso (art. 183 da Lei 14.133/2021), prevista para 27 de outubro de 2026. Para a contagem, serão considerados os dias 28/10/2026 (quarta-feira), 29/10/2026 (quinta-feira) e 03/11/2026 (terça-feira), encerrando-se o recebimento às 23h59 de 03/11/2026 (horário de Mato Grosso do Sul).

CONTAGEM DO PRAZO: O dia 30/10/2026 não será computado como dia útil em razão do ponto facultativo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.705/2026; também não serão computados o fim de semana de 31/10 a 01/11 e o feriado nacional de Finados em 02/11/2026. O recebimento eletrônico de propostas poderá ocorrer nessas datas, sem que isso altere a contagem dos dias úteis.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço cotacao@figueirao.ms.gov.br, com indicação, no assunto da mensagem, de "DISPENSA EMERGENCIAL Nº 20/2026 – PROCESSO Nº

19237/2026", observadas a planilha de cotação e as exigências constantes da documentação atualizada.

PROPOSTAS ANTERIORES: Os interessados que eventualmente tenham apresentado preços antes da suspensão poderão encaminhar nova proposta ou reapresentar proposta ajustada aos documentos consolidados, dentro do novo prazo, em igualdade de condições com os demais participantes.

A Administração comunicará a retomada aos interessados anteriormente identificados no processo, sem prejuízo da publicidade deste aviso. A reabertura da cotação não constitui seleção ou contratação antecipada de qualquer fornecedor.

Figueirão/MS, 27 de outubro de 2026.

GIULIANA DA SILVA CUSTÓDIO

Responsável pela Pesquisa de Mercado

Matéria enviada por Silene Grisoste da Silva

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19079/2026

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do setor competente, torna pública a **ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 64/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 19079/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos destinados ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas e à Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS, em razão da necessidade de revisão e adequação dos descritivos técnicos de determinados itens e de reavaliação de outras condições estabelecidas no edital, conforme solicitação constante da Comunicação Interna nº 1751/2026/SMS/PMF, de 26 de outubro de 2026.

A medida visa possibilitar a análise dos apontamentos apresentados nas impugnações recebidas, bem como a revisão das especificações dos equipamentos e dos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação, a fim de assegurar o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e favorecer a competitividade do procedimento licitatório.

Após a realização das adequações necessárias, poderá ser instaurado novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

Figueirão 26 de outubro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°417/2026 REPUBLCA-SE POR INCORREÇÃO DE NOME DA EMPRESA FORNECEDORA

PROCESSO N° 18306/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – IDELVI FURTADO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).FIGUEIRÃO/MS.O.C Nº 2446/2026 – COD 28474

VALOR: 679.60(SEISECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 99.04.001.08.244.0011.2189
ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00.04.2661

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 28/2026
DATA DO EMPENHO 21/10/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°403/2026 REPUBLCA-SE POR INCORREÇÃO DE VALOR DE EMPENHO

PROCESSO N° 19005/2026
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – MATRIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSISTINDO EM ARQUIVO EM AÇO, DESTINADO AO ATENTIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR.FIGUEIRÃO/MS.**VALOR: 5.997,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**
DOTAÇÃO: 19.04.001.08.122.0011.2181
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO N°: 41/2026
DATA DO EMPENHO 14/10/2026
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, CONCORRÊNCIA Nº 10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15624/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.770.119/0001-37.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato Administrativo nº 108/2024, referente à execução da obra de ampliação da Escola Municipal Professor Antônio Inácio Furtado, visando à adequação da classificação orçamentária para cobertura das despesas contratuais, sem alteração do objeto, valor ou prazo de vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para inclusão : Dotação nº 885 – Classificação Orçamentária: 05.001-12.365.0012.2164 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte de Recurso: 2500.1001000.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINA: JUVENAL CONSOLARO – Prefeito Municipal de Figueirão/MS.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO, pelo Município de Figueirão/MS, e RAFAEL TOGNINI PEREIRA, pela empresa contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

PORTARIA/SMS/ Nº. 101 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	DENISE DANTAS DA SILVA	ALCILEI ROSA DA SILVA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Ata	48/2026
PROCESSO Nº	19004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº	65/2026
OBJETO	Aquisição de Leite Integral Pasteurizado Tipo C, destinados ao atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde do Município de Figueirão/MS, especificados no anexo I do edital de Licitação nº 65/2026.
CONTRATADO	**LATICINIOS MARIA - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.994.980/0001-77
VIGÊNCIA	26 de outubro de 2026 à 25 de outubro de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 26 de outubro de 2026.

_____

FABRICIA DANIELA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 025, de 06/02/2026

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

DENISE DANTAS DA SILVA
Fiscal

_____

ALCILEI ROSA DA SILVA
Suplente

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
Gestor

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

PORTARIA/SMAS/ Nº. 055, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Rosangela Aparecida de Paula	Maraisa Rodrigues Geraldino	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Coordenador do Cras	Coordenadora De Compres e Suprimentos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Assistência Social	Assistência Social	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	EXTRATO DA ATA 48/2026
OBJETO	Aquisição de Leite Integral Pasteurizado Tipo C, destinados ao atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde do Município de Figueirão/MS, especificados no anexo I do edital de Licitação nº 65/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	LATICINIOS MARIA - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.994.980/0001-77
VIGÊNCIA	26 de outubro de 2026 à 25 de outubro de 2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 26 de outubro de 2026

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto P/nº. 056, de 10/06/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROSANGELA APARECIDA DE PAULA

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

RESOLUÇÃO CMAS Nº 243 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025, do Município de Figueirão/MS, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FIGUEIRÃO/MS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, especialmente seus artigos 30, 30-A e 30-B, que estabelecem diretrizes para o financiamento, acompanhamento e controle dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que estabelece as diretrizes para a organização e execução da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, especialmente os artigos 84 e 85, que tratam das competências dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.381/2020 e as normativas estaduais aplicáveis ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as disposições estaduais relativas à prestação de contas dos recursos do FEAS, exercício de 2025, por meio do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, disponibilizado no Sistema de Informação REDE SUAS MS;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do FEAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Figueirão/MS;

CONSIDERANDO a análise e apreciação dos dados relativos à execução física e financeira dos recursos do cofinanciamento estadual destinados à Política de Assistência Social, especialmente às ações e serviços da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, conforme registro em Ata nº 134/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025**, do Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, após apreciação e análise pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se às informações apresentadas pelo órgão gestor municipal quanto à execução física e financeira dos recursos do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social, no exercício de 2025, conforme demonstrativo submetido à apreciação do Conselho.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá providenciar os registros e encaminhamentos necessários à formalização da deliberação do CMAS no Sistema de Informação REDE SUAS MS, observadas as orientações e normativas estaduais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 26 de outubro de 2026.

Talita dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Figueirão/MS

Matéria enviada por Olegna Andrea da Silva

RESOLUÇÃO CMAS Nº 244 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão/MS, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FIGUEIRÃO/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela legislação municipal pertinente e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 203 e 204, que estabelecem os objetivos e as diretrizes da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social no exercício do controle social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, da avaliação e da fiscalização da execução da Política Municipal de Assistência Social, em observância aos princípios da transparência, da participação e do controle social;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Figueirão/MS, contemplando as ações, os serviços, os programas, os projetos e os resultados alcançados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apreciação e a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme registro em Ata nº 134/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão/MS, referente ao exercício de 2025**, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução compreende a apreciação das informações constantes do Relatório de Gestão, relativas às ações desenvolvidas, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como aos resultados apresentados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2025.

Art. 3º O Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025 deverá permanecer disponível para fins de acompanhamento, fiscalização e controle social, observadas as disposições legais relativas à transparência e ao acesso à informação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 26 de outubro de 2026.

TALITA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Figueirão/MS

Matéria enviada por Olegna Andrea da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2723 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.1053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

888 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
2570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação — 144.268,23

144.268,23

Total Geral de Suplementações ...: 144.268,23

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2724 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, mediante anulação parcial de dotações, visando à manutenção das atividades essenciais. - CI SEINFRA nº 218/2026

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

04.121.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26.782.0004.1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS

612 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	8.000,00

Total de Reduções ...: 8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2725 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0012.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA

885 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 212.790,37

212.790,37

Total Geral de Suplementações ...: 212.790,37

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 325/2026-ADM DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA	KARINA OLMEDO RODRIGUES	MARIA MARTA FRANÇOSO BAPTISTELLA
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ASSESSORA DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	634	880	1613
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	**63/2025**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PORTAL WEB E COVID-19 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.
CONTRATADO	**L2F SISTEMAS WEB LTDA**
CNPJ Nº	11.103.343/0001-06
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do 1º Termo Aditivo é de 12 meses a partir de 24/11/2026 até 24/11/2027.
VALOR	R$2.974,20 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada portaria N° 127/2025-ADM de 14 de novembro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Marta Françoso Baptistella

PORTARIA Nº 326/2026-ADM DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 228/2026-ADM, QUE NOMEOU A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL MERCEDES SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 03/2026, de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a ocorrência de alteração na titularidade da Diretoria do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura, formalizada pelas Portarias nº 405/2026 (exoneração) e nº 408/2026 (nomeação);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Art. 2º da Portaria nº 228/2026-ADM**, de 08 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no § 1º do artigo anterior, composta pelos servidores abaixo nominados:

Franks Ortega Loureiro – Matrícula nº 1318 – Assessor de Planejamento;

Rafael Deluqui de Souza e Silva – Matrícula nº 2198 – Diretor do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura; e

Rafael Maciel dos Santos – Matrícula nº 2393 – Assessor de Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2026, ratificando-se todos os atos praticados pela Equipe de Planejamento no âmbito de suas atribuições legais até a presente data, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

PORTARIA Nº 327/2026-ADM DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 03/2026, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, incumbida de realizar as etapas da fase preparatória destinadas à aquisição de objeto de interesse desta administração.

§ 1º A equipe mencionada no caput deste artigo deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: "Aquisição de equipamentos destinados a fortalecer a mecanização agrícola coletiva e apoiar a manutenção da infraestrutura municipal, beneficiando a população urbana, em estrita conformidade com o Convênio TransfereGov.BR nº 998711/2026, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificado abaixo:

I - 01 (uma) Retroescavadeira 80 cv, nova (zero km);

II - 01 (uma) Pá Carregadeira 100 cv, nova (zero km); e

III - 01 (um) Compactador Liso Vibratório 100 cv com kit corrugado, novo (zero km)."

§ 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá apresentar ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e o Termo de Referência (TR).

Art. 2º Nomear a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no § 1º do artigo anterior, composta pelos servidores abaixo nominados:

Franks Ortega Loureiro – Matrícula nº 1318 – Assessor de Planejamento; e

Rafael Maciel dos Santos – Matrícula nº 2393 – Assessor de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9° e 10° da Lei Orçamentária Municipal n°. 1.450 de 28 de dezembro de 2025, conjugado com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/ de 17 de março de 1964.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$352.000,00 distribuídos as seguintes dotações orçamentária(s):

352.000,00

02 05 02 FUNDEB

446	12.365.0009.2028.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA COM AMOR E CUIDADO	300.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 540 1072
	1 540 1072	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
447	12.365.0009.2028.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA COM AMOR E CUIDADO	30.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 540 1072
	1 540 1072	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
448	12.365.0009.2028.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA COM AMOR E CUIDADO	22.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 543 1072
	1 543 1072	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDEB

142	12.365.0009.2028.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA COM AMOR E CUIDADO	-300.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
143	12.365.0009.2028.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA COM AMOR E CUIDADO	-30.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓI	F.R. Grupo: 1 540 1070
	1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
416	12.361.0003.2001.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA	-22.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 543 1070
	1 543 1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

-352.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000162/26

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO EDITAL

Empresas vencedoras: **SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (34653278000180) com os lotes: 9, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 45, 46, 47, 58, 59, 61, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 84, 85, 87, 90, 92, 97, 100, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 171, 172, 176 e 182 no valor total de R$ 77.084,97 (setenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 168 e 177 no valor total de R$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME** (25341162000114) com os lotes: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 68, 69, 77, 88, 95, 96, 98, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 130, 131, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 167, 169, 174, 175, 179, 180 e 183 no valor total de R$ 7.941,53 (sete mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). **ODONTOSUL LTDA** (04971211000122) com os lotes: 16, 21, 24, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 78, 79, 80, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 138 no valor total de R$ 2.868,19 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). **BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (57642694000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 18, 23, 57, 60, 65, 66, 74, 75, 81, 82, 83, 86, 89, 91, 99, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 139, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 170, 173, 178, 181 e 184 no valor total de R$ 9.942,15 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

valor total: R$ 98.486,34 (noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2026

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pelo Agente de Contratação, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2026

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-2/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: SANITOP COMERCIAL LTDA** cnpj n° 53.710.803/0001-04, sediada na AVENIDA OITOCENTOS, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES, Neste ato representada por **LUIS FERNANDO STRESSER** sócio/administrador neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

17	098.001.004	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA 4 TEMPOS 6HP CORTE DE 48 CM-MC600G, RECOMENDADO PARA CORTAR E RECOLHER GRAMAS EM MÉDIAS E GRANDE ÁREAS, EQUIPADO COM MOTOR 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA E ACELARAÇÃO MANUAL, CABO DOBRÁVEL, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, ALTAMENTE ISOLANTE, RODAS REVESTIDAS COM PNEUS EM PVC, 5 ALTURAS DE CORTE, LÂMINA EM AÇO, COM TÊMPERA POR INDUÇÃO DE FIO DE CORTE, TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM TODAS AS PEÇAS SUJEITAS À OXIDAÇÃO, PINTURA PARA TINTA A PÓ DE POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180º C, GARANTIA DE 12 MESES. TIPO DE MOTOR: GASOLINA , TIPO: 4T, CONSUMO: 1 L/H, ROTAÇÃO: 3200 RPM, TANQUE: 0,85 LITRO, CÁRTER: 0,60 LITRO, FAIXA DE CORTE: LÂMINA DE 48 CM.	Garthen GR-6000S	UN	2,	R$ 2.265,00	R$ 4.530,00
42	108.002.018	MOTOPODA A GASOLINA PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO E PODA DE GALHOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALCANCE DE ATÉ 5 METROS DE ALTURA PELO MENOS, POTÊNCIA EM TORNO DE 1,4 KW/1,9CV, CILINDRADAS EM TORNO DE 36,3 CM³, PESO SEM O CONJUNTO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 7,8 KG, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 0,70 LITROS. EQUIPAMENTO VEM ACOMPANHADO COM 3 CONJUNTO DE CORTE (SABRE E CORRENTE) E 3 POLIAS DE PARTIDA.	Vulcan VP3300L	UN	1,	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
45	009.039.587	MOTOSSERRA A GASOLINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRÓPRIO PARA PODAS, MOTOR 2 TEMPOS, PESO CERCA DE 3,4 KG, POTÊNCIA CERCA DE 1,83HP, CILINDRADA CERCA DE 30,1CC, COMPRIMENTO DO SABRE CERCA DE 30 CM, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO	Lynus MLY-58C	UN	1,	R$ 881,10	R$ 881,10
46	108.001.926	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR A GASOLINA, 2 TEMPOS; CILINDRADA 72,2 CM²; CORRENTE 3/8POL. RAPID-MICRO, RAPID-SUPER; PESO SEM CONJUNTO DE CORTE 6,6 KG; POTÊNCIA 3,9 KW (5,3 DIN-PS); RELAÇÃO PESO POTÊNCIA 1,628 KG/KW; ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA 13.500 RPM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,625 LITROS; TANQUE DE ÓLEO 0,32 LITROS; SILMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MS 381 STIHL.	Fiat Predatore 38130	UN	1,	R$ 3.380,05	R$ 3.380,05
53	098.001.020	SOPRADOR PORTÁTIL DE MÃO, EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA DE NO MÍNIMO 25CC E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 (W), DOTADO DE SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO.	Garthen GSF-260	UN	1,	R$ 775,00	R$ 775,00
							R$ 10.746,15

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados

pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	LUIS FERNANDO STRESSER **SANITOP COMERCIAL LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-4/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 28706488000196, FONE (47) 3562-1878 - (47) 9975-8130, RUA FRANCISCO SESQUIM, PLANETA, GALPÃO 01 SALA 95, CEP 29156777, CARIACICA-ES, neste ato representada por **FRANCIELI BAGATOLI** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de

acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

30	009.014.002	LAVADORA ALTA VAZAO 3HP, 3CV	ELETROPLAS EL 4000V3	UN	1,	R$ 2.721,69	R$ 2.721,69
35	108.002.055	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15KG, PROGRAMAS DE LAVAGEM 12 FUNÇÕES , AJUSTE AUTOMATICO DO NIVEL DE AGUA PRÉ-LAVAGEM, ENXAGUE AUTOMATICO CENTRIFUGAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS DELICADAS, OPÇÃO P/ AVANÇAR ETAPAS, NUMERO DE AJUSTES DO NIVEL DE AGUA, 4 OPÇOES DE ENXAGUE, 3 VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 720RPM ROTAÇÕES POR MINUTO FUNÇOES DA CENTRIFUGAÇÃO, SECAGEM RAPIDO, TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO, FILTRO P/ FIAPOS NO CESTO REMOVIVEL P/ ROUPAS DELICADAS, DISPENSER P/ SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, LAVADORA C/ MATERIAL DO GABINETE EM AÇO GALVANIZADO EFICIENCIA ENERGETICA/ FAIXA SELO PROCEL A, REAPROVEITAMENTO DE AGUA, COR BRANCO TENSAO 110V 220V, CONSUMMO 0,27KWH, GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES	MIDEA MA512W150A/ WK01	UN	3,	R$ 2.057,63	R$ 6.172,89
					TOTAL		R$ 8.894,58

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	FRANCIELI BAGATOLI **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-5/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA**, CNPJ Nº 02478270000138, FONE (67) 9126-0901 - (67) 9919-1570, AV PRESIDENTE VARGAS 1475, CENTRO, CEP 79960000, IGUATEMI-MS, neste ato representada por **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de

acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

7	009.024.006	ARQUIVO DE AÇO, COM CHAPAS DE AÇO REFORÇADAS DE NO MÍNIMO 2,2MM, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES EMBUTIDOS E TRILHOS TELESCÓPICOS, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEAS PARA TODAS AS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICAS A PÓ, MEDIDAS MÍNIMAS DE 130CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 70CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA CRISTAL. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	PANDIM	UN	3,	R$ 1.244,00	R$	3.732,00
11	009.018.006	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, INOX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TRÊS A QUATRO TORNEIRAS GELADAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ISOLAMENTO EM EPS. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS R-134, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO EM MÉDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5°C A 12°C COM 7 NIVEIS, DIMENSÕES 135 (A) X 70 (L) X 72 (P) CM, VOLTAGEM 110V E/OU 220V, PRODUTO NOVO E COM GARANTIA LEGAL	FRISBEL	Un	2,	R$ 2.652,50	R$	5.305,00
25	009.039.651	FORNO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 127V: 1800W | 220V: 2000W, TEMPERATURA 90ºC A 230ºC.TIMER DE 120 MINUTOS COM ALERTA SONORO, DOURADOR, GRADE COM NÍVEIS DE AJUSTE, LÂMPADA INTERNA, COR BRANCA, 110 V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	EOS	UN	3,	R$ 1.028,00	R$	3.084,00
								R$	12.121,00

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-6/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: M. G. B. COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 36239109000123, FONE (67) 3461-6827 - (67) 9676-8803, RUA MANCÁ, 620, PORTAL RESIDENCE, CEP 79950000, NAVIRAÍ-MS, neste ato representada por **JEFERSON PERDOMO** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO**

N.º 061/2026 firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de

acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

1	009.039.653	APRESENTADOR COM LASER POINTER | PRETO LASER CLASSE: 2 LASERS . SAÍDA MÁX: MENOS DE 1 MW COMPRIMENTO DE ONDA: 640-660 NM (LUZ VERMELHA PILHA TIPO DE PILHA: DUAS PILHAS AAA VIDA ÚTIL DA BATERIA (APONTADOR LASER): MÁXIMO DE 20 M VIDA ÚTIL DA BATERIA (APRESENTADOR): MÁXIMO DE 1050 M- CONECTIVIDADE TECNOLOGIA SEM FIO: TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO: APROXIMADAMNETE 10 M.	KNUP	UN	1,	R$ 136,21	R$ 136,21
16	009.039.593	CONJUNTO MESA COM SEIS CADEIRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MESA COM ALTURA DE CERCA DE 75CM, LARGURA COM CERCA DE 75CM, COMPRIMENTO CERCA DE 140CM, METÁLICA, RESISTENTE, TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS DO MESMO MATERIAL.	FABONE	UN	3,	R$ 1.596,91	R$ 4.790,73
28	009.006.004	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 400 LITROS, FROST FREE, COR BRANCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE `A´, RODÍZIOS, PÉS NIVELADORES, PAINEL EXTERNO TOUCH LED, VOLTAGEM 110/127V. EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MIDEA	UN	1,	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
33	093.001.019	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE EQUIPADA COM UMA TURBINA EM METAL DE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 400GRS	BRAESI	UN	1,	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00
38	009.024.029	MESA PARA REFEITÓRIO PARA 6 LUGARES – TAMPO EM MADEIRA MDP DISPONÍVEL NAS OPÇÕES – MDP 18MM — MDP 25MM E POST-FORMING FORMICA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES – CADEIRAS SOLTAS: COMPRIMENTO 200 CM | ALTURA 72 CM | PROFUNDIDADE 80 CM	REALME	CJ	1,	R$ 1.901,33	R$ 1.901,33
39	108.001.944	MESA PARA REUNIÃO OVAL, MEDINDO 3,00X1,00M, 75CM DE ALTURA, COM TAMPO EM MDF LAMINADO MADEIRADO, COM 30MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COLUNAS DE APOIO, TUBOS DE AÇO, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS.	REALME	UN	1,	R$ 1.681,67	R$ 1.681,67
						TOTAL	R$ 14.108,94

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir

da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	JEFERSON PERDOMO **M. G. B. COMERCIAL EIRELI**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-7/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA - EPP**, CNPJ N° 36374350000165, FONE (42) 3252-3627, RUA CONCEIÇÃO, Nº S/N (ou conforme cadastro), BAIRRO CENTRO, PALMEIRA-PR, neste ato representado por **Cleiton Voinaski Vieira** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

18	009.039.589	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, TIPO CARRINHO, MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA CERCA DE 6.5HP, 196CC, DIÂMETRO DE CORTE CERCA DE 53CM, NO MÍNIMO 5 POSSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, CHASSI DE ALTA RESISTÊNCIA; COM CONJUNTO DE CORTE COMPLETO	TOYAMA DO BRASIL TLM560SMB65XP	UN	2,	R$ 2.270,47	R$ 4.540,94
51	009.039.590	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA CERCA DE 35.2; POTÊNCIA CERCA DE 1.70KW/2.30HP; PESO CERCA DE 7.8 KG; CAPACIDADE DO TANQUE CERCA DE 0.580 L; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FÁBRICA NA CIDADE DE IGUATEMI OU EM ATÉ 50KM.	VULCAN VR620H	UN	5,	R$ 871,33	R$ 4.356,65
52	009.039.004	ROÇADEIRA LATERAL 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 1,7/2,3 CV, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.000 RPM, ROTAÇÃO NA LENTA 2.800 RPM, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 01 LITRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, COM NO MINIMO 35CC, COMPRIMENTO: NO MINIMO 1,85CM; PESO: NO MÁXIMO 08KG, COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO.	VULCAN VR620H	UN	2,	R$ 867,25	R$ 1.734,50
							R$ 10.632,09

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir

da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	Cleiton Voinaski Vieira **DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA – EPP**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-8/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ N° 48099152000110, FONE (18) 3621-1444, RUA CRISTIANO OLSEN, BAIRRO HIGIENÓPOLIS, ANEXO A, ARAÇATUBA-SP, neste ato representado por **MARCOS FRANCISCO FARIA** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

41	001.030.008	MICROFONES AURICULARES VHF SEM FIO CABEÇA LAPELA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20 KHZ FREQUÊNCIA MÍNIMA: 30 HZ BANDA DE FREQUÊNCIA: UHF, NA FAIXA DE 660 A 690 MHZ ALIMENTAÇÃO: FONTE 12V DC (110-220) CONSUMO: 500 MA TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO CONECTOR DE SAÍDA: P10 CABO: 1,05 M	LELONG LE910	UN	1,	R$ 553,00	R$ 553,00

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	MARCOS FRANCISCO FARIA **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-11/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: DAC MOVEIS LTDA**, CNPJ N° 56101450000125, FONE (44) 9814-3205-(44) 9971-4069, RUA IRMÃOS VILAS BOAS, 1350, BAIRRO CENTRO, COMPLEMENTO FÁBRICA, FRANCISCO ALVES-PR, neste ato representado por **DAILTON ALVES DA CRUZ** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024

que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de

acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

36	009.024.017	MESA DE TRABALHO EM MDF 40 MM MODELO L, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVE PUXADORES CORMADOS, REVESTIDA NA DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, COM LATERAIS EM PAINEL EM MDF 25MM LAMINADO, COM SAPATAS NIVELADORAS. MED. 1,80X1,80X0,68X0,76CM. COR A ESCOLHER	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	2,	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	DAILTON ALVES DA CRUZ **DAC MOVEIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-12/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: MORAES LTDA**, CNPJ N° 32134537000211, FONE (44) 9905-0982 - (44) 9990-50982, RUA SANTA TEREZINHA 1360, CENTRO, ELDORADO-MS, Neste ato representado por **RONI DOS SANTOS MORAES** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

5	104.001.011	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA COM CHAVE: DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (A X L X P):1,13X0,42X0,75, COR CARVALHO, MATÉRIA PRIMA EM MDF 30MM, COM APARADOR EM MDF..	LUNASA MU30503	UN	4,	R$ 599,00	R$ 2.396,00
13	009.024.030	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - DESCRIÇÃO: BASE GIRATORIA COM 5 HASTES EM ESTRURA METÁLICA RECOBERTO COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON. FLANGE METÁLICA COM RELAX, RECLINAMENTO AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. BRAÇOS MODELO DIGITADOR COM ALMA DE AÇO E APOIOS EM POLIPROPILENO COM 7 NIVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA E REGULAGEM LATERAL OU BRAÇO MODELO CORSA EM POLIPROPILENO. CONJUNTO ESTOFADO PRESIDENTE ANATOMICO, CONSTITUIDO POR: MADEIRA LAMINADA DE 15 MM, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM 70 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO POR MATERIAL SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO, COURISSIMO) OU TECIDO POLIESTER (J. SERRANO), PRETO. ACABAMENTOS COM PERFIL FRANCIS DE 14 MM. CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM NAPA COM ESPUMA DE 2MM. COSTURA CENTRAL DECORATIVA: GOMADA, VERTICAL OU TRANSVERSAL. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR LÂMINA DE AÇO. PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG.	MAQPEL PRESIDENTE	UN	3,	R$ 755,00	R$ 2.265,00
14	009.024.019	CADEIRA SECRETÁRIA - GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, BASE COM RODÍZIOS DESLIZANTES DUPLO E APOIO AOS PÉS, ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORVIM NA COR PRETA.	MAQPEL SECRETÁRIA	UN	5,	R$ 445,00	R$ 2.225,00
21	009.039.578	ESCRIVANINHA MESA ESCRITORIO 155CM COM 3 GAVETAS REVERSIVEL RUSTICO	LUNASA LN151234/ LN153803	UN	6,	R$ 500,00	R$ 3.000,00
22	009.039.173	ESCRIVANINHA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, 160X160X60X74 (L1XL2XPXA), COM GAVETEIRO COM 2 GAVETAS NA COR ARGILA, TAMPO EM L ESPESSURA 25 MM, PÉS EM AÇO COM 4 CALHAS REMOVÍVES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.	LUNASA LN256073/ LN153802	UN	12,	R$ 1.345,00	R$ 16.140,00
24	009.039.484	FOGÃO 5 BOCAS: POTÊNCIA DOS QUEIMADORE, MEGA CHAMA: 3,0 KW | TAMANHO FAMÍLIA: 2,0 KW | RAMAL: 1,7 KW, FREGUENCIA 60HZ MESA EM INOX E GRADES SIMPLES REMOVÍVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, PAINEL COMPLETO LOCALIZADO NA MESA, RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO E AOS PRODUTOS DE LIMPEZA. FORNO COM CAPACIDADE DE 86,5 LITROS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL. COM PUXADOR ERGONÔMICO EM INOX. TIPO DE GÁS: GLP. GARANTIA DE 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 88,6 CM. LARGURA. 75 CM. PROFUNDIDADE 58,5 CM .PESO: 24,6 KG	ATLAS MONACO	UN	3,	R$ 1.515,00	R$ 4.545,00
27	009.039.586	FURADEIRA DE IMPACTO ELETRICA 550W	LITH LITH-LT7002	UN	3,	R$ 220,00	R$ 660,00
31	009.006.006	LIQUIDIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W.	ELECTROLUX EBL1500	UN	3,	R$ 269,00	R$ 807,00
32	009.039.588	MÁQUINA CORTADORA DE ASFALTO E CONCRETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 13HP; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE, CERCA DE 18CM; DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO CERCA DE 45CM; DIÂMETRO INTERNO DO DISCO, CERCA DE 25,4 MM; POLIAS COM 3 CORREIAS; TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE CERCA DE 30 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CERCA DE 6,5 LITROS, COM 4 RODAS DE APOIO	TOYAMA TCC450-XP	UN	1,	R$ 7.037,00	R$ 7.037,00
37	009.039.580	MESA EM L 1.80X1.60 PARA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA	LUNASA LN156094	UN	2,	R$ 895,00	R$ 1.790,00
40	009.024.034	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO 2000X1000X740MM, COM TAMPO EM MDP MELAMINA NA COR NOGAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM DE ESPESSURA, BORDAS RETANGULARES NA COR. PÉS PAINEL 30MM COR NOGAL, COMPOSTO POR TRAVESSAS COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS EM AÇO, PÉ COM REGULADOR DE ALTURA COM PONTA EM PVC PRETO ANTIDERRAPANTE. PRODUTO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	LUNASA LN400201	UN	1,	R$ 945,00	R$ 945,00
44	009.039.591	MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500KG	GAREN KDZ FIT RAMP 1/4hp	UN	1,	R$ 775,00	R$ 775,00
47	108.001.784	MULTIPROCESSADOR COM 9 FUNCIONALIDADES EM 1; COR PRETO; COM CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL; CONTENDO AS SEGUINTES PEÇAS: 01 MULTIPROCESSADOR; 01 LÂMINA BATEDORA; 01 LÂMINA PICADORA; 01 LÂMINA RALADORA; 01 LÂMINA PALITADORA; 01 LÂMINA FATIADORA; 01 ESPREMEDOR; 01 EMULSIFICADOR; 01 COPO DE 3,0L + FILTRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; VOLTAGEM: 110 VOLTS; POTÊNCIA: 1000 W; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5 X 13 X 24 CM; 2,33 QUILOGRAMAS. GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL MPN-01-BF	UN	2,	R$ 625,00	R$ 1.250,00
48	108.002.114	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA, 12V, COM CARREGADOR BIVOLT, KIT DE ACESSÓRIOS COM MALETA PLÁSTICA, POTÊNCIA 700 W, TORQUE 6/15 NM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/ CARGA (RPM) 0-700. DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO 6 MM, MANDRIL ATÉ 6MM, GARANTIA 12 MESES.	BOSCH GSR1000 SMART	UN	1,	R$ 915,00	R$ 915,00
50	009.017.011	PROJETOR MULTIMÍDIA WXGA TECNOLOGIA 3LCD; SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; PAINEL LCD: 0,59 POLEGADAS (C2FINE); MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 1.024.000 PIXELS (1.280 PX X 800 PX) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.800 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.800 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: 1.280 X 800 (WXGA); TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 8.000 HORAS (NORMAL); 17.000 HORAS (ECO); CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30º / HORIZONTAL: -30° +30°; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL); NÚMERO F: 1,49 - 1,72; TAMANHO DA TELA: 33” A 320” (0,91 M - 10,89 M); DISTÂNCIA FOCAL: 16,9 MM - 20,28 MM; RAZÃO DE ZOOM: 1 - 1,2; ALCANCE DO THROW-RATIO: 1,30 - 1,56; CONECTIVIDADE: ENTRADA DE COMPUTADOR X 2 D-SUB15 PIN; SAÍDA DE COMPUTADOR X 1 D-SUB15 PIN; HDMI® X 2	EPSON W49	Un	1,	R$ 4.450,00	R$ 4.450,00
55	009.039.573	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 203 X 152 CM TES	TES TTM100VA	UN	1,	R$ 869,00	R$ 869,00

59	009.018.013	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE,FREQUENCIA 60 HZ, POTENCIA DE 147 W, DIAMETRO DE 60 CM, 127/220W COM 3 (TRES) PAS EM PLASTICO NA COR PRETA. POSSUI 3 (VELOCIDADE), ALCANÇANDO ROTAÇÃO MAXIMA DE ATE 1300 RPM, PROPORCIONANDO VENTILAÇÃO TURBO E SILENCIOSA. CONTA COM GRANDE REMOVIVEL DE PROTEÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMATICA, INCLINAÇÃO REGULAVEL E BAIXO NIVEL RUIDO.PRODUTO CONDICIONADO E PROJETADO PARA USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO.	VENTISOL NEW60	UN	1,	R$ 317,00	R$ 317,00
							R$ 50.386,00

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	RONI DOS SANTOS MORAES **MORAES LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-14/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ N° 00478911000129, FONE (48) 3525-0526, RUA LUIZ CIRIMBELLI, BAIRRO IMIGRANTES, SALA 01, TURVO-SC, neste ato representado por **VOLNEI DANDOLINI** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

26	108.001.773	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS -127V- COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: MENU DESCONGELAR: - FACILIDADE PARA DESCONGELAR DA FORMA CORRETA. TOQUE RÁPIDO: - +30 SEG, +1 MIN, +5 MIN, TECLA LIGAR. DISPLAY DIGITAL: - PRATICIDADE PARA CONTROLAR TODAS AS FUNÇÕES. TEMPORIZADOR: - 99 MIN., 99 SEG. E RELÓGIO. CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MÍNIMA (W): 900 W; COR: BRANCO CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); GARANTIA12 MESES.	AGRATTO AMICO2BN-01	UN	3,	R$ 655,64	R$ 1.966,92

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre

por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	VOLNEI DANDOLINI **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI E**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-15/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: BRASFERMA LTDA**, CNPJ N° 00503644000100, FONE (31) 3347-2628, AV. CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, BAIRRO SÃO JOSÉ, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representado por **CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA** neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de

acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

8	108.001.049	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W, CAPACIDADE, 70L, BOCAL DE SOPRO, PORTA-ACESSÓRIOS, MANGUEIRA DE SUCÇÃO FLEXÍVEL 3,5 METROS, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, VÁCUO 265 MBAR, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 22,6 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO PRODUTO (L X A X P): 61 X 96,5 X 60 CM. GARANTIA DE 1 ANO DO FORNECEDOR. COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO 5 METROS.	Ivel PRO2M-2800W	UN	1,	R$ 1.808,00	R$ 1.808,00

9	108.001.283	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS EM INOX, COM 2 (DOIS) MOTORES E VOLTAGEM DE 110 V, POTÊNCIA DE 2800 WATTS, VÁCUO DE 235 M/BAR E RUÍDO DE NO MÁXIMO 70 DB, COM RESERVATÓRIO DE 90 LITROS E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS COM 2 (DOIS) TUBOS PROLONGADORES RETOS EM AÇO CARBONADO, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 2,5 METROS, BOCAIS PARA ÁGUA, PÓ, SUPERFÍCIES DELICADAS E CANTOS, 1 (UMA) ESCOVA REDONDA, 1(UM) RODO PARA SÓLIDOS, 1 (UM) ADAPTADOR, 1 (UMA) CURVA DE ACOPLAMENTO E 1 (UM) RODO DE BORRACHA.	Ivel PRO2M-2800W	UN	1,	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
								R$ 4.308,00

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA **BRASFERMA LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-10/2026

TCE: D90B6865A017990A268EA82FF93476D3B6D4364C

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa**: B2G PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ N° 58959886000185, FONE (44) 9803-0414, RUA BAHIA, BAIRRO CJ PADRE CHRISTIAN WIMANN, ARARUNA-PR, neste ato representado por **JARBAS JUNIOR DA SILVA**, neste ato designadas **PROMITENTES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.218/2024 que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº, 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de

acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 061/2026, a saber:

34	108.001.933	MÁQUINA DE GELO PORTÁTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO EM MATERIAL INOX; CAPACIDADE DE ATÉ 12 KG DE GELO POR DIA; SISTEMA AUTOLIMPANTE; ABASTECIMENTO MANUAL; SELEÇÃO DO TAMANHO DO CUBO NO SEGUNDO CICLO; DIMENSÕES APROXIMADAS 24.9 X 32,7 X 36 CM.	HQ HQ	UN	1,	R$ 580,03	R$ 580,03

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iguatemi – MS, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3, Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2026- que precedeu a integra do presente instrumento de

compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (Conforme Termo de Referência e Edital)

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

II – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

III – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

IV – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026** e as proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº.2.218/2024 no

que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Iguatemi - MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iguatemi/MS, 13 de Outubro de 2026.

PROMISSÁRIO;

Lídio Ledesma **PREFEITO MUNICIPAL**	Onildes Barros Rodrigues **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROMITENTE;

	JARBAS JUNIOR DA SILVA **B2G PARTICIPACOES LTDA**

TESTEMUNHAS:

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	**JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 374/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos do processo nº 164/2026;

PROCESSO	MODALIDADE	CONTRATADA	OBJETO	CONTRATO Nº	DATA	FISCAL	CÓDIGO ENVIO TCE
164/2026	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026**	**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**	**AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR E PULVERIZADORES COSTAIS ELÉTRICOS.**	630/2026	21/10/2026	IONY JURASKI CHEFE DE DEPARTAMENTO	Protocolo(TCE): 3F2AB6C0A8C9316B1C-35F4AB312644B5D481FDA7
164/2026	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026**	**GRÁFICA DESTAK- LTDA**	**AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR E PULVERIZADORES COSTAIS ELÉTRICOS.**	631/2026	21/10/2026	IONY JURASKI CHEFE DE DEPARTAMENTO	Protocolo(TCE): 3F2AB6C0A8C9316B1C-35F4AB312644B5D481FDA7

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

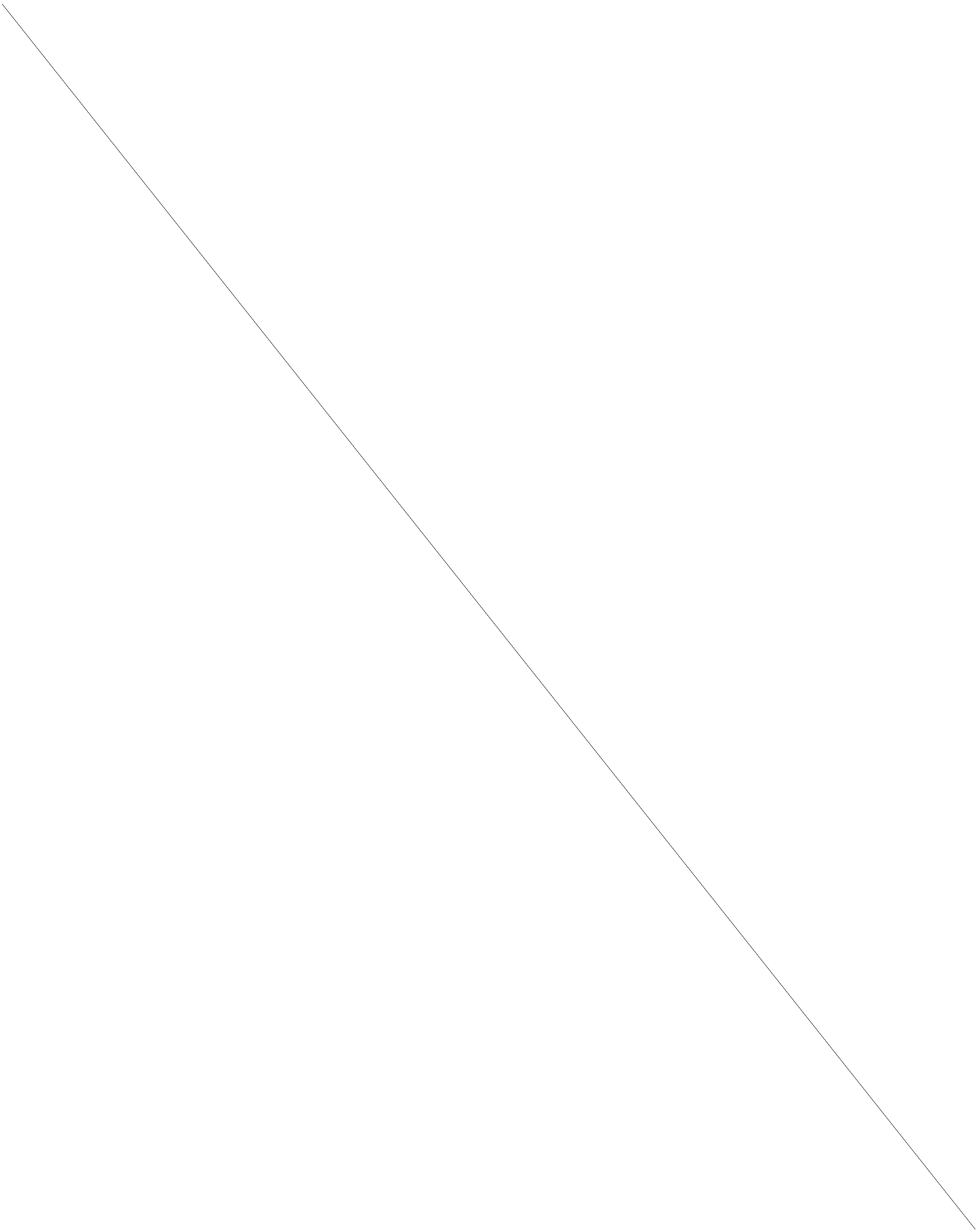
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 26 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3055 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 26 de OUTUBRO de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Ficha:	34	04.122.0006.2372.0000	TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS F	150.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3055 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha:	307	04.122.0007.2351.0000 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ	-150.000,00
		3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	-150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Administração

DECRETO Nº 2194, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 2.194, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, no ano de 2026, nas Repartições Públicas do Município de Japorã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é celebrada o dia do servidor público, data em que anualmente as repartições públicas não dão expediente E que no ano de 2026 cai em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que a paralisação do serviço público municipal no meio da semana pode gerar transtornos e mostrar-se inconveniente do ponto de vista administrativo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de organizar o expediente no âmbito municipal.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ponto facultativo, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em transferência ao ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (Dia do Servidor Público) nas Repartições Públicas do Município de Japorã.

ARTIGO 2° - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE 2026.

Vítor Da Cunha Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

CIÊNCIA DE PRAZO-CALENDARIO MUNICIPAL

CIÊNCIA DE PRAZO-CALENDARIO MUNICIPAL

Processo Administrativo Sancionador nº 1.625/2026

Contrato Administrativo nº 074/2026

Contratada: Dubai Construções e Pavimentações Ltda. (CNPJ 57.902.002/0001-93)

Considerando que a Notificação de Intimação para Defesa Prévia nº 26/2026, datada de 15/10/2026, foi juntada aos autos nessa mesma data e publicada no Diário Oficial ASSOMASUL, edição nº 4200, de 16/10/2026, páginas 188 a 190, data que se adota como marco para a contagem do prazo;

Considerando que a notificação concede à Contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia, em face das sanções e da intenção de extinção unilateral do contrato;

Considerando o disposto nos arts. 157 e 158, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 183 da mesma lei, que determina a contagem dos prazos em dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, sendo dia do começo o primeiro dia útil seguinte à disponibilização da informação na internet;

Considerando que os dias 26/10/2026 e 30/10/2026 foram declarados ponto facultativo e 02/11/2026 é feriado nacional (Finados), não havendo expediente administrativo nessas datas, razão pela qual não são computados;

INFORMO que a contagem do prazo para a defesa prévia fica assim estabelecida:

Publicação: 16/10/2026 (sexta-feira); **Dia do começo (excluído):** 19/10/2026 (segunda-feira); **1º dia do prazo:** 20/10/2026 (terça-feira); **Dias excluídos:** 26/10, 30/10 e 02/11/2026; **Vencimento (15º dia útil): 12/11/2026 (quinta-feira)**.

Findo o prazo sem apresentação de defesa, certifique-se nos autos o decurso e prossiga-se o feito nos termos do Decreto Municipal nº 1.347/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaraguari/MS, 23 de outubro de 2026.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Port.n.613/2026

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Câmara Municipal de Jardim

Edital de convocação de entrega de documentos do concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2026, para a entrega da documentação exigida para a investidura nos respectivos cargos:
I – Victor Rafael Gonzalez Abbate Filho – Cargo: Advogado
II – Bryan Chrystian da Costa Araújo – Cargo: Assessor de Comunicação Social
III – Claudio Wellker Oliveira Tavares – Cargo: Contador
IV – Renan Maciel Mugica de Mello – Cargo: Controlador Interno
V – Carieli Miranda de Oliveira – Cargo: Técnico Legislativo
VI - Pedro de Oliveira Bastos – Cargo: Assistente Administrativo
VII – Natalia Britez Paim Burille – Cargo: Assistente Administrativo
VIII – Gabriel Afonso Tonin - Cargo: Assistente Administrativo
IX – Jéssica Francisco Aguiar - Cargo: Assistente Administrativo
X – Marcelo Mendes Velasco – Cargo: Motorista
XI – Selma de Oliveira Meira – Cargo: Recepcionista
XII – Mariluce da Silva Santos Almeida – Cargo: Serviços Gerais
Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos exigidos pelas regras do edital no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, no setor competente da Câmara Municipal de Jardim/MS.
Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a ausência de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na desclassificação e perda do direito à vaga, conforme previsto nas normas do certame.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/MS, 26 de outubro de 2026

_____
Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "353DDB3611C9CE43C6FB6A8787FF171BC9350F94".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim-MS.

GILMAR B. SANTOS

CNPJ nº 49.778.262/0001-70

Rua Deolindo Rodrigues, nº 247, Sala, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 79240-000, Município de Jardim-MS

Representante Legal: Gilmar B. Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Mini Pão de Queijo, produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.	kg	25	Própria	31,74	793,50
4	Pão de forma, acondicionado em embalagem de no mínimo 400g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct	30	Visconti	11,74	352,20
5	Presunto cozido - fatiado (fatias de 10 a 15 g), composto por Carne suína, água, gordura suína, sal, proteína vegetal, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, antioxidante, conservante, corante natural e aroma natural. Acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas.	kg	08	Frimesa	35,24	281,92

GILMAR B. SANTOS

CNPJ nº 49.778.262/0001-70

Rua Deolindo Rodrigues, nº 247, Sala, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 79240-000, Município de Jardim-MS

Representante Legal: Gilmar B. Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
6	Queijo tipo muçarela - fatiado (fatias de 10 a 15 g), consistência semidura, rígida, crosta firme e não formada, acondicionado em embalagem plástica, com especificação do produto, prazo de vencimento estampados na embalagem.	kg	08	Burity	58,24	465,92
7	Refrigerante sabor cola, bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	172	Funada Cola	10,84	1.864,48
8	Refrigerante sabor guaraná, bebida não alcoólica, à base de Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	152	Funada Guaraná	9,64	1.465,28
9	Refrigerante sabor laranja, bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	152	Funada Laranja	10,03	1.524,56
10	Sanduíche (composto por: 01 pão francês de no mínimo 50g, 01 fatia de presunto cozido com no mínimo 20g, 01 fatia de muçarela com no mínimo 20g).	und	1.100	Própria	6,04	6.644,00
11	Suco néctar de fruta, embalagem longa vida de 01 litro, possuindo no mínimo 30% de suco ou polpa em sua elaboração. Sem adição de açúcar, não contendo conservantes, aromas e corantes artificiais. Sabores: Laranja, Pêssego, Uva e Goiaba	und	160	Nectar Nutri	10,74	1.718,40
VALOR TOTAL						**R$ 15.110,26**

GUARANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 21.595.886/0001-33

Avenida Onze de Dezembro, nº 1805 A, Bairro Jardim Taita, CEP 79240-000, Município de Jardim-MS.

Representante Legal: Neirielly Rodrigues de Morais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	Mini salgadinho assado de no mínimo 25g, prontos para consumo (esfirra sabor carne bovina moída, pastel carne bovina e/ou frango, enroladinho de salsicha e/ou presunto e queijo).	cento	115	Da Casa	114,75	13.196,25
3	Mini salgadinho frito de no mínimo 25g, prontos para consumo (coxinha de carne bovina e/ou frango, rissole de carne bovina e/ou frango, quibe sabor carne bovina moída, pastel carne bovina e/ou frango, enroladinho de salsicha).	cento	105	Da Casa	115,75	12.153,75
VALOR TOTAL						**R$ 25.350,00**

DO VALOR TOTAL: R$ 40.460,26 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

ASSINA: Fernando Valério Ramos - Secretário Municipal De Governo E Gestão Estratégica

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2215/2026

Jardim-MS, 26 de outubro de 2026.

"**Institui a Nova Política Municipal de Educação Integral e Tempo Integral, dispõe sobre a sua consolidação e a adequação das diretrizes e parâmetros nacionais de qualidade e equidade no Ensino Fundamental e na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim-MS, revoga a Lei Municipal nº 2145/2025, e dá outras providências".**

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de Dezembro de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Fundamental de 09 anos com foco na organização do Ensino em tempo integral;

Considerando a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no que couber;

Considerando a Portaria MEC n.º 2.116, de 6 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2026, com o intuito de garantir o desenvolvimento integral dos estudantes nas dimensões físico-cognitiva, socioemocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica e socioambiental, contribuindo para sua formação cidadã.

§1º. Caberá ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências legais, editar os atos normativos complementares necessários à execução desta Política, observadas as competências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será consolidada e expandida de forma gradativa, em consonância com a Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME), tendo como meta atender, até 2034, a, no mínimo 55% das escolas e 40% dos alunos da Rede Municipal de Ensino, observados os parâmetros nacionais de qualidade e equidade e priorizando os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º. As ações estratégicas de que trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e visam promover:

o aprimoramento da equidade e eficiência da aplicação dos recursos que fomentam as matrículas nas escolas de Tempo integral;

- a reorientação curricular na perspectiva da educação integral;

- a formação de educadores;

- o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios.

§ 2º. A expansão da oferta será orientada por diagnóstico periódico das condições de qualidade e equidade e por Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes e os parâmetros nacionais vigentes, com acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DAS CONCEPÇÕES

Art. 3º - Para fins do disposto nesta lei, consideram-se:

- Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (físico-cognitiva, socioemocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental, entre outras) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;

- Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões físico-cognitiva, socioemocional, sociopolítica, histórico-cultural, jurídico-econômica, socioambiental do sujeito;

- Acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;

- **Permanência na escola:** situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;

- Tempo Integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por período igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) turnos, sem sobreposição entre eles, durante todo o período letivo;

- Equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e

- Avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria continua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - São princípios da política municipal de Educação Integral de Tempo Integral:

I **-** Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II **-** Qualidade socialmente referenciada da escola;

III - Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades,

limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

IV **-** Reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V **-** Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa – incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias – reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI - Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a Educação Básica;

VII - Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VIII - Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

IX - Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

X - Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

XI - Intencionalidade da promoção da equidade educacional, e;

XII - Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e Educação do Campo) independentemente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral do Município de Jardim-MS tem como intencionalidade o desenvolvimento integral dos estudantes nas várias dimensões que lhes são constitutivas: socioambiental (natural, cultural, social, histórica, econômica, política,); socioemocional (físico-cognitiva, cenestésico-espiritual, psicoafetivo); ético-estético (jurídico-axiológico), mediante a garantia de educação de qualidade em suas múltiplas dimensionalidades.

Parágrafo único: São objetivos específicos da Educação Integral no município de Jardim-MS:

I - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II - Melhorar as condições gerais das unidades educativas para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, visando desenvolver competências e habilidades;

IV - Garantir aos estudantes condições para o desenvolvimento de projetos voltados à qualificação da vida em comunidade;

V - Atender a demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação do campo, educação bilíngue de surdos e educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

VI - Comprometer-se com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, as que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial;

VII - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VIII - Garantir a formação continuada dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias e estratégias de aprendizagem e de avaliação qualificadas;

IX - Promover diálogo de saberes e a articulação entre diferentes matrizes de conhecimento;

X - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

XI - Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

XII - Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014;

XIII - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

XIV - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

XV - Distribuir equitativamente as matrículas dentro das escolas e unidades de Educação Infantil, de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes;

XVI - Ofertar matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectivada educação inclusiva, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares;

XVII **-** Avaliar Política Municipal de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES

Art. 6º - São Diretrizes da Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral:

I - A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

II - O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;

III - A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV - A constituição de referencial para a educação em tempo integral (Proposta Pedagógica) que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V - A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI **-** A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;

VII **-** O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva inter e transdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII **-** A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em toda a Educação Básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX **-** O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, com o fortalecimento dos conselhos de escola e a instauração e qualificação dos grêmios escolares;

X **-** A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI **-** A articulação intersetorial com políticas públicas existentes bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes e demais sujeitos envolvidos;

XII **-** A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII **-** O atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Básica (Educação Bilíngue de Surdos, Educação Especial e Educação do Campo);

XIV - O estabelecimento de metas e de estratégias de política municipal de educação integral de tempo integral, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades(étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero), o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, Educação Especial e Educação do Campo;

XV - Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;

XVI - A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá critérios objetivos e transparentes para a distribuição das matrículas em tempo integral, observadas a equidade, a acessibilidade e as situações de vulnerabilidade socioeconômica e territorial, vedados mecanismos discriminatórios de seleção.

CAPÍTULO VI

DOS EIXOS

Art. 7º - A Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral desenvolverá ações estratégias alinhadas aos seguintes eixos:

I - Eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral;

II **-** Reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores;

III **-** Materiais de apoio e inovação pedagógica;

IV **-** Qualificação da infraestrutura educacional;

V **-** Fortalecimento de arranjos intersetoriais; e

VI **-** Avaliação quantitativa, qualitativa e participativa.

Art. 8º - Eficiência e equidade na alocação das Matrículas de Tempo Integral.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá ações e programa de formação continuada para os profissionais da educação no âmbito da política pública para a Educação Integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.

§2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação elaborar documentos orientadores para as equipes escolares com vistas a apoiar o planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas nas unidades de ensino.

Art. 9º - Reorientação Curricular e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação em consonância com as orientações do Ministério da Educação, desenvolverá ações e programas de formação continuada com ênfase na gestão e práticas pedagógicas para a Educação Integral em

tempo integral.

§2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as orientações do Ministério da Educação e aprovação do Conselho Municipal de Educação, elaborar documento de orientações para a Educação Integral em tempo integral por etapas e modalidades da Educação Básica – Proposta Pedagógica de Educação Integral.

Art. 10 - Materiais de Apoio e Inovação Pedagógica.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação fomentará experiências inovadoras existentes na rede, bem como disponibilizará materiais didáticos, pedagógicos e recursos, com o objetivo de melhorar as práticas de gestão e educativas.

§2º. O fomento às experiências de inovação pedagógica de que trata o caput deste artigo poderá mobilizar, entre outras ações:

I **-** O registro, reconhecimento e disseminação da formulação e implantação das políticas de Educação Integral em tempo integral desenvolvidas nas escolas;

II **-** realização de mostras municipais de Educação Integral em tempo integral; e

III **-** O financiamento de pesquisas com foco na análise e sistematização das experiências de inovação na gestão pública e dos projetos pedagógicos na Educação Integral em tempo integral.

Art. 11 - Qualificação da Infraestrutura Educacional.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação prestará assistência técnica e financeira as escolas para a qualificação da infraestrutura escolar para a política municipal de educação integral de tempo integral.

§2º. As despesas oriundas da implantação e manutenção da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão realizadas com recursos provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos União e Estado, da Secretaria Municipal de Educação e/ou entes privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

§3º. A assistência a que se refere o caput deste artigo será executada por meio das seguintes estratégias e programas:

I - Alimentação Escolar;

II - Transporte Escolar;

III - Equipamentos e Mobiliários;

IV - Estrutura Física - Ampliação e Reforma;

V - Internet (Conectividade), Energia, Água;

VI - Material Escolar e Didático;

VII - Serviços de Segurança;

VIII - Recursos Humanos efetivo e temporários para atender as diferentes modalidades educativas;

§4º. Apoio financeiro será destinado à melhoria das condições de escolas com vagas em tempo integral, priorizando as escolas de Educação Infantil e unidades educacionais localizadas em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 12 - Fortalecimento de Arranjos Intersetoriais.

Parágrafo Único: Compete a Secretaria Municipal de Educação planejar a implementação de ações destinadas à educação integral em articulação intersetorial das políticas sociais existentes no município, objetivando a eficiência do recurso público, devendo considerar:

I - Fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede;

II - Incentivar o uso dos diversos equipamentos sociais presentes no município com foco na implantação da política de Educação Integral em tempo integral;

III - Fortalecer a educação na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede;

IV - Estimular a participação social de diferentes grupos sociais na formulação e aprimoramento de arranjos intersetoriais no âmbito das modalidades especiais, Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos e de Educação do Campo.

Art. 13 - Avaliação Quantitativa, Qualitativa e Participativa.

§1º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, observados os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Educação de Tempo Integral coordenar o monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa da de educação de Tempo Integral, cabendo:

I - A orientação e o apoio às unidades educacionais para que operacionalizem a avaliação com a participação de sua comunidade;

II - A sistematização dos dados de avaliação institucional das unidades educacionais, a partir dos registros de cada unidade de ensino;

III - A análise dos dados sistematizados e o planejamento de ações orientadas à melhoria da oferta de Educação Integral em tempo integral.

§2º. Na realização da Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral, caberá a cada unidade de ensino:

I - A organização do processo de avaliação, garantindo a participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação);

II - A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;

III - O registro das informações e dos resultados do processo de avaliação na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Educação e;

IV - A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua de sua proposta pedagógica.

§ 3º. As unidades de ensino elaborarão relatórios periódicos de autoavaliação institucional, contemplando os indicadores

de qualidade e equidade previstos nas normas nacionais, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação para subsidiar o monitoramento e o aperfeiçoamento desta Política.

CAPÍTULO VII
DA COORDENAÇÃO

Art. 14 - A Política Municipal de Educação Integral em tempo integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que designará, dentre os servidores que atendam aos requisitos do art. 15 desta lei, profissional articulador licenciado, responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico, formação continuada, orientação e planejamento da política, sem criação de cargo ou vantagem por esta Lei.

Art. 15 - O articulador no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será indicado pelo dirigente municipal de educação, devendo ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - O articulador deve elaborar o diagnóstico da educação integral de tempo integral, plano de ação, avaliação e monitoramento da política e seu desenvolvimento no âmbito municipal.

CAPÍTULO VIII
DO COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE TEMPO INTEGRAL (COMEITI)

Art. 17 - Fica instituído o Comitê Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar a governança sistêmica dos esforços da implementação das estratégias e ações relativas a política municipal de educação integral em tempo integral.

§1. Ao COMEITI compete:

I - Monitorar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

II - Subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes e;

III - Sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da Secretaria Municipal de Educação na melhoria contínua da política.

§2º. O COMEITI será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;

III - 1 (um) Representante do Poder Legislativo;

IV - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistente Social e Habitação;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e cidadania;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

VII - 1 (um) representante de cada Conselho Escolar;

VIII - 1 (um) representante da Sociedade Civil.

XI - 1 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA

§3º. Cada membro terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§4º. Os membros e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, segundo seus procedimentos próprios, e designados por ato do Prefeito Municipal, assegurada a autonomia de indicação dos órgãos e entidades não subordinados ao Poder Executivo.

§5º. A Secretaria Executiva do COMEITI será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º. A participação no COMEITI será considerada serviço público relevante, não remunerado, e seu regimento interno disciplinará a convocação, a substituição de membros e a publicidade das deliberações.

Art. 18 - O COMEITI se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação.

Parágrafo único: O quórum de instalação das reuniões será de metade dos membros, e as deliberações serão aprovadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas as hipóteses previstas no regimento interno.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 19 - A Organização da Matriz Curricular deverá observar as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, consideradas as áreas do conhecimento, seus componentes curriculares e realidade local, com distribuição integrada e articulada das propostas de aprendizagem (experiências e vivências) nos tempos de aprendizagem.

Art. 20 - A matriz curricular complementar será organizada em Campos Integradores distribuídos em Macrocampos e Microcampos e será desenvolvida por Professores Integradores (Áreas e Macrocampos), com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da política municipal de educação integral de tempo integral.

Art. 21 - A organização curricular da educação em tempo integral assegurará jornada escolar mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, contemplando a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada, de forma integrada, cabendo ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, aprovar os atos normativos curriculares complementares pertinentes.

§1º. Na organização curricular deverá ter predominância o cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares previstos.

§2º. Nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil que irão ofertar a Educação Integral, será composto um quadro de profissionais formados de acordo com as Leis Vigentes e atuarão de acordo com a Proposta Pedagógica da

Educação em Tempo Integral.

§3º. Para os campos integradores, serão designados profissionais efetivos habilitados e, quando legalmente cabível e demonstrada a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser contratados profissionais mediante processo seletivo, observada a legislação municipal pertinente.

§4º. A atuação destes profissionais deverá acontecer de forma integrada e articulada para auxiliar na formação integral dos/das estudantes/crianças, ampliando e intensificando as discussões, oferecendo propostas pedagógicas inter-transdisciplinares, pautadas em vivências práticas, concretas e contextualizadas ao seu cotidiano.

§5º. A articulação entre os professores que atuam com componentes curriculares previstos na BNCC e dos componentes dos campos integradores é fundamental para que sejam desenvolvidas de forma integrada todo o currículo, evitando uma prática fragmentada e descontextualizada.

Art. 22 - Os Campos Integradores, organizados em Macro e Microcampos serão estruturados na matriz curricular e na proposta pedagógica de Educação Integral da rede municipal.

§1º. Na Educação Infantil serão Macrocampos Integradores:

I - Saúde, Lazer, Práticas Corporais;

II - Musicalização;

III - Literatura;

IV - Cidadania e Civismo;

V - Cultura e Saberes em Arte;

VI - Ciência e Tecnologia;

VII - Meio Ambiente.

§2º. No Ensino Fundamental os campos integradores serão:

I - Literatura e Complementação Pedagógica;

II - Saúde, Lazer, Práticas Corporais;

III - Economia;

IV - Cidadania e Civismo;

V - Cultura e Saberes em Arte;

VI - Ciência e Tecnologia;

VII - Meio Ambiente.

§3º. Em relação aos microcampos oriundos dos macrocampos, as unidades escolares determinarão as propostas educativas de acordo com as suas especificidades.

§4º. Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a Proposta Pedagógica da Educação Integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades, visando alcançar a qualidade da aprendizagem e das interações sociais e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

§ 5º - A articulação e o planejamento conjunto entre os professores regentes da base comum e os Professores Integradores são obrigatórios, visando impedir a fragmentação das vivências práticas escolares.

§6º. A Proposta Pedagógica de Educação Integral a partir da Política Municipal de Educação Integral de tempo integral, deve apresentar, no mínimo:

I - Os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II - Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nas unidades, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada;

IV - Descreva as possibilidades metodológicas no campo da Educação Integral;

V - Aponte a organização das unidades quanto a: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros;

VI - Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis.

CAPÍTULO X
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 23 - Compete às Unidades de Ensino realizar diagnóstico para identificar a demanda por educação em tempo integral – ampliação de vagas e demandas de infraestrutura e de pessoal, apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação, com as ações e estratégias para a implementação da educação integral de tempo integral.

§ 1º: A elaboração do diagnóstico e plano de ação será realizada pelo Conselho Escolar, juntamente com a equipe diretiva da unidade de ensino, com apreciação em assembleia da comunidade escolar, mediante convocação e quórum previstos nas normas aplicáveis e no regimento do Conselho Escolar, assegurada a participação de seus segmentos representativos.

§2º. A implementação ou ampliação de vagas dependerá de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observadas a capacidade física, a acessibilidade, a alimentação, o transporte escolar, os recursos humanos e a

disponibilidade orçamentária.

Art. 24 - Cabe à unidade de ensino:

I - laborar Diagnóstico Escolar;

II - Elaborar o Plano de Ação da Educação Integral de Tempo Integral;

III - Aderir à Política Municipal de Educação Integral de Tempo Integral, conforme plano de expansão da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Indicar Articulador Escolar da Política Municipal de Educação de Tempo Integral;

V - Atualizar a proposta político-pedagógica da unidade de ensino e demais documentos que constem a perspectiva e propostas de Educação Integral de tempo integral.

VI - Os Projetos Político-Pedagógicos das instituições deverão estar alinhados de forma expressa às diretrizes de qualidade e equidade estabelecidas nas Resoluções CNE/CEB nº 7/2025 e nº 4/2026, bem como aos prazos regulatórios consolidados.

VII - Elaborar e implementar Plano de Formação Continuada Interno, em consonância com o planejamento de formação continuada da Rede Municipal de Ensino e com os parâmetros nacionais de qualidade e equidade.

VIII - Implementar ações de acompanhamento da frequência e da aprendizagem e estratégias de busca ativa e prevenção ao abandono e à evasão escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, com a rede de proteção.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de Tempo Integral, terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Parágrafo único: Os segmentos que compõe a comunidade escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica.

Art. 26 - As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria Municipal de Educação e, apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Manual de Orientação terá caráter complementar e não poderá contrariar esta Lei, os atos normativos do Conselho Municipal de Educação e as diretrizes nacionais aplicáveis.

Art. 27 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

Art. 28 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares, quando necessário.

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino promoverão a adequação dos atos normativos, regimentos e Projetos Político-Pedagógicos às Diretrizes Operacionais Nacionais, observados os prazos estabelecidos pela regulamentação federal vigente e eventuais prorrogações regularmente editadas.

Art. 30 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de recursos transferidos pela União e pelo Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as normas orçamentárias e a destinação legalmente vinculada de cada fonte.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei Municipal nº 2.145, de 24 de junho de 2025, preservados os atos administrativos regularmente praticados sob sua vigência, desde que compatíveis com esta Lei e com a legislação superior.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º860/2026 – DRH **Em, 26 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **LUCIANA MARTINES DE MORAES,** Matrícula 2131-1, **ZELADORA,** lotada no Gabinete do Prefeito no período de **21/10/2026 a 03/11/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 859/2026 – DRH **Em, 26 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **SALVADOR PAULO DA SILVA,** Matrícula 3383-2, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Cidadania no período de **23/10/2026 a 26/10/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 861/2026 – DRH **Em, 26 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ERICA NOEMIA PEREIRA MARAGNO,** Matrícula 1193-3, **PROFESSORA,** lotada no Gabinete do Prefeito no período de **20/10/2026 a 03/11/2026,** conforme Atestados Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 858/2026 – DRH **Em, 23 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares por 01 (um) ano, **pelo período de 01/10/2026 a 30/09/2027,** a servidora **MIRTES MONTEIRO OVANDO NOGUEIRA,** matrícula 1456-5, detentora do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Artigo 1º da Lei Complementar 177/2017 de 18 de dezembro de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito a partir de 01 de outubro de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

PORTARIA N.º 237, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CLÁUDIA MARA PONTES FERNANDES** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 52364, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente aos períodos aquisitivos de 24/10/2024 a 23/10/2025 e 11/03/2025 a 10/03/2026 a partir de 04/11/2026 a 13/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 238, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANDRECIA LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 55563, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/09/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 13/09/2025 a 12/09/2026 a partir de 05/10/2026 a 03/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 239, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ROSANGELA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 57810, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/03/2025 a 08/03/2026 a partir de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **NELSON GONÇALVES RODRIGUES** ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, matrícula 55542, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026 a partir de 05/10/2026 a 14/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 241 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VIVIANE PINHEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, matrícula 57666, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/02/2025 a 16/02/2026 a partir de 01/10/2026 a 10/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FÁBIO VERON LARSON DIAS** ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 57965, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/03/2025 a 02/03/2026 a partir de 10/10/2026 a 24/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 243, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA ESTER VARGAS DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 1040, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/03/2025 a 10/03/2026 a partir de 28/09/2026 a 07/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 245, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA, matrícula 59383, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2025 a 09/06/2026 a partir de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 246, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOSENILDA BATISTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 4685, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2024 a 23/10/2025 a partir de 23/11/2026 a 22/12/2026

.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 247, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **APARECIDO ANTONIO DA SILVA** ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 4804, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2025 a 23/10/2026 a partir de 02/11/2026 a 11/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 248, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCIELI DOS SANTOS** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 55558, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

referente ao período aquisitivo de 16/07/2024 a 15/07/2025 a partir de 03/11/2026 a 12/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 249, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CLAUDIA MICHELLE GAZOLA CASEMIRO DA SILVA** ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula 57314, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/07/2025 a 08/07/2026 a partir de 03/11/2026 a 17/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 250, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDRÉ VILALBA** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 922, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026 a partir de 03/11/2026 a 12/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 251, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CRISTIANA MARTINS DE CASTRO** ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 57647, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026 a partir de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 252, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELIDA ALEM PALACIO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 5657, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025 a partir de 26/10/2026 a 14/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 253, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREA** ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 4774, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2025 a 23/10/2026, a partir de 01/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 26 de outubro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS

Secretaria de Educação

ERRATA EXTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 153/2026 DECORRENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2922/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n°001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS.".

FORNECEDOR: REPRESENTANTE DA EMPRESA SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP, INSCRITA NO CNPJ.: 24.602.765/0001-60 VIGÊNCIA: 21/12/2026

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL CONTRATADO
24317	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	KG	70	URBANO	R$11,80	R$ 826,00
34144	REPOLHO, VERDE, DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	400	IN NATURA	R$ 4,29	R$ 1.716,00
TOTAL						162.021,21

LEIA-SE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL CONTRATADO
24317	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	KG	69,47	URBANO	R$11,89	R$ 826,00
34144	REPOLHO, VERDE, DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	338,462	IN NATURA	R$ 5,07	R$ 1.716,00
TOTAL						162.019,21

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 24/09/2026DIÁRIO OFICIAL Nº 4185

Matéria enviada por Durvanilde de Arruda Moraes Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS

Secretaria de Educação

ERRATA EXTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 154/2026 DECORRENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2922/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n°001/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS.".

FORNECEDOR: REPRESENTANTE DA EMPRESA MC ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ.: 35.842.015/0001-81 **VIGÊNCIA: 21/12/2026**

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL CONTRATADO

34116	FARINHA DE TRIGO PRA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	500G	200	R$ 2,90	R$ 580,00
34149	BATATA, INGLESA, COMUM, DE 1° QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1.200	R$ 4,97	R$ 5.964,00
34136	CENOURA, VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1° QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	92	R$ 3,26	R$ 301,22
TOTAL	118.455,30				

LEIA-SE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO
34116	FARINHA DE TRIGO PRA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	500G	100,1727	R$ 5,79	R$ 580,00
34149	BATATA, INGLESA, COMUM, DE 1° QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1494,736	R$ 3,99	R$ 5.964,00
34136	CENOURA, VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1° QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	92	R$ 3,26	R$ 299,92
TOTAL			118.454,00		

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 24/09/2026
DIÁRIO OFICIAL Nº 4185

Matéria enviada por Durvanilde de Arruda Moraes Souza

Paço Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – PROCESSO Nº 1149/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA INCLUINDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E MATERIAL DE COMBATE A INCENDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE LADARIO-MS.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresas adjudicatárias: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.423.434/0001-03, sediado(a) na cidade de Erechim, à rua Santos Dumont nº 888, bairro São Cristóvão, e-mail: atrium.vendas@gmail.com; Boaz Saúde e Segurança LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.853.683/0001-14, sediado(a) na cidade de Erechim, RS, à rua Rua Machado de Assis nº 1237, bairro Bela Vista, e-mail: boazsaudeeseguranca@gmail.com; DC SOLUCOES COMERCIO**

E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 53.738.801/0001-15, sediado(a) na cidade deCorumba-MS a Rua General Rondon nº 1478, bairro Centro e-mail: santoonofre165@gmail.com dcso-lucoes.licitacoes@gmail.com; Emerson F H Ferreira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.972.458/0001-85, sediado(a) na cidade de Campo Grande-MS, à Rua Amélia Pache 269, Bairro Jardim Mansur, e-mail: ebenezerlicitacoescg@gmail.com; GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.852.451/0001-13, com sede na cidade de Corumbá, à Rua Rua Delamare nº 925, e-mail: licitamo-naliza@hotmail.com; SIMEIA A H M MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, com sede na cidade de Corumbá, à rua Treze de Junho nº 749, e-mail: lojaaquarela14@gmail.com; SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.442.589/0001-70, com sede na cidade do Rio De Janeiro, na AV. DAS AMÉRICAS nº 13.685, e-mail: comercial@skyclean.rio.br; conforme detalhado nos itens a seguir:

1 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
29	CONE FLEXÍVEL 50 CM Especificação: Cone injetado em PVC, comduas faixas refletivas. As faixas são confeccionadas	PLASTCOR / PLASTCOR	Unidade	102	62,00	6.324,00
Subtotal da empresa						**6.324,00**

2 - Boaz Saúde e Segurança LTDA

CNPJ: 61.853.683/0001-14

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
52	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurançaconfeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, com	VOLK / CA 37127	Par	20	19,90	398,00
53	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurançaconfeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, com	VOLK / CA 27127	Par	20	25,00	500,00
Subtotal da empresa						**898,00**

3 - DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 53.738.801/0001-15

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
2	FITA ZEBRADA L/B COR LARANJA/BRANCO 70MMX200	PLASTCOR / LARANJA/ BRANCO	Unidade	383	14,84	5.683,72
5	AVENTAL DE SEGURANÇA Especificação: Confeccionado em PVC,impermeável, reutilizável, com alças e tiras para suspe	MAICOL / PVC	Unidade	106	10,80	1.144,80
6	AVENTAL DE SEGURANÇA Especificação: Avental de segurança,confeccionado em policloreto de vinila transparente sem	MAICOL / VINIL	Unidade	38	12,45	473,10
10	BONÉ ÁRABE Especificação: Confeccionado em brim, com fechamento. Indicado para serviços em áreas descobertas. Dev	BRASCAMP / ÁRABE	Unidade	226	18,66	4.217,16
12	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	CRIVAL / CANO LONGO PRETA	Par	74	53,24	3.939,76
15	BOTINA DE SEGURANÇA Especificação: Calçado ocupacional tipobotina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro	CRIVAL / NOBUCK	Par	241	99,54	23.989,14
16	BOTINA DE SEGURANÇAEspecificação: Calçado ocupacional tipobotina com elástico, cabedal com raspa, palmilha de mo	CRIVAL / COM ELÁSTICO	Par	31	64,39	1.996,09
24	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO Especificação: Cavalete injetado em PP(Polipropileno) na cor amarela. Cavalete portátil	ARQPLAST / PORTÁTIL	Unidade	94	27,43	2.578,42
26	CINTURÃO DE SEGURANÇA 6 PONTOS	TOP CINTOS / 6 PONTOS	Unidade	24	185,90	4.461,60
39	LUVA ANTI CORTE Especificação: Luva de segurança confeccionadaem fibras naturais e sintéticas de poliéster na co	GAMILUVA / PU1002C5	Par	27	19,49	526,23
41	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurançaconfeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palma	GAMILUVA / PU1001B	Par	35	4,50	157,50
42	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurançaconfeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palma	GAMILUVA / PU1001B	Par	25	4,50	112,50
64	RESPIRADOR DESCARTÁVEL Especificação: Respirador Purificador dear, tipo Peça Semifacial Filtrante para Partícula	CAMPER / COM VÁLVULA	Unidade	10	179,14	1.791,40
67	TALABARTE DUPLO Especificação: Talabarte "Y" em fita comabsorvedor de energia e gancho 55 mm. Confeccionado em f	TOP CINTOS / DUPLO	Unidade	34	371,00	12.614,00
68	TALABARTE SIMPLES Especificação: Talabarte "I" em fita comabsorvedor de energia e gancho 55 mm. Confeccionado em	TOP CINTOS / SIMPLES	Unidade	15	116,96	1.754,40
72	CAIXA COLETORA PERFURANTE/CORTANTE	LAB IMPORT / 7L	Unidade	2005	9,95	19.949,75
73	CAIXA COLETORA PERFURANTE/CORTANTE	LAB IMPORT / 13L	Unidade	2005	14,21	28.491,05
Subtotal da empresa						**113.880,62**

4 - Emerson F H Ferreira

CNPJ: 38.972.458/0001-85

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
9	BLUSÃO MOTOSSERRISTA Especificação: Blusão de segurança paraoperador de motosserra, confeccionado em poliéster.	Protspray / Blusão	Unidade	55	225,00	12.375,00
Subtotal da empresa						**12.375,00**

5 - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - MATRIZ

CNPJ: 53.852.451/0001-13

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
7	AVENTAL DE SEGURANÇA Especificação: confeccionado em raspa,tiras em raspa e fivelas metálicas ou plásticas no pe	VALCAN / VALCAN	Unidade	120	46,50	5.580,00
13	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	MARLUVAS / MARLUVAS	Par	169	39,90	6.743,10
14	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	MARLUVAS / MARLUVAS	Par	25	39,58	989,50
25	CINTA ERGONÔMICA Especificação: Cinto Ergonômico em elástico dealtíssima qualidade, suspensórios em elástico e a	SAFETY / SAFETY	Unidade	90	49,00	4.410,00
27	COLETE REFLETIVO AMARELO/VERDE	SAFETY / SAFETY	Unidade	45	13,60	612,00
28	COLETE REFLETIVO LARANJA Especificação: Colete refletivoconfeccionado 100% em tecido sintético de poliéster, sem	SAFETY / SAFETY	Unidade	71	13,60	965,60
31	CONE RÍGIDO 50 CM Especificação: Cone injetado em PP(Polipropileno) em peça única laranja e branco. Faixas injet	TREND / TREND	Unidade	92	29,00	2.668,00
32	CONE RÍGIDO 75 CM Especificação: Cone injetado em PP(polipropileno) na cor laranja, possui duas faixas injetadas	TREND / TREND	Unidade	40	45,38	1.815,20
33	CREME DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS	SUN QUIMICA / SUN QUIMICA	Unidade	72	28,60	2.059,20
34	FILTRO QUÍMICO GASES ÁCIDOS	ALTEC / ALTEC	Unidade	24	36,87	884,88
35	FILTRO QUÍMICO VAPORES ORGÂNICOS E GASESÁCIDOS	ALTEC / ALTEC	Unidade	14	38,33	536,62
36	FILTRO QUÍMICO VAPORES ORGÂNICOS EPESTICIDAS	ALTEC / ALTEC	Unidade	14	20,03	280,42
37	FITA ANTIDERRAPANTE Especificação: Fita antiderrapanteconfeccionada em resina poliuretânica e material abrasivo	TATU / TATU	Unidade	37	32,30	1.195,10
40	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurançaconfeccionada em fibras naturais, revestida com borracha vulca	LDI / LDI	Par	205	8,00	1.640,00
43	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurançaconfeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de refo	MARFE / MARFE	Par	37	21,20	784,40
44	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurançaconfeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de refo	FENA / FENA	Par	35	25,60	896,00
45	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurança,confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e re	RRP / RRP	Par	165	18,95	3.126,75
46	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de segurança,confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e re	RRP / RRP	Par	150	17,95	2.692,50
54	LUVA DE SEGURANÇA Especificação: Luva de proteção das mãos,confeccionado em tecido especial therm-k (algodão) co	BENETHERM / BENETHERM	Par	92	106,89	9.833,88
56	ÓCULOS DE SEGURANÇA CINZA/FUMÊ	IMBAT / IMBAT	Unidade	191	7,23	1.380,93
57	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	IMBAT / IMBAT	Unidade	300	7,23	2.169,00
58	PERNEIRA DE SEGURANÇA Especificação: Perneira de segurançaconfeccionado em raspa, fechamento em velcro. Deve ser	HDX / HDX	Par	90	37,50	3.375,00
61	RESPIRADOR 1/4 FACIAL Especificação: Respiradores purificadores dear tipo peça um quarto facial, com corpo confe	PLASTCOR / PLASTCOR	Unidade	30	36,34	1.090,20
63	RESPIRADOR DESCARTÁVEL Especificação: Respirado Purificador deAr, tipo Peça Semifacial Filtrante para Partículas	ALLIANCE / ALLIANCE	Unidade	10	301,33	3.013,30
69	TELA GUARDA-CORPO Especificação: Tela cerquite confeccionada emfios de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Dur	CITROPACK / CITROPACK	Unidade	75	117,60	8.820,00
77	MÁSCARA TNT TRIPLA Especificação: Máscara tripla em tecido nãotecido (TNT), sendo duas camadas 100% polipropilen	TALGE / TALGE	Caixa	515	9,99	5.144,85
79	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR Especificação: Papel lençol 100%celulose. Rolo comprimento 50 m e largura 50 cm. Pacote	NS PAPEIS / NS PAPEIS	Pacote	20	121,59	2.431,80
80	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR Especificação: Papel lençol 100%celulose. Rolo comprimento 50 m e largura 70 cm. Pacote	NS PAPEIS / NS PAPEIS	Pacote	20	77,71	1.554,20
81	TOUCA TNT Especificação: Touca descartável feita em polipropilenonão tecido, possui fechamento em elástico e é d	TALGE / TALGE	Pacote	306	15,60	4.773,60
82	TOUCA EM TECIDO Especificação: Touca em tecido na cor branca. Deve ser aprovado para: Indicado para atividades em	TALGE / TALGE	Unidade	81	42,00	3.402,00
84	EXTINTOR PQS ABC 6KG	EXTIMPEL / EXTIMPEL	Unidade	91	299,00	27.209,00
85	EXTINTOR AP 10 LITROS	EXTIMPEL / EXTIMPEL	Unidade	90	269,00	24.210,00
86	Luminaria De Emergencia 30leds 2w Com Botão De Teste	ELGIN / ELGIN	Unidade	71	18,99	1.348,29
91	Placa Área Escolar (A32b):Placa de forma quadrada, com cantos arredondados, confeccionada em chapa de aço nº 18,	DALPRINT / DALPRINT	Unidade	40	172,11	6.884,40
94	Placa Faixa de Pedestre (A32b):	DALPRINT / DALPRINT	Unidade	40	119,33	4.773,20
98	Corda para amarração de linha de vida, em poliamida (Nylon) com cerca de 12mm de diâmetro, certificada pela Norm	K2 EQUIPAMENTOS / K2 EQUIPAMENTOS	Unidade	19	319,00	6.061,00
99	PLACAS De SAÍDA DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTES-Placa de Plástico Vinil Saída de Emergência DIREITA 30x13 cm- co	FORZZA / FORZZA	Unidade	54	12,00	648,00
100	PLACAS De SAÍDA DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTES-Placa de Plástico Vinil Saída de Emergência ESQUERDA 30x13 cm- c	FORZZA / FORZZA	Unidade	52	12,00	624,00
102	Placa para sinalização de extintor de incendio ABC 20x30 - PVC rígido ou expandido antichamas, com pintura fotol	FORZZA / FORZZA	Unidade	76	12,00	912,00
Subtotal da empresa						**157.537,92**

6 - SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

CNPJ: 24.602.765/0001-60

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
4	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 25 dB	PLASTCOR / -ABAFADOR DE	Unidade	67	59,00	3.953,00
11	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	CARTOM / BOTA DE	Par	63	51,00	3.213,00
38	FITA ZEBRADA Especificação: Fita zebrada confeccionada em filme dePEBD (Polietileno de Baixa Densidade) sem ades	Plastcor / -FITA ZEBRADA	Unidade	48	14,80	710,40

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
55	MACACÃO DE SEGURANÇA Especificação: Macacão de segurançaconfeccionado em nãotecido de polipropileno laminado com	plastcor / macacao segurança	Unidade	30	19,50	585,00
62	RESPIRADOR DESCARTÁVEL Especificação: Respirador Purificador deAr, tipo Peça Semifacial Filtrante para Partícula	alliance / respirador	Unidade	10	214,55	2.145,50
70	TELA TAPUME Especificação: Tela tapume confeccionada em PEBD(Polietileno de Baixa Densidade). Duráveis, leves e	PLAST COR / TELA TAPUME	Unidade	75	93,00	6.975,00
74	LENÇOL TNT Especificação: Lençol fabricado em tecido não tecido(TNT). 100% polipropileno. Não estéril. Ideal par	flexpell / lencol tnt	Pacote	2001	15,95	31.915,95
75	LUVA LÁTEX COM PÓ Especificação: A Luva de Látex com pó é feitacom látex de borracha 100% natural. Lisa, ambides	nobre / luva latex po	Caixa	3756	24,95	93.712,20
87	Placa Parada Obrigatória (R1):Placa de forma ortogonal, com cantos arredondados, confeccionada em chapa de aço n	sinal center / placa	Unidade	110	178,00	19.580,00
88	Placa de Sinalização Proibido Estacionar Término - Sinalização complementar de regulamentação coluna de madeira	sinal center / placa	Unidade	30	149,95	4.498,50
89	Placa de Sinalização Proibido Estacionar inicio - Sinalização complementar de regulamentação coluna de ferro gal	sinal center / placa	Unidade	20	149,00	2.980,00
90	Placa Lombada (A18):	sinal center / placa	Unidade	60	138,00	8.280,00
92	Placa Depressão (A19):Placa de forma quadrada, com cantos arredondados, confeccionada em chapa de aço nº 18, lam	sinal center / placa	Unidade	40	180,00	7.200,00
93	Placa de regulamentação circular:	sinal center / placa	Unidade	6	195,00	1.170,00
95	Placa Sinalização de Idoso e PCD:Placa retangular com cantos arredondados, confeccionada em chapa de aço nº 18,	sinal center / placa	Unidade	8	160,00	1.280,00
96	Mascara de solda indicada para proteção facial contra raios ultravioleta (UV) e infravermelhos (DIN12), impactos	plastcor / mascara solda	Unidade	5	44,65	223,25
101	PLACAS De SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTES-Placa de Plástico Vinil Saída de Emergência FRENTE 30x13 cm- com	JA PLACAS / -Placa	Unidade	54	11,94	644,76
103	FITA ADESIVA (AMAR & VERM) P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO P/ EXTINTOR EXPOSIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO. Medidas: 48mm X	PLASTCOR / FITA ADESIVA	Unidade	51	29,65	1.512,15
Subtotal da empresa						**190.578,71**

7 - SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 55.442.589/0001-70

Lote	Item resumido	Marca e modelo	Unid.	Qtd.	Valor un. (R$)	Valor total (R$)
3	CONE BALIZADOR REFLETIVO 1,14 MTS 5G	Eco / Balizador	Unidade	35	79,80	2.793,00
8	AVENTAL DE SEGURANÇA Especificação: Avental de segurançaconfeccionado em tecido especial Therm-UP (algodão), com	Ville / Avental	Unidade	89	68,88	6.130,32
19	CAPA DE CHUVA EM PVCEspecificação: Capa confeccionada em tecidosintético revestido de PVC, com mangas, capuz con	Kseg / Capa de Chuva	Unidade	405	18,28	7.403,40
30	CONE FLEXÍVEL 75 CMEspecificação: Cone injetado em PVC, comduas faixas refletivas. As faixas são confeccionadas	Kteli / Cone	Unidade	97	63,80	6.188,60
Subtotal da empresa						**22.515,32**

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP: R$ 504.109,57 (quinhentos e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos). **ASSINAM OS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESAS: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA** – Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas da Governadoria Municipal**; FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA** - Secretaria Municipal de Educação; **ALLEX PRADO DELLA** - Secretaria Municipal de Saúde; **DEJAILTON HENRIQUE ASSAD** - Secretaria Extraordinária Municipal de Habitação; **BERNADETE TRES** - Secretaria /Fundo Municipal de Assistência Social; **WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; **RENAN ANTONIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO** - Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico; **RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ -** Secretaria **Municipal de Finanças; CLEYTON DA CONCEIÇÃO** - Diretor/Presidente da Fundação Municipal de Esportes; **ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID** - Diretor/Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Ladario,MS, 26 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 9707/2026.

DISPENSA N°: 33/2026.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ACONDICIONADA EM LATA DE 800G, DESTINADA AO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIOS DE SENTENÇA Nº0801396-37.2026.8.12.0008, PARA ATENDIMENTO DO BENIFICIÁRIO N.B.V.V.S., CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA VIGENTE E NOS LIMITES DE DECISÃO JUDICIAL."

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alex Prado Della autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: E.B.C da Silva & Cia LTDA

CNPJ nº: 04.843.882/0001-08

Valor Total da Contratação: R$ 1.775,52 (Mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa

para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 26 de outubro de 2026.

ALEX PRADO DELLA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 120/2025 – 26/08/2025

Ladário-MS, 26 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO: 6196/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA: 17/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO VEICULAR E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL INTEGRADO, MEDIANTE FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS RASTREADORES, SISTEMA/PLATAFORMA WEB E/OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSMISSÃO DE DADOS, RELATÓRIOS GERENCIAIS, CONTROLE DE ABASTECIMENTOS, CONSUMO MÉDIO, QUILOMETRAGEM, ALERTAS OPERACIONAIS E DEMAIS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO ACOMPANHAMENTO DA FROTA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO OS VEÍCULOS ATUALMENTE EM OPERAÇÃO E AQUELES QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a sessão realizada no âmbito do processo de dispensa eletrônica de licitação, conforme registrado na ata correspondente, e com base nos dispositivos da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Assistência Social através da Ordenadora de Despesas, a Sr.ª Bernadete Tres, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ nº 01.992.757/0001-71

Valor Total da Contratação: R$ 16.182,00 (dezesseis mil cento e oitenta e dois reais)

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 26 de outubro de 2026.

ASSINA: BERNADETE TRES - Secretária Municipal de Assistência Social - Decreto Nº 28/2025.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 763 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.900,00

1.900,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.900,00

1.900,00

Total de Reduções ...: 1.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 764 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.122.2016.2280 - Ações de Manutenção e Melhorias da AGEMTRAT

721 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito 1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.122.2016.2280 - Ações de Manutenção e Melhorias da AGEMTRAT

676 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito 1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 765 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2211 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Educação

406 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 353.149,87

353.149,87

Total Geral de Suplementações ...: 353.149,87

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2005.2217 - Ações de Manutenção e Melhorias no Transporte Escolar

330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 353.149,87

353.149,87

Total de Reduções ...: 353.149,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 766 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.2014.2239 - Ações de Manutenção e Melhorias da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 840,00
840,00

Total Geral de Suplementações ...: 840,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.2014.2239 - Ações de Manutenção e Melhorias da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
28 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 840,00
840,00

Total de Reduções ...: 840,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Outubro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

JUSTIFICATIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRA PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos atos administrativos e o regular andamento do procedimento licitatório, justifica-se a substituição da Pregoeira inicialmente designada para a condução do **Processo Administrativo nº 128/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026**, **Suzi de Almeida Fama,** nomeada por meio da **Portaria GP/PMLC nº 180 de 09 de março de 2026**, em razão de seu afastamento por motivo de saúde, que impossibilita o exercício de suas atribuições na data prevista para a realização da sessão pública do referido certame.

Ressalta-se que a presente substituição tem por finalidade evitar a interrupção dos trabalhos e assegurar a continuidade do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, celeridade, continuidade administrativa e interesse público, garantindo o regular prosseguimento das fases do certame.

Diante do exposto, faz-se necessária a designação da Pregoeira **Betânia Espíndola Machado**, nomeada por meio da **Portaria GP/PMLC nº 180 de 09 de março de 2026**, para assumir a condução do referido procedimento licitatório, considerando sua designação para o exercício da função, assegurando a regularidade dos atos administrativos e o cumprimento das disposições estabelecidas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente.

Destaca-se que a substituição ora justificada possui caráter excepcional e visa exclusivamente garantir a continuidade e a regular tramitação do procedimento licitatório, não implicando a anulação ou invalidação dos atos anteriormente praticados, desde que realizados em conformidade com as disposições legais e editalícias.

Assim, considerando a necessidade de garantir o regular prosseguimento do certame, **justifica-se a substituição da Pregoeira Suzi de Almeida Fama pela Pregoeira Betânia Espíndola Machado**, para condução da sessão pública e demais atos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 031/2026.

Laguna Carapã/MS, 26 de outubro de 2026.

THÁILA LUZIA FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/202

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 127/2026, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor das Empresas **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (53738801000115)** Lotes 05, 06 e 15, no valor total de R$ 6.190,38 (seis mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos); **COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (50915667000192)** Lotes 04, 25, 26, 27, 39 e 42, no valor total de R$ 6.060,76 (seis mil, sessenta reais e setenta e seis centavos); **M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150)**Lotes 31, 32 e 33 no valor total de R$ 1.248,88 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);**ROMI MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (05170020000124)** Lotes 02, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 28, 30, 36, 44, 45, 46, 48, 50, 52 e 60 no valor total de R$ 22.064,17 (vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos); **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (53852451000113)** Lotes 09, 11, 14, 23, 29, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61 e 63 no valor total de R$ 26.763,11 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos);**CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (47944342000123)**Lotes 10, 53 e 54 no valor total de R$ 2.702,25 (dois mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos);**JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME (23190679000124)** Lotes 01, 03 e 62 no valor total de R$ 2.213,92 (dois mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos) e**65.397.327 REGIANI LEMOS SCALVIN (65397327000194)** Lotes 20, 21, 22 e 24, no valor total de R$ 1.394,73 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), totalizando o presente pregão o montante de R$ 68.638,20 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

LOTE FRACASSADO: 47

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C9777D33DB2AD545E92F6E5AEFE55A5835BE0AB7

Laguna Carapã – MS, 26 de outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

LICITANTES VENCEDORES: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (53738801000115) Lotes 05, 06 e 15, no valor total de R$ 6.190,38 (seis mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos); **COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (50915667000192)** Lotes 04, 25, 26, 27, 39 e 42, no valor total de R$ 6.060,76 (seis mil, sessenta reais e setenta e seis centavos); **M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150)**Lotes 31, 32 e 33 no valor total de R$ 1.248,88 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);**ROMI MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (05170020000124)** Lotes 02, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 28, 30, 36, 44, 45, 46, 48, 50, 52 e 60 no valor total de R$ 22.064,17 (vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos); **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (53852451000113)** Lotes 09, 11, 14, 23, 29, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61 e 63 no valor total de R$ 26.763,11 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos);**CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (47944342000123)**Lotes 10, 53 e 54 no valor total de R$ 2.702,25 (dois mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos);**JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME (23190679000124)** Lotes 01, 03 e 62 no valor total de R$ 2.213,92 (dois mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos) e**65.397.327 REGIANI LEMOS SCALVIN (65397327000194)** Lotes 20, 21, 22 e 24, no valor total de R$ 1.394,73 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), totalizando o presente pregão o montante de R$ 68.638,20 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

LOTE FRACASSADO: 47

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C9777D33DB2AD545E92F6E5AEFE55A5835BE0AB7

Laguna Carapã – MS, 26 de outubro de 2026.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADO: RONALDO STRALIOTTO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto o credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 – Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002/16000.0000/1.621.0000/2.600.0000/2.621.0000
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1	**PLANTÃO MÉDICO 12H PRESENCIAL**,DE SEGUNDA FEIRA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS.	SRV	1.500,00
2	**PLANTÃO MÉDICO DE 12H SOBREAVISO**, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS.	SRV	830,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no termo de Credenciamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n14.133/2021, Decreto Municipal nº105/2024 e Demais Disposições do Edital de Credenciamento.

CÓDIGO DE REGISTRO e-SFINGE: AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 04 de setembro de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e **Ronaldo Straliotto Junior** por Ronaldo Straliotto Junior Serviços Médicos Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADO: B. B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto o credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 – Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002/16000.0000/1.621.0000/2.600.0000/2.621.0000
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no termo de Credenciamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n14.133/2021, Decreto Municipal nº105/2024 e Demais Disposições do Edital de Credenciamento.

CÓDIGO DE REGISTRO e-SFINGE: AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 04 de setembro de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e **Bruno Eduardo Matos do Nascimento** por B.B Serviços Médicos Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADO: FABIO RODOLFO SOLIS CARDONA SERVIÇOS MÉDICOS.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto o credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 – Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002/16000.0000/1.621.0000/2.600.0000/2.621.0000
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no termo de Credenciamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n14.133/2021, Decreto Municipal nº105/2024 e Demais Disposições do Edital de Credenciamento.

CÓDIGO DE REGISTRO e-SFINGE: AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 04 de setembro de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Fabio Rodolfo Solis Cardona por Fabio Rodolfo Solis Cardona Serviços Médicos p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADO: BERMAN JUSTINIANO ARAMBELL JUNIOR.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto o credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 – Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002/16000.0000/1.621.0000/2.600.0000/2.621.0000
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no termo de Credenciamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n14.133/2021, Decreto Municipal nº105/2024 e Demais Disposições do Edital de Credenciamento.

CÓDIGO DE REGISTRO e-SFINGE: AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 04 de setembro de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Berman Justiniano Arambell Junior p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADO: HONORIO EFRAIN GIMENEZ CABRERA LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto o credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 – Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002/16000.0000/1.621.0000/2.600.0000/2.621.0000
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no termo de Credenciamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n14.133/2021, Decreto Municipal nº105/2024 e Demais Disposições do Edital de Credenciamento.

CÓDIGO DE REGISTRO e-SFINGE: AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 04 de setembro de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Honorio Efrain Gimenez Cabrera por Honorio Efrain Gimenez Cabrera Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADO: OSCAR ANTONIO FERNANDEZ.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto o credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 – Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002/16000.0000/1.621.0000/2.600.0000/2.621.3210
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no termo de Credenciamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n14.133/2021, Decreto Municipal nº105/2024 e Demais Disposições do Edital de Credenciamento.

CÓDIGO DE REGISTRO e-SFINGE: AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 08 de setembro de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e **Oscar Antônio Fernandez** p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

CONTRATADA: A. POCKEL MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto o credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 – Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002/16000.0000/1.621.0000/2.600.0000/2.621.3210
Natureza: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no termo de Credenciamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n14.133/2021, Decreto Municipal nº105/2024 e Demais Disposições do Edital de Credenciamento.

CÓDIGO DE REGISTRO e-SFINGE: AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 08 de setembro de 2026.

Assinam: Maria Antônia Veras pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e **Aline Pockel Marques** por A.Pockel Marques Serviços Médicos Ltda p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº701 /2026

Laguna Carapã /MS, 26 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 123/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 123/2026, referente a credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª MARCELA ALVES BEZERRA (FISCAL-CONTRATO) SRº RODRIGO EZEQUIEL ESPINDOLA VIEIRA (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Marcela Alves Bezerra- Fiscal (Titular); Rodrigo Ezequiel Espindola Vieira -- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

---

de outubro de PORTARIA/GP/PML C/ Nº 702/2026

Laguna Carapã /MS, 262026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 124/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 124/2026, referente a credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª MARCELA ALVES BEZERRA (FISCAL-CONTRATO) SRº RODRIGO EZEQUIEL ESPINDOLA VIEIRA (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências

e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Marcela Alves Bezerra- Fiscal (Titular); Rodrigo Ezequiel Espindola Vieira -- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº703 /2026

Laguna Carapã /MS, 26 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 125/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 125/2026, referente a credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª MARCELA ALVES BEZERRA (FISCAL-CONTRATO) SRº RODRIGO EZEQUIEL ALVES VIEIRA (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Marcela Alves Bezerra- Fiscal (Titular); Rodrigo Ezequiel Espindola Vieira -- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 704/2026

Laguna Carapã /MS, 26 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 126/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 126/2026, referente a credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª MARCELA ALVES BEZERRA (FISCAL-CONTRATO) SRº RODRIGO EZEQUIEL ESPINDOLA VIEIRA(SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Marcela Alves Bezerra- Fiscal (Titular); Rodrigo Ezequiel Espindola Vieira -- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº705 /2026

Laguna Carapã /MS, 26 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 127/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 127/2026, referente a credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª MARCELA ALVES BEZERRA (FISCAL-CONTRATO) SRº RODRIGO EZEQUIEL ESPINDOLA VIEIRA (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Marcela

Alves Bezerra- Fiscal (Titular); Rodrigo Ezequiel Espindola Vieira -- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº706 /2026

Laguna Carapã /MS, 26 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 128/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 128/2026, referente a credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª MARINES GAVA (FISCAL-CONTRATO) SRº RODRIGO EZEQUIEL ESPINDOLA VIEIRA (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Marines Gava- Fiscal (Titular); Rodrigo Ezequiel Espindola Vieira -- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 707/202

Laguna Carapã /MS, 26 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 129/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 129/2026, referente a credenciamento para contratação de Profissionais Médicos, Clínicos Gerais, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS), para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS, em regime de plantão presencial e sobreaviso, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª MARINES GAVA (FISCAL-CONTRATO) SRº RODRIGO EZEQUIEL ESPINDOLA VIEIRA(SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : AB0F64566C9074FD57D6536AE05FFF9D6D67BFED

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Marines Gava- Fiscal (Titular); Rodrigo Ezequiel Espindola Vieira -- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA GP/MLC Nº 708/2026

DESIGNA PROFISSIONAL PARA ASSINATURA DAS PLANILHAS DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RACHID SALDANHA DERZI, PARA FINS DE FATURAMENTO

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, pelos serviços de radiologia prestados no Hospital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Oscar Antônio Fernandez, para atuar como responsável pela conferência e assinatura das planilhas referentes aos procedimentos realizados pelo Serviço de Radiologia do Hospital Municipal Rachid Saldanha Derzi, para fins de faturamento.

Art. 2º Compete ao profissional designado conferir e atestar as informações constantes nas referidas planilhas, especialmente quanto aos procedimentos realizados, quantidade, datas e demais dados necessários ao correto processamento do faturamento.

Art. 3º A assinatura das planilhas pelo profissional designado tem por finalidade atestar a conferência e a realização dos procedimentos registrados, para fins administrativos e de faturamento, observadas as normas e rotinas estabelecidas pela instituição.

Art. 4º O profissional designado deverá zelar pela exatidão das informações constantes nos documentos por ele conferidos e assinados, dentro dos limites de suas atribuições profissionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GP/MLC nº 631/2026.

Laguna Carapã/ MS, 26 de outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 249/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$7.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$7.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 250/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 724/2026, de 11 de Maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.13.2078-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$9.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$9.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

ITEM ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO DE REGISTRO: "CEB40CCA016732AAFD7CFFD8A2767F7FD7AAEA1D"

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e do Pregoeiro, devidamente designado pelo Decreto Municipal n. 4545/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento "MAIOR VALOR DE OUTORGA FINANCEIRA", em ITEM ÚNICO, e modo de disputa ABERTO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de instituição financeira pública ou privada, ou cooperativa de crédito legalmente apta e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, gerenciamento das contas movimento diretamente vinculadas à operação e execução dos serviços bancários e tecnológicos necessários à continuidade, segurança e rastreabilidade dos pagamentos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme condições, requisitos e especificações estabelecidos no Edital e no Termo de Referência (Anexo XIII).

Recebimento das Propostas até as 08hs do dia 19/11/2026. Realização da sessão será às 09hs do dia 19/11/2026 - horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.miranda.ms.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com.

Miranda/MS, 26 de Outubro de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS** / **YAMALAB LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICAS.**

OBJETO: Prestação de serviços de análises clínicas e de exames complementares de diagnóstico em cardiologia (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA e Sistema Holter), com emissão de laudos diagnósticos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda/MS, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento

ASSINANTES: CREDENCIANTE: Kellen Medeiros Venciguer / CREDENCIADA: Janderson Yamada.

Miranda/MS, 26 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por ANDREA ALFONSO DOS SANTOS

DECRETO Nº 4758 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	66	12.306.1005.2045.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE P/		50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	184	08.122.1004.2106.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA INCLUSÃO SOCIAL		100,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	182	08.122.1004.2106.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA INCLUSÃO SOCIAL		-100,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	24	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	260	04.122.1002.2115.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA		-50.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRANDA, 26 de OUTUBRO de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL / MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI DE NAVIRAÍ - PROCESSO Nº 022859/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, Órgão Colegiado no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do recurso administrativo interposto por Regiane Karyna Aranha, referente ao Auto de Infração nº PM00329001, lavrado com fundamento no artigo 252, § Único do Código de Trânsito Brasileiro, que negou-lhe provimento, mantendo-se íntegro e válido o auto de infração e NOTIFICA a condutora relacionada para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital.

Matéria enviada por ADRIANA GOMES DE MORAES NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA POR VALOR Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2026 - DISPENSA POR VALOR Nº 016/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO. EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.PROCESSO DIGITALNº14594/2026.**

DATA: A sessão acontecerá no dia **05/11/2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**. *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic? param1=0

Naviraí – MS, 26 de outubro de 2026.

Matéria enviada por SILVIO DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 223, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$1.085.500,00(Um milhão, oitenta e cinco mil, e quinhentos reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01	PODER EXECUTIVO	
01.005	GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.005.12.306.0301.2.021	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE	
111 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	170.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.005.12.306.0306.2.022	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRIMEIRA INFÂNCIA	
112 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.007	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01.007.04.122.0401.2.127	AÇÃO/PROGRAMAS E PROJETOS NÃO PREVISTOS NO ORDENAMENTO DO SUAS - CONSELHO TUTELAR, CASA DO TRABALHADOR, CRAM E SEGURANÇA ALIMENTAR	
161 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
164 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.012	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	
01.012.27.811.0206.1.032	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER	
320 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.014	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
01.014.04.122.0208.2.072	Administração das Atividades da Ger. Serviços Urbanos	
344 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	65.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
03	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
03.004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.2.059	Manutencao e Operacionalizacao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
18 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
48 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

49 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.800,00
52 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.900,00
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
58 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	94.900,00
60 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv. Públ de Saúde	192.000,00
10.001.10.304.0902.1.014	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
66 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.000,00
10.001.10.305.0902.1.015	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
83 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.600,00
18	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
18.001.08.244.0407.2.119	Manutenção do Fundo Mun. da Pessoa Idosa	
3 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Fonte: 17590000	Recursos Vinculados a Fundos	
	Total Suplementação:	**1.085.500,00**

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

01	PODER EXECUTIVO	
01.002	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.002.04.126.0201.2.117	Conectividade, Tecnologia e Inovação	
50 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	162.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.003	GERENCIA DE FINANÇAS	
01.003.04.123.0202.2.006	Administração das Atividades da Gerencia de Finanças	
63 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.007	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01.007.04.122.0401.2.127	AÇÃO/PROGRAMAS E PROJETOS NÃO PREVISTOS NO ORDENAMENTO DO SUAS - CONSELHO TUTELAR, CASA DO TRABALHADOR, CRAM E SEGURANÇA ALIMENTAR	
154 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
158 - 3.3.50.41.00.00	Contribuições	20.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
163 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
169 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.011	GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
01.011.04.121.0205.2.045	ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
300 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
308 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
01.014	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
01.014.15.451.0210.2.073	Obras de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas / Reparos e Manutenção em Vias de Rodagem.	
356 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Fonte: 15000000	Recursos Ordinarios	
03	FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB	
03.004	FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BASICA	
03.004.12.361.0308.2.059	Manutencao e Operacionalizacao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
16 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
Fonte: 15400000	Transferências do FUNDEB - 30%	
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.122.0901.1.002	Operacionalização das Atividades Administrativas	
10 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.000,00
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
50 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.500,00
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
60 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000,00
10.001.10.305.0902.1.015	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
76 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv. Públ de Saúde	192.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
18.001.08.244.0407.2.119	Manutenção do Fundo Mun. da Pessoa Idosa	

1 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte: 17590000	Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
	Total Redução:	**1.085.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS,26 de outubrode 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito municipal de Naviraí

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE OBRAS

Processo Seletivo Simplificado N° 013/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

OGerente Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** constantes no anexo I, constantes e também o **EDITAL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** constantes no anexo II referente ao cargode **Pedreiro**do Processo Seletivo Simplificado n° 013/2026 da Gerência de Obras.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Naviraí-MS, 26 de outubro de 2026.

FABIANO COSTA

GERENTE DE OBRAS

ANEXO I

CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Candidato	Data de nascimento
AURELIO FRANCISCO DA SILVA	29/08/1973
CICERO FREITAS DA SILVA	27/02/1980
CLEBER JOSÉ APARECIDO MOREIRA	22/02/1980
CLEOMAR ANTONIO CIOCA	20/11/1969
DERIVALDO DE SOUZA	30/12/1979
DOMÍCIO DE SOUZA FERNANDES	09/12/1984
GEOVANE LOPES DOS SANTOS	02/081988
JONAS RODRIGUES	23/09/1971
LOURIVALDO JACKSON NEVES DOS SANTOS	27/07/1986
MARCOS DA SILVA	01/08/1972
MARINEZ DA SILVA VIEIRA	13/06/1996
MATHEUS SILVA BATISTA	23/01/1997
MILTON NERES BUENO	30/01/1967
SAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/10/1987
TAIS MAIANI DOS SANTOS SILVA	29/07/1990

Naviraí-MS, 26 de outubro de 2026.

FABIANO COSTA

GERENTE DE OBRAS

CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONFORME
NÃO HÁ		

Naviraí-MS, 26 de outubro de 2026.

FABIANO COSTA

GERENTE DE OBRAS

Matéria enviada por TAINE FABRINE DE SOUZA MOURA

GERÊNCIA DE OBRAS

Processo Seletivo Simplificado N° 013/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA

OGerente Municipal de Obrasno uso de suas atribuiçõeslegais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, constantes no anexo I, referente ao cargode **PEDREIRO**do Processo Seletivo Simplificado n° 013/2026 da Gerência de Obras.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 26 de outubro 2026.

FABIANO COSTA
GERENTE DE OBRAS

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidato	Data de nascimento
AURELIO FRANCISCO DA SILVA	29/08/1973
CICERO FREITAS DA SILVA	27/02/1980
CLEBER JOSÉ APARECIDO MOREIRA	22/02/1980
CLEOMAR ANTONIO CIOCA	20/11/1969
DERIVALDO DE SOUZA	30/12/1979
DOMÍCIO DE SOUZA FERNANDES	09/12/1984
GEOVANE LOPES DOS SANTOS	02/081988
JONAS RODRIGUES	23/09/1971
LOURIVALDO JACKSON NEVES DOS SANTOS	27/07/1986
MARCOS DA SILVA	01/08/1972
MARINEZ DA SILVA VIEIRA	13/06/1996
MATHEUS SILVA BATISTA	23/01/1997
MILTON NERES BUENO	30/01/1967
SAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/10/1987
TAIS MAIANI DOS SANTOS SILVA	29/07/1990

Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário descrito abaixo:

LOCAL DA PROVA: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDEREÇO: RUA NATAL ESQUINA COM BORORÓS

DATA: 29/04/2026 (QUARTA- FEIRA)

HORÁRIO: 07:00 HORAS

OBSERVAÇÃO: A DATA PODERÁ SER ALTERADA, DEPENDENDO DA MUDANÇA CLIMÁTICA. EM CASO DE MUDANÇA AVISAREMOS OS CONVOCADOS.

Naviraí-MS, 26 de outubro de 2026.

FABIANO COSTA
GERENTE DE OBRAS

Matéria enviada por TAINE FABRINE DE SOUZA MOURA

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 096/2026

1. A **GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal,considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 003/2025 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, POR NÃO COMPARECIMENTO, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 095/2026.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
97	KARINE NICOMEDES LONZA

Naviraí-MS, 26 de outubro de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 97/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. AGERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal,considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS,** em substituição, constante no anexo I**,** referente ao cargode **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025da Gerência Municipal de Saúde.

2. Oscandidatosterãoosdias27 e 28 de outubro de 2026, sendo das 08:00 às 10:30 horase das 13:00 as 16:30 horaspara apresentar-se na Gerência de Saúde portando documento de identidade.

3. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasule divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 26 de outubro de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
98	MAIARA NICOLE DE ALMEIDA RIBEIRO	0	0	0	23/06/2001
99	RAFAELA GOMES ORTEGA	0	0	0	19/09/2001

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2026

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública on-line via FanPage/Facebook da Prefeitura,** https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/ instagram https://www.instagram.com/prefeitura_navirai e https://navirai.ms.gov.br onde será apresentado, a proposta orçamentária da **LOA - Lei Orçamentária Anual para 2027** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela lei complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – On-Line https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/, https://www.instagram.com/prefeitura_navirai e https://navirai.ms.gov.br

Data – 29 de Outubro de 2026

Horário – 08:00h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem via plataforma de vídeo on-line da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 23 de outubro de 2.026

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°341/2024

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CADC SERVIÇO MÉDICO LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 0113/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°241/2024

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CLINICA PACHER ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 0111/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°238/2024

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.O. HIRSCH LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 0107/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°504/2024

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA VIEIRA DE SOUZA LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 092/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°549/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ANESTESIO NAVI LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 089/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°459/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 090/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°485/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 091/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°483/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CORREA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA/B.B.G

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 093/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°461/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CS MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 094/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°482/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA:DANIELI CASTELI SOUZA - ME

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 095/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°469/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 096/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°522/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: D.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 097/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°496/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: EDUARDO CALDAS DE CARVALHO FERREIRA - ME

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 098/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°480/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: E S BARBOSA SIGNORI LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 099/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°548/2023

PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: FHO CLINICA ANESTESIOLOGICA LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 100/2026/HMN/ADM, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Gustavo Henrique de Lima - Fiscal

Sra. Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos - Suplente.

Naviraí, 20 de Outubro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí

RESOLUÇÃO 36/2026 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transmissão de cargo do Presidente do CMDCA ao Vice-Presidente durante o período delicença médica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.929/2015. **CONSIDERANDO**o pedido de licença médicaapresentado pelo(a) atual Presidente do CMDCA, Sra Débora Canzian Volpini, referente ao período de26 de outubro de 2026 à 04 de novembro de 2026; **CONSIDERANDO**a necessidade de manter a regularidade administrativa e o pleno funcionamento das atividades e deliberações do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Transmitir, em caráter temporário, o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ao atual Vice-Presidente, Sr.Jackes da Rocha.

Art. 2º Durante o período de 26 de outubro de 2026 à 04 de novembro de 2026o Vice-Presidente responderá legal e administrativamente pela Presidência do CMDCA, praticando todos os atos inerentes à função.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí,26 de outubro de 2026.

Débora Canzian Volpini

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Administração

(Republicado por incorreção) DECRETO Nº 1.835, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores abaixo relacionados.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no anexo único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.835, de 16 de outubro de 2026)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CEINF. ANTONIA MAINARDI OVIDIO

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruna Regina Alves Soares	Jardim I C Jardim I F	32	Regente	01/10/2026 A 02/10/2026	Nível - II
		Matutino	16	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CEINF. CAIO SILVA BEVILAQUA

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Amanda Pires da Costa	Berçário A Jardim I A Maternal A e B	24	Regente CGM e TSCF	01/10/2026	Nível - II
		Matutino	12	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CEINF. DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA – CASA DA CRIANÇA

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial

01	Roseneide dos Santos Claudio	Jardim II E Matutino	16 08	Regência h/planejamento	01/10/2026	Nível - II
02	Bruna Oliveira Prado	Berçário D Matutino	16 08	Regência h/planejamento	01/10/2026 A 03/10/2026	Nível - II

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CEINF. DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruna Oliveira Prado	Berçario B e C Maternal A, B e C	16	TSCF e CGM	05/10/2026 A 09/10/2026	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
		Jardim I D	16	Regência	05/10/2026	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Eva Maria da Sillva	Berçario B e C Maternal A, B e C	16	TSCF e CGM	01/10/2026 A 02/10/2026	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CEINF. PROFESSORA GERTRUDES ALVES BARDELIN
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Alecir Aparecida da Silva	Maternal C	16	Regente	01/10/2026	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	A 30/10/2026	
02	Luana da Silva Cardoso de Castro	Jardim III B	16	Regente	01/10/2026	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	02/10/2026	
03	Marcia Cristina Xavier Lima	Jardim III A Berçário B Jardim II B Jardim II A e B Jardim III A e B	16	Regente TSCF e CGM	01/10/2026 02/10/2026 04/10/2026 05/10 a 09/10/2026	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
04	Josicele Leal Morais	Maternal C	16	TSCF e CGM	01/10/2026	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 02/10/2026	
05	Cristian Mara Barbosa de Campos	Jardim II A	16	Regente	05/10/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 09/10/2026	
06	Jessica Lorena Alves	Jardim III B	16	Regente	01/10/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 19/10/2026	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR OSMAR HIGINO BARRETO
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rafaela Regina Silva	Jardim III D e E	16	Oficina de Tempo Integral	05/10/2026	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	06/10/2026	
02	Roseneide dos Santos Claudio	Jardim II B Jardim III D	32	Regente	01/10/2026 A	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento	15/10/2026	
03	Paula da Silva Leonel	Jardim III B Jardim II B e III B	16	Regente Oficina de Tempo Integral	08/10/2026 09/10/2026	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Osvaldo Rodrigues Pereira Neto	Jardim I A e B Maternal	16	Oficina de Tempo Integral	01/10/2026	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Sara Pacheco da Silva Hauck	Jardim III Jardim I A e B	16	TSCF e CGM Oficina de Tempo Integral	06/10/2026 A 09/10/2026	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – EM CAPITÃO ALTINO LOPES
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elaine de Souza Silva	1º/2º Jardim II e III 1º ao 5º	18	Regente Regente e TSCF Ciências e Arte	01/10/2026 A 12/12/2026	Nível - II
		Matutino	09	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Paula da Silva Leonel	1º ao 5º	16	Regente Ciências, Inglês e Arte	05/10/2026 07/10/2026 09/10/2026	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – EM JOÃO CHAVES DOS SANTOS
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rafaela Regina Silva	1º ao 5º	22	Regente e Ciências	01/10/2026 07/10/2026 08/10/2026 09/10/2026	Nível - II
		Matutino	11	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Juliana Kenia Souza Silva	2º B	16	Regente	01/10/2026 06/10/2026 A 09/10/2026	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Milena Aparecida de Souza Oliveira	Jardim III C 1º e 2º 1º ao 3º	16	Regente Arte Educação Física	01/10/2026 A 04/10/2026	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	05/10/2026 09/10/2026	
03	Osvaldo Rodrigues Pereira Neto	1º ao 3º	16	Educação Física	01/10/2026	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

INSITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Wagno Reis Evangelista	6º ao 9º Vespertino	16 08	História h/planejamento	05/10/2026	Nível - II
02	Sara Pacheco da Silva	6º ao 9º Vespertino	16 08	Ciências h/planejamento	01/10/2026 A 13/10/2026	Nível - II
03	Aldaisa Souza Duarte	6º ao 9º Matutino	16 08	História h/planejamento	08/10/2026 A 09/10/2026	Nível - II

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rodrigo do Carmo Queiroz	1º ao 5º Matutino e Vespertino	32 16	Educação Física h/planejamento	01/10/2026 A 30/10/2026	Nível - II
02	Jennifer Keissy Alves Rodrigues	5º B 5º D Matutino e Vespertino	32 16	Regente h/planejamento	07/10/2026 A 09/10/2026	Nível - II
03	Ana Carolina Soares Alves Machado Honorato	Jardim III B 1º ao 5º Matutino e Vespertino	32 16	Regente Arte h/planejamento	01/10/2026 02/10/2026	Nível - II
04	Daniela Fernandes Alves	3º C Vespertino	16 08	Regente h/planejamento	01/10/2026 A 10/10/2026	Nível - II
04	Josivaine Oliveira Silva	1º ao 5º Matutino e Vespertino	16 08	Educação Física h/planejamento	01/10/2026 A 10/10/2026	Nível - II

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – EM MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Carolina Soares Machado	1º ao 5º Matutino e Vespertino	32 16	Educação Física h/planejamento	06/10/2026 A 09/10/2026	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA MARIA LUIZA CORREA MACHADO
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	João Gilberto Fonseca de Macedo	6º ao 9º Matutino	16 08	Língua Portuguesa h/planejamento	01/10/2026 02/10/2026	Nível - II
02	Amanda Pires da Costa	6º ao 9º Jardim Matutino	16 08	Língua Portuguesa Regente h/planejamento	02/10/2026 05/10/2026 06/10/2026 07/10/2026 08/10/2026	Nível - II
03	Andreia Reis da Silva	1º ao 5º Matutino	16 08	Ciências e Arte h/planejamento	01/10/2026 09/10/2026	Nível - II
04	Elem Cristina Candido de Jesus	2º ao 5º Vespertino	16 08	Educação Física h/planejamento	01/10/2026	Nível - II
05	Adelia Maria do Nascimento	2º ao 5º Vespertino	16 08	Educação Física h/planejamento	08/10/2026 09/10/2026	Nível - II

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2026.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5887/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026, DISPENSA Nº 50/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 5887/2026

FAVORECIDO: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020601-04.122.0101.2016-3.3.90.30-1.500.0000.000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 2.324,00

DATA: 18/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA:ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5888/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026, DISPENSA Nº 49/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 5888/2026

FAVORECIDO: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, visando atender o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401-04.122.0101.2149-4.4.90.52-1.500.0000.000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 2.790,25

DATA: 18/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA:DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR DO KÉZIO

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5889/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026, DISPENSA Nº 49/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 5889/2026

FAVORECIDO: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, visando atender o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022601-25.752.0113.2078-4.4.90.52-1.751.0000.000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 2.790,25

DATA: 18/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA:JOSE BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 6179/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026, DISPENSA Nº 52/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 6179/2026

FAVORECIDO: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Visando atender

as necessidades da Escola Municipal João Chaves dos Santos, mediante aplicação de recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 110 ao Projeto de Lei nº 020, de 24 de setembro de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701-12.361.0102.2032-4.4.90.52-1.500.1001.000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00

DATA: 25/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA:JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 6180/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026, DISPENSA Nº 52/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 6180/2026

FAVORECIDO: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Visando atender as necessidades da Escola Municipal João Chaves dos Santos, mediante aplicação de recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 110 ao Projeto de Lei nº 020, de 24 de setembro de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-1.500.7011.000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 3.290,00

DATA: 25/09/2026

ORDENADOR DE DESPESA:JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO. (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **1506/2026**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Prorrogação da contratação temporária de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO: 08.122.0018.2116.0000.

ASSINADO EM: 10/10/2026.

ASSINARAM: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ (Secretária Municipal de Assistência Social), ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **1505/2026**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VILMA APARECIDA MARQUES DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Prorrogação da contratação temporária de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO: 08.122.0018.2116.0000.

ASSINADO EM: 10/10/2026.

ASSINARAM: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ (Secretária Municipal de Assistência Social), VILMA APARECIDA MARQUES DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **193/2026**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VANUSA ADRIANA ROSA BORGES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Prorrogação da contratação temporária de profissional para a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 12.365.0122.2047.0000

ASSINADO EM: 05/10/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), VANUSA ADRIANA ROSA BORGES

(Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **551/2026**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LORENA PAULA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Prorrogação da contratação temporária de profissional para a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 12.365.0122.2047.0000

ASSINADO EM: 05/10/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), LORENA PAULA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **099/2026**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JÉSSICA RIBEIRO NEVES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Prorrogação da contratação temporária de profissional para a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 12.365.0122.2047.0000

ASSINADO EM: 28/09/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), JÉSSICA RIBEIRO NEVES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **058/2026**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CAROLINA BATISTA MAIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Prorrogação da contratação temporária de profissional para a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 12.365.0122.2047.0000

ASSINADO EM: 23/10/2026.

ASSINARAM: JANE PAULA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), CAROLINA BATISTA MAIA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Licitação

RESULTADO FINAL COM ADJUDICO E HOMOLOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Código de Registro TCE- MS605ED1985B6929DB9EE7B99DD017B828A1CB050B

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a "**Execução da Implantação da Praça do "Jardim Karina" – Remanescente"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.

Empresa vencedora: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.997.146/0001-04.

Valor: R$279.948,61 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Paranaíba-MS, 26 de outubro de 2026.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Agente de Contratação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pelo Agente de Contratação, **ADJUDICO** o presente certame e **HOMOLOGO** o objeto desta licitação a empresa **SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Paranaíba-MS, 26 de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1420, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALENIR ARAUJO DE SOUZA
Matrícula: 71218-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Período aquisitivo: 01/09/2023 a 31/08/2024
Período de Gozo: 14/09/2026 a 13/10/2026

ARIANE LOPES DE SOUZA RODRIGUES
Matrícula: 71218-1
Cargo: Agente de Área Azul
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Período aquisitivo: 25/01/2024 a 24/01/2025
Período de Gozo: 03/11/2026 a 02/12/2026

FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES
Matrícula: 70194-3
Cargo: Secretária Municipal de Finanças
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Período aquisitivo: 20/12/2024 a 19/12/2025
Período de Gozo: 13/10/2026 a 27/10/2026

MARCIA APARECIDA MELO GODOI SOUZA
Matrícula: 73075-2
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Período aquisitivo: 05/11/2024 a 04/11/2025
Período de Gozo: 14/09/2026 a 13/10/2026

MARIA FRANCO ROSA
Matrícula: 3014-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 01/03/2025 a 28/02/2026
Período de Gozo: 09/11/2026 a 08/12/2026

PATRICIA DIAS MALDONADO
Matrícula: 9019-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025
Período de Gozo: 14/12/2026 a 12/01/2027

ROSILENE APARECIDA NOVAES FERREIRA
Matrícula: 8563-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 04/09/2024 a 03/09/2025
Período de Gozo: 14/12/2026 a 12/01/2027

SIMONE APARECIDA NETO
Matrícula: 3250-1
Cargo: Chefe da Divisão – Dívida Ativa
Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento
Período aquisitivo: 09/06/2023 a 08/06/2024
Período de Gozo: 03/11/2026 a 02/12/2026

VAINA PINHEIRO MALAGUTI

Matrícula: 70080-2
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025
Período de Gozo: 16/11/2026 a 15/12/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1419, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALINE RAMOS DE FREITAS
Matrícula: 9441-3
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2025 a 02/04/2026
Período de Gozo: 23/11/2026 a 07/12/2026

AMANDA DA SILVA EVANGELISTA
Matrícula: 71013-1
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025
Período de Gozo: 16/11/2026 a 30/11/2026

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 762-1
Cargo: Procurador
Lotação: Procuradoria Geral do Município
Período aquisitivo: 22/10/2023 a 21/10/2024
Período de Gozo: 15/10/2026 a 29/10/2026

DULCINEA PEREIRA ARAUJO
Matrícula: 9361-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2025 a 02/04/2026
Período de Gozo: 23/11/2026 a 07/12/2026

CASSIA FERNANDA BRAGA QUEIROZ DOS ANJOS
Matrícula: 3728-2
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022
Período de Gozo: 03/11/2026 a 17/11/2026

MARIA IONICE DOS SANTOS MELO
Matrícula: 2973-1
Cargo: Cozinheiro
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 02/03/2025 a 01/03/2026
Período de Gozo: 05/08/2026 a 19/08/2026

RUDIGER FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3047-1
Cargo: Vigia
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Período aquisitivo: 12/08/2025 a 11/08/2026
Período de Gozo: 09/11/2026 a 23/11/2026

SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA
Matrícula: 3254-1
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 19/05/2024 a 18/06/2025
Período de Gozo: 09/11/2026 a 23/11/2026

SIMONE CRISTINA MACHADO
Matrícula: 9149-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024
Período de Gozo: 05/11/2026 a 19/11/2026

SONIA PESSOA GONÇALVES VIANA
Matrícula: 9377-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025
Período de Gozo: 16/11/2026 a 30/11/2026

VALDELECI MARIA MENDONÇADA SILVA
Matrícula: 70253-4
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025
Período de Gozo: 16/11/2026 a 30/11/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1444, DE 24 DE OUTUBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MÁRGILA LEAL DE SOUZA TOCCHIO**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição ao senhor **EMERSON LUIS FISCHER DE OLIVEIRA**, que se encontrará de férias, no período de 15 (quinze) dias, sendo 16/11/2026 a 30/11/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

MOISES SIMPLICIO DA SILVA

Matrícula: 75233

Cargo: Administrador

Lotado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pleito: Eleições Municipais – 1º turno – 2024, Eleições Gerais 1º Turno - 2026

Período: 13 a 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1142, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência de doação de sangue, conforme art. 1º, da Lei nº 2.267, de 12 de março de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAÚJO

Matrícula: 10141

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 25/09/2026

CLÁUDIA FERNANDA TEIXEIRA NOGUEIRA LYRA

Matrícula: 73344

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 28/08/2026

Data da Folga: 21/09/2026

LARA LETICIA SILVA LIMA

Matrícula: 73758

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 30/09/2026

Data da Folga: 02/10/2026

RANIANA CECILIA FRATARI QUEIROZ

Matrícula: 83786

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 08/10/2026

Data da Folga: 09/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1451, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º **READAPTAR** temporariamente pelo período de 180 dias, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3805/2026, a servidora **SONIA CRISTINA GARCIA DE AQUINO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1437, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANDRÉ FAUSTINO DIAS

Matrícula: 3396-2

Cargo: Motorista de Ambulância

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 06/10/2024 a 05/10/2025

Período de Gozo: 19/10/2026 a 17/11/2026

EDUARDO SILVA FERREIRA OLIVEIRA

Matrícula: 70926-1

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Período aquisitivo: 01/07/2025 a 30/06/2026

Período de Gozo: 09/11/2026 a 08/12/2026

ERIVELTON MACIEL MIRANDA

Matrícula: 72837-2

Cargo: Técnico de Arquivo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 18/05/2025 a 17/05/2026

Período de Gozo: 03/11/2026 a 02/12/2026

ILDA ALMEIDA DE JESUS

Matrícula: 70839-5

Cargo: Professor Nível III

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 04/09/2025 a 03/09/2026

Período de Gozo: 03/11/2026 a 02/12/2026

LAUDENICE MARIA DA SILVA

Matrícula: 82510-2

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 11/10/2025 a 10/10/2026

Período de Gozo: 09/11/2026 a 08/12/2026

SIRLEI MARTINS DE FREITAS OLIVEIRA

Matrícula: 9289-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2023
Período de Gozo: 16/11/2026 a 15/12/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1435, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALOISIO GAZETTO DE FREITAS FILHO
Matrícula: 73492-1
Cargo: Dentista
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 21/05/2023 a 20/05/2024
Período de Gozo: 23/11/2026 a 07/12/2026
Período aquisitivo: 21/05/2025 a 20/05/2026
Período de Gozo: 08/12/2026 a 22/12/2026

CESAR ALVES DA SILVA
Matrícula: 3046-1
Cargo: Agente de Saúde Publica
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 12/08/2023 a 11/08/2024
Período de Gozo: 03/11/2026 a 17/11/2026

ROSELI ALVES NOGUEIRA
Matrícula: 837-1
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Período aquisitivo: 01/07/2025 a 30/06/2026
Período de Gozo: 26/11/2026 a 10/12/2026

UELITON JOSE BORGES DE FREITAS
Matrícula: 73556-1
Cargo: Agente de Combate às Endemias
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 21/05/2025 a 20/05/2026
Período de Gozo: 19/10/2026 a 02/11/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO CARLOS MARIANO
Matrícula: 3478-1
Cargo: Serviços Gerais Masculino
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 01/07/2025 a 30/06/2026
Período de Gozo: 13/10/2026 a 27/10/2026

EMERSON LUIZ FISCHER DE OLIVEIRA
Matrícula: 75070-7
Cargo: Conselheiro Tutelar
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 10/01/2025 a 09/01/2026
Período de Gozo: 16/11/2026 a 30/11/2026

FERNANDA NEVES DOS REIS SANTOS
Matrícula: 70883-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 23/05/2025 a 22/05/2026
Período de Gozo: 03/11/2026 a 17/11/2026

JOSE ROBALINHO DA SILVA NETO
Matrícula: 70892-4
Cargo: Farmacêutico
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 20/12/2024 a 19/12/2025
Período de Gozo: 05/11/2026 a 19/11/2026

JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO
Matrícula: 9232-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2025 a 02/04/2026
Período de Gozo: 21/01/2027 a 04/02/2027

LEANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA LEÃO
Matrícula: 71208-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Período aquisitivo: 25/01/2025 a 24/01/2026
Período de Gozo: 07/12/2026 a 21/12/2026

MARCIA ANTONIA DOS SANTOS
Matrícula: 2972-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Período aquisitivo: 02/03/2025 a 01/03/2026
Período de Gozo: 19/10/2026 a 02/11/2026

MARIANA LEAL DE SOUZA
Matrícula: 3378-1 e 73592-3
Cargo: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 01/05/2024 a 30/04/2025
Período de Gozo: 05/11/2026 a 19/11/2026
Período aquisitivo: 18 /05/2025 a 17/05/2026
Período de Gozo: 05/11/2026 a 19/11/2026

MARIA REGINA DO CARMO SOCORRO

Matrícula: 3730-2
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 02/05/2025 a 01/05/2026
Período de Gozo: 03/11/2026 a 17/11/2026

RODOLFO ALVES SILVA
Matrícula: 3777-2
Cargo: Chefe de Divisão de Análise de Projetos
Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Infraestrutura
Período aquisitivo: 04/05/2025 a 03/05/2026
Período de Gozo: 13/10/2026 a 27 /10/2026

VILMA APARECIDA MARQUES DA SILVA
Matrícula: 81563-3
Cargo: Cuidador
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 09/10/2025 a 08/10/2026
Período de Gozo: 09/10/2026 a 23/10/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1453, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANA LIGIA CANTON DE FREITAS
Matrícula: 3426-1
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Período aquisitivo: 03/04/2025 a 02/04/2026
Período de Gozo: 09/11/2026 a 23/11/2026

MARCIELY RAMOS DA SILVA
Matrícula: 70389-4
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 09/04/2024 a 08/05/2024
Período de Gozo: 15/12/2026 a 29/12/2026
Período aquisitivo: 09/05/2025 a 08/05/2026
Período de Gozo: 30/12/2026 a 13/01/2027

ETHIENNE DE SOUZA MACHADO
Matrícula: 73590-1
Cargo: Analista de Controle Interno
Lotação: Controladoria Geral do Município
Período aquisitivo: 18/05/2024 a 17/05/2025
Período de Gozo: 01/11/2026 a 15/11/2026
Período aquisitivo: 18/05/2025 a 17/05/2026
Período de Gozo: 01/12/2026 a 15/12/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1455, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias do servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

KELLY APARECIDA BORGES MOREIRA DE ANDRADE, ocupante do efetivo em comissão de Diretor De Departamento – ITR, Matrícula nº 3418-1, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 27/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 338, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **VYTTOR ADRIANO OLIVEIRA CAÇULA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Políticas de Gestão de Pessoas, símbolo DAS I, referência 1, matrícula 361-2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de afastamento do labor, conforme atestados médicos protocolados sob o nº 8102-2026, em 22 de outubro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 20 e 21 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de outubro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 339, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM II, referência 02, matrícula 68-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2º REVOGAR a gratificação concedida à servidora acima mencionada **na Portaria nº 058/2025 de 20 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de outubro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1457, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 26 (vinte e seis) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO

Matrícula: 3722-2

Cargo: Chefe Da Divisão - Tributação e Fiscalização

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2025 a 01/05/2026

Período de Gozo: 09/11/2026 a 28/11/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

SIMONE ALMEIDA DA SILVA

Matrícula: 8093-2

Cargo: Diretor de Departamento de Educação Inclusiva

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/11/2026 a 10/11/2026

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 11/11/2026 a 18/11/2026

SIMONE ALMEIDA DA SILVA

Matrícula: 3435-1

Cargo: Diretor de Departamento de Educação Inclusiva

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 11/02/2024 a 10/02/2025

Período de Gozo: 03/11/2026 a 17/11/2026

Período aquisitivo: 11/02/2024 a 10/02/2025

Período de Gozo: 18/11/2026 a 02/12/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1454, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LUIS MAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Borracheiro, matrícula 3630-2, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, sendo 30 (trinta) dias, no período de **03/11/2026 a 03/12/2026**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7489/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1459, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

PATRICIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO

Matrícula: 73184

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotado: Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Gerais – 2º turno – 2022

Período: 21 de outubro de 2026.

THAYNARA GONÇALVES CAMPOS

Matrícula: 75304

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotado: Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Gerais – 1º turno – 2022

Período: 26 e 27 de outubro de 2026.

SARA CANTARIO DOS SANTOS

Matrícula: 70037

Cargo: Cuidador Feminino

Lotado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pleito: Eleições Gerais – 2º turno – 2022

Período: 28 e 29 de outubro de 2026.

CINTIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO

Matrícula: 83068

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotado: Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Gerais – 1º turno – 2026

Período: 03, 17, 18 e 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1452, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MAGDA APARECIDA DE MORAIS ANDRADE,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, matrícula 2677-1, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo 30 (trinta) dias, no período de **16/11/2026 a 15/12/2026**, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 13803/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1460, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

FLAVIA EBERLIN CLEMENTE

Matrícula: 71115-17

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Afastamento: 05 (Cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 05/10/2026.

HELOINA HELENA ALVES DIAS

Matrícula: 78342-4

Cargo: Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Afastamento: 14 (Quatorze) dias, retroagindo seus efeitos a 05/10/2026.

JESSICA COSTA GRACIANO PEREIRA

Matrícula: 70909-19

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Afastamento: 05 (Cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 19/10/2026.

MARIA EDUARDA RODRIGUES PIRES

Matrícula: 83624-1

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Afastamento: 10 (Dez) dias, retroagindo seus efeitos a 05/10/2026.

MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS ROCHA

Matrícula: 70019-17

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Afastamento: 12 (Doze) dias, retroagindo seus efeitos a 19/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1456, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO MARCOS RAMOS DA SILVA

Matrícula: 786-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 05/04/2025 a 04/04/2026

Período de Gozo: 30/11/2026 a 29/12/2026

FÁBIO HENRIQUE SANTOS DE LIMA

Matrícula: 75013-1

Cargo: Administrador

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 03/01/2025 a 02/01/2026

Período de Gozo: 23/11/2026 a 22/12/2026

MARCOS ALBERTO FRANCO MONTEIRO

Matrícula: 73548-1

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 19/05/2025 a 18/05/2026

Período de Gozo: 01/12/2026 a 30/12/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 5.111-2, do quadro permanente do PREVIM, 02 (dois) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico de 08 de outubro de 2026.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 08 de outubro de 2026.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 039/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da partilha dos recursos provenientes do Imposto de Renda, arrecadados por meio da **Campanha Leão Amigo da Criança**, destinados ao **Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA,** e sua distribuição às entidades, programas e projetos aptos a receber recursos, que atendem crianças e adolescentes no

Município de Paranaíba/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.036 de 06 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 1.338, de 3 de fevereiro de 2025,** que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a **Deliberação da Plenária 017/2026**, referente à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em **22 de outubro de 2026**;

CONSIDERANDO que os recursos provenientes do Imposto de Renda Foram transferidos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA em 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar os recursos do FIA ao fortalecimento das ações, dos programas e dos projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Paranaíba/MS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a partilha dos recursos provenientes do Imposto de Renda, arrecadados por meio da Campanha Leão Amigo da Criança e efetivamente transferidos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA em 31 de julho de 2026, no montante de R$ 161.922,63 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), destinados ao financiamento de ações voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Paranaíba/MS.

Art. 2º Do montante referido no art. 1º, será retido o percentual de 5% (cinco por cento), equivalente a R$ 8.096,13 (oito mil, noventa e seis reais e treze centavos), para custeio das despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme previsto no art. 15, § 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 6 de julho de 2015, condicionada a aplicação dessa retenção à confirmação da previsão legal e de sua aplicabilidade ao caso.

Art. 3º O valor remanescente, correspondente a R$ 153.826,50 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), constitui a base de referência para a distribuição igualitária dos recursos entre os seis beneficiários relacionados neste artigo, com previsão de repasse no exercício de 2027.

§ 1º O montante indicado no caput corresponde ao saldo calculado após a dedução da retenção prevista no art. 2º, considerando os recursos transferidos ao FIA em 31 de julho de 2026, não constituindo o valor definitivo a ser repassado aos beneficiários.

§ 2º Os recursos permanecerão depositados na conta bancária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA até a efetivação dos repasses, prevista para o exercício de 2027, período durante o qual poderão ser acrescidos dos rendimentos financeiros da aplicação dos recursos.

§ 3º No momento da efetivação dos repasses, será considerado o saldo efetivamente disponível na conta bancária do FIA, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos no período e consideradas eventuais movimentações devidamente autorizadas, respeitada a destinação aprovada pelo CMDCA.

§ 4º O saldo atualizado disponível para distribuição será dividido em partes iguais entre os seguintes beneficiários, observada a deliberação plenária do CMDCA e o cumprimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis:

I – Associação Joanna de Angelis;

II – Obras Sociais Jesus Consolador;

III – Instituto Irmã Emiliana;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

V – Associação de Assistência e Promoção Social "Lourdes Moraes Paiva" – Casa da Criança;

VI – Projeto Integração AABB Comunidade.

§ 5º Considerando o saldo inicial de R$ 153.826,50 e a divisão igualitária entre os seis beneficiários, estima-se o valor inicial de R$ 25.637,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para cada beneficiário, valor sujeito à atualização em razão dos rendimentos financeiros e à apuração do saldo efetivamente disponível na data dos repasses.

§ 6º A efetivação dos repasses ficará condicionada à verificação da regularidade dos beneficiários, à aprovação dos respectivos planos de trabalho, quando exigíveis, e à formalização do instrumento jurídico cabível, conforme a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 22 de outubro de 2026.

Mara Júlia Assis Cardoso

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS

Matéria enviada por Cristiane Aparecida Silva Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 164/2026

DECRETO Nº 164 /2026

Institui ação de valorização e reconhecimento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pedro Gomes/MS, regulamenta a premiação mediante sorteio de aparelhos celulares recebidos por doação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.542/2026, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Cidadania, Educação Fiscal, Educação Ambiental, Cultura, Esporte e Participação Social e autoriza a utilização de bens móveis para premiações em ações de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.542/2026, que prevê o reconhecimento e a premiação de iniciativas, projetos e desempenhos de destaque desenvolvidos por professores e servidores públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, no reconhecimento de suas contribuições para a melhoria da qualidade da educação e no fortalecimento das ações educacionais do Município;

CONSIDERANDO a CI nº 102/SEMEC-PG/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que apresenta a proposta de realização de evento institucional

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ação de valorização e reconhecimento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pedro Gomes/MS, mediante a realização de eventos institucionais e a distribuição gratuita de aparelhos celulares por sorteio, observada a legislação aplicável.

Art. 2º A premiação será composta por 10 (dez) aparelhos celulares do modelo Note 70, com capacidade de armazenamento de 256 GB, recebidos por doação regularmente destinada ao Município.

Art. 3º Os aparelhos serão distribuídos da seguinte forma:

I – 5 (cinco) aparelhos celulares aos professores da Rede Municipal de Ensino;

II – 5 (cinco) aparelhos celulares aos demais servidores vinculados à Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes organizará 2 (dois) eventos presenciais de integração e valorização dos profissionais da Educação, preferencialmente em formato de café institucional, sendo:

I – 1 (um) evento destinado aos professores, no qual serão sorteados os 5 (cinco) aparelhos previstos no inciso I do art. 3º;

II – 1 (um) evento destinado aos demais servidores da Rede Municipal de Ensino, no qual serão sorteados os 5 (cinco) aparelhos previstos no inciso II do art. 3º.

Art. 5º A participação nos sorteios será individual e restrita aos profissionais integrantes do respectivo grupo que estejam presentes no evento correspondente e atendam às condições de elegibilidade previamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º Cada participante elegível receberá um número individual para identificação no sorteio.

§ 2º A distribuição dos números deverá observar critérios uniformes, garantindo a igualdade de condições entre os participantes de cada grupo.

§ 3º Os sorteios serão realizados presencialmente durante os respectivos eventos, mediante procedimento que permita o acompanhamento pelos participantes e a verificação dos resultados.

§ 4º Cada participante poderá ser contemplado com apenas 1 (um) aparelho celular no âmbito desta ação.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – organizar e executar os eventos;

II – divulgar previamente as regras de participação e a realização dos sorteios;

III – providenciar a identificação dos participantes elegíveis e a distribuição dos respectivos números;

IV – realizar os sorteios de forma transparente e impessoal;

V – registrar os resultados em ata ou documento equivalente, contendo a identificação dos contemplados e o procedimento adotado;

VI – providenciar a entrega dos aparelhos aos contemplados, mediante termo individual de recebimento;

VII – manter a documentação relativa à origem, à destinação e à entrega dos bens.

Art. 7º A destinação dos aparelhos celulares fica condicionada à comprovação de sua origem regular e ao cumprimento das exigências de incorporação e controle patrimonial, quando aplicáveis, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A entrega dos bens deverá ser precedida das providências administrativas necessárias à regularização de sua destinação e à respectiva baixa patrimonial, quando cabível.

Art. 8º A execução desta ação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, sendo vedado qualquer favorecimento pessoal ou utilização da iniciativa para promoção político-partidária.

Art. 9º Os procedimentos de sorteio deverão observar o art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.542/2026 e a legislação federal aplicável.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observadas as disposições deste Decreto e da legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes (MS), 26 de outubro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2026 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 041/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Munícipio de Pedro Gomes/MS.

FORNECEDOR: ALISSON ALVES DE MIRANDA

VALOR UNITÁRIO: R$7.200,00

VALOR TOTAL: R$64.800,00

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 02/11/02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - FMMACT

23.695.0119.2040.0000 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

3.3.90.36.16 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

Visto, **Ratifico a Dispensa de Licitação**, de acordo com o objeto supracitado, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico acostado aos autos.

Pedro Gomes – MS**,** 26 de outubro de 2026

Laerte Ecker

Chefe de Gabinete

Decreto nº 001/2025

Matéria enviada por RUDISON FELIX DO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 010/SEMEC/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.026

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Pedagógica em substituição à Diretora Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais de acordo com Regimento Escolar da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a professora, **Luzivane Medeiros da Silva**, designada através de processo seletivo para a função de Coordenadora Pedagógica, para ocupar a função de Diretora Escolar, no período, **16.10.26 a 30.10.26**, sem prejuízo de seu cargo de origem.

Art. 2º - Servidora nomeada no período de **16.10.26 a 30.10.26,** em **substituição** à Diretora Escolar da Escola Municipal Profª Maria Matos de Morais, **Ana Ilze Alves da Silva Nogueira**, que se encontra de Férias.

Art. 3º - Servidora exercerá a função de Diretora Escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia **16.10.26.**

Pedro Gomes, 16 de outubro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto 025/2025

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 22/2026

Dispõe sobre a aprovação das atividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças e da aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e terapêuticos destinados aos serviços e programas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Pedro Gomes – MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a importância das ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Programa Criança Feliz para a promoção da convivência familiar e comunitária, da socialização e do desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar materiais pedagógicos, esportivos e terapêuticos que contribuam para a execução das atividades socioassistenciais, favorecendo o atendimento, a participação, a convivência e o desenvolvimento dos usuários dos serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação dos conselheiros presentes na reunião Ordinária realizada em 26 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Programa Criança Feliz, reconhecendo a importância dessas ações para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a integração, a socialização e a garantia do direito à convivência e ao desenvolvimento infantil.

Art. 2º Aprovar a aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e terapêuticos destinados ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais realizadas pelos serviços e programas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando qualificar o atendimento ofertado e proporcionar melhores condições para a execução das atividades com os usuários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 26 de Outubro de 2026.

_____

Alef Miguel dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 23/2026

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Declaração de Regularidade Anual dos Serviços Socioassistenciais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a importância da oferta de serviços socioassistenciais pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, voltados à promoção da inclusão social, da autonomia, da convivência familiar e comunitária e da garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto à regularidade anual dos serviços socioassistenciais prestados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emissão da Declaração de Regularidade Anual dos Serviços Socioassistenciais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao ano, condicionada à verificação do cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis.

Art. 2º A emissão da declaração deverá observar a documentação apresentada pela entidade, bem como os critérios e as normas vigentes relativos à oferta de serviços socioassistenciais e à inscrição e regularidade das entidades perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 26 de Outubro de 2026.

_____

Alef Miguel dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 24/2026

Dispõe sobre a deliberação referente à concessão de benefícios eventuais nas modalidades de aluguel social e fornecimento de telhas, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes – MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o artigo 22, que trata dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a legislação municipal vigente que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação técnica e observância dos critérios estabelecidos na regulamentação municipal;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação das demandas pelos conselheiros presentes na reunião realizada em 26 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre a concessão de benefício eventual na modalidade de **aluguel social**, destinado a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de contribuir para a garantia de condições dignas de moradia, observados os critérios previstos na legislação municipal vigente e a avaliação técnica da situação apresentada.

Art. 2º Deliberar sobre a concessão de benefício eventual consistente no fornecimento de oito telhas para atendimento a usuário cuja residência sofreu danos na cobertura em decorrência de tempestade acompanhada de fortes ventos, visando contribuir para a proteção da moradia e a redução da situação de vulnerabilidade decorrente do ocorrido.

Art. 3º A efetivação dos benefícios previstos nesta Resolução fica condicionada ao atendimento dos critérios legais e regulamentares aplicáveis, à avaliação socioassistencial pertinente e à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme os procedimentos estabelecidos pelo órgão gestor municipal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social adotar as providências administrativas necessárias à execução dos encaminhamentos deliberados, respeitadas suas atribuições e a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 26 de Outubro de 2026.

Alef Miguel dos Santos
Presidente do CMAS
Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 25/2026

Dispõe sobre os informes gerais referentes às despesas com estrutura para os encontros do grupo da Melhor Idade e às necessidades de manutenção e substituição de vidros e portas em prédios públicos vinculados à Política Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes – MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a importância das atividades desenvolvidas com o grupo da Melhor Idade, visando à convivência comunitária, à socialização e ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e conservação dos espaços públicos utilizados para a oferta dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as informações apresentadas aos conselheiros acerca das despesas com sonorização, mesas e cadeiras destinadas à realização dos encontros do grupo da Melhor Idade, bem como das necessidades de manutenção e substituição de vidros e portas nas unidades públicas;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria durante a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar os informes referentes às despesas com sonorização, mesas e cadeiras destinadas à realização dos encontros do grupo da Melhor Idade, ressaltando a importância da adequada estruturação dos espaços para o desenvolvimento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 2º Recomendar ao órgão gestor municipal a adoção das providências administrativas necessárias à manutenção e à substituição dos vidros quebrados nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando garantir a segurança dos usuários, trabalhadores e demais pessoas que frequentam o local.

Art. 3º Recomendar a avaliação e a adoção das providências necessárias à substituição das portas do prédio do Conselho Tutelar e do Órgão Gestor da Assistência Social, com a finalidade de reforçar a segurança das instalações, preservar os equipamentos públicos e garantir condições adequadas de funcionamento.

Art. 4º As providências previstas nesta Resolução deverão observar os procedimentos administrativos pertinentes, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente, cabendo aos setores competentes da Administração Municipal a execução das medidas necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 26 de Outubro de 2026.

Alef Miguel dos Santos
Presidente do CMAS
Matéria enviada por RAIZA CAVALCANTE MONTEIRO DOS SANTOS

DECRETO Nº 161 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1520

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$420.711,59 distribuídos as seguintes dotações:

420.711,59

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

354	**10.302.0104.1024.0000**	**OPERACIONALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATE**	**420.711,59**
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 3110
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

420.711,59

Fontes de Recurso	
600 3110	420.711,59

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 26 de outubro de 2026

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1520

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

500.000,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

147	**10.301.0104.2076.0000**	**OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**250.000,00**
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv	
	0000	Sem código de acompanhamento	
149	**10.301.0104.2076.0000**	**OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**30.000,00**
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
152	**10.301.0104.2076.0000**	**OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**70.000,00**
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
162	**10.302.0104.2077.0000**	**OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**150.000,00**
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 621 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

500.000,00

Fontes de Recurso	
621 0000	250.000,00
600 0000	250.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 26 de outubro de 2026

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 163 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1520

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$528.175,33 distribuídos as seguintes dotações:

528.175,33

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

108 **12.365.0117.2061.0000** **OPERAR E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (PRÉ-ESCOLA)** **77.000,00**
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 500 1001
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02 07 02 FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

372 **12.361.0103.2050.0000** **GERIR O FUNDEB 70%** **320.000,00**
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 540 1072
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na cria

373 **12.365.0117.2085.0000** **GERIR O FUNDEB 30%** **131.175,33**
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 543 0000
1 Recursos do Exercício Corrente
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
0000 Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO

53 25.752.0109.2069.0000 MAIS OBRAS, MAIS DESENVOLVIMENTO -5.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

116 13.392.0107.2018.0000 VALORIZAR A NOSSA IDENTIDADE -13.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 02 FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

132 12.365.0117.2051.0000 COMPROMISSO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI -320.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 5401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

DECRETO Nº 163 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1520

02 07 02	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB				
369	12.365.0117.2052.0000	COMPROMISSO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		-131.175,33	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	5430000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
252	23.695.0118.2045.0000	ROTAS DA NATUREZA		-59.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-528.175,33

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 26 de outubro de 2026

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03047-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03047/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 5.483,48 cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos

Data de emissão: 23/10/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 21/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03048-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03048/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 8.757,13 oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos

Data de emissão: 23/10/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 21/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03049-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03049/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 11.140,10 onze mil, cento e quarenta reais e dez centavos

Data de emissão: 23/10/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 21/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03050-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03050/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 31.293,00 trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais

Data de emissão: 23/10/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 21/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03051-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03051/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 8.935,50 oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 23/10/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 21/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Contabilidade

EXTRATO EMP 4161 GUTEMBERG COSTA DE FIGUEREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 4161	**OR - Ordinário**	**Data: 23/10/2026**	**Página**	1 of 1

Credor: 4008402 GUTEMBERG COSTA DE FIGUEREDO
Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIP
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99
Histórico:
Processo simplificado de pronto pagamento para contratação de empresa especializada para serviços de calhas e rufo destinados à adequação da cobertura e ao correto escoamento das águas pluviais da Cozinha Piloto do Município de Selvíria MS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, referente a Solicitação 778-2026

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	4	MT	SERVIÇO CALHA	245,00	980,00
2	18	MT	SERVIÇO DE RUFO	102,50	1.845,00
				Valor do Empenho:	**2.825,00**

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03052-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03052/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 248

Fornecedor:**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R$ 5.627,81 cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos

Data de emissão: 23/10/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 21/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 03053-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **03053/26**

Ata de Registro de Preços Nº **003/2026**

Processo Nº **000102/26**

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:**21

"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda

escolar, em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipais de Selvíria MS, conforme Termo de Referência"sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0014.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 246

Fornecedor:**66.451.416 COSME DAMIAO BISPO DOS SANTOS**

CNPJ: 66.451.416/0001-34

Valor: R$ 680,60 seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos

Data de emissão: 23/10/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.° 14.1333/21.

Selvíria-MS 21/10/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Termo de Adjudicação e Homologação - PROC 096-26, PE 026-26 - Aquisição Gêneros Alimentícios (Coffe Break)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JAIME SOARES FERREIRA**, através de seu Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 026/2026, Processo Adm. n° 096/2026, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: COSME DAMIAO BISPO DOS SANTOS, vencedor dos itens 05, 06, 11 e 12, no valor total de R$ 14.184,70 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e VALTER DOMINGUES DE AMORIM, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 55.636,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais), para "aquisição de gêneros alimentícios preparados sob encomenda, do tipo coffee break, incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega, para atendimento das atividades coletivas, socioeducativas, reuniões, oficinas, capacitações, palestras e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Ser Mais I e Ser Mais II), Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Cadastro Único, destinadas aos usuários dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e às famílias atendidas, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 26 de outubro de 2.026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento Pessoal

PORTARIA N.º 240 DE 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2026

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, POR ÓBITOo(a) Servidor(a) Público Municipal Srº(ª) SUELY DE FATIMA ALVES, matrícula nº 2755-1, portador(a) do CPF nº 840.785.531-68 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Parágrafo único – A exoneração que se trata este artigo é decorrente do falecimento do(a) servidor(a) em 25/10/2026 (Vinte e Cinco de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis), o qual se declara a vacância do cargo ocupado pela servidora descrita no Art. 1º desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 25 de outubro do ano de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registra-se e

Cumpra-se

Em, 26 de outubro do ano de 2026

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Welington Araújo da Silva

Portaria 168/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 232 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$11.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.570,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0007.2005.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO	7.670,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
25	04.122.0007.2005.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO	2.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

690	13.392.0003.2030.0000	CULTURA EM AÇÃO	1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

297	12.364.0014.2022.0000	EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR	-11.570,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-11.570,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 232 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1360

Selviria, 26 de outubro de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Contabilidade

Decreto 137/26

DECRETO N.º 137/26

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25 um Crédito no valor de Cem mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.17.01 Secretaria Municipal De Saúde

Funcional Programática: 10.122.0022.2.096 Manter e Fortalecer as Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte – 1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

Total das Suplementações.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.17.02 Fundo Municipal De Saúde

Funcional Programática: 10.302.0022.2.098 Articular as Ações e Serviços da Atenção Especializada

Fonte – 1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

Total das Anulações.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 27 de Outubro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VITOR SANTOS SANCHES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629
CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
742

NOTA DE EMPENHO Nº **742** FICHA: 142 FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000 DATA: 23/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000101/25 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 CÓDIGO: 9857
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE MEPENHAMOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF A ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00874/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 307,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
85.000,00	39.911,81	307,00	44.781,19

VALOR A SER PAGO R$ **307,00**

trezentos e sete reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 23/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1561

NOTA DE EMPENHO Nº **1561** | FICHA: 72 | FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000069/25 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: 49.584.641 DANILO CARLOS DA SILVA | CPF/CNPJ: 49.584.641/0001-20 | CÓDIGO: 12338

ENDEREÇO: ERICO VERISSIMO | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF.ATA 0011/2025; Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01056/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000069/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 4.752,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
10.301.0022.2097.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
508.000,00	300.690,47	4.752,00	202.557,53

VALOR A SER PAGO R$ **4.752,00**

quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EVERTON MAGDO DE CRISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2245

NOTA DE EMPENHO Nº **2245** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 11363
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00627/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 133,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	108.778,10	133,60	141.088,30

VALOR A SER PAGO R$ **133,60**

cento e trinta e três reais e sessenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2246

NOTA DE EMPENHO Nº **2246** | FICHA: 304 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 11363
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00628/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.940,24**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	98.179,94	3.940,24	52.879,82

VALOR A SER PAGO R$ **3.940,24**

três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2247

NOTA DE EMPENHO Nº **2247** | FICHA: 303 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 11363

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00629/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.940,24**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	102.390,05	3.940,24	48.669,71

VALOR A SER PAGO R$ **3.940,24**

três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2248

NOTA DE EMPENHO Nº **2248** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 11363
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00630/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.175,41**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	108.911,70	6.175,41	134.912,89

VALOR A SER PAGO R$ **6.175,41**

seis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2249

NOTA DE EMPENHO Nº **2249** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 11363

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00631/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 271,54**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	115.087,11	271,54	134.641,35

VALOR A SER PAGO R$ **271,54**

duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2250

NOTA DE EMPENHO Nº **2250** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA | CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 | CÓDIGO: 11433

ENDEREÇO: RUI BARBOSA | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00632/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 407,91**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	115.358,65	407,91	134.233,44

VALOR A SER PAGO R$ **407,91**

quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2251

NOTA DE EMPENHO Nº **2251** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA | CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 | CÓDIGO: 11433

ENDEREÇO: RUI BARBOSA | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00633/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 702,02**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	115.766,56	702,02	133.531,42

VALOR A SER PAGO R$ **702,02**

setecentos e dois reais e dois centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2252

NOTA DE EMPENHO Nº **2252** FICHA: 302 FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 CÓDIGO: 11433

ENDEREÇO: RUI BARBOSA CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00634/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.330,01**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	116.468,58	2.330,01	131.201,41

VALOR A SER PAGO R$ **2.330,01**

dois mil, trezentos e trinta reais e um centavo *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2253

NOTA DE EMPENHO Nº **2253** | FICHA: 304 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA | CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 | CÓDIGO: 11433
ENDEREÇO: RUI BARBOSA | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00635/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 4.012,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	102.120,18	4.012,40	48.867,42

VALOR A SER PAGO R$ **4.012,40**

quatro mil e doze reais e quarenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2254

NOTA DE EMPENHO Nº **2254** FICHA: 303 FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 CÓDIGO: 11433
ENDEREÇO: RUI BARBOSA CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00636/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 4.012,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	106.330,29	4.012,40	44.657,31

VALOR A SER PAGO R$ **4.012,40**

quatro mil e doze reais e quarenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2255

NOTA DE EMPENHO Nº **2255** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA | CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 | CÓDIGO: 11433
ENDEREÇO: RUI BARBOSA | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00637/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.766,72**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	118.798,59	6.766,72	124.434,69

VALOR A SER PAGO R$ **6.766,72**

seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2256

NOTA DE EMPENHO Nº **2256** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI MERCADO CENTRAL LTDA | CPF/CNPJ: 28.556.508/0001-90 | CÓDIGO: 11433
ENDEREÇO: RUI BARBOSA | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00638/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 177,71**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	125.565,31	177,71	124.256,98

VALOR A SER PAGO R$ **177,71**

cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO 2257

NOTA DE EMPENHO Nº **2257** FICHA: 304 FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105 CPF/CNPJ: 17.671.852/0001-03 CÓDIGO: 10162

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 868 CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00639/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.335,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	106.132,58	2.335,00	46.532,42

VALOR A SER PAGO R$ **2.335,00**

dois mil, trezentos e trinta e cinco reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2258

NOTA DE EMPENHO Nº **2258** | FICHA: 303 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105 | CPF/CNPJ: 17.671.852/0001-03 | CÓDIGO: 10162
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 868 | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00640/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.335,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	110.342,69	2.335,00	42.322,31

VALOR A SER PAGO R$ **2.335,00**

dois mil, trezentos e trinta e cinco reais *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2259

NOTA DE EMPENHO Nº **2259** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105 | CPF/CNPJ: 17.671.852/0001-03 | CÓDIGO: 10162
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 868 | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00641/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.141,32**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	125.743,02	2.141,32	122.115,66

VALOR A SER PAGO R$ **2.141,32**

dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2260

NOTA DE EMPENHO Nº **2260** FICHA: 302 FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105 CPF/CNPJ: 17.671.852/0001-03 CÓDIGO: 10162
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 868 CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00642/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 91,12**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	127.884,34	91,12	122.024,54

VALOR A SER PAGO R$ **91,12**

noventa e um reais e doze centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2261

NOTA DE EMPENHO Nº **2261** | FICHA: 304 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA | CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 | CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00643/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.442,99**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	108.467,58	6.442,99	40.089,43

VALOR A SER PAGO R$ **6.442,99**

seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2262

NOTA DE EMPENHO Nº **2262** | FICHA: 303 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00644/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.442,99**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	112.677,69	6.442,99	35.879,32

VALOR A SER PAGO R$ **6.442,99**

seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2263

NOTA DE EMPENHO Nº **2263** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA | CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 | CÓDIGO: 10343
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00645/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 7.837,69**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	127.975,46	7.837,69	114.186,85

VALOR A SER PAGO R$ **7.837,69**

sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2264

NOTA DE EMPENHO Nº **2264** FICHA: 302 FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00646/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 594,25**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	135.813,15	594,25	113.592,60

VALOR A SER PAGO R$ **594,25**

quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2265

NOTA DE EMPENHO Nº **2265** FICHA: 304 FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00647/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.938,44**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2072.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - PRE ESCOLA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	114.910,57	6.938,44	33.150,99

VALOR A SER PAGO R$ **6.938,44**

seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2266

NOTA DE EMPENHO Nº **2266** | FICHA: 303 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00648/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.938,44**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0025.2071.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
155.000,00	119.120,68	6.938,44	28.940,88

VALOR A SER PAGO R$ **6.938,44**

seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2267

NOTA DE EMPENHO Nº **2267** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 9857
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00649/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 6.440,70**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	136.407,40	6.440,70	107.151,90

VALOR A SER PAGO R$ **6.440,70**

seis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
2268

NOTA DE EMPENHO Nº **2268** | FICHA: 302 | FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000003/26 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 002/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00650/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas - MS, em

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 589,47**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.306.0018.2070.0000	PROMOVER A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	142.848,10	589,47	106.562,43

VALOR A SER PAGO R$ **589,47**

quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
751

NOTA DE EMPENHO Nº **751** FICHA: 142 FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000011/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11 CÓDIGO: 11179

ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASISTENCIA REF. ATA 003/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00878/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO FIAT/MIBI PLACA RWB657, IDA E VOLTA AO INSS.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 211,87**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
85.000,00	41.140,24	211,87	43.647,89

VALOR A SER PAGO R$ **211,87**

duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
752

NOTA DE EMPENHO Nº **752** FICHA: 321 FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000011/26 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11 CÓDIGO: 11179

ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 003/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00879/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ABATESCIMENTO DO VEÍCULO CRONOS SEDAN PLACA RWG4D14, CASA DE ACOLHIMENTO R$ 131,60;
AQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO CRONOS SEDAN PLACA REY1E77, CREAS;

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 1.398,61**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
08.245.0019.2105.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
5.827,84	0,00	1.398,61	4.429,23

VALOR A SER PAGO R$ **1.398,61**

um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629
CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
753

NOTA DE EMPENHO Nº **753** FICHA: 142 FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000 DATA: 26/10/2026 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000060/25 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 CÓDIGO: 11363
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00880/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo.
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 497,29**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
85.000,00	41.352,11	497,29	43.150,60

VALOR A SER PAGO R$ **497,29**

quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
754

NOTA DE EMPENHO Nº **754** | FICHA: 142 | FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000060/25 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA | CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 | CÓDIGO: 10343

ENDEREÇO: R 13 DE MAIO | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00881/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo.
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 660,72**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
85.000,00	41.849,40	660,72	42.489,88

VALOR A SER PAGO R$ **660,72**

seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
755

NOTA DE EMPENHO Nº **755** | FICHA: 142 | FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000 | DATA: 26/10/2026 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000060/25 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00882/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo.
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O S.C.F.V DA PESSOA IDOSA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 419,02**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
85.000,00	42.510,12	419,02	42.070,86

VALOR A SER PAGO R$ **419,02**

quatrocentos e dezenove reais e dois centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL

CONTABILIZADO

VITOR SANTOS SANCHES
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Câmara Municipal - Recursos Humanos

TERMO DE POSSE DE VEREADOR 001/2026

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Nº 001/2026

Aos (26) vinte e seis dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Vila Jandaia, Sidrolândia/MS, prestou compromisso de Posse e foi Empossado como Vereador da décima oitava Legislatura (mandato 2025/2028) o Sr. **CLAESIO LECHNER DE ALBUQUERQUE,** eleito pelo "**PSD**", conforme diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da 31º Zona Eleitoral, desta Comarca de Sidrolândia – MS, primeiro suplente do Vereador IZAQUEU DE SOUZA DINIZ, em função de seu afastamento por decisão judicial.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, 26 de Outubro de 2026.

Otacir Pereira Figueiredo

Presidente

Shirlei Hernandes Pigosso Basso

1º Secretária

Claesio Lechner de Albuquerque

Vereador Empossado

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

TERMO DE POSSE DE VEREADOR 003/2026

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Nº 003/2026

Aos (26) vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Vila Jandaia, Sidrolândia/MS, prestou compromisso de Posse e foi Empossada como Vereadora da décima oitava Legislatura (mandato 2025/2028) a Sra. **MARIA TERESA FIÚZA FERREIRA** eleita pelo "**MDB**", conforme diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da 31º Zona Eleitoral, desta Comarca de Sidrolândia – MS, primeira suplente do Vereador Adavilton Joarildo de Souza Brandão, em função de seu afastamento por decisão judicial.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, 26 de Outubro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Shirlei Hernandes Pigosso Basso

1º Secretária

Maria Teresa Fiúza Ferreira

Vereadora Empossada

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

TERMO DE POSSE DE VEREADOR 002/2026

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Nº 002/2026

Aos (26) vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Vila Jandaia, Sidrolândia/MS, prestou compromisso de Posse e foi Empossado como Vereador da décima oitava Legislatura (mandato 2025/2028) o Sr. **ITAMAR DE SOUZA SILVA** eleito pela "**FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA**", conforme diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da 31º Zona Eleitoral, desta Comarca de Sidrolândia – MS, primeiro suplente do Vereador Cledinaldo Marcelino Cotócio, em função de seu afastamento por decisão judicial.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, 26 de Outubro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Shirlei Hernandes Pigosso Basso

1º Secretária

Itamar de Souza Silva

Vereador Empossado

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE GRID, PALCO, GERADOR, TENDAS E PAINEL DE LED PARA O EVENTO: NOITE DO CHAMAMÉ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2026, EM SIDROLÂNDIA/MS**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

JACSON ROBERTO ZIELINSKI LTDA EPP – CNPJ Nº 01.885.671/0001-40					
LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	Locação de sistema de sonorização de grande porte, compatível com evento em espaço aberto, incluindo sistema P.A., caixas line array, subwoofers, mesas de som, microfones, monitores, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	Diária	01	R$ 4.934,20	R$ 4.934,20
02	Locação de sistema de iluminação de grande porte, incluindo refletores, equipamentos de iluminação cênica, mesa de controle, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	Diária	01	R$ 2.228,70	R$ 2.228,70
03	Locação de estrutura de grid em treliça de alumínio Box Truss Q30, destinada à sustentação dos sistemas de iluminação, cobertura e painel de LED, incluindo acessórios, montagem, instalação e desmontagem. A metragem necessária será definida no Termo de Referência.	Metro	50	R$ 30,10	R$ 1.505,00
04	Locação de palco coberto com tablado medindo 8,80 m x 6,60 m x 1,60 m, incluindo estrutura, piso, escadas, guarda-corpo, montagem, instalação, desmontagem e transporte.	Diária	01	R$ 4.049,20	R$ 4.049,20
05	Locação de grupo motor gerador silenciado, com potência de 260 kVA, incluindo transporte, instalação, combustível, cabeamento, acessórios, operador, manutenção e assistência técnica durante o evento.	Diária	01	R$ 3.533,40	R$ 3.533,40
06	Serviço de locação de painel de LED com área total de 32 m², resolução e luminosidade compatíveis com uso em ambiente externo, incluindo processadora de vídeo, computador ou equipamento de reprodução, cabeamento, estrutura de sustentação em grid, montagem, configuração, testes, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem.	M²	32	R$ 43,70	R$ 1.398,40
07	Locação de tenda piramidal ou modelo chapéu de bruxa, medindo 5 m x 5 m, com calhas e fechamento lateral, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem.	Diária	02	R$ 465,60	R$ 931,20
08	Tenda galpão gride em aluminio 14x33, locação de tenda galpão gride em aluminio aberta nas dimensoes 14 metros de frente e 33 metros de profundidade com altura de 5,00metros, montagem e desmontagem, cobertura de lona branca anti chamas estilo 02 águas.	Diária	01	R$ 10.919,90	R$ 10.919,90
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00					

Sidrolândia - MS, 26 de outubro de 2026.

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Matéria enviada por Robeval Mendes dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

QUARTO AVISO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 17/2026 RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO — 4ª SESSÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO — QUARTO AVISO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 17/2026 RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO — 4ª SESSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO— 4ª SESSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2861/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2026

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, nomeada pela Portaria nº 144/SEMS/2026, **REPUBLICA** o Quarto Aviso de Habilitação do Edital de Credenciamento nº 17/2026, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul — ASSOMASUL, Edição nº 4195, de 08/10/2026, para publicação do resultado da 4ª Sessão Pública. Torna pública, assim, a relação das empresas habilitadas na 4ª Sessão Pública, realizada em 22 de outubro de 2026, às 8h30, no âmbito do Edital de Chamamento Público n° 17/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e odontológicos em regime de plantão, para os respectivos itens de credenciamento, classificadas em ordem cronológica de recebimento da documentação. Os horários indicados referem-se ao fuso horário oficial de Mato Grosso do Sul (UTC−4).

— **EMPRESAS HABILITADAS NA 4ª SESSÃO:**

ITEM 01 — PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO 12H — DIAS DE SEMANA (57 CREDENCIADOS)

BEMED SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 66.494.554/0001-09 — Representante: Eloisy Cristina Coimbra Batista Ribeiro — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 10:25

BRACOS SAÚDE LTDA — CNPJ: 39.881.475/0001-70 — Representante: Nayara do Carmo Magri — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 12:04

EB SERVIÇOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 63.409.578/0001-16 — Representante: Bruno Nogueira de Oliveira — Data de Recebimento da Documentação: 17/09/2026 às 04:09

GUSTAVO BARBOSA DE SOUSA LTDA — CNPJ: 68.329.756/0001-12 — Representante: Gustavo Barbosa de Sousa — Data de Recebimento da Documentação: 21/09/2026 às 17:32

JESUS MECHE SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 47.348.767/0001-70 — Representante: Fernando Barraca de Jesus Meche — Data de Recebimento da Documentação:22/09/2026 às 13:13

INACIO SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 60.472.806/0001-04 — Representante: Thiago dos Santos Inacio — Data de Recebimento da Documentação: 23/09/2026 às 15:38

ITEM 02 — PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO 12H — FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (58 CREDENCIADOS)

BEMED SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 66.494.554/0001-09 — Representante: Eloisy Cristina Coimbra Batista Ribeiro — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 10:25

BRACOS SAÚDE LTDA — CNPJ: 39.881.475/0001-70 — Representante: Nayara do Carmo Magri — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 12:04

EB SERVIÇOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 63.409.578/0001-16 — Representante: Bruno Nogueira de Oliveira — Data de Recebimento da Documentação: 17/09/2026 às 04:09

GUSTAVO BARBOSA DE SOUSA LTDA — CNPJ: 68.329.756/0001-12 — Representante: Gustavo Barbosa de Sousa — Data de Recebimento da Documentação: 21/09/2026 às 17:32

JESUS MECHE SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 47.348.767/0001-70 — Representante: Fernando Barraca de Jesus Meche — Data de Recebimento da Documentação:22/09/2026 às 13:13

INACIO SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 60.472.806/0001-04 — Representante: Thiago dos Santos Inacio — Data de Recebimento da Documentação: 23/09/2026 às 15:38

ITEM 03 — PLANTÃO MÉDICO 6H — DIAS DE SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (52 CREDENCIADOS)

BEMED SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 66.494.554/0001-09 — Representante: Eloisy Cristina Coimbra Batista Ribeiro — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 10:25

BRACOS SAÚDE LTDA — CNPJ: 39.881.475/0001-70 — Representante: Nayara do Carmo Magri — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 12:04

JESUS MECHE SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 47.348.767/0001-70 — Representante: Fernando Barraca de Jesus Meche — Data de Recebimento da Documentação:22/09/2026 às 13:13

INACIO SERVICOS MEDICOS LTDA — CNPJ: 60.472.806/0001-04 — Representante: Thiago dos Santos Inacio — Data de Recebimento da Documentação: 23/09/2026 às 15:38

ITEM 04 — PLANTÃO MÉDICO PEDIÁTRICO 12H — FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (1 CREDENCIADO)

1) **EB SERVIÇOS MEDICOS LTDA** — CNPJ: 63.409.578/0001-16 — Representante: Bruno Nogueira de Oliveira — Data de Recebimento da Documentação: 17/09/2026 às 04:09

ITEM 05 — PLANTÃO MÉDICO PEDIÁTRICO 12H — DIAS DE SEMANA (1 CREDENCIADO)

1) **EB SERVIÇOS MEDICOS LTDA** — CNPJ: 63.409.578/0001-16 — Representante: Bruno Nogueira de Oliveira — Data de Recebimento da Documentação: 17/09/2026 às 04:09

ITEM 06 — PLANTÃO ODONTOLÓGICO 12H — FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (1 CREDENCIADO)

BRACOS SAÚDE LTDA — CNPJ: 39.881.475/0001-70 — Representante: Nayara do Carmo Magri — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 12:04

ITEM 07 — PLANTÃO ODONTOLÓGICO 12H — DIAS DE SEMANA (2 CREDENCIADOS)

BRACOS SAÚDE LTDA — CNPJ: 39.881.475/0001-70 — Representante: Nayara do Carmo Magri — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 12:04

ITEM 08 — PLANTÃO ODONTOLÓGICO 6H — DIAS DE SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (1 CREDENCIADO)

1) **BRACOS SAÚDE LTDA** — CNPJ: 39.881.475/0001-70 — Representante: Nayara do Carmo Magri — Data de Recebimento da Documentação: 11/09/2026 às 12:04

— **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:**

a) Todos os itens do credenciamento permanecem abertos a novos interessados durante toda a vigência do Edital, em razão do fluxo contínuo de inscrições.

1. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A relação da habilitação, publicada em ordem de classificação cronológica, contém a data e o horário de envio da documentação apresentada pelos interessados, nos termos estabelecidos no Edital.

Os requerimentos protocolados após o encerramento do prazo da 4ª Sessão Pública, serão apreciados na 5ª Sessão Pública, designada para o dia **06/11/2026**, às **08H30,** (horário oficial de Mato Grosso do Sul — UTC−4), **e deverão ser enviados, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 05/11/2026**, para o endereço eletrônico credenciamento. saude@sidrolandia.ms.gov.br.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Os interessados credenciados serão convocados, por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de credenciamento, para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, no período de **26/10/2026** a **30/10/2026**, admitindo-se as seguintes modalidades:

— assinatura eletrônica, mediante devolução do Termo de Credenciamento devidamente assinado ao endereço eletrônico indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido; ou

— assinatura presencial, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante o mesmo período.

O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo estabelecido sujeitará o interessado às consequências previstas no Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A convocação para início da prestação dos serviços ocorrerá de acordo com o calendário da Administração, a ser oportunamente divulgado.

Sidrolândia/MS, 24 de outubro de 2026.

Lucas Matheus Costa Alcântara de Freitas

Titular da Comissão de Credenciamento

Isabelly Freitas Mamedes

Suplente da Comissão de Credenciamento

Adrielle Peralta Laitart

Presidente da Comissão de Credenciamento

Matéria enviada por Adrielle Peralta Laitart

Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº332/2025/SEMS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO(A): DEONES GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº332/2025/SEMS** firmado em 06/10/2025 para exercer a função de Enfermeiro(a) 40h.

Sidrolândia-MS, 27 de outubro de 2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e DEONES GABRIEL.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

PROC. ADM. Nº 3607/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2025

PARTES

Contratante: Município de Sidrolândia/MS – CNPJ 03.501.574/0001-31,Representada pela Secretária Municipal de Assistência Social**, Sra. Sonia Maria Dal Pas Leite**.

Contratada: 48.612.540 BRUNO LEANDRO ARAUJO, CNPJ/MF sob o n.º 48.612.540/0001-52, Representada pelo Senhor Bruno Leandro Araújo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo, inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 375/2025, conforme constante no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado a partir do término do prazo originalmente previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 375/2025, com início em 22 de outubro de 2026 e término em 22 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica inalterado o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 375/2025.

ASSINANTES

Contratante: **SONIA MARIA DAL PAS LEITE**

Contratado: **48.612.540 BRUNO LEANDRO ARAUJO**

Sidrolândia/ MS, 22 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.002/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva à servidora **PATRICIA BRANDAO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 30h, matrícula nº 8178-1, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do seu vencimento base, tendo em vista que é indispensável sua dedicação integral e prioritária nas demandas específicas de suas funções, especialmente nas realizações de atendimentos especializados do método **ABA**

realizados no CERTEA, permanecendo a disposição desta secretaria.

ARTIGO 2º - Revoga-se o adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva constante na Portaria nº 069/SEMS/2026 de 03 de junho de 2026.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 164/2026

PORTARIA Nº. 164/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CESAR LEON CARLO OTTAVIANO**, no cargo de **Chefe de Gabinete Parlamentar – Nível I,** para compor o quadro funcional do gabinete da Vereadora Maria Teresa Fiuza Ferreira.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/10/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 26 de outubro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 165/2026

PORTARIA Nº. 165/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **WAGNER DA SILVA CARVALHO**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar I – Nível I,** para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Claesio Lechner de Albuquerque.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/10/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 26 de outubro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 999/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **FABIO DOMENICHE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.000/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **MAYARA LAIS CLARO LEMES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.004/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Comunicação Áudio Visual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **WANDERSON SANTANA TOLEDO**, matrícula n° 24069-3, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Comunicação Áudio Visual, vinculado a SITEC, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA, CIÊNCIA E COMUNICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1003/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Atribuir aulas excedentes aos professores da Rede Municipal de Ensino"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº. 110/2016, de 04 de janeiro de 2016, Lei Complementar nº. 203/2025, de 17 de junho de 2025 e Decreto Municipal nº. 028/2026 de 15 de janeiro de 2026.

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2026 de 15 de janeiro de 2026 e CI nº.2977/2026, CI nº.2978/2026 e CI nº.2993/2026-SEME, atribuir aulas excedentes aos professores da Rede Municipal de Ensino, referente ao mês de outubro, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Unidade Escolar	Carga Horária Mensal
5721-11	Aline Ariane Olmedo	C.M.E.I. Profª. Elza Alves Leme	45h/a
13001-9	Altamira Candido Valerio Basilio	E.M. Valério Carlos da Costa	21h/a
9619-18	Ana Lucia Aparecida Domingos Romero	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	04h/a
25090-2	Angela Maria	C.M.E.I. João Lemes de Souza	04h/a
18285-4	Camila Canete da Rocha	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	08h/a
18454-3	Cristieli Serpa Borges	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	20h/a
16574-7	Elci Aparecida Lima dos Reis	E.M. Pedro Aleixo	05h/a
10674-12	Erica Daiane Vieira Oviedo	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	19h/a
17753-3	Etiene Alcantara Gabriel	E.M.I. Cacique Armando Gabriel-Polo	18h/a
22614-3	Eva Michelle Chadid Torres	E.M. Olinda Brito de Souza	57h/a
13950-4	Gleyci Figueiredo da Silva	E.M.I. Cacique João Batista –Polo	48h/a
10365-22	Josiane Chagas de siqueira Freitas	E.M. Olinda Brito de Souza	10h/a
5573-9	Juceane Cristina da Silva Vaz	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	26h/a
9091-19	Kelli Vilalba Trelha	E.M. Valério Carlos da Costa	32h/a
23753-3	Lindinalva Rafain Amancio	E.M. Pedro Aleixo	32h/a
9664-15	Luana Matos dos Santos	E.M. Pedro Aleixo	10h/a
9608-16	Luciana Costa da Silva	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	23h/a
9608-16	Luciana Costa da Silva	C.M.E.I. João Lemes de Souza	04h/a
2616-36	Lucien Recalde Ambrozio	E.M. Pedro Aleixo	03h/a
1463-1	Ida Mara Gomes	E.M. Sandro Luiz Gonzales	20h/a

8839-7	Mailise Rocha de Castro	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	27h/a
5790-2	Margarete Aparecida Marcon Frison	C.M.E.I. João Lemes de Souza	04h/a
14973-9	Maria de Aguiar Silva	E.M. Sandro Luiz Gonzales	23h/a
14890-6	Natalia Zanon	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	09h/a
24774-2	Patricia de Oliveira da Costa	E.M. Monteiro Lobato	30h/a
10787-10	Patricia Siqueira Cavalcante de Jesus	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	03h/a
21914-4	Renata Battistelli	C.M.E.I. João Lemes de Souza	08h/a
21914-4	Renata Battistelli	E.M. Pedro Aleixo	20h/a
5090-19	Renata Pereira Figueiredo	E.M.I. Cacique João Batista -Polo	35h/a
14535-4	Rosane Gonçalves de Queiroz	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	25h/a
14535-4	Rosane Gonçalves de Queiroz	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	15h/a
25001-2	Rosanil Silva	E.M.I. Cacique João Batista -Polo	35h/a
19488-3	Rosilda Machado de Matos	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	04h/a
1541-5	Rosimar Ricalde Ambrosio	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	40h/a
2583-14	Samuel Dias	E.M.I. Cacique Armando Gabriel-Polo	31h/a
8244-26	Sandra da Silva Cardoso	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	04h/a
25860-2	Sandra Maria Machi	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	22h/a
6825-3	Simone Lima da Silva Soares	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	35h/a
25315-2	Suzana Espinoza Sorrilha	E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	07h/a
19992-3	Tania Basilio Francisco	E.M.I. Cacique Armando Gabriel-Extensão Aide de Souza	35h/a
2413-1	Valsenir de Andrade	E.M. Sandro Luiz Gonzales	35h/a
15937-7	Vanessa dos Santos	E.M. Pedro Aleixo	09h/a
11430-9	Vanusa de Oliveira Silva	E.M. João Batista	25h/a

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Verônica Stiebe

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1006/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar, a pedido, **ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 2375-27, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Verônica Stiebe

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1001/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Nomeia ao cargo em comissão de Secretário Escolar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **MARCOS VINICIUS CLEMENTINO DE ASSIS**, no cargo em comissão de Secretário Escolar, vinculado à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Verônica Stiebe

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 996/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Coordenadoria Executiva de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **KARINA SOUZA NAZARETH**, matrícula nº 14026-5, do cargo em comissão de Coordenadoria Executiva de Apoio Administrativo, vinculado à SEMAA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 997/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **JESSICA CABREIRA CASTILHO SANTANA**, matrícula nº 19432-2, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEMAA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 998/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Chefe De Setor De Assistência Social CNIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10297-6, do cargo em comissão de Chefe De Setor De Assistência Social CNIS, vinculado à SEMAA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1005/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **EVANGELINO MICALOSKI FERNANDES**, matrícula nº 23337-1, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Desenvolvimento Rural, vinculado à SEMAA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31 Exercício: 2026

Decreto Nº 437/2026, de 23 de outubro de 2026.

Abre Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 80.675,14 (oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 2310/25 de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Sidrolândia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.675,14 (oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.9003.2256 Renova Escola
270 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 80.675,14

Total Geral de Suplementações ...: 80.675,14

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.9003.2262 Renova Escola
277 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -68.766,59

12.361.9003.2262 Renova Escola
281 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -11.908,55

Total das Anulações ...: -80.675,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 23 de outubro de 2026.

Rodrigo Basso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31 Exercício: 2026

Decreto Nº 438/2026, de 26 de outubro de 2026.

Abre Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 2310/25 de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Sidrolândia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 15 02 INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA

09.272.1400.2006 Previdencia Própria
532 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 200.000,00

09.272.1400.2083 Previdencia Própria
533 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 3.000.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 15 02 INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA

99.997.9999.9999 Reserva de Contigência
536 - 9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -3.000.000,00

99.997.9999.9999 Reserva de Contigência
537 - 9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -200.000,00

Total das Anulações ...: -3.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de outubro de 2026.

Rodrigo Basso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.980, DE 22 OUTUBRO DE 2.026.

"Homologa a Resolução nº 147 do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, **nº. 147, de 09 de outubro de 2026,** que estabelece os **Plano de Contingência, Sala de Vacina e Rede de Frio (Imunização)** de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº.147, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece os **Plano de Contingência, Sala de Vacina e Rede de Frio (Imunização)** de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 078/92, de 07 de abril, de 1992, Lei nº 98/93, de 19 de março de 1993, modificadas pelas Leis nº 106/93 de 19 de maio de 1993, Lei nº 175/97, de 05 de março de 1997, Lei nº. 525/08, de 17 de novembro de 2008 e revogadas pela Lei nº 798/17, de 18 de setembro de 2017de 18 de setembro de 2017, e o Decreto de Nomeação nº 997 de 28 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2026, que APROVA o **Plano de Contingência, Sala de Vacina e Rede de Frio (Imunização)** registrado em Ata nº. 377, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Contingência, Sala de Vacina e Rede de Frio (Imunização);**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilda do Carmo Angelelli

Presidente da Mesa Diretora do CMSS

Decreto nº 1.870, de 10 de Março de 2026

Matéria enviada por STEFFANI SANTOS BONISSONI.

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO Nº 068/2026 – DISPENSA Nº 016/2026

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria visando a regularização das unidades escolares da rede municipal de ensino perante os órgãos competentes, compreendendo a elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, incluindo obtenção e renovação de autorização de funcionamento, alvarás, licenças e demais documentos obrigatórios. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no AVISO e seus anexos

VALOR TOTAL: R$ 108.277,05 (cento e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021;

DATA: 23/10/2026

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING - Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO - secretário municipal de educação** e **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES -** Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 104/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SONORA N° 125/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 104/2025, referente à prestação de serviços de sistema de gestão informatizada via web para gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, utensílios diversos, equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros insumos similares com controle de cotação de preços online, através de sistema informatizado.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando de 23/10/2026 para 23/04/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato para o período prorrogado será de R$ 42.153,84 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à estimativa anual de execução dos serviços, conforme demanda da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA:19 de outubro 2026.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal; **Everton Roberto Lopes** – Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho e **Roger Corrêa Silva** – Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 105/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SONORA N° 125/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 105/2025, referente à prestação de serviços de sistema de gestão informatizada via web para gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, utensílios diversos, equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros insumos similares com controle de cotação de preços online, através de sistema informatizado.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando de 23/10/2026 para 23/04/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato para o período prorrogado será de R$ 65.298,87 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente à estimativa anual de execução dos serviços, conforme demanda da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA:19 de outubro 2026.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal; **Josevam Lopes do Nascimento** – Secretário Municipal de Educação e **Roger Corrêa Silva** – Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 106/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SONORA N° 125/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 106/2025, referente à prestação de serviços de sistema de gestão informatizada via web para gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, utensílios diversos, equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros insumos similares com controle de cotação de preços online, através de sistema informatizado.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 23/10/2026 para 23/10/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato para o período prorrogado será de R$ 1.136.499,94 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente à estimativa anual de execução dos serviços, conforme demanda da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA:19 de outubro 2026.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal; **Josevam Lopes do Nascimento** – Secretário Municipal de Educação e **Roger Corrêa Silva** – Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 107/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SONORA N° 125/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 107/2025, referente à prestação de serviços de sistema de gestão informatizada via web para gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, utensílios diversos, equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros insumos similares com controle de cotação de preços online, através de sistema informatizado.

DO VALOR: O valor estimado do contrato para o período prorrogado será de R$ 135.597,50 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à estimativa anual de execução dos serviços, conforme demanda da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA:19 de outubro 2026.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal; **Ivana Maria Paião** – Secretária Municipal de Saúde e **Roger Corrêa Silva** – Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo do Credenciamento nº16906/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº21150/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 004/2026;

Assunto: Contratação de Empresa Credenciada – STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA

Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **DECLARO** inexigível de licitação a contratação objeto do presente processo, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.

CONTRATADA: **STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA– CNPJ nº 46.855.918/0001-13;**

Prazo da contratação: **06 meses.**

Valor: R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial- Pediatria	500	R$ 179,87	**R$ 89.935,00**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PA 21150/2026

Processo Administrativo do Credenciamento nº16906/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº21150/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 004/2026;

Assunto: Contratação de Empresa Credenciada – SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **DECLARO** inexigível de licitação a contratação objeto do presente processo, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.

CONTRATADA: **SAO JOSE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.763.358/0001-25;**

Prazo da contratação: **06 meses.**

Valor: R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial- Pediatria	500	R$ 179,87	**R$ 89.935,00**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PA 21146/2026

Processo Administrativo do Credenciamento nº16906/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº21146/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 004/2026;

Assunto: Contratação de Empresa Credenciada – CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA

Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **DECLARO** inexigível de licitação a contratação objeto do presente processo, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.

CONTRATADA: **CLINICA DA CRIANÇA SGO LTDA – CNPJ nº 37.098.962/0001-35;**

Prazo da contratação: **06 meses.**

Valor: R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial- Pediatria	500	R$ 179,87	**R$ 89.935,00**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 21149/2026

Processo Administrativo do Credenciamento nº16906/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº21149/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 004/2026;

Assunto: Contratação de Empresa Credenciada – SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **DECLARO** inexigível de licitação a contratação objeto do presente processo, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.

CONTRATADA: **SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 58.256.240/0001-31;**

Prazo da contratação: **06 meses.**

Valor: R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial-Pediatria	500	R$ 179,87	**R$ 89.935,00**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2026.

_____

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PA 21147/2026

Processo Administrativo do Credenciamento nº16906/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº21147/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 004/2026;

Assunto: Contratação de Empresa Credenciada: R. SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA

Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **DECLARO** inexigível de licitação a contratação objeto do presente processo, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.

CONTRATADA: R. SIQUEIRA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA. CNPJ - 53.348.704/0001-16;

Prazo da contratação: **06 meses.**

Valor: R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial-Pediatria	500	R$ 179,87	**R$ 89.935,00**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2026.

_____

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 21168/2026

Processo Administrativo do Credenciamento nº16906/2026;

Processo Administrativo da Contratação por Inexigibilidade nº21168/2026;

Inexigibilidade decorrente da Ata nº 01 do credenciamento 004/2026;

Assunto: Contratação de Empresa Credenciada: NEUROATUAL LTDA

Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços médicos especializados em consultas de pediatria, cardiologia, cardiologia pediátrica, psiquiatria e neurologia/neurocirurgia, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde certificou o atendimento aos requisitos de instrução processual e que os documentos constantes dos autos encontram-se em consonância com o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Jurídica, **DECLARO** inexigível de licitação a contratação objeto do presente processo, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.132/2024.

CONTRATADA: NEUROATUAL LTDA, CNPJ: 22.074.729/0001-45

Prazo da contratação: **06 meses.**

Valor: R$ 89.935,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade Total (06 meses)	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial-Neurologia/Neurocirurgia	375	R$ 254,83	**R$ 95.561,25**

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2026.

_____

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
PA 40903/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40903/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADA: OVIDIO DARCI MULLER E CIA LTDA – CNPJ nº 16.838.787/0001-03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato nº 076/2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/2025 por 06 (seis) meses, a contar do término da vigência atual, e realinhamento do preço unitário da recarga de GLP P-45 de R$ 409,00 para R$ 461,27, com efeitos a partir do período prorrogado.

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo é de R$ 65.500,34 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais e trinta e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo aditivo, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Edivaldo Siqueira de Abreu / Ovidio Darci Muller

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Bruna Berguerand

DECRETO Nº 4012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º Mediante regular análise do processo administrativo nº 15164/2025, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente às Notas de Empenho:

2170/2025, no valor de R$ 7.250,05, tendo como fornecedora à pessoa jurídica SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, mediante término da vigência do contrato 227/2025.

2169/2025, no valor de R$ 1.842,00, tendo como fornecedora à pessoa jurídica JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, mediante término da vigência do contrato 226/2025.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26/10/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 de outubro de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2026 - PSS nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, Bairro Primo Maffissoni, localizada, junto ao Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 27/10/2026, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 001/2026/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

AGENTE DE SERVIÇO 08H/AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
5-2026167	LUANA MACHADO DA SILVA	51

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado **001/2026,** constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de outubro de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Decreto "P" n° 552/2025

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco 1008, Bairro Primo Maffissoni, localizada, junto ao Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 27/10/2026, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 001/2025/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

PROFESSOR ASSISTENTE		
121	MARCIA MAIA BARBOSA	22
146	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	23

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 26 de outubro de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

Hospital Municipal/Funsaúde

EXTRATO ADITIVO Nº 007.2026 - ZONTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 007/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15666/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: ZONTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 040/2025, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento.

VALOR: O valor do aditivo ao contrato nº. 040/2025, é no valor de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

ASSINANTES: Katia Lira Adono/Rodrigo Zonta

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Matéria enviada por Francieli Maria Vieira Dessoy

Câmara Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 548/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : ATACADO DA CASA LTDA CNPJ: 05.318.045/0002-03

Objeto: VALOR REF. A AQUISIÇÃO DE 35 PACOTES DE 2KG DE AÇÚCAR CRISTAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2026.

Valor total: R$ 220,15 (duzentos e vinte reais e quinze centavos)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0009.2001 - Manutenção das Ativ. Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.30.07– MATERIAL DE CONSUMO

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2° e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 26 de outubro de 2026.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por Marcos Vinicius Penariol de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato da Nota de Empenho SMS

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1610

Processo administrativo nº 15230/2025

Pregão Eletrônico nº 0071/25

Processo Licitatório nº 000149/2025

Ata de Registro de Preços nº 021/2025

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ODONTOMED CANAA LTDA

Objeto: Aquisição de **materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos** para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados nos gabinetes odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.90.30.10	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0003.2029.0000	Atenção Básica

Valor: 14.123,30 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos)
Ordenador das despesas: Katia Lira Adono
Data da assinatura: 26/10/2026
Nota de empenho nº 1627
Processo administrativo nº 15230/2025
Pregão Eletrônico nº 0071/25
Processo Licitatório nº 000149/2025
Ata de Registro de Preços nº 021/2025
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS
Contratada: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Objeto: Aquisição de **materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos** para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados nos gabinetes odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.52.08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0003.1005.0000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC

Valor: 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)
Ordenador das despesas: Katia Lira Adono
Data da assinatura: 26/10/2026
Nota de empenho nº 1628
Processo administrativo nº 15230/2025
Pregão Eletrônico nº 0071/25
Processo Licitatório nº 000149/2025
Ata de Registro de Preços nº 021/2025
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS
Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC
Objeto: Aquisição de **materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos** para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados nos gabinetes odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.52.08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0003.1005.0000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC

Valor: 8.364,86 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Ordenador das despesas: Katia Lira Adono
Data da assinatura: 26/10/2026
Nota de empenho nº 1629
Processo administrativo nº 15230/2025
Pregão Eletrônico nº 0071/25
Processo Licitatório nº 000149/2025
Ata de Registro de Preços nº 021/2025
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS
Contratada: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
Objeto: Aquisição de **materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos** para assegurar a

continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados nos gabinetes odontológicos das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4.4.90.52.08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0003.1005.0000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC

Valor: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Ordenador das despesas: Katia Lira Adono

Data da assinatura: 26/10/2026

Matéria enviada por Aline Cristina da Costa

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a extinção de cargo do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo - Lei Complementar nº 27/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto o cargo efetivo de Agente de Serviço Público, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ficando, em consequência, alterada a Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 2° Fica revogada a Lei Complementar nº 319/2026, de 07 de maio de 2026.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com seus Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

São Gabriel do Oeste, 22 de outubro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	C. H. DIÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Municipal	8	08 horas	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	1	08 horas	DAS - 1	13.667,35
Chefe de Gabinete	1	08 horas	DAS – 1	11.275,15
Chefe de Comunicação e Imprensa	1	08 horas	DAS - 1	11.275,15
Superintendente	7	08 horas	DAS - 1	13.073,15
Assessor Jurídico de Procurador I	2	08 horas	PGMC - 1	8.651,57
Assessor Jurídico de Procurador II	4	08 horas	PGMC - 2	5.539,80
Diretor de Departamento	24	08 horas	DAS - 3	8.595,57
Diretor Escolar A	1	08 horas	GDE	11.278,09
Diretor Escolar B	1	08 horas	GDE	10.573,20
Diretor Escolar C	4	08 horas	GDE	10.150,27
Diretor Escolar D	3	08 horas	GDE	9.868,33
Diretor Escolar Adjunto	1	08 horas	GDE	9.163,44
Assessor de Comunicação	1	08 horas	DAS - 4	6.875,04
Coordenador	57	08 horas	DAS - 5	6.876,46
Assessor Técnico	9	08 horas	ADI - 1	5.160,93
Secretário I	17	08 horas	ADI - 2	4.046,32
Secretário II	23	08 horas	ADI - 3	2.849,56
Assistente de Apoio	7	08 horas	ADI - 5	2.279,46
Superintendente Odontológico – 40 h	3	08 horas	PSI – UBS 1	10.340,48
Superintendente Odontológico – 20 h	2	04 horas	UBS - 2	5.170,25
Supervisor Médico – 40 horas	10	08 horas	SMS - 1	31.152,48
Supervisor Médico – 20 horas	3	04 horas	SME - 1	14.333,81
Superintendente de Enfermagem	6	08 horas	UBS - 4	10.340,48
Supervisor Veterinário	3	08 horas	DAS - 3	8.651,38
Ouvidor	1	08 horas	DAS - 2	8.651,38
Auxiliar de Supervisão II	18	08 horas	AS - 2	3.573,55
Total	**218**			

ANEXO II

TABELA GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Atendente	12	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Farmácia	02		
		Auxiliar de Serviços Gerais	09		
		Contínuo	02		
		Gari	04		
		Lavadeira	04		
		Servente	07		
		Servente de Escola	10		
		Servente de Obras	25		
		Vigia	42		
		Auxiliar de Serviços Gerais/ Zelador	07	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Total de Vagas por Cargo: 124					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço II	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
		Trabalhador Agropecuário em Geral	10		
Total de Vagas por Cargo: 20					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Auxiliar de Manutenção	01	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	02		
		Borracheiro	01		
		Cozinheiro	01		
		Merendeira/Cozinheira	15		
		Recepcionista	10		
		Servente de Creche	02		
		Telefonista	03		
Total de Vagas por Cargo: 35					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
III	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	22	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Encanador	01		
		Motorista de Veículos Leves	02	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B
Total de Vagas por Cargo: 25					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IV	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	17	08 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria mínima D e curso de transporte de veículos de emergência - ambulâncias
		Motorista de Veículos Pesados	08		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D
		Auxiliar de Saúde Bucal	15		Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho de Odontologia
		Digitador	02		Ensino Fundamental Completo
		Operador de Máquinas Agrícolas	06		
		Encarregado de Manutenção	01		
Total de Vagas por Cargo: 49					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	18	08 horas	Ensino Fundamental Completo
Total de Vagas por Cargo: 18					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VI	Agente de Serviço	Agente de Saúde Pública	01	08 horas	Ensino Médio Completo
		Assistente de Administração	32		
		Atendente Administrativo	18		
		Educador Social	04		
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	03		
		Assistente de Arquivista e Museu	01		
		Viveirista	04		
		Auxiliar de Enfermagem	08	08 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no respectivo conselho
		Motorista de Transporte Escolar	18	08 horas	Ensino Médio Completo, CNH categoria mínima D e curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar
Total de Vagas por Cargo: 89					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VII	Agente de Serviço Público	Agente Administrativo	02	08 horas	Ensino Médio Completo
		Artesão	02		
		Bibliotecária Assistente	01		
		Fiscal de Obras e Posturas	03		
		Fiscal de Tributos	01		
		Jardineiro	01		
		Supervisor de Obras	01		
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	03		
		Técnico/Instrutor em Informática	08		
		Desenhista Projetista	01	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica e/ou registro no conselho profissional competente, quando for o caso
		Mecânico Especializado	03		
		Técnico de Laboratório	01		
		Técnico em Agropecuária	01		
		Técnico em Contabilidade	04		
		Técnico em Eletricidade	01		
		Técnico em Saúde Bucal	01		
		Técnico em Prótese Dentário	01		
		Instrutor de Música	02	08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos
		Instrutor de Dança	01		
		Instrutor de Artes Cênicas	01		
		Auxiliar Administrativo Educacional	62	08 horas	Ensino Médio na modalidade Normal
		Técnico Agrícola	02	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária
Total de Vagas por Cargo: 103					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VII - A	Agente de Serviço Público-A	Técnico de Enfermagem	35	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica e registro no conselho profissional competente
Total de Vagas por Cargo: 35					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VIII	Técnico de Serviço Público - 08 horas	Administrador	01	08 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Agente de Fiscalização	02		
		Contador	03		
		Economista	02		
		Enfermeiro	10		
		Engenheiro Agrônomo	01		
		Engenheiro Civil	02		
		Engenheiro de Alimentos	01		
		Fiscal de Vigilância Sanitária	01		
		Fisioterapeuta	02		
		Fonoaudiólogo	04		
		Médico Veterinário	01		
		Nutricionista	04		
		Odontólogo ESF	10		
		Pedagogo	02		
		Pedagogo Técnico	03		
		Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	01		
		Psicólogo	05		
		Psicólogo Educacional	02		
		Turismólogo	01		
		Zootecnista	01		
		Assistente Social	05		
Total de Vagas por Cargo: 64					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IX	Técnico de Serviço Público - 04 horas	Farmacêutico-bioquímico	07	04 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Fisioterapeuta	01		
		Médico	01		
		Odontólogo	11		
		Psicólogo	04		
		Terapeuta Ocupacional	02		
		Engenheiro Agrônomo	01		
Total de Vagas por Cargo: 27					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico ESF	10	08 horas	Ensino Superior Completo, registro no conselho profissional competente e conclusão em curso especialização na área da especialidade, quando for o caso
		Médico Psiquiatra	02		Ensino Superior Completo em Medicina, conclusão em curso de residência médica na área da especialidade, registro no conselho profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista (RQE)
		Médico CAPS	01		Ensino Superior Completo em Medicina, conclusão em curso de especialidade ou pós graduação na área da especialidade, registro no conselho profissional competente
Total de Vagas por Cargo: 13					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XI	**Técnico de Serviço Público - 06 horas**	Assistente Social	01	06 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Fisioterapeuta	04		
Total de Vagas por Cargo: 05					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XII	**Assistente de Serviço II**	Agente Comunitário de Saúde - ESF 01	05	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 02	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 03	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 04	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 05	07		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 06	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 07	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 08	05		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 09	06		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 10	07		
		Agente de Combate às Endemias	09		
Total de Vagas por Cargo: 69					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIII	**Agente de Serviço Público Especializado**	Professor Assistente	59	08 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal
Total de Vagas por Cargo: 59					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIV	**Técnico de Serviço Público - Magistério - 08 horas**	Pedagogo Escolar	12	08 horas	Ensino Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Português	01		
Total de Vagas por Cargo: 13					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XV	**Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 horas**	Pedagogo Escolar	06	04 horas	Ensino Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	01		
		Professor Regente de Ciências	01		
		Professor Regente de Educação Física	20		
		Professor Regente de Educação Infantil	66		
		Professor Regente de História	03		
		Professor Regente de Inglês	01		
		Professor Regente de Matemática	03		
		Professor Regente de Português	01		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	120		
Total de Vagas por Cargo: 222					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XVI	**Procurador Jurídico**	Procurador Jurídico	03	08 horas	Bacharel em Direito, Inscrição na OAB e 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado
Total de Vagas por Cargo: 03					
TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS			**973**		

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário de Escola Tipo A	01	GSE	15 % da remuneração do Diretor A
Secretário de Escola Tipo B	01	GSE	15 % da remuneração do Diretor B
Secretário de Escola Tipo C	04	GSE	15 % da remuneração do Diretor C

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário de Escola Tipo D	03	GSE	15 % da remuneração do Diretor D
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Assistente Imediato de Secretaria Municipal	01	FC	R$ 2.196,60
Assessor Previdenciário RH	01	APRH	50% do valor do vencimento do cargo de Assessor Técnico - Símbolo ADI-1

ANEXO IV
FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	7.736,03

ANEXO V

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.892,34	1.911,26	1.930,38	1.949,68	1.969,18	1.988,87	2.008,76	2.028,85	2.049,13	2.069,63	2.090,32	2.111,23	2.132,34
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.153,66	2.175,20	2.196,95	2.218,92	2.241,11	2.263,52	2.286,15	2.309,02	2.332,11	2.355,43	2.378,98	2.402,77	2.426,80
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.451,07	2.475,58	2.500,33	2.525,34	2.550,59	2.576,10	2.601,86	2.627,88	2.654,15	2.680,70	2.707,50	2.734,58	2.761,92
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.789,54	2.817,44	2.845,61	2.874,07	2.902,81	2.931,84	2.961,16	2.990,77	3.020,67	3.050,88	3.081,39	3.112,20	3.143,33
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.174,76	3.206,51	3.238,57	3.270,96	3.303,67	3.336,70	3.370,07	3.403,77	3.437,81	3.472,19	3.506,91	3.541,98	3.577,40

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.966,30	1.985,96	2.005,82	2.025,88	2.046,14	2.066,60	2.087,26	2.108,14	2.129,22	2.150,51	2.172,02	2.193,74	2.215,67
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.237,83	2.260,21	2.282,81	2.305,64	2.328,69	2.351,98	2.375,50	2.399,26	2.423,25	2.447,48	2.471,96	2.496,68	2.521,64
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.546,86	2.572,33	2.598,05	2.624,03	2.650,27	2.676,77	2.703,54	2.730,58	2.757,88	2.785,46	2.813,32	2.841,45	2.869,86
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.898,56	2.927,55	2.956,82	2.986,39	3.016,26	3.046,42	3.076,88	3.107,65	3.138,73	3.170,12	3.201,82	3.233,83	3.266,17
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.298,83	3.331,82	3.365,14	3.398,79	3.432,78	3.467,11	3.501,78	3.536,80	3.572,17	3.607,89	3.643,97	3.680,41	3.717,21

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	2.162,84	2.184,47	2.206,31	2.228,37	2.250,66	2.273,16	2.295,90	2.318,85	2.342,04	2.365,46	2.389,12	2.413,01	2.437,14
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.461,51	2.486,13	2.510,99	2.536,10	2.561,46	2.587,07	2.612,94	2.639,07	2.665,46	2.692,12	2.719,04	2.746,23	2.773,69
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.801,43	2.829,44	2.857,74	2.886,32	2.915,18	2.944,33	2.973,77	3.003,51	3.033,55	3.063,88	3.094,52	3.125,47	3.156,72
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.188,29	3.220,17	3.252,37	3.284,90	3.317,75	3.350,92	3.384,43	3.418,28	3.452,46	3.486,98	3.521,85	3.557,07	3.592,64
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.628,57	3.664,85	3.701,50	3.738,52	3.775,90	3.813,66	3.851,80	3.890,32	3.929,22	3.968,51	4.008,20	4.048,28	4.088,76

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	2.359,48	2.383,08	2.406,91	2.430,98	2.455,29	2.479,84	2.504,64	2.529,69	2.554,98	2.580,53	2.606,34	2.632,40	2.658,73
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.685,31	2.712,17	2.739,29	2.766,68	2.794,35	2.822,29	2.850,51	2.879,02	2.907,81	2.936,89	2.966,26	2.995,92	3.025,88
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.056,14	3.086,70	3.117,56	3.148,74	3.180,23	3.212,03	3.244,15	3.276,59	3.309,36	3.342,45	3.375,88	3.409,63	3.443,73
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.478,17	3.512,95	3.548,08	3.583,56	3.619,40	3.655,59	3.692,15	3.729,07	3.766,36	3.804,02	3.842,06	3.880,48	3.919,29
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.958,48	3.998,06	4.038,05	4.078,43	4.119,21	4.160,40	4.202,01	4.244,03	4.286,47	4.329,33	4.372,62	4.416,35	4.460,51

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	2.752,80	2.780,33	2.808,13	2.836,21	2.864,57	2.893,22	2.922,15	2.951,37	2.980,89	3.010,69	3.040,80	3.071,21	3.101,92
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.132,94	3.164,27	3.195,91	3.227,87	3.260,15	3.292,75	3.325,68	3.358,94	3.392,53	3.426,45	3.460,72	3.495,32	3.530,28
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.565,58	3.601,24	3.637,25	3.673,62	3.710,36	3.747,46	3.784,93	3.822,78	3.861,01	3.899,62	3.938,62	3.978,00	4.017,78
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.057,96	4.098,54	4.139,53	4.180,92	4.222,73	4.264,96	4.307,61	4.350,68	4.394,19	4.438,13	4.482,51	4.527,34	4.572,61
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.618,34	4.664,52	4.711,17	4.758,28	4.805,86	4.853,92	4.902,46	4.951,48	5.001,00	5.051,01	5.101,52	5.152,53	5.204,06

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	2.949,39	2.978,89	3.008,68	3.038,76	3.069,15	3.099,84	3.130,84	3.162,15	3.193,77	3.225,71	3.257,96	3.290,54	3.323,45
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.356,68	3.390,25	3.424,15	3.458,39	3.492,98	3.527,91	3.563,19	3.598,82	3.634,81	3.671,16	3.707,87	3.744,95	3.782,40
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.820,22	3.858,42	3.897,01	3.935,98	3.975,34	4.015,09	4.055,24	4.095,79	4.136,75	4.178,12	4.219,90	4.262,10	4.304,72
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.347,77	4.391,24	4.435,16	4.479,51	4.524,30	4.569,55	4.615,24	4.661,39	4.708,01	4.755,09	4.802,64	4.850,67	4.899,17
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		4.948,16	4.997,65	5.047,62	5.098,10	5.149,08	5.200,57	5.252,58	5.305,10	5.358,15	5.411,73	5.465,85	5.520,51	5.575,71

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Publico	3.342,64	3.376,07	3.409,83	3.443,93	3.478,37	3.513,15	3.548,28	3.583,77	3.619,60	3.655,80	3.692,36	3.729,28	3.766,57
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.804,24	3.842,28	3.880,71	3.919,51	3.958,71	3.998,29	4.038,28	4.078,66	4.119,45	4.160,64	4.202,25	4.244,27	4.286,71
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.329,58	4.372,88	4.416,60	4.460,77	4.505,38	4.550,43	4.595,94	4.641,90	4.688,32	4.735,20	4.782,55	4.830,38	4.878,68
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.927,47	4.976,74	5.026,51	5.076,77	5.127,54	5.178,82	5.230,60	5.282,91	5.335,74	5.389,10	5.442,99	5.497,42	5.552,39
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		5.607,92	5.664,00	5.720,64	5.777,84	5.835,62	5.893,98	5.952,92	6.012,45	6.072,57	6.133,30	6.194,63	6.256,57	6.319,14

Categoria	Cargo / Função	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII - A	Agente de Serviço Público / Técnico de Enfermagem	4.076,07	4.116,83	4.158,00	4.199,58	4.241,58	4.283,99	4.326,83	4.370,10	4.413,80	4.457,94	4.502,52	4.547,54	4.593,02
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.638,95	4.685,34	4.732,19	4.779,51	4.827,31	4.875,58	4.924,34	4.973,58	5.023,32	5.073,55	5.124,29	5.175,53	5.227,28
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.279,56	5.332,35	5.385,68	5.439,53	5.493,93	5.548,87	5.604,36	5.660,40	5.717,00	5.774,17	5.831,91	5.890,23	5.949,14
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.008,63	6.068,71	6.129,40	6.190,69	6.252,60	6.315,13	6.378,28	6.442,06	6.506,48	6.571,55	6.637,26	6.703,64	6.770,67
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		6.838,38	6.906,76	6.975,83	7.045,59	7.116,04	7.187,20	7.259,08	7.331,67	7.404,98	7.479,03	7.553,82	7.629,36	7.705,66

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	8.651,56	8.738,08	8.825,46	8.913,71	9.002,85	9.092,88	9.183,81	9.275,65	9.368,40	9.462,09	9.556,71	9.652,28	9.748,80
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		9.846,29	9.944,75	10.044,20	10.144,64	10.246,08	10.348,55	10.452,03	10.556,55	10.662,12	10.768,74	10.876,43	10.985,19	11.095,04
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		11.205,99	11.318,05	11.431,23	11.545,54	11.661,00	11.777,61	11.895,39	12.014,34	12.134,48	12.255,83	12.378,39	12.502,17	12.627,19
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		12.753,46	12.881,00	13.009,81	13.139,91	13.271,31	13.404,02	13.538,06	13.673,44	13.810,17	13.948,28	14.087,76	14.228,64	14.370,92
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		14.514,63	14.659,78	14.806,38	14.954,44	15.103,98	15.255,02	15.407,57	15.561,65	15.717,27	15.874,44	16.033,18	16.193,52	16.355,45

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	4.325,78	4.369,04	4.412,73	4.456,86	4.501,43	4.546,44	4.591,90	4.637,82	4.684,20	4.731,04	4.778,35	4.826,14	4.874,40
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.923,14	4.972,37	5.022,10	5.072,32	5.123,04	5.174,27	5.226,02	5.278,28	5.331,06	5.384,37	5.438,21	5.492,59	5.547,52
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.603,00	5.659,03	5.715,62	5.772,77	5.830,50	5.888,81	5.947,69	6.007,17	6.067,24	6.127,91	6.189,19	6.251,09	6.313,60
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	**52**
	04 Horas	6.376,73	6.440,50	6.504,90	6.569,95	6.635,65	6.702,01	6.769,03	6.836,72	6.905,09	6.974,14	7.043,88	7.114,32	7.185,46
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.257,32	7.329,89	7.403,19	7.477,22	7.551,99	7.627,51	7.703,79	7.780,82	7.858,63	7.937,22	8.016,59	8.096,76	8.177,73

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	31.152,46	31.463,99	31.778,63	32.096,41	32.417,38	32.741,55	33.068,97	33.399,66	33.733,65	34.070,99	34.411,70	34.755,82	35.103,38
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		35.454,41	35.808,95	36.167,04	36.528,71	36.894,00	37.262,94	37.635,57	38.011,93	38.392,05	38.775,97	39.163,73	39.555,36	39.950,92
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		40.350,43	40.753,93	41.161,47	41.573,08	41.988,81	42.408,70	42.832,79	43.261,12	43.693,73	44.130,67	44.571,97	45.017,69	45.467,87
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	Adicional de até + 40% de Produtividade	45.922,55	46.381,77	46.845,59	47.314,05	47.787,19	48.265,06	48.747,71	49.235,19	49.727,54	50.224,81	50.727,06	51.234,33	51.746,68
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		52.264,14	52.786,78	53.314,65	53.847,80	54.386,28	54.930,14	55.479,44	56.034,24	56.594,58	57.160,52	57.732,13	58.309,45	58.892,55

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	6.488,68	6.553,57	6.619,11	6.685,30	6.752,15	6.819,67	6.887,87	6.956,75	7.026,31	7.096,58	7.167,54	7.239,22	7.311,61
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		7.384,73	7.458,57	7.533,16	7.608,49	7.684,58	7.761,42	7.839,04	7.917,43	7.996,60	8.076,57	8.157,33	8.238,91	8.321,29
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		8.404,51	8.488,55	8.573,44	8.659,17	8.745,76	8.833,22	8.921,55	9.010,77	9.100,88	9.191,89	9.283,81	9.376,64	9.470,41
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	06 Horas	9.565,11	9.660,76	9.757,37	9.854,95	9.953,50	10.053,03	10.153,56	10.255,10	10.357,65	10.461,22	10.565,84	10.671,49	10.778,21
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		10.885,99	10.994,85	11.104,80	11.215,85	11.328,01	11.441,29	11.555,70	11.671,26	11.787,97	11.905,85	12.024,91	12.145,16	12.266,61

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	3.485,60	3.520,46	3.555,66	3.591,22	3.627,13	3.663,40	3.700,04	3.737,04	3.774,41	3.812,15	3.850,27	3.888,77	3.927,66
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.966,94	4.006,61	4.046,67	4.087,14	4.128,01	4.169,29	4.210,99	4.253,10	4.295,63	4.338,58	4.381,97	4.425,79	4.470,05
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.514,75	4.559,89	4.605,49	4.651,55	4.698,06	4.745,04	4.792,49	4.840,42	4.888,82	4.937,71	4.987,09	5.036,96	5.087,33
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		5.138,20	5.189,58	5.241,48	5.293,89	5.346,83	5.400,30	5.454,31	5.508,85	5.563,94	5.619,58	5.675,77	5.732,53	5.789,85
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		5.847,75	5.906,23	5.965,29	6.024,95	6.085,20	6.146,05	6.207,51	6.269,58	6.332,28	6.395,60	6.459,56	6.524,15	6.589,40

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	5.421,43	5.475,65	5.530,40	5.585,71	5.641,57	5.697,98	5.754,96	5.812,51	5.870,64	5.929,34	5.988,64	6.048,52	6.109,01
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.170,10	6.231,80	6.294,12	6.357,06	6.420,63	6.484,83	6.549,68	6.615,18	6.681,33	6.748,14	6.815,63	6.883,78	6.952,62
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		7.022,15	7.092,37	7.163,29	7.234,92	7.307,27	7.380,35	7.454,15	7.528,69	7.603,98	7.680,02	7.756,82	7.834,39	7.912,73
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		7.991,86	8.071,78	8.152,49	8.234,02	8.316,36	8.399,52	8.483,52	8.568,35	8.654,04	8.740,58	8.827,98	8.916,26	9.005,43
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		9.095,48	9.186,43	9.278,30	9.371,08	9.464,79	9.559,44	9.655,03	9.751,59	9.849,10	9.947,59	10.047,07	10.147,54	10.249,01

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	10.192,27	10.294,19	10.397,13	10.501,10	10.606,12	10.712,18	10.819,30	10.927,49	11.036,77	11.147,13	11.258,61	11.371,19	11.484,90
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		11.599,75	11.715,75	11.832,91	11.951,24	12.070,75	12.191,46	12.313,37	12.436,50	12.560,87	12.686,48	12.813,34	12.941,48	13.070,89
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		13.201,60	13.333,62	13.466,95	13.601,62	13.737,64	13.875,01	14.013,76	14.153,90	14.295,44	14.438,40	14.582,78	14.728,61	14.875,89
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		15.024,65	15.174,90	15.326,65	15.479,91	15.634,71	15.791,06	15.948,97	16.108,46	16.269,55	16.432,24	16.596,56	16.762,53	16.930,15
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		17.099,46	17.270,45	17.443,15	17.617,59	17.793,76	17.971,70	18.151,42	18.332,93	18.516,26	18.701,42	18.888,44	19.077,32	19.268,09

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	5.096,12	5.147,08	5.198,56	5.250,54	5.303,05	5.356,08	5.409,64	5.463,73	5.518,37	5.573,56	5.629,29	5.685,58	5.742,44
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.799,86	5.857,86	5.916,44	5.975,61	6.035,36	6.095,72	6.156,67	6.218,24	6.280,42	6.343,23	6.406,66	6.470,72	6.535,43
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		6.600,79	6.666,79	6.733,46	6.800,80	6.868,80	6.937,49	7.006,87	7.076,94	7.147,71	7.219,18	7.291,37	7.364,29	7.437,93
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		7.512,31	7.587,43	7.663,31	7.739,94	7.817,34	7.895,51	7.974,47	8.054,21	8.134,76	8.216,10	8.298,26	8.381,25	8.465,06
	04 Horas	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		8.549,71	8.635,21	8.721,56	8.808,77	8.896,86	8.985,83	9.075,69	9.166,45	9.258,11	9.350,69	9.444,20	9.538,64	9.634,03

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Procurador Jurídico Municipal	12.838,86	12.967,24	13.096,92	13.227,89	13.360,16	13.493,77	13.628,70	13.764,99	13.902,64	14.041,67	14.182,08	14.323,90	14.467,14
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		14.611,81	14.757,93	14.905,51	15.054,57	15.205,11	15.357,16	15.510,74	15.665,84	15.822,50	15.980,73	16.140,53	16.301,94	16.464,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		16.629,61	16.795,90	16.963,86	17.133,50	17.304,84	17.477,89	17.652,66	17.829,19	18.007,48	18.187,56	18.369,43	18.553,13	18.738,66
		40	41	42	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	40h/s	18.926,05	19.115,31	19.306,46	19.499,52	19.694,52	19.891,46	20.090,38	20.291,28	20.494,19	20.699,14	20.906,13	21.115,19	21.326,34
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		21.539,60	21.755,00	21.972,55	22.192,28	22.414,20	22.638,34	22.864,72	23.093,37	23.324,31	23.557,55	23.793,12	24.031,06	24.271,37

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico Psiquiatra	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico–administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando–as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico–científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; atendimento clínico/ambulatorial; solicitação de exames ambulatoriais/ imagem, atendimento, encaminhamento, urgência/emergência clínica, prescrição medicamentosa clínica, prescrição de dietas/cuidados; encaminhamentos para especialidades e outros profissionais, avaliação médica; tratamento medicamentoso psiquiátrico, encaminhamento para outros profissionais (psicólogos, terapeutas ocupacionais); emitir relatório e parecer com laudo.
Médico CAPS	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do cargo: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico–administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando–as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico–científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; atendimento clínico/ambulatorial; solicitação de exames ambulatoriais/imagem, atendimento, encaminhamento, urgência/ emergência clínica, prescrição medicamentosa clínica, prescrição de dietas/cuidados; encaminhamentos para especialidades e outros profissionais, avaliação médico–psiquiátrica; tratamento medicamentoso psiquiátrico, encaminhamento para outros profissionais (psicólogos, terapeutas ocupacionais); emitir relatório e parecer com laudo.
Procurador Jurídico Municipal	Prestar assistência jurídica, no nível de supervisão, coordenação e execução, aos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, atendendo as consultas elaboradas, emitindo pareceres e outros, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; defender e representar os Município, suas fundações e autarquias, em caráter exclusivo, judicial e extrajudicialmente, perante qualquer juízo ou tribunal, acompanhando o processo em todas as suas fases, comparecendo em audiências e tomando outras medidas necessárias, para defender os direitos e interesses da prefeitura; propor ação civil pública e demais ações judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses do Município; propor ao Prefeito Municipal o oferecimento de ação de inconstitucionalidade de quaisquer normas, na forma da Constituição Federal, elaborando o correspondente instrumento; exercer, com exclusividade, as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo e da administração indireta; emitir pareceres normativos ou não, para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo e fazer a interpretação da Constituição Estadual, Federal e Lei Orgânica Municipal; analisar questões jurídicas controvertidas expedindo parecer jurídico, mediante a consulta requerida pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Presidentes e Diretores Presidentes de autarquias e fundações municipais; promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação destes; coordenar a redação e encaminhar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; reunir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito dos assuntos de interesses do Município; prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, assim como nos contratos em geral; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente; responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da Prefeitura, verificando documentos existentes e regularização e complementação destes, para evitar e prevenir possíveis danos; analisar os editais e atos convocatórios de licitação e elaborar parecer sobre licitações; propor, elaborar e opinar sobre atos normativos de competência das secretarias, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; coordenar a elaboração de minutas de acordos, convênios e contratos no âmbito da Prefeitura Municipal, encaminhando-os à análise e providências legais; acompanhar e controlar a execução de acordos, convênios e contratos firmados pela Prefeitura Municipal, em articulação com as secretarias ou órgãos envolvidos, assegurando a efetividade do objeto dos atos; acompanhar a publicação dos atos oficiais e documentos, tomando providencias administrativas, quando necessário; além de outras previstas em lei específica.

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Superintendente de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Subsidiar o Secretário de Desenvolvimento Econômico na elaboração e implementação de políticas e projetos voltados para a promoção da sustentabilidade ambiental e de agricultura e pecuária. Gerenciar as atividades diárias da Diretoria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento das metas estabelecidas. Coordenar equipes técnicas na execução de programas de educação ambiental e de fomento à agricultura, assegurando a disseminação de práticas sustentáveis na comunidade. Supervisionar a gestão de áreas de conservação, incluindo parques e reservas naturais, propondo medidas para sua preservação e visitação responsável. Desenvolver estudos e relatórios sobre a situação ambiental do município e sobre políticas de fomento à agricultura sustentável, fornecendo subsídios para a tomada de decisões pela administração municipal. Participar ativamente de processos de licenciamento ambiental, assegurando o cumprimento das normas e padrões estabelecidos. Colaborar na elaboração de projetos e captação de recursos para a implementação de ações ambientais e de fomento à agricultura e pecuária, buscando parcerias e financiamentos. Realizar auditorias ambientais internas, avaliando o desempenho das atividades e propondo melhorias nos processos. Manter-se atualizado sobre a legislação ambiental, propondo ajustes nas práticas da Diretoria para garantir a conformidade legal. Estabelecer canais de comunicação eficazes com a comunidade, promovendo a transparência e a participação cidadã nas questões ambientais municipais.
Superintende de Indústria e Comércio	Atrair investimentos nacionais e fidelizar as empresas já estabelecidas no Município. Levantar indicadores socioeconômicos. Promover projetos e ações institucionais de empreendedorismo e inovação voltados para as empresas estabelecidas na região metropolitana. Fornecer capacitação e mentoria aos empresários em gestão e inovação em parceria com entidades públicas e privadas. Gerir a incubação e aceleração de empresas de base tecnológica, criando sistemas de incentivo para o crescimento dessas organizações. Planejar e executar projetos de cidades inteligentes. Promover a desburocratização no Município para viabilizar o estabelecimento de investimentos e o crescimento econômico. Executar projetos sociais que visem à formação de empreendedores em segmentos de baixa renda. Apoiar o empreendedor de empresas nascentes de tecnologia por meio da busca de investidores e fontes de financiamento. Divulgar o Município nacionalmente e internacionalmente como destino turístico, fomentando a vinda de maior volume de turistas. Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretoria Executiva dos Conselhos:	Organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias, Seminários, Conferências, Audiências Públicas, Encontros, Processos Seletivos e demais ações correlatas. Auxiliar os Presidentes dos Conselhos e demais conselheiros, prestando informações de forma clara, disponibilizando legislação vigente quando necessária, e manter atualizada a composição dos membros dos Conselhos. Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades dos Conselhos Municipais e de suas Comissões de Trabalhos, pertinente a serviços gerais e pessoais, dirigir, orientar e supervisionar os serviços das Secretarias. Elaborar relatórios quadrimestrais e anuais das atividades dos Conselhos Municipais. Elaborar todos e quaisquer documentos pertinentes aos Conselhos Municipais. Acompanhar os processos judiciais pertinentes aos Conselhos Municipais, quando solicitado. Fazer cumprir as diligências determinadas em reunião. Convidar os membros de Conselhos e Comissões e Grupos de Trabalhos para reuniões ordinárias ou extraordinárias de acordo com critérios definidos em Regimentos. Prestar informações a toda população referente os Conselhos Municipais. Articular-se com os coordenadores das Comissões e grupos de trabalhos para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações dos Conselhos Municipais e promover o apoio necessário. Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelos Presidentes dos Conselhos Municipais, assim como pelo Plenário. Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário. Delegar competências.
Superintendente de Compras e Licitações	Administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Prefeitura. Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores. Organizar e manter atualizado o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequente. Elaborar e manter atualizado o catálogo de materiais. Fazer incluir, no cadastro competente, a lista dos materiais homologados e dos respectivos fornecedores. Elaborar o calendário de compras para a Prefeitura. Estimar o montante de requisição de compras, com base no cadastro de preços, para fins de licitação. Expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços. Fazer os contatos necessários com os fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura. Providenciar, junto à unidade competente, o empenho das despesas à conta das dotações orçamentárias de material. Determinar a forma de licitação, considerando o montante previsto da compra. Redigir os editais relativos às concorrências, tomadas de preços e cartas convite e também às pesquisas de consulta de preço. Acompanhar as licitações para aquisição ou alienação de material permanente ou de consulta. Elaborar quadros demonstrativos das licitações. Providenciar para que os membros da Comissão de Licitações recebam e abram as propostas nos prazos e horas marcados, solicitando aos presentes assinatura destas. Organizar e manter atualizado arquivo dos processos de contratos firmado pelo Município. Encaminhar aos órgãos executores, para gerenciamento, acompanhamento e informações gerenciais, cópias dos contratos firmados pelo Município. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Diretor do Departamento de Licitações	Aplicar a legislação específica, determinando a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade. Elaborar a licitação na modalidade adequada e providenciar a publicidade da licitação. Examinar minuciosamente todas as fases do processo licitatório. Quando for o caso, elaborar minuta de contrato a ser firmado entre o Município e o licitante vencedor. Observar o cumprimento dos prazos legais. Assessorar a Comissão Julgadora na avaliação. Prestar esclarecimentos aos interessados. Controlar a publicação dos recursos, dos resultados e demais procedimentos legais até homologação e adjudicação. Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e conduzir o processo decisório. Decidir motivadamente sobre a impugnação do Edital de Licitação. Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital de Licitação. Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta. Conduzir a fase de lances. Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta. Negociar com o licitante que ofereceu o menor preço. Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes. Inquirir sobre a motivação do recurso durante a sessão. Decidir motivadamente sobre o recurso e, negando o provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído. Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação e os casos omissos. Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Pregoeiro e aos órgãos de controle. Exercer outras atividades no âmbito de sua competência.
Diretor de Apoio Administrativo	Promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário. Atender os que procurarem o Gabinete do Secretário, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, ao Secretário ou a outras unidades da Municipalidade. Controlar a agenda de compromissos do Secretário. Promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida ao Secretário. Revisar e verificar a correção e a legalidade dos documentos submetidos à assinatura do Secretário, providenciando, quando for o caso, a conveniente instrução dos processos. Fazer com que os atos, a correspondência oficial e o seu expediente, a serem assinados pelo Secretário, sejam devidamente preparados e encaminhados. Transmitir, quando for o caso, as determinações do Secretário às demais unidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais unidades da Municipalidade. Proferir despachos meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento dos processos. Dirigir as atividades de comunicação e relações públicas da Secretaria Municipal de Administração. Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário.
Diretor de Marketing e Assuntos Institucionais	Conceber e implementar estratégias abrangentes de marketing para criar conscientização sobre as atividades comerciais do Município. Supervisionar o departamento e fornecer orientação e feedback a outros profissionais de marketing. Gerar ideais para eventos ou atividades promocionais e organizá-las com eficiência. Planejar e executar campanhas de interesse do Município. Realizar pesquisas gerais de mercado para acompanhar as tendências e alinhar as campanhas municipais aos melhores modelos. Prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação do governo. Gerir os assuntos de interesse do governo da população que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de ação, divulgando-as quando pertinente. Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação. Gerir as atividades da Coordenação de Comunicação Digital, da Coordenação de Imprensa e da Coordenação de Publicidade. Elaborar os pedidos de requisição e os termos de referência de material e de serviços de sua competência. Coordenar as licitações e exercer a gestão dos contratos relativos às temáticas de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, quando de interesse da Administração, em razão da natureza ou complexidade dos respectivos objetos.
Diretor de Fotografia e Edição	Captar imagens em movimento. Interpretar visualmente o roteiro. Executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Posicionar câmera, equipamentos de iluminação e maquinaria de acordo com orientação do diretor. Ajustar câmera. Enquadrar e focar imagens de acordo com orientação do diretor. Executar conceito fotográfico: Escolher suporte e câmera de captação, fazer testes fotográficos, estabelecer movimento de câmera, instruir laboratórios fotográficos, acompanhar marcação de luz no laboratório, acompanhar telecinagem, dirigir a equipe subordinada no melhor empenho da função desempenhada.
Assessor de Comunicação	Assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos na divulgação das decisões destes quanto ao Poder Executivo. Assessorar nos eventos de recepção e homenagens. Desempenhar o papel de interlocutor nas tratativas de interesse do Executivo com os diversos órgãos de comunicação da Administração Direta, Indireta e os Segmentos da Sociedade Organizada. Divulgar agenda do Prefeito, bem como o trabalho que este vem desempenhando junto à comunidade. Assessorar o Chefe do Executivo em discursos e entrevistas aos meios de comunicação. Outras atividades afins.
Diretor e Habitação	Auxiliar o Secretário Municipal e demais órgãos afins na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das responsabilidades e atividades do órgão. Exercer as tarefas delegadas ao Secretário, com exceção das privativas. Despachar com o Secretário. Elaborar e administrar estratégias de intervenção urbanística com vistas ao desenvolvimento de programas habitacionais em conformidade com o Plano Diretor do Município. Promover ações de regularização fundiária visando a titulação definitiva dos moradores de loteamentos e conjuntos habitacionais. Coordenar a elaboração e implantação de projetos e obras de urbanização de construção de conjuntos habitacionais de interesse social e as atividades de produção de moradia em autogestão. Apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas para habitação. Promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais, inclusive, por meio de convênios com instituições públicas e privadas. Coordenar, elaborar e estabelecer diretrizes e critérios para as atividades do Conselho Municipal de Habitação.
Diretor de Esporte e Lazer	Planejar e coordenar as atividades relacionadas aos esportes de participação, de rendimento, para portadores de necessidades especiais e terceira idade, em competições esportivas estaduais, regionais, nacionais e internacionais. Providenciar a inscrição de atletas em competições e acompanhar a preparação técnica dos atletas selecionados, escolhendo os responsáveis por sua preparação. Compor a delegação que participará das competições e promover competições a nível local. Prestar colaboração às instituições e entidades que atuam na área esportiva de competições. Planejar e coordenar programas esportivos de natureza recreativa, visando a promoção das pessoas e sua integração social, por meio do lazer. Colaborar com as iniciativas de instituições comunitárias que objetivam proporcionar tempo e espaço de recreação e lazer esportivo, aos diversos segmentos sociais. Elaborar projetos de instalação de equipamentos desportivos em favor das comunidades que não contém recursos dessa natureza. Executar outras atividades pertinentes.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Cultura e Turismo	Planejar e coordenar as atividades e projetos relacionados à cultura, nas áreas de teatro, dança, música, circo, artes plásticas, artes visuais e artesanato. Cooperar com companhias profissionais nas áreas mencionadas acima por meio de assistência técnica, cultural ou financeira, para a realização de espetáculos ou produções. Cooperar com grupos amadores e experimentais nas áreas mencionadas neste por meio de assistência técnica, cultural ou financeira, para realização de seus espetáculos ou produções. Estimular o intercâmbio entre outros centros de artes do Município, do Estado e do País. Estimular e promover o desenvolvimento, a criatividade, a pesquisa, a documentação, o estudo, a preservação e difusão das manifestações artístico-culturais mencionadas. Prestar colaboração às instituições e entidades que atuam na área cultural. Planejar e coordenar programas culturais de natureza recreativa, visando a promoção das pessoas e sua integração social, por meio do lazer. Colaborar com as iniciativas de instituições comunitárias que objetivam proporcionar tempo e espaço de recreação e lazer cultural aos diversos segmentos sociais. Elaborar projetos para a promoção de exposições, simpósios, seminários, debates, mostras, concursos, festivais, congressos relacionados à cultura. Executar outras atividades pertinentes.
Coordenador de Dívida Ativa	Coordenar a execução das atividades de processamento de dados alusivas à Dívida Ativa. Acompanhar a arrecadação dos tributos no exercício. Acompanhar e controlar a cobrança da Dívida Ativa. Manter o controle sobre a movimentação do processo administrativo de cobrança. Fazer executar as atividades de inscrição do débito em Dívida Ativa, sua cobrança e arrecadação em fase administrativa e cuidar para que não ocorra prescrição. Administrar os procedimentos de controle da cobrança dos créditos tributários na fase administrativa. Orientar a concessão e controlar os parcelamentos de débitos fiscais na esfera administrativa, observando os critérios da legislação específica. Acompanhar a execução das atividades de arrecadação e cobrança dos débitos fiscais do Município. Encaminhar ao Procurador responsável os documentos pertinentes à execução fiscal. Promover a integração com a Procuradoria Municipal no sentido de acompanhar os débitos fiscais em fase de execução.
Assessor Jurídico de Procurador I	Requisito de investidura: Nível superior completo em direito e registo na OAB. Assessorar os Procuradores em todas as suas atribuições e nas matérias de sua competência. Exercer as atribuições mediante distribuição interna de serviços determinadas pelo Procurador-Geral, além de outras que lhe forem cometidas pelo procurador, ao qual designado. Colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos e regulamentares, sob supervisão dos procuradores. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades, objetivando o assessoramento dos Procuradores, em matérias de sua atuação. Desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade ou solicitadas por superior. Elaborar contratos e termos de aditamento, mediante supervisão do Procurador ao qual designado. Elaborar minutas de atos jurídicos, após solicitação e instrução do Procurador responsável. Efetuar pesquisas jurídicas relacionadas com assuntos de interesse da instituição. Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior. Assessorar os Procuradores Jurídicos Municipais na cobrança da Dívida Ativa Judicial e Extrajudicial do Município.
Assessor Jurídico de Procurador II	Requisito de investidura: Nível superior completo em direito. Assessorar os Procuradores em todas as suas atribuições e nas matérias de sua competência. Exercer as atribuições mediante distribuição interna de serviços determinadas pelo Procurador-Geral, além de outras que lhe forem cometidas pelo Procurador ao qual designado. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades ou solicitadas por superior. Solicitar às autoridades municipais competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desenvolvimento de suas funções.
Diretor de Enfermagem	Dirigir, supervisionar e avaliar todos os profissionais da equipe de trabalho, orientar os procedimentos a serem realizados pela equipe de trabalho. Estabelecer objetivos e metas de longo prazo para o setor ao qual está lotado. Elaborar e controlar cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos. Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos. Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem. Aplicar vacinas. Administrar fornecer medicamentos. Efetuar curativos. Realizar visitas domiciliares. Promover bloqueios de epidemias. Promover grupos educativos com pacientes. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde. Desenvolver ações de prevenção, promoção, reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. Tomar decisões visando o uso apropriado, eficiência, a eficácia e o custo.
Coordenador de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização. Elaborar projetos técnicos para construção, reforma, ampliação e demolição de prédios públicos. Prestar orientação ou participar de comissão de licitações referente a obras e serviços de engenharia. Preparar pastas técnica para obtenção de recursos externos. Dirigir e acompanhar a execução de obras. Avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos e deslizamentos de edificações. Avaliar as condições físicas dos prédios municipais. Emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições, construções em áreas envoltórias e bens tombados. Promover vistoria técnica. Emitir e calcular laudos e cálculos estruturais. Analisar protocolos e plantas do Município. Avaliar imóveis. Estabelecer diretrizes viárias. Orientar e coordenar equipes de trabalho junto a obras e reformas. Atender e orientar o público em geral. Orientar os setores de fiscalização de posturas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Coordenador de Apoio Educacional	Desenvolver e Implementar Projetos Educacionais: Criar e implementar projetos educacionais inovadores que atendam às necessidades tanto de educação infantil quanto o ensino fundamental, incluindo a integração de tecnologias educacionais, métodos de ensino alternativos e iniciativas para melhorar a qualidade do aprendizado, inclusive aprendizagem inclusiva. Acompanhar e Avaliar Projetos Existentes: Monitorar e avaliar a eficácia dos programas e projetos educacionais já em andamento, fornecendo suporte e orientação para garantir sua eficácia e sustentabilidade, incluindo a avaliação regular do progresso, fornecendo feedback construtivo e sugestões de melhorias quando necessário. Apoiar Pedagogos Escolares e Professores: Trabalhar em estreita colaboração com pedagogos escolares e professores, oferecendo orientação, para apoiar o desenvolvimento e a implementação de projetos educacionais nas unidades escolares, incluindo a realização de oficinas de treinamento, sugestões de recursos e materiais didáticos, e a orientação em estratégias pedagógicas. Desenvolver Conteúdo para Redes Sociais: Criar e gerenciar conteúdo educativo e informativo para as redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo destacar as iniciativas de sucessos da secretaria, além de fornecer informações úteis à comunidade escolar e o público em geral por meio das diversas mídias. Fomento à Inovação e Criatividade: Estimular a inovação e a criatividade nas escolas, encorajando a experimentação de novas ideias e abordagens no ensino e aprendizagem, manter-se atualizado com as tendências educacionais, novas metodologias de ensino e políticas educacionais para garantir que a secretaria esteja à frente em termos de inovação e qualidade educacional. Parcerias e Colaborações: Estabelecer e manter parcerias com outras instituições educacionais, organizações não governamentais e empresas privadas para enriquecer o ensino e aprendizagem na rede de educação. Acompanhamento e Suporte aos Estudantes: Garantir que os estudantes recebam o suporte necessário para atingir seu potencial máximo, incluindo a atenção às necessidades de estudantes com dificuldades de aprendizagem ou outras necessidades especiais.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Comunicação e Imprensa	Garantir a divulgação, com transparência, rapidez e exatidão, das ações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste com o objetivo de fornecer informações de interesse público aos cidadãos. Supervisionar as ações e elaborar estratégias de posicionamento de comunicação e de projeção da imagem do Poder Executivo Municipal junto à sociedade. Planejar, coordenar, implementar e avaliar ações e campanhas de comunicação para difundir programações, fatos, eventos e as informações das atividades da gestão. Coordenar, supervisionar, orientar, planejar, analisar e executar atividades inerentes às áreas da Comunicação Social ou equivalente, a exemplo de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Marketing, Design, Social Media e Audiovisual. Coordenar, supervisionar e orientar membros da Assessoria de Comunicação, assegurando que a equipe esteja alinhada com a estratégia de comunicação, trabalhando em estreita colaboração com outros departamentos para garantir consistência nas mensagens internas e externas. Coordenar e auxiliar na criação, produção, execução e divulgação de conteúdo para as mídias sociais e canais de comunicação oficiais dos órgãos do Poder Executivo Municipal, supervisionando as atividades nas redes sociais, garantindo uma presença online positiva e eficaz. Supervisionar as atividades da Prefeitura de São Gabriel do Oeste, desenvolvendo, mantendo e ampliando fluxos de comunicação, facilitando a relação entre as secretarias e órgãos municipais e os públicos interno e externo, inclusive em relação à imprensa. Organizar o fluxo interno de informações da Prefeitura de São Gabriel do Oeste. Supervisionar, prover e manter atualizado o portal institucional do município de São Gabriel do Oeste. Apoiar outros órgãos e entidades integrantes nas ações de imprensa que exijam articulação e participação coordenada no âmbito do Poder Executivo Municipal. Assessorar os dirigentes da Prefeitura de São Gabriel do Oeste no relacionamento com a imprensa e nos assuntos a ela correlatos. Promover, acompanhar, conduzir e subsidiar entrevistas a serem concedidas pelos dirigentes do Poder Executivo Municipal à imprensa em geral. Coordenar o acesso e o fluxo e, quando necessário, o credenciamento, de profissionais de imprensa a locais onde ocorram eventos e atividades oficiais do Município de São Gabriel do Oeste. Supervisionar, controlar e executar a divulgação das atividades diárias da Prefeitura de São Gabriel do Oeste, por meio de reportagens, notícias e demais conteúdos pertinentes de caráter jornalístico e informativo. Coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio virtual, das matérias relativas à atuação da Secretaria Municipal de Finanças veiculadas pelos meios de comunicação. Supervisionar, orientar e auxiliar na produção de apresentações que serão utilizadas por dirigentes no relacionamento com o público externo imprensa. Supervisionar e monitorar a execução dos contratos de publicidade, utilizando técnicas específicas para conceber, produzir, implementar e promover campanhas e peças publicitárias, com base na eficácia das estratégias de comunicação por meio de métricas e análises. Analisar tendências e percepções do público-alvo para ajustar as estratégias de comunicação conforme necessário, garantindo uma abordagem mais eficaz e alinhada com os interesses da população. Promover o suporte administrativo e operacional ao funcionamento e à manutenção do desempenho efetivo da cobertura de comunicação em atos, eventos e solenidades do Poder Executivo Municipal e na realização de eventos institucionais. Coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e harmonizar a implementação de planos, programas, projetos e atividades relacionados à política de comunicação da Prefeitura de São Gabriel do Oeste. Realizar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito de São Gabriel do Oeste.
Coordenador de Apoio Operacional	Definir de metas e planos de ação: Para que as atividades sejam concluídas no prazo estipulado e em conformidade com os objetivos da organização, é necessário definir metas para cada participante da equipe, bem como traçar um plano de ação consistente, incluindo as etapas a serem percorridas, o cronograma a ser seguido e os indicadores a serem monitorados. Elaborar Planilhas e relatórios: desenvolver planilhas de controle, relatórios estatísticos e apresentações que possam ilustrar o desempenho da área sob sua gestão. Capacidade analítica para avaliar os risos de determinada decisão e fazer escolhas sensatas. Competência e clareza de comunicação para gerir pessoas. Disciplina, comprometimento, dinamismo, agilidade, proatividade e habilidade de liderança.
Coordenador de Apoio Administrativo	Suporte em atividades e projetos da pasta, visitas e acompanhamentos de ações de gestão. Recepção de autoridades. Supervisão de pessoal. Coordenação de organização de atividades. Coordenação de atividades administrativas. Mediar com as secretarias e coordena a equipe. Gestão política. Relacionamento e respostas à Câmara Municipal e órgãos. Atividades afins.
Coordenador de Tecnologia e Inovações	Promover a integração de tecnologias digitais no currículo: Desenvolver e implementar planos estratégicos para integrar tecnologias na prática pedagógica, em colaboração com coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação das unidades escolares. Capacitar educadores: Organizar e ministrar formações continuadas para professores e demais profissionais da educação, focando no uso eficaz de tecnologias digitais e metodologias ativas. Avaliar de ferramentas tecnológicas: Avaliar e selecionar ferramentas tecnológicas que possam ser implementadas para melhorar os processos de ensino e aprendizagem, incluindo softwares educacionais, plataformas de aprendizado online e recursos multimídia. Promoção da inovação educativa: Estimular a cultura de inovação dentro do ambiente escolar, propondo e apoiando a implementação de novas práticas pedagógicas que integrem tecnologia de forma criativa e eficiente. Monitoramento e relatórios: Desenvolver e manter sistemas de monitoramento para avaliar o impacto do uso de tecnologias na aprendizagem dos estudantes, e preparar relatórios periódicos sobre os avanços e desafios para a administração escolar e outras partes interessadas. Desenvolvimento profissional contínuo: Manter-se atualizado com as últimas tendências em tecnologia educacional e inovação pedagógica, participando de conferências, workshops e outras oportunidades de aprendizado.
Coordenador de Enfermagem	Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor. Realizar o planejamento do setor. Elaborar e controlar cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos. Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos, receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem. Aplicar vacinas. Administrar e fornecer medicamentos. Efetuar curativos. Realizar visitas domiciliares. Promover bloqueios de epidemias. Promover grupos educativos com pacientes. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde. Desenvolver ações de prevenção, promoção, reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. Tomar decisões visando o uso apropriado, eficiência, a eficácia e o custo.
Procurador-Geral	A Direção, o comando e a coordenação das atividades da Procuradoria Jurídica. Aprovação do Regimento Interno da Procuradoria Jurídica e suas alterações. Solução de conflitos e dúvidas de atribuições entre os órgãos da Procuradoria Jurídica. Requisição aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à atuação dos Procuradores Jurídicos. Encaminhamento ao Prefeito Municipal, para apreciação, dos expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial ou administrativa. Determinação aos procuradores de propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses do Município. Autorização de suspensão dos processos judiciais, de parcelamento de crédito tributário, de não tributário e dos decorrentes de decisão ou objeto de ação judicial, em curso ou a ser proposta, nos termos e limites fixados por lei. Delegação, por resolução, de atribuições a seus subordinados, quando for o caso. Edição de Resoluções e expedição de Instruções. Indicação e designação de Procurador Jurídico para integrar órgãos que devem contar com representantes da Procuradoria Jurídica. Avocação de encargos de qualquer Procurador Jurídico, podendo atribuí-los a outro. Encarregar-se do relacionamento institucional da Procuradoria Jurídica, perante a Administração Municipal e fora dela. Opinar sobre a demissão do Procurador Jurídico, com estabilidade adquirida, que por três anos consecutivos ou intercalados, observado o período de cinco anos, tenha desempenho insatisfatório na Avaliação Anual de Desempenho.
Superintendente Administrativo	Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas, assegurando o adequado funcionamento das rotinas internas e o suporte às áreas técnicas. Gerenciar os processos administrativos relacionados a obras, serviços de engenharia, manutenção urbana e demais atividades da secretaria, garantindo organização, controle e conformidade com a legislação vigente. Coordenar a gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, acompanhando prazos, execuções, medições e obrigações contratuais. Apoiar a elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais documentos necessários aos processos licitatórios, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Controlar o fluxo de processos administrativos, protocolos, documentos oficiais e sistemas de gestão, assegurando a tramitação adequada e o cumprimento de prazos. Supervisionar a gestão de recursos humanos da secretaria, incluindo controle de frequência, distribuição de tarefas, organização de escalas e apoio às ações de capacitação. Gerenciar o controle de materiais, insumos, equipamentos e patrimônio da secretaria, garantindo uso adequado, conservação e reposição quando necessário. Acompanhar a execução orçamentária e financeira da secretaria, em articulação com os setores competentes, auxiliando no planejamento e controle de despesas. Promover a padronização de procedimentos administrativos, visando maior eficiência, transparência e economicidade na gestão pública. Elaborar relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e prestar informações para subsidiar a tomada de decisão da gestão superior. Atuar na interlocução com outros órgãos e secretarias municipais, bem como com fornecedores e prestadores de serviços, quando necessário. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, ou que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Superintendente de Contabilidade e Tributos	Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à contabilidade pública e à administração tributária municipal, assegurando a conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública. Gerenciar os registros contábeis do município, garantindo a correta classificação, escrituração e consolidação das receitas e despesas públicas, de acordo com as normas aplicáveis ao setor público. Coordenar a elaboração dos demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e prestações de contas exigidos pelos órgãos de controle, observando os prazos legais e a fidedignidade das informações. Supervisionar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhando a arrecadação das receitas e a realização das despesas. Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei nº 4.320/1964, bem como demais legislações pertinentes. Gerenciar a política tributária municipal, incluindo a administração, arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos de competência do município. Coordenar a atualização da legislação tributária municipal, propondo melhorias que visem à justiça fiscal, eficiência arrecadatória e desenvolvimento econômico. Supervisionar as atividades de fiscalização tributária, lançamento de créditos tributários, inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa. Acompanhar e analisar a arrecadação municipal, propondo medidas para otimização das receitas próprias. Gerenciar sistemas de informação contábil e tributária, assegurando a integridade, transparência e disponibilidade dos dados. Elaborar relatórios gerenciais, indicadores fiscais e estudos técnicos para subsidiar a tomada de decisão dos gestores. Atuar na interlocução com órgãos de controle interno e externo, como tribunais de contas, prestando informações e atendendo auditorias e fiscalizações. Coordenar e supervisionar equipes técnicas das áreas contábil e tributária, promovendo capacitação e melhoria contínua dos processos. Promover a transparência fiscal, garantindo a disponibilização de informações contábeis e tributárias nos portais oficiais. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, ou que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)	Planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), garantindo a execução da política municipal de trânsito e mobilidade urbana, em conformidade com a legislação vigente. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e demais normas aplicáveis. Gerenciar o Sistema Municipal de Trânsito, abrangendo engenharia de tráfego, sinalização viária, fiscalização, operação e educação para o trânsito. Planejar, coordenar e executar ações voltadas à segurança viária, fluidez do tráfego e redução de acidentes, promovendo a mobilidade urbana sustentável. Supervisionar a implantação, manutenção e adequação da sinalização horizontal, vertical e semafórica, bem como dispositivos auxiliares de controle de tráfego. Coordenar as atividades de fiscalização de trânsito, incluindo autuação, aplicação de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação. Promover e desenvolver programas permanentes de educação para o trânsito, em articulação com escolas, órgãos públicos e sociedade civil. Gerenciar e analisar dados estatísticos de acidentes e fluxo viário, elaborando estudos técnicos e propondo melhorias na circulação urbana. Emitir pareceres técnicos sobre intervenções viárias, obras, eventos e projetos que impactem o trânsito municipal. Articular-se com órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, inclusive estaduais e federais, para integração de ações e convênios. Coordenar a gestão administrativa do DEMUTRAN, incluindo planejamento orçamentário, gestão de contratos, controle de materiais e equipamentos. Supervisionar e orientar a equipe do departamento, promovendo a capacitação e o desenvolvimento dos servidores. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão do trânsito. Elaborar relatórios gerenciais, prestar contas e atender às demandas de órgãos de controle interno e externo. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, ou que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.
Coordenador de Projetos e Convênios	Planejar, elaborar, coordenar e acompanhar projetos estratégicos do município. Identificar oportunidades de captação de recursos junto aos governos estadual e federal, bem como organismos e instituições. Elaborar propostas, planos de trabalho e projetos técnicos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres. Gerenciar a execução dos convênios firmados, acompanhando prazos, metas físicas e financeiras. Monitorar a aplicação dos recursos, garantindo conformidade com a legislação vigente e normas dos órgãos concedentes. Realizar a prestação de contas dos convênios, assegurando a correta instrução dos processos e cumprimento dos prazos. Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos projetos vinculados. Articular-se com secretarias municipais, órgãos externos e entidades parceiras para viabilização e execução dos projetos. Manter atualizados os sistemas de gestão de convênios (federais, estaduais ou próprios). Elaborar relatórios técnicos, gerenciais e de acompanhamento de projetos e convênios. Orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos necessários para execução de convênios e projetos. Controlar documentação, prazos e vigências dos instrumentos firmados. Acompanhar auditorias e fiscalizações relacionadas aos convênios e projetos. Propor melhorias nos processos de gestão de projetos e captação de recursos. Atuar na regularização de pendências junto a órgãos concedentes. Desempenhar outras atividades correlatas à área, conforme necessidade da administração.
Chefe de Gabinete	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do gabinete no âmbito municipal, garantindo o apoio direto à gestão e a execução eficiente de programas, projetos e decisões; organizar agendas, compromissos, reuniões e eventos do gestor, assegurando fluxo adequado de informações e documentos; gerenciar o recebimento, análise e encaminhamento de processos, relatórios, ofícios e correspondências, garantindo tramitação correta e cumprimento de prazos; orientar, supervisionar e articular a atuação da equipe do gabinete, promovendo eficiência, organização e integração com demais setores da administração; assessorar o gestor na tomada de decisões, fornecendo informações, análises e pareceres técnicos; zelar pela confidencialidade, ética e integridade das informações e documentos; interagir com órgãos públicos, instituições e sociedade civil, representando o gabinete quando necessário; acompanhar indicadores, elaborar relatórios gerenciais e propor melhorias nos processos administrativos; cumprir normas legais, regulamentos internos e princípios éticos da administração pública; realizar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço.

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Compras e Licitações

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, compreendendo Gasolina Comum, Etanol e Biodiesel Comum S10, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração,** DECLARO que o certame foi considerado deserto. Por este motivo, será realizada uma **NOVA SESSÃO,** com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 11 de Novembro de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**

E-sfige: 2DB07C0FEA7F41EC9505EBFF1B261542E187667A

idRemessaOnline: 9275577

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 05

PROCESSO ADM Nº 13483/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa e considerando o resultado do procedimento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente Credenciamento – Inexigibilidade nº 001/2026, em favor da empresa:

66.258.496 IDELSO PASQUALOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 66.258.496/0001-06, para os itens 1 a 11, 15 a 19 e 25; em razão do atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O presente ato refere-se exclusivamente a empresa acima indicadas, permanecendo o procedimento de credenciamento **aberto para o recebimento e análise de documentação de outros interessados**, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Encaminhe-se para as providências necessárias à **formalização do credenciamento e demais atos decorrentes.**

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de outubro de 2026.

Julia Fernanda Bortolini
Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a recondução e substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. "

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 498, de 12 de setembro de 2018, que estabelece que o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Taquarussu atuará também como Conselho da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, com o objetivo de auxiliar na gestão da unidade de conservação, bem como integrá-la à população e às ações desenvolvidas em seu entorno, em conformidade com o art. 17, § 6º, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 534, de 19 de março de 2021, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com mandato de 02 (dois) anos para seus membros, admitida a recondução, bem como a nomeação por Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 534, de 19 de março de 2021, o Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, além de seus respectivos suplentes, sendo o exercício da função gratuito, por se tratar de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), mediante a substituição dos representantes das Unidades de Conservação localizadas no entorno da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a relevância da participação integrada do Poder Público, das instituições e das entidades representativas na gestão ambiental municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para novo mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taquarussu/MS, observadas as disposições da Lei Municipal nº 498, de 12 de setembro de 2018, e da Lei Municipal nº 534, de 19 de março de 2021, especialmente quanto à composição, à representação dos órgãos públicos e da sociedade civil e à recondução de seus membros, mediante nomeação por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Ficam atualizadas as representantes das Unidades de Conservação do Entorno da Estação Ecólogica Veredas de Taquarussu, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, , da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, mediante a substituição de seus respectivos representantes, conforme indicação dos órgãos competentes e composição constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto pelos representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades previstos na legislação municipal vigente, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os membros do Conselho exercerão suas atribuições em conformidade com as competências estabelecidas na legislação municipal e nas demais normas aplicáveis, contribuindo para o planejamento, o acompanhamento e a execução das políticas públicas ambientais do Município.

Art. 5º A participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente será considerada serviço público relevante, não remunerado, ressalvada eventual disposição legal em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

CLÓVIS JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TAQUARUSSU/MS

1.REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular:
Silvia Atalaia da Silva

Suplente:
Luciana Paião Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular:
Nair Rosa da Silva Febbo

Suplente:
Maria Rosely Andrade dos Santos

Representante das Unidades de Conservação do Entorno da Estação Ecológica Veredas de Taquarussu – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –ICMBIO /Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema – PREVI

Titular:
Arthur Henrique Sakamoto

Suplente:
Dione Sales dos Santos

Representante das Agências Governamentais Estaduais – Iagro/Agraer

Titular:
Valéria de Oliveira

Suplente:
Guilherme Adriano Estevam da Silva

Representante da Câmara Municipal

Titular:
Franciel Cassiano Teixeira Duarte

Suplente:
Beatriz Alves dos Santos

Representante da Policia Militar de Mato Grosso do Sul

Titular:
1ºsargento PM Ademir Vidoto de Abreu

Suplente:
Cabo Elvison Antônio de Jesus Alves

Representante da Policia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul

Titular:
Subtenente Felipe Caceres

Suplente:
1º Sargento PM André Augusto Santana

2.REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da APM da Escola Estadual Dr. Martinho Marques

Titular:
Beatriz da Silva Melo

Suplente:
Paula Carine Maia dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

Titular:
Marcelo de Souza Santos

Suplente:
Sebastião Rodrigues de Souza

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu

Titular:
Marilu de Biasi

Suplente:
Claudinet Vicente Crivelli

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquarussu

Titular:
Antônio Candido de Araújo

Suplente:
Jair da Silva

Representante de Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa Cientifica

Titular:
Mateus Augusto Donega

Suplente:
Debora Cristina Macorini Ocon

Representante dos Moradores do Entorno da Estação Ecológica Vereda de Taquarussu

Titular:
Jairo Guagliano

Suplente:
Messias da Silva

Representante dos Agricultores Familiares do PA Bela Manhã

Titular:
Luzia Ferreira da Silva

Suplente:
Josi Mendes de Souza

Matéria enviada por SILVIA ATALAIA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 163/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **FERNANDES E CRISTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2026- OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por igual período, compreendendo o período de 06 de novembro de 2026 até 05 de novembro de 2027. Sendo um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais por 12(doze) meses.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Jairo Marques de Cristo.

Código registro TCE: 74CF35EA98E9F7FE344C08DF6B71B6016FAAC6A0

Taquarussu - MS, 26 de outubro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 e 30 de outubro de 2026 e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de Finados, celebrado no dia 2 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Terenos/MS, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026 (quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Coleta de Resíduos e demais serviços cuja continuidade seja indispensável ao atendimento da população, cabendo aos respectivos secretários municipais organizar o funcionamento e as escalas de trabalho.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período previsto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto não implica alteração ou transferência de feriado nacional, estadual ou municipal, limitando-se à regulamentação do expediente administrativo no âmbito do Município.

Art. 5º. O expediente administrativo será retomado normalmente no dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira), considerando o feriado nacional de Finados, em 2 de novembro de 2026 (segunda-feira).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 26 de outubro de 2026.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alterações quantitativas dentro dos limites do diploma legal licitatório em face da supremacia do interesse público, para suprir as necessidades diárias das prestações de serviços realizados conforme o item 01 - SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, de acordo com as quantidades demonstradas no processo do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRESCIMO

Por necessidade administrativa de execução do objeto promove-se a recomposição parcial dos quantitativos outrora suprimidos do item 01, conforme documentos constante no processo do presente Termo Aditivo nos respectivos valores apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
RECOMPOSIÇÃO DE QUANTITATIVOS	R$ 298.243,35

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AJUSTE DO VALOR FINAL

Face aos ajustes conforme clausula acima, o valor do presente termo é de **R$ 298.243,35 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais, trinta e cinco centavos)**, ajustando o valor do contrato de **R$ 18.026.137,98 (dezoito milhões, vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, para o valor de **R$ 18.324.381,33 (dezoito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2025.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GUSTAVO SEIGI SUZUKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
KATIANE DE LIMA FRANCO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JÂNIO CORRÊA DA SILVA
Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº01/2026/CMDI TERENOS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para biênio 2026-2028.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.1500/2026 de 05 de Outubro de 2026, reunidos em reunião ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2026, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a mesa diretora do CMDI mandato não governamental com vigência de 1 (um) ano 2026/2027:

Iracema Pereira de Castro - **Presidente CMDI.**

Associação Beneficente Terenense/Lar de Idosos São Vicente de Paula

Rosângela Rodrigues Lemes – **Vice**-Presidente **do CMDI**.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Talita Souza da Silva – **Secretária Executiva CMDI**

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 26 de outubro de 2026.

Iracema Pereira de Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

DECRETO Nº 2059, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.471, DE 4 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 — Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.256, de 10 de dezembro de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.471, de 4 de agosto de 2026, que estabelece a obrigação de aplicação de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em projetos de interesse público até dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a destinação dos recursos à reforma de prédios públicos, compreendendo adequações físicas, hidráulicas e elétricas que viabilizem a climatização, a promoção da acessibilidade e outras melhorias indispensáveis ao adequado funcionamento dos imóveis, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a seleção dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização das intervenções e a comprovação da aplicação dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos administrativos de indicação, seleção, aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos, bem como de comprovação da aplicação dos recursos destinados ao cumprimento da obrigação prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.256, de 10 de dezembro de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.471, de 4 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados à reforma de prédios públicos municipais, compreendendo adequações físicas, hidráulicas e elétricas que viabilizem a climatização, a promoção da acessibilidade e outras melhorias indispensáveis ao adequado funcionamento dos equipamentos públicos, observada a finalidade estabelecida na legislação municipal.

Art. 2º A Administração Municipal selecionará os prédios públicos e as respectivas intervenções mediante justificativa técnica, pautada em levantamento in loco, observados os seguintes critérios:

I - necessidade e urgência das intervenções;

II - condições de segurança, acessibilidade e funcionamento dos equipamentos públicos;

III - relevância dos serviços públicos prestados e estimativa do número de usuários atendidos;

IV - viabilidade técnica, jurídica e operacional das intervenções;

V - compatibilidade dos projetos com o montante e o prazo estabelecidos na legislação municipal.

Parágrafo único. A seleção será formalizada em processo administrativo próprio, individual para cada imóvel, contendo a identificação do imóvel, o serviço público prestado no local, descrição das intervenções previstas, a justificativa da prioridade atribuída, projeto executivo, planilha de custo, cronograma físico-financeiro e anotação de responsabilidade técnica - ART de elaboração de projeto.

Art. 3º Compete às secretarias municipais, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - identificar e indicar os equipamentos públicos de sua pasta que apresentem problemas de funcionalidade e de acessibilidade devido a infraestrutura física;

II - fornecer dados do serviço prestado no local e público atendido,

III - fornecer as informações e os documentos necessários à elaboração dos projetos;

IV - verificar a viabilidade técnica e operacional das intervenções propostas;

V - acompanhar e fiscalizar a execução das intervenções aprovadas;

VI - analisar a documentação comprobatória dos serviços executados e dos respectivos valores;

Parágrafo único. As secretarias municipais competentes adotarão, com a maior brevidade possível, as providências necessárias à indicação dos equipamentos, à elaboração e à aprovação dos projetos e à disponibilização da documentação necessária à execução das intervenções, observado o prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.256, de 10 de dezembro de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.471, de 4 de agosto de 2026.

Art. 4º Compete à Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito:

I - elaborar, por meio de equipe própria ou terceirizada, os projetos, cronogramas e planilhas orçamentárias;

II - providenciar a aprovação do projeto, quando aplicável, nas áreas de infraestrutura, meio ambiente, vigilância sanitária e corpo de bombeiros.

III - realizar o acompanhamento e fiscalização das obras, adotando providencias legais cabíveis em caso de descumprimento ou atrasos, conforme contrato de prestação de serviço;

IV - elaborar relatórios técnicos de medição e anexar a cada processo administrativo de seleção de imóvel beneficiado.

V - emitir o Termo de Recebimento ou documento equivalente ao final da obra, atestando que a mesma foi executada de acordo com projeto executivo fornecido.

Art. 5º A contratação e a execução das intervenções serão realizadas pelo Município de Três Lagoas, com recursos transferidos pela Petrobras para o cumprimento da obrigação prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.256, de 10 de dezembro de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.471, de 4 de agosto de 2026, observadas a legislação aplicável às licitações e aos contratos administrativos e as condições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

§ 1º O instrumento jurídico estabelecerá, conforme o caso, o objeto, as responsabilidades dos envolvidos, os prazos, os procedimentos de acompanhamento e fiscalização e a documentação necessária à comprovação do cumprimento da

obrigação.

§ 2º As intervenções serão executadas de acordo a prioridade definida pela administração municipal, e ainda de acordo com os projetos aprovados, a legislação aplicável, normas técnicas e as condições formalmente estabelecidas entre os envolvidos.

§ 3º Por questão de agilidade de execução, o Município poderá utilizar-se de contratos vigentes para os serviços de elaboração de projeto e execução das obras, desde que o objeto esteja previsto no contrato a ser utilizado.

§ 4º Os prédios que já estiverem com processo administrativo de seleção e projetos finalizados poderão ter as obras iniciadas, não dependendo da finalização dos processos dos demais prédios públicos.

Art. 6º Para fins de comprovação do cumprimento da obrigação, poderão ser reconhecidos os valores relativos às intervenções efetivamente executadas, desde que devidamente comprovados, diretamente vinculados aos projetos aprovados e compatíveis com as condições estabelecidas no instrumento jurídico aplicável.

§ 1º Poderão ser considerados, conforme o objeto aprovado, os valores relativos a:

I - materiais e serviços de construção e reforma;

II - adequações físicas, elétricas e hidráulicas;

III - implantação ou adequação de sistemas de climatização;

IV - obras e serviços destinados à promoção da acessibilidade;

V - elaboração de projetos e serviços técnicos diretamente relacionados às intervenções, quando autorizados e legalmente admitidos.

§ 2º Não serão reconhecidos os valores relativos a despesas estranhas ao objeto, não previstas no projeto da obra, ou sem comprovação suficiente de execução ou fornecimento.

Art. 7º O Município designará os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização das intervenções, observadas as competências dos órgãos envolvidos.

§ 1º A comprovação dos valores aplicados será realizada mediante a apresentação dos documentos pertinentes à modalidade de execução, conforme legislação relativa à licitações, incluindo, quando cabíveis, notas fiscais, comprovantes de pagamento, contratos, medições, relatórios técnicos e registros fotográficos.

§ 2º O reconhecimento dos valores dependerá da verificação da efetiva execução das intervenções, de sua conformidade com os projetos aprovados e da regularidade da documentação apresentada.

§ 3º As divergências, inconsistências e pendências identificadas serão registradas e formalmente comunicadas ao responsável, para apresentação de esclarecimentos ou adoção das medidas de regularização cabíveis.

Art. 8º A prestação de contas será realizada por imóvel público selecionado e observará a modalidade de execução adotada, as condições estabelecidas no instrumento jurídico aplicável e a legislação pertinente.

§ 1º A documentação demonstrará as intervenções executadas, os respectivos valores e a compatibilidade entre os serviços realizados e os projetos aprovados.

§ 2º A unidade municipal competente elaborará relatório conclusivo, com a indicação dos valores comprovados, dos valores reconhecidos e não reconhecidos e das eventuais pendências identificadas.

§ 3º O não reconhecimento de valores será fundamentado, assegurada ao interessado a oportunidade de apresentar esclarecimentos e regularizar pendências sanáveis, conforme os procedimentos aplicáveis.

§ 4º Após a finalização de todas as obras e intervenções previstas, será submetida, pela administração municipal, prestação de contas final, contemplando em planilha única o aporte recebido, rendimentos, e cada uma das obras e intervenções pagas.

Art. 9º A substituição total ou parcial de projeto poderá ser admitida mediante justificativa técnica fundamentada, especialmente nas hipóteses de impedimento jurídico, inviabilidade técnica, risco à segurança ou circunstância superveniente que comprometa a execução da intervenção inicialmente prevista.

§ 1º A substituição dependerá de aprovação formal da autoridade municipal competente e, quando exigível, de anuência da Petrobras, nos termos do instrumento jurídico aplicável.

§ 2º O projeto substituto atenderá à finalidade prevista na legislação municipal, respeitará o montante estabelecido e demonstrará viabilidade técnica, jurídica e operacional de execução.

Art. 10 Na análise de atrasos ou dificuldades na execução das intervenções, serão consideradas as circunstâncias devidamente comprovadas, inclusive atrasos na disponibilização de projetos ou documentos, ausência de autorizações necessárias, indisponibilidade dos imóveis, exigências técnicas supervenientes e ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme a legislação aplicável.

Parágrafo único. A análise considerará as causas do impedimento, as responsabilidades dos envolvidos e as medidas juridicamente cabíveis para viabilizar a continuidade das intervenções, sem prejuízo dos prazos e encargos previstos na legislação municipal.

Art. 11 A apuração de eventual descumprimento da obrigação prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.256, de 10 de dezembro de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.471, de 4 de agosto de 2026, será realizada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A apuração considerará:

I - as obrigações previstas na legislação municipal e no instrumento jurídico aplicável;

II - as providências adotadas pelos envolvidos para o cumprimento da obrigação;

III - os fatos que tenham impedido ou dificultado a execução das intervenções;

IV - a responsabilidade dos envolvidos pelos fatos apurados;

V - os documentos e as justificativas apresentados pelos interessados.

§ 2º A eventual caracterização do descumprimento será fundamentada em manifestação técnica e, quando necessária, jurídica, seguida de decisão da autoridade municipal competente.

§ 3º A aplicação das consequências previstas na legislação municipal, inclusive as relativas à reversão da área e aos benefícios fiscais concedidos, observará os pressupostos legais pertinentes e o devido processo legal.

Art. 12 A unidade municipal responsável manterá registro atualizado dos projetos selecionados e aprovados, dos respectivos cronogramas, dos valores aplicados e comprovados e das providências adotadas para acompanhar o cumprimento da obrigação legal.

Parágrafo único. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade municipal competente, observadas a legislação aplicável e as atribuições dos órgãos envolvidos.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de outubro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 2061, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o encerramento tempestivo, íntegro e transparente do exercício financeiro, a correta evidenciação das contas públicas e a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as normas gerais de consolidação e transparência das contas públicas, os requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, em suas edições vigentes;

CONSIDERANDO as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial a Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e alterações posteriores, bem como as regras específicas de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares previstas na Resolução TCE-MS nº 266, de 24 de novembro de 2025, e na Instrução Normativa TCE-MS nº 51, de 5 de fevereiro de 2026, e alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar responsabilidades e um cronograma integrado para inventários, conciliações, registros, ajustes e elaboração das demonstrações contábeis e prestações de contas referentes a 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO, DA ABRANGÊNCIA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas, responsabilidades e prazos para o encerramento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2026 e para a elaboração das respectivas demonstrações e prestações de contas.

§ 1º Sujeitam-se a este Decreto os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações e as demais entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Poder Legislativo e os órgãos dotados de autonomia administrativa e financeira poderão observar estas disposições mediante ato próprio, respeitadas suas competências.

Art. 2º Os órgãos e as entidades observarão o cronograma constante do Anexo I, sem prejuízo dos prazos legais e daqueles fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelos demais órgãos de controle.

Parágrafo único. A alteração dos prazos previstos no Anexo I dependerá de justificativa da unidade responsável e de ato da autoridade competente, desde que não comprometa os prazos legais ou regulamentares.

Art. 3º Compete aos titulares dos órgãos, aos ordenadores de despesas e aos responsáveis pelas unidades administrativas:

I - cumprir e fazer cumprir os prazos deste Decreto;

II - prestar informações completas, fidedignas e tempestivas à Contabilidade, à Tesouraria e ao Controle Interno;

III - verificar a regularidade dos atos de gestão, a efetiva execução dos objetos e a suficiência da documentação comprobatória; e

IV - indicar formalmente os responsáveis por informações, conciliações, inventários e confirmações de saldos.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º As solicitações relativas à execução orçamentária e financeira e os documentos necessários à emissão ou à anulação de empenho, à liquidação, ao pagamento e aos demais procedimentos de encerramento deverão ser encaminhados às unidades competentes nos prazos estabelecidos no Anexo I, acompanhados da documentação pertinente e da indicação

da fonte ou destinação de recursos.

Art. 5º Após a data-limite fixada para novos empenhos, somente poderão ser assumidas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, benefícios legalmente instituídos e obrigações tributárias e contributivas;

II - com amortização, juros e demais encargos da dívida;

III - indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais;

IV - decorrentes de decisão judicial, situação de emergência ou calamidade pública regularmente reconhecida;

V - vinculadas a transferências voluntárias, emendas parlamentares ou instrumentos congêneres, quando a postergação puder causar perda do recurso ou descumprimento do ajuste; e

VI - expressamente autorizadas pelo(a) Prefeito(a), após manifestação do órgão central responsável pelas finanças municipais quanto à existência de dotação, à disponibilidade financeira e à observância das normas fiscais.

Parágrafo único. As exceções deste artigo não afastam a observância da legislação de contratações, da ordem cronológica de pagamentos, das vinculações legais e das demais regras de execução da despesa.

Art. 6º O reconhecimento da despesa observará a ocorrência do fato gerador, a competência do período, a regular liquidação e a documentação comprobatória, nos termos dos arts. 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e das normas contábeis vigentes.

§ 1º As unidades deverão encaminhar, nos prazos previstos no Anexo I, notas fiscais, medições, atestos, folhas de pagamento, faturas, termos de recebimento e demais documentos referentes a bens entregues, serviços prestados e obrigações incorridas no exercício de 2026.

§ 2º A ausência de documento fiscal até o encerramento não afasta o reconhecimento patrimonial de obrigação já incorrida, desde que seu fato gerador e valor possam ser demonstrados por documentação idônea, sem prejuízo da regular liquidação orçamentária quando preenchidos os requisitos legais.

§ 3º Despesas cujo fato gerador ocorrer em 2027 serão executadas à conta do orçamento de 2027, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Art. 7º Os saldos de empenhos do exercício serão analisados individualmente pelas unidades requisitantes e pelos fiscais de contratos, que deverão declarar sua manutenção, redução ou anulação, com a respectiva justificativa.

§ 1º Serão anulados os saldos que não representem obrigação válida, cuja execução tenha sido cancelada, cujo objeto não tenha sido iniciado e não deva prosseguir ou que excedam o valor necessário ao cumprimento da obrigação.

§ 2º É vedada a anulação de empenho relativo a obrigação efetivamente incorrida com a finalidade de melhorar artificialmente resultados orçamentários, financeiros ou fiscais.

Art. 8º A unidade de gestão de pessoas encaminhará à Contabilidade, nos prazos do Anexo I, a folha de dezembro, o décimo terceiro salário, férias, rescisões, encargos patronais, retenções, consignações, provisões e demais obrigações de pessoal pertinentes ao exercício de 2026.

Art. 9º Os suprimentos de fundos, diárias e adiantamentos terão aplicação, recolhimento de saldo e prestação de contas concluídos nos prazos do Anexo I e na forma da legislação municipal.

Parágrafo único. Não será admitida a utilização, em 2027, de saldo financeiro concedido à conta do orçamento de 2026.

Art. 10. As unidades responsáveis por compras, licitações, contratos e convênios encaminharão à Contabilidade, nos prazos estabelecidos no Anexo I, informações sobre os procedimentos em andamento, os contratos vigentes, os saldos a executar, as medições realizadas, as obrigações assumidas, as garantias, as vigências e os riscos de descontinuidade, para adequada evidenciação e planejamento do exercício seguinte.

CAPÍTULO III
DO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E DAS CONCILIAÇÕES

Art. 11. A Tesouraria realizará a conciliação de todas as contas bancárias e aplicações financeiras na data-base de 31 de dezembro de 2026, identificando e regularizando, mediante documentação própria, os valores pendentes de registro.

§ 1º Os extratos bancários deverão abranger a data-base do encerramento e, quando necessário, período subsequente suficiente para comprovar a compensação dos valores conciliados.

§ 2º As pendências não regularizadas até o fechamento serão discriminadas em relatório de conciliação e, quando relevantes, em notas explicativas.

Art. 12. A Contabilidade e a Tesouraria apurarão a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade líquida por fonte ou destinação de recursos, preservadas as vinculações constitucionais, legais e contratuais.

Parágrafo único. Os saldos vinculados não poderão ser utilizados para cobertura de obrigação estranha à finalidade do recurso, ainda que em exercício diverso daquele do ingresso, conforme o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 13. É vedada a compensação indevida entre saldos de naturezas distintas ou entre fontes de recursos incompatíveis, devendo os ajustes financeiros e contábeis ser individualizados, documentados e rastreáveis.

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR E DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 14. Consideram-se Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2026, distinguindo-se em:

I - Restos a Pagar Processados: despesas regularmente liquidadas, em relação às quais tenha sido verificado o direito adquirido pelo credor, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - Restos a Pagar Não Processados: despesas regularmente empenhadas, mas ainda não liquidadas, relativas a obrigações válidas cuja execução deva prosseguir no exercício seguinte, observados, para sua inscrição, os requisitos estabelecidos no art. 15 deste Decreto.

Art. 15. Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados as despesas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - tenham sido regularmente empenhadas no exercício de 2026;

II - correspondam a obrigação válida, formalmente constituída e compatível com o objeto contratado;

III - estejam em execução ou possuam previsão comprovada de continuidade no exercício seguinte;

IV - estejam amparadas por documentação suficiente para demonstrar a origem, o objeto, o valor e a necessidade de manutenção do empenho;

V - possuam saldo de empenho limitado ao valor efetivamente necessário à conclusão da obrigação; e

VI - disponham de cobertura financeira líquida, suficiente e efetiva, na respectiva fonte ou destinação de recursos.

§ 1º A cobertura financeira será apurada por fonte ou destinação de recursos, deduzidas as demais obrigações financeiras e considerados cumulativamente os saldos propostos para inscrição.

§ 2º É vedada a utilização de disponibilidade financeira pertencente a fonte ou destinação de recursos diversa daquela que financiou a despesa, especialmente quando se tratar de recursos constitucional, legal ou contratualmente vinculados.

§ 3º A manutenção do saldo de empenho dependerá de manifestação formal da unidade responsável e, quando se tratar de contrato, convênio ou instrumento congênere, do respectivo gestor ou fiscal, com indicação da situação da execução e do valor necessário à sua conclusão.

§ 4º Inexistindo cobertura financeira suficiente na respectiva fonte ou destinação de recursos, o saldo do empenho não será inscrito em Restos a Pagar Não Processados e deverá ser anulado no encerramento do exercício.

§ 5º A anulação prevista no § 4º não extingue eventual obrigação jurídica ou patrimonial já constituída, que deverá ser reconhecida, evidenciada e submetida às providências administrativas, orçamentárias, financeiras e contratuais cabíveis.

Art. 16. Os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores serão submetidos à revisão individualizada, a fim de verificar a permanência das condições que justificaram sua inscrição.

§ 1º Poderão ser cancelados os Restos a Pagar Não Processados que não representem obrigação existente e exigível, quando comprovada:

I - a inexistência da obrigação;

II - a rescisão, extinção ou perda de vigência do instrumento que originou a despesa;

III - a não continuidade da execução do objeto;

IV - a inexistência de interesse público na continuidade da contratação, devidamente motivada;

V - a duplicidade ou o erro no registro do empenho; ou

VI - outra causa juridicamente válida que afaste a necessidade de manutenção do saldo.

§ 2º O cancelamento será formalizado mediante processo administrativo devidamente instruído, observadas as manifestações técnicas cabíveis.

§ 3º É vedado o cancelamento de Restos a Pagar relativos a obrigação existente e exigível com a finalidade exclusiva de melhorar os resultados orçamentário, financeiro, fiscal ou patrimonial do Município.

Art. 17. As despesas de exercícios encerrados não processadas na época própria, os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício poderão ser pagos à conta de dotação específica, observadas as disposições do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º O pagamento dependerá de prévio processo administrativo de reconhecimento da obrigação e de autorização da autoridade competente.

§ 2º O processo será instruído com as manifestações técnicas cabíveis, conforme a natureza da obrigação.

§ 3º O reconhecimento da obrigação não afasta a apuração de eventual responsabilidade pela ausência de seu processamento na época própria.

CAPÍTULO V
DOS INVENTÁRIOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 18. Os órgãos e as entidades promoverão o levantamento dos bens móveis e imóveis, dos materiais em almoxarifado e dos demais ativos sujeitos a controle patrimonial, com posição em 31 de dezembro de 2026, observados os prazos estabelecidos no Anexo I.

Art. 19. O resultado dos levantamentos será encaminhado ao Setor de Contabilidade para conciliação com os registros contábeis e realização dos ajustes necessários.

Art. 20. Os procedimentos de inventário, avaliação e movimentação patrimonial observarão a legislação, as normas contábeis aplicáveis e a regulamentação municipal vigente.

CAPÍTULO VI
DOS CRÉDITOS A RECEBER E DA DÍVIDA ATIVA

Art. 21. O setor responsável pelo controle da Dívida Ativa apresentará ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I, o balanço da Dívida Ativa tributária e não tributária, contendo o saldo anterior, as inscrições, atualizações, recebimentos, baixas, cancelamentos, demais movimentações ocorridas no exercício e o saldo final em 31 de dezembro de 2026, para fins de conciliação, escrituração e ajustes contábeis.

Parágrafo único. Eventuais divergências entre os registros da Dívida Ativa e os saldos contábeis deverão ser identificadas e justificadas pelo setor responsável.

Art. 22. As unidades responsáveis pela arrecadação, pelas transferências recebidas e pelos demais créditos encaminharão ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I, as informações necessárias à conciliação das receitas, deduções, restituições, créditos a receber, adiantamentos, depósitos, cauções, valores pendentes de identificação e

demais valores realizáveis.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES, DOS PRECATÓRIOS E DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 23. As unidades responsáveis encaminharão ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I, relação atualizada das obrigações administrativas, contratuais e financeiras existentes na data-base do encerramento, inclusive as relativas à dívida fundada e aos parcelamentos, ainda que identificadas posteriormente, para fins de escrituração e ajustes contábeis.

Art. 24. A unidade municipal responsável pelo acompanhamento dos assuntos jurídicos apresentará, no prazo estabelecido no Anexo I, relatório com posição na data-base do encerramento referente aos precatórios, requisições de pequeno valor, depósitos judiciais, ações judiciais, acordos e passivos contingentes, com as informações necessárias aos registros contábeis e às notas explicativas.

Art. 25. A baixa ou o cancelamento de obrigação passiva somente será realizado quando comprovada sua extinção, inexistência, inexigibilidade, prescrição ou erro de registro, mediante ato administrativo devidamente fundamentado, observado o disposto no art. 16 quanto aos Restos a Pagar Não Processados.

§ 1º A decisão que reconhecer a prescrição ou a inexigibilidade caberá à autoridade competente, precedida de análise do órgão jurídico municipal ou unidade equivalente.

§ 2º Os registros contábeis decorrentes da baixa ou do cancelamento observarão a natureza do fato e as normas contábeis aplicáveis.

§ 3º É vedada a baixa de passivo com a finalidade exclusiva de melhorar o resultado patrimonial.

CAPÍTULO VIII
DOS AJUSTES CONTÁBEIS E DAS DEMONSTRAÇÕES

Art. 26. As unidades contábeis promoverão a conciliação e a eliminação das transações e dos saldos recíprocos entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Município, de modo a assegurar a adequada consolidação das contas.

Art. 27. O encerramento contemplará, conforme aplicável, o reconhecimento por competência de receitas e despesas, provisões, estoques, variações patrimoniais, depreciação, amortização, exaustão, perdas estimadas, ajustes cambiais, transferências financeiras e demais fatos necessários à fidedigna representação patrimonial.

Art. 28. As demonstrações contábeis e os demonstrativos fiscais serão elaborados de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o MCASP, o PCASP, o MDF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as exigências dos órgãos de controle.

Parágrafo único. As notas explicativas evidenciarão os critérios contábeis relevantes, as mudanças de procedimentos, as incertezas, os ajustes de exercícios anteriores, os saldos materiais, as insuficiências financeiras, os passivos contingentes e os demais fatos necessários à compreensão das contas.

Art. 29. As unidades responsáveis deverão verificar a consistência entre os sistemas de execução orçamentária, financeira, patrimonial, tributária, de pessoal e de contratos, bem como entre as demonstrações contábeis, a Matriz de Saldos Contábeis, o SICONFI, o e-Sfinge e os demais sistemas oficiais aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 30. As informações relativas à execução orçamentária e financeira serão mantidas atualizadas no Portal da Transparência, observada a legislação aplicável.

Art. 31. As unidades responsáveis pelas emendas parlamentares deverão conciliar sua execução orçamentária e financeira, inclusive os Restos a Pagar, assegurando a identificação, a rastreabilidade e a transparência dos recursos, conforme as normas aplicáveis.

Art. 32. O Município e as entidades da Administração Indireta deverão observar os prazos, procedimentos e demais exigências estabelecidas pelos órgãos de controle, especialmente quanto ao envio, à atualização e à consistência das informações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Nenhuma disposição deste Decreto autoriza a realização de despesa sem prévio empenho, a inobservância da legislação de contratações, o descumprimento de vinculação de recursos ou a prática de ato destinado apenas ao alcance formal de índice constitucional ou legal.

Art. 34. A Controladoria-Geral do Município ou unidade de controle interno acompanhará o cumprimento deste Decreto, comunicará as inconsistências às autoridades competentes e recomendará as providências corretivas cabíveis.

Art. 35. O descumprimento injustificado dos prazos, a omissão de informações ou a prestação de dados inexatos será comunicada ao titular do órgão e à autoridade competente para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades competentes, conforme a natureza da matéria.

Art. 37. Os casos excepcionais, cuja conveniência e oportunidade justifiquem a tramitação de solicitação fora dos prazos estabelecidos no Anexo I deste Decreto, somente poderão ocorrer mediante expressa autorização pelo Prefeito Municipal, a quem caberá apreciar a pertinência e a necessidade do ato.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de outubro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Item	Atividade	Responsável	Data-limite
1	Publicação do decreto e indicação dos responsáveis	Gabinete / Finanças	[30/10/2026]
2	Solicitações de novas compras, contratações e empenhos	Todas as unidades	[13/11/2026]
3	Emissão ordinária de notas de empenho e reforços	Finanças / Contabilidade	[16/11/2026]
4	Pedido de suprimento de fundos, exceto motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social responsáveis por acompanhar usuários sob sua tutela	Responsáveis pelos suprimentos	03/11/2026
5	Recolhimento de saldos e prestação de contas de suprimentos, exceto motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social responsáveis por acompanhar usuários sob sua tutela	Responsáveis pelos pedidos	[07/12/2026]
6	Pedido de Diárias, exceto motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social responsáveis por acompanhar usuários sob sua tutela	Responsáveis pelos pedidos	10/11/2026
7	Pagamento de diárias	Finanças/Contabilidade	16/11/2026
8	Envio ordinário de documentos para liquidação e pagamento	Unidades / Fiscais de contratos	[04/12/2026]
9	Envio complementar de documentos relativos a fatos ocorridos até 31/12/2026	Unidades / Fiscais de contratos	[08/01/2027]
10	Revisão dos empenhos, anulação dos saldos indevidos e indicação dos saldos aptos à inscrição em Restos a Pagar.	Unidades / Fiscais de contratos / Contabilidade.	[30/11/2026]
11	Conciliação bancária e apuração da disponibilidade por fonte	Tesouraria / Contabilidade	[08/01/2027]
12	Relatórios de folha, encargos, provisões e consignações	Gestão de Pessoas	[08/01/2027]
13	Conciliação das receitas, balanço da Dívida Ativa e posição dos demais créditos a receber.	Arrecadação / Unidades responsáveis / Contabilidade.	[08/01/2027]
14	Relação das obrigações administrativas, contratuais e financeiras, inclusive dívida fundada e parcelamentos.	Todas as unidades / Finanças / Contabilidade	[08/01/2027]
15	Relatórios de precatórios, RPV, ações e passivos contingentes	Unidade jurídica municipal	[08/01/2027]
16	Inventários com posição em 31/12/2026 e relatórios correspondentes	Patrimônio / Almoxarifado	[15/01/2027]
17	Conciliação de saldos recíprocos e consolidação	Unidades contábeis	[15/01/2027]
18	Inscrição dos Restos a Pagar, registros de encerramento e ajustes contábeis.	Finanças / Contabilidade	[22/01/2027]
19	Elaboração das demonstrações contábeis, dos demonstrativos fiscais e das notas explicativas.	Finanças / Contabilidade	[31/03/2027]
20	Conciliação da execução das emendas parlamentares e atualização das informações de transparência.	Unidades responsáveis / Finanças / Controle Interno.	[22/01/2027]
21	Remessas ao e-Sfinge, SICONFI e demais sistemas	Responsáveis designados	[CONFORME CALENDÁRIOS OFICIAIS]

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 2064 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"**ALTERA O ARTIGO 13 DO DECRETO 188 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**"

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º O art. 13 do Decreto nº 188, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Os serviços de construção e reforma de sepulturas e lápides serão suspensos nos 10 (dez) dias que antecedem as seguintes datas comemorativas:

I – Dia de Finados;

II – Dia dos Pais;

III – Dia das Mães.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão previsto no caput, a realização de pequenos reparos em sepulturas e lápides dependerá de prévia autorização da administração do Cemitério Público Municipal 'Campo Santo de Santo Antônio'." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 26 de outubro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025

CÓDIGO DO TCE Nº E53D01AA808331E195BE7CAB4CA3CCDF6B915C19

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E O PROPRIETÁRIO **VALDECY DA SILVA.**

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. MUNIR THOMÉ, Nº 86, CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO TRABALHADOR DE TRÊS LAGOAS/MS".

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N.º 394/2025** por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/10/2026** e terminando em **28/10/2027.**

Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante.

DO REAJUSTE PELO IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA VIII** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA),** que será de **aproximadamente 4,57%.**

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 82.573,32 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta dois centavos)** pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 3º da Lei nº 8.245/91, art. 107 e art. 92, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/21, artigo 2º, § 1º, 2º, 3º, e artigo 3º, § 1º e 2º da Lei n° 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

André Luís Bacalá Ribeiro

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

Valdecy da Silva

Proprietário

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
CÓDIGO E-SFINGE: 9552D9CFC49756680BF400D4693BAEAB72346AE3

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões de chip e magnéticos, para aquisição em estabelecimentos comerciais que comercializem gêneros alimentícios "in natura" aos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 2.952.600,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), taxa administrativa de 0% (zero por cento).

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, com cláusulas de prorrogação até a vigência máxima de 10 (dez) anos conforme art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação

EMPENHO: 734/2026 DATA: 23/10/2026

EMPENHO: 735/2026 DATA: 23/10/2026

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

GIOVANA VIEIRA ALVES

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2026

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
CÓDIGO E-SFINGE: 9552D9CFC49756680BF400D4693BAEAB72346AE3

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

TICKET SERVIÇOS S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões de chip e magnéticos, para aquisição em estabelecimentos comerciais que comercializem gêneros alimentícios "in natura" aos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 976.800,00 (novecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), taxa administrativa de 0% (zero por cento).

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, com cláusulas de prorrogação até a vigência máxima de 10 (dez) anos conforme art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação

EMPENHO: 732/2026 **DATA: 23/10/2026**

EMPENHO: 733/2026 **DATA: 23/10/2026**

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E
CLÁUDIA G. NASCIMENTO SCALABRIN
VANESSA CONTE DE LIMA
Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2026

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PORTARIA Nº 091, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão por morte, em razão da perda da qualidade de dependente do(a) pensionista e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA**,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 1.977/2026 c/c artigo art. 150-A, da Lei Municipal nº 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR extinto o benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido em favor do(a) dependente DANIEL FERNANDO DA SILVA QUEIROZ, no âmbito de regime próprio de previdência social em extinção, em razão da perda da qualidade de dependente face ao implemento da idade definida no artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 1.426/1997.

Art. 2º Fica determinada a exclusão do(a) beneficiário(a) da folha de pagamento, a partir da competência da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. Havendo valores porventura creditados indevidamente em favor do(a) beneficiário(a) ou seu representante legal, fica desde logo determinada a instauração de processo administrativo para compensação ou restituição do indébito, procedendo-se na forma estabelecida pelo artigo 36 da Lei nº 13.846/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 146/SMS/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 4167, de 28/08/2026, referente ao PROCESSO Nº 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026, foi publicada a PORTARIA **Nº 146/SMS/2026**

Onde se lê:

Contrato Administrativo nº 342/2026 – Firmado junto com Comercial Alimentar Ltda

Leia-se:

Contrato Administrativo nº 342/2026 – Firmado junto com Comercial Nutricional e Alimentar Ltda

Três Lagoas/MS, 08 de outubro de 2026

_____
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 2063 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.4378

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.090.833,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.090.833,29**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

37	04.122.0002.2005.0000	ACELERA TRÊS LAGOAS	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI

85	04.122.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

975	15.451.0023.2065.0000	SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPA	99.864,86
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 799 7400
	799	Outras vinculações legais	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 2063 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.4378

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

1060	15.451.0023.2065.0000	SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPA	65.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 0000
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1061	15.451.0023.2065.0000	SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPA	6.287,73
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 750 0000
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 02 FUNDEB

1062	12.365.0024.2082.0000	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.507.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1072
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

975	15.451.0023.2065.0000	SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPA	155.847,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 799 7400
	799	Outras vinculações legais	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1063	10.305.0010.2043.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 2063 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.4378

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1064	10.301.0010.2031.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	76.333,29	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **155.847,41**

Superávit Financeiro: **216.333,29**

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI

98	04.122.0004.2014.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

486	15.451.0021.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	-71.787,73	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 750 0000	
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
487	15.451.0021.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	-45.962,24	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 799 7400	
	799	Outras vinculações legais		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
991	15.451.0023.2065.0000	SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	-53.902,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 799 7400	
	799	Outras vinculações legais		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 12 02 FUNDEB

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 2063 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.4378

02	12	02	FUNDEB			
	696		12.361.0024.2083.0000	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	-2.507.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-2.718.652,59**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR CONTADOR	CASSIANO MAIA PREFEITO MUNICIPAL	SOYLA CARLA ALVES GARCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 2063 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Descrição	Valor
Iduso 1 Recursos do Exercício Corrente	
FONGRUPO 799 Outras vinculações legais	
Fonte Código 7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	3.199.744,77
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	3.199.744,77
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	3.310.897,15
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	3.310.897,15
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	-242.231,30
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	-242.231,30
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,97
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	-234.964,36
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	3.199.744,77
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	2.964.780,41
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	2.657.933,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	306.847,41
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	151.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	155.847,41